1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 2026.01.23.2-CE

A Agente de Contratação Oficial do Município de Horizonte, Ceará, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a alteração do Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.01.23.2-CE** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADA NA RUA SDO, Nº 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, DISTRITO DE ANINGAS, MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, motivado pelo princípio da auto tutela administrativa, devido à divergência de informações no edital e na plataforma compras.gov.br, o qual passa a vigorar nos termos abaixo:

DA MODIFICAÇÃO NO EDITAL:
No ANEXO I do projeto básico, onde se lê:

d.3 Qualificação técnico profissional
d.3.1 A licitante deverá apresentar comprovação de que possui em seu quadro permanente, junto ao conselho competente, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos 01 (um) profissional responsável técnico de nível superior na área de Engenharia Civil (Engenheiro Civil), Engenharia Elétrica (Engenheiro Eletricista) e **Engenharia Mecânica (Engenheiro Mecânico)** detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), acompanhadas de Atestado de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente reconhecido(s) pelo conselho competente, com execução de serviços de características técnicas similares ao objeto da licitação.
(...)

No ANEXO I do projeto básico, leia-se:

d.3 Qualificação técnico profissional
d.3.1 A licitante deverá apresentar comprovação de que possui em seu quadro permanente, junto ao conselho competente, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos 01 (um) profissional responsável técnico de nível superior na área de Engenharia Civil (Engenheiro Civil) e 01 (um) profissional na área de Engenharia Elétrica (Engenheiro Eletricista), detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), acompanhadas de Atestado de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente reconhecido(s) pelo conselho competente, com execução de serviços de características técnicas similares ao objeto da licitação.
(...)

Por fim:

Considerando que se tratam de alterações substanciais que impactam diretamente a apresentação dos documentos de habilitação, os prazos para apresentação das propostas serão reiniciados, em conformidade com o disposto no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

O edital será republicado, e a nova data de realização do certame será divulgada por meio de aviso nos portais oficiais: www.compras.gov.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.horizonte.ce.gov.br.

Ficam mantidas todas as demais condições do Edital no que não colidirem com as desta RETIFICAÇÃO.

Permanecem inalterados e em vigor todos os itens e subitens não modificados por este instrumento.

Em obediência ao parágrafo 1º do artigo 55 da Lei Federal nº 14.133/21, eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Dessa forma fica adiada a data de abertura da sessão para o dia **04 de março de 2026 às 09h00min**.

Em função das alterações ora realizadas, o edital do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.01.23.2-CE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADA NA RUA SDO, Nº 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, DISTRITO DE ANINGAS, MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, fica **CONSOLIDADO,** nos seguintes termos:

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

EDITAL (RETIFICADO)
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.01.23.2

PARTE ESPECÍFICA (QUADRO DE RESUMO)

1.MODALIDADE	2.FORMATO	3.Nº DO PROCESSO	4.ENDEREÇO/LOCAL DA DISPUTA:	5.CÓDIGO DA UASG:	6.NÚMERO NO COMPRAS.GOV.BR:
CONCORRÊNCIA	ELETRÔNICA	1001.22082025.1/SEL	www.compras.gov.br (Comprasnet)	981253	90006/2026

7.OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADA NA RUA SDO, Nº 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, DISTRITO DE ANINGAS, MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

8.DATA DA ABERTURA:	9.HORA DA ABERTURA	10.TIPO:	11.CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	12.MODO DE DISPUTA
04 DE MARÇO DE 2026	09:00H	MENOR PREÇO	GLOBAL	ABERTO E FECHADO
REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS PELO SISTEMA SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.				

13.ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

14.LICITAÇÃO EXCLUSIVA OU COM COTAS PARA ME E EPP?	15.REGIME DE EXECUÇÃO:	16. PRAZO DE EXECUÇÃO:	17.VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:	18.POSSIBILIDADE DE VISITAS?
NÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO	120 (CENTO E VINTE) DIAS	12 MESES	NÃO

19.ESPECIFICIDADES DO PROCEDIMENTO:
Todas as peculiaridades e especificidades do objeto encontram-se descritas no Projeto Básico - TR e Estudo Técnico Preliminar - ETP, as quais são peças integrantes da fase preparatória do procedimento e encontram-se nos anexos do edital.

20.DOS ATENDIMENTOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E VISTAS AO PROCESSO
Todos os **atendimentos** e demais tratativas com o(a) Agente de Contratação serão realizados **exclusivamente** por meio virtual, mediante pedido formal a ser enviado através do e-mail: **licitacao@horizonte.ce.gov.br**, assim como os **pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos e pedidos de vistas aos autos,** nos termos consignados no presente edital deverão ser enviados no e-mail impug.esclarecimento@horizonte.ce.gov.br **.**

21.OBSERVAÇÕES IMPORTANTES E OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA:

1) O presente edital se apresenta em duas partes (parte específica e parte geral), onde, na parte específica serão disciplinadas as definições singulares do objeto, qualificação técnica específica, peculiaridades e demais disposições do julgamento. Já na parte geral teremos as demais condições e entendimentos padronizados relativos ao procedimento.
2) Existindo divergência entre as informações constantes da parte específica (quadro resumo) e dos demais campos do edital e seus anexos (parte geral), prevalecerão as informações constantes da parte específica.
3) Havendo discrepância entre os textos constantes do edital e seus ANEXOS, inclusive quanto a especificação dos produtos, unidades e demais detalhamentos ante aqueles constantes da plataforma COMPRAS.GOV.BR prevalecerão as informações constantes do edital e seus ANEXOS.
4) O Decreto Municipal n° 450, de 28 de dezembro de 2023 e suas alterações (Decreto Municipal n° 482/2024, de 07 de março de 2024) é parte integrante desse instrumento, assim como, todas as normativas complementares e regulamentadoras das contratações públicas desse município. As normas poderão ser visualizadas no seguinte endereço eletrônico www.horizonte.ce.gov.br e no Diário Oficial do Município - DOM (28 de dezembro de 2023 - Ano I I Edição nº 119 A - Página. 02 a 218) e (08 de março de 2024- Ano II I Edição nº 164 – Página 2 e 3)

****

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 6
2. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO 6
3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO. 7
4. DISPOSIÇÕES DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA PELO PROPONENTE NO CURSO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. 8
5. DO CREDENCIAMENTO DO PROPONENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA. 9
6. PARÂMETROS DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO PROCEDIMENTO. 9
7. DA PROPOSTA DE PREÇOS 10
8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 17
9. DA SESSÃO PÚBLICA. 19
10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. 32
11. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) 33
13. DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES 33
14. DO PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES DO OBJETO 34
15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES 34
16. FRAUDE E CORRUPÇÃO 37
17. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, DILIGÊNCIAS, REVOG. E ANULAÇÃO 38
18. DISPOSIÇÕES GERAIS 39

EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.01.23.2

PARTE GERAL

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, por meio do(a) Agente de Contratação, designado(a) pela Portaria n° 1.620/2025 e por ordem da(s) autoridade(s) competente(s) deste processo as quais constam acima relacionadas, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA,** em formato **ELETRÔNICA Nº 2026.01.23.2,** do tipo e critério de julgamento assinalados no quadro resumo acima, do modo e nas condições fixadas no quadro de resumo inicial, a ser realizado em sessão pública por meio de comunicação via internet, através do endereço eletrônico www.compras.gov.br, dará início aos procedimentos de abertura e análise das propostas de preços, formalização de lances e análise e verificação dos documentos de habilitação e demais procedimentos atinentes ao processo, tudo mediante as condições estabelecidas e exigências previstas no presente Edital, na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n° 450, de 28 de dezembro de 2023 e suas alterações (Decreto Municipal n° 482/2024, de 07 de março de 2024 da Prefeitura Municipal de HORIZONTE) e nas demais normas complementares.

A parte geral do presente edital é subdividida em duas outras partes, conforme a seguir apresentadas:

SUBPARTE A – CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

SUBPARTE B – ANEXOS
ANEXO I – Projeto Básico e seus anexos;
ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços;
ANEXO III – Minuta do Contrato.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADA NA RUA SDO, Nº 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, DISTRITO DE ANINGAS, MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico, constante do anexo I do Edital.

2. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

2.1. A disputa do presente procedimento licitatório terá o seguinte trâmite, em fases distintas:
2.1.1. Credenciamento na plataforma Compras.gov.br;
2.1.2. Recebimento das “Propostas de preços” e “Documentos de Habilitação” via sistema;
2.1.3. Abertura das Propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
2.1.4. Lances, aplicação do direito de preferência e critérios de desempate;
2.1.5. Negociação, se for o caso;

2.1.6. Apresentação de propostas ajustadas, se for o caso;
2.1.7. Fase de aceitabilidade das propostas;
2.1.8. Garantia da proposta;
2.1.9. Habilitação do proponente melhor classificado; e
2.1.10. Recursos.
2.1.11. Adjudicação e homologação

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1.1. Quaisquer interessados na forma de **PESSOA JURÍDICA** que:

3.1.1.1. Esteja regularmente estabelecida neste País, credenciados junto ao portal de compras do Governo Federal, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital;

3.1.1.2. Possua objetivos sociais / ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa.

3.1.1.3. Possua registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação. A proponente que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

3.1.2. Tratando-se de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRAS.GOV.BR o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

3.1.3. A Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, caso contratada, será a responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3˚, da Lei Complementar n.º 123/2006 em razão da presente contratação.

3.1.4. **A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus ANEXOS, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, ficando, desde já, responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, restando excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido do acesso e manuseio do plataforma, ainda que por terceiros.**

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.2.2. O responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.2.4. Instituições sem fins lucrativos, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei n.º 9.637/1998, exceto se o objeto desta licitação se inserir entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão n.º 1.406/2017- TCU-Plenário).

3.2.5. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção de suspensão temporária de participação em licitação,

impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Horizonte-CE, tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que estejam cadastradas positivamente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no cadastro Consolidado de Pessoa Jurídica do TCU, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

3.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.8. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.9. Que não tenham providenciado o credenciamento junto ao SICAF e aos demais requisitos da plataforma eletrônica de julgamento.

3.2.10. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador.

3.2.11. Os interessados que se encontrem em processo de falência decretada ou em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação.

3.2.12. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos do acórdão nº 1.201/2020 do TCU.

3.2.13. Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

3.2.14. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

3.2.15. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

4. DISPOSIÇÕES DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA PELO PROPONENTE NO CURSO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

4.1. O proponente interessado na participação da presente licitação fica OBRIGADO a:

a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações, documentos e demais informações cadastradas ou anexadas a plataforma eletrônica COMPRASNET, bem como pelos registros realizados no CHAT durante o processamento e julgamento do certame;

b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta na plataforma eletrônica COMPRASNET, sem qualquer falseamento da verdade;

c) Remeter, no prazo estabelecido, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, os documentos de habilitação, a proposta e, quando necessário, os documentos complementares solicitados no presente Edital e seus ANEXOS;

d) Manter-se logado (online) ao COMPRASNET, acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica, atendendo tempestivamente aos chamados do(a) Agente de Contratação via CHAT;

e) Cumprir integralmente a proposta comercial cadastrada ou o lance final registrado no COMPRASNET;

f) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;

g) Não cometer fraude fiscal;

h) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente(s);

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

i) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de propostas, lances e/ou documentos;
j) Não indicar, para fins de garantia do anonimato da fase competitiva, qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa no cadastro da proposta eletrônica no COMPRASNET;
k) Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail;
l) Não praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública contido no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
m) Não se enquadrar em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item 3.2 deste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO DO PROPONENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.

5.1. Os interessados aptos à participação do presente procedimento licitatório deverão providenciar o cadastramento do proponente junto a Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET), no sítio www.compras.gov.br.
5.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória CONCORRÊNCIA, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET), no sítio www.compras.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta CONCORRÊNCIA.
5.4. O uso da senha de acesso pelo proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE** ou ao COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET), a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.
5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal na plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

6. PARÂMETROS DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO PROCEDIMENTO.

6.1. Obrigatoriamente, os documentos deverão ser da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
6.2. Cada proponente deverá apresentar através do sistema COMPRAS.GOV.BR os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:
a) a Proposta de Preços e seus ANEXOS;
b) os Documentos de Habilitação;
6.3. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.
6.4. Os documentos comprovadamente apresentados em formato corrompido ou incompatível com a versão sistêmica operada, poderão ser solicitados mediante nova anexação, por parte do(a)

Agente de Contratação, ficando a critério deste(a), de acordo com o caso concreto, realizar tal solicitação, a fim de que se façam as elucidações necessárias ao pleno julgamento.
6.5. É dever da proponente atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. FORMALIDADES QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1.1. A Proposta de Preços Inicial, sob pena de desclassificação, será aquela cadastrada exclusivamente pela plataforma do COMPRAS.GOV.BR, caracterizando o objeto e o item proposto, nos campos discriminados pela própria plataforma.
7.1.2. A Proposta de Preços Final (Consolidada) será aquela a ser apresentada em arquivo, a qual deverá seguir o padrão exigido em edital, assim como, deverá ser adequada/ajustada ao último lance ofertado.
7.1.3. Para fins de cadastramento de proposta de preços inicial, o proponente deverá realizar o preenchimento da proposta de acordo com as informações disponíveis na plataforma, a qual terá conformidade com o Projeto Básico – anexo I do Edital.
7.1.4. A proposta de preços inicial servirá para fins de verificação das condições da proposta, o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada.
7.1.5. Não se faz necessário a inserção do detalhamento dos itens, assim como, a anexação de proposta "em arquivo" juntamente com o cadastramento da PROPOSTA INICIAL, contudo, fazendo-se necessário para fins de PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA).

7.2. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.2.1. A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da senha de acesso individual a plataforma eletrônica COMPRASNET de cada proponente, mediante prévio cadastro da proposta até a data e horário previstos para abertura da sessão do certame.
7.2.2. Nos termos do art. 63, da Lei 14.133/2021, o proponente DEVERÁ, OBRIGATÓRIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços (inicial) na plataforma do COMPRASNET, até a data e horário marcados para abertura da sessão.

OBSERVAÇÃO: RECOMENDA-SE que também seja anexada junto ao SICAF (ferramenta integrante do COMPRASNET), no momento do cadastramento de sua proposta de preços inicial, todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos para fins de julgamento do certame, observadas as exigências contidas no edital.

7.2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;
7.2.4. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
7.2.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.1.6.1. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no PROJETO BÁSICO presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do PROJETO BÁSICO. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado, sob pena de desclassificação.

7.2.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
7.2.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
7.2.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;
7.2.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
7.2.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
7.3. Até a abertura da sessão do certame, o proponente poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada. **Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.**
7.3.1. Nenhuma proposta comercial ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição e consequente desclassificação.
7.4. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo proponente, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.
7.4.1. O proponente deverá consignar diretamente no Sistema, na forma nele disposta, além da descrição sucinta do objeto a ser executado, o valor unitário do item/lote proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.
7.4.2. Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica diretamente no COMPRASNET qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o proponente, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.
7.4.3. As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo de contratação juntamente com a documentação de habilitação, não havendo necessidade de envio dos arquivos pelo Sistema COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET).
7.4.4. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá, quando do cadastramento da proposta, parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
7.4.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
7.4.4.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

7.4.5. Na **PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA)** deverá constar os seguintes dados:
a) Serviços/obras a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
b) Preço global por quanto a licitante se compromete a executar os (a) serviços/obras objeto desta licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
c) Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, **90 (NOVENTA) DIAS**;

d) Prazo de execução dos serviços/obras que será de até **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

7.4.6. **ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado por representante legal e responsável técnico habilitado da licitante, contendo ainda:

a) Planilha Orçamentária que deu margem aos resultados apresentados na proposta, com preços em duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;

b) Planilha analítica de encargos sociais;

c) Composição analítica de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com a sua situação tributária (cumulativa ou não cumulativa);

d) Planilha de Composição de Custos. Nela deverão conter todos os itens e coeficientes de produtividade (quantidade) que compõem cada serviço constante no orçamento apresentado, quais sejam equipamentos, materiais, mão-de-obra e/ou encargos sociais. Deverá ainda ter os preços unitários e totais de cada item da composição, devidamente ajustado para o valor arrematado na licitação;

e) Cronograma físico financeiro.

e.1) Deverá conter a distribuição cronológica e dos custos necessários à execução de cada grupo/etapa de serviços, essa última expressa em reais e em percentual de proporção sobre o valor global da proposta;

e.2) O cronograma não deverá conter prazo superior ao estipulado para a execução dos serviços/obras previsto no Projeto Básico (Anexo I) do edital.

7.4.7. No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Projeto Básico (Anexo I) do edital para o item.

7.4.8. Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R$).

7.4.9. Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

7.4.10. A proposta de preços inicial servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), caso em que, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada.

7.4.11. É de inteira responsabilidade da proponente a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições excetuadas no item 6.4 deste edital, a proponente será desclassificada.

7.4.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.5. PRECAUÇÕES E COMPROMISSOS QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS:

7.5.1. O registro de proposta de preços eletrônica, **seja ela inicial ou final**, vinculada ao presente certame implica, independente de declaração expressa, na(o):

a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS;

b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 9**0 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

c) compromisso do proponente para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Projeto Básico (Anexo I);
d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;
e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus ANEXOS;
f) obrigação de participar ativamente do certame (ON-LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

7.5.2. No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o proponente deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos serviços constantes no CATSERV (COMPRASNET), as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO, para efeito de formulação da proposta de preços, serão sempre aquelas constantes do Projeto Básico (Anexo I).
7.5.3. Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.
7.5.4. Por força do Acórdão nº 2546/2015 – TCU Plenário, a existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos ou orçamento das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, cabendo ao(à) AGENTE DE CONTRATAÇÃO realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. Cabe à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a Administração considerar exequível a proposta apresentada.

7.6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES, APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL E GARANTIA DA PROPOSTA:

7.6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
7.6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
7.6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
7.6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
7.6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
7.6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
7.6.10.1. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.6.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.6.10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.6.10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
7.6.10.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, se for o caso, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
7.6.10.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
7.7. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa "aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.7.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.7.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.7.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
7.7.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.7.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.8. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
7.8.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
7.8.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
7.8.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.8.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
7.8.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
7.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.12. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, devendo a proponente que cotou na proposta o menor preço reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao valor estimado pela administração. Nesse contexto, estando a proposta inicial inferior ao estimado, a mesma deverá ser considerada.
7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
7.16.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
7.16.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
7.16.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará.
7.16.2.2. Empresas brasileiras.
7.16.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
7.16.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
7.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
7.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
7.18. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
7.19. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores aos preços unitários e global estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Projeto Básico deste edital.
7.20. O(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO visando o atendimento a ampliação do princípio da competitividade, bem como, munido da utilização do formalismo moderado poderá, dentro da análise de conveniência e oportunidade e ante ao caso concreto, realizar o saneamento de eventuais erros ou divergências constantes das propostas de preços, seja ela inicial ou a final (adequada).
7.21. Encerrada a fase de lances e ou negociação, depois de declarado aceito o preço proposto quanto ao último lance ou ao valor negociado, o proponente vencedor deverá encaminhar **proposta de preços final (consolidada)**, devidamente assinada por representante legal e responsável técnico habilitado da licitante, com os preços atualizados, no prazo máximo de **até 03:00 (três) horas úteis**, contado da solicitação do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO no sistema.
7.21.1. Esse prazo poderá ser estendido e/ou prorrogado a critério do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou a pedido da autoridade competente, caso este constate a necessidade de maior tempo para elaboração da proposta de preço adequada.
7.21.2. A Proposta de preços final (consolidada) deverá ser apresentada nos mesmos padrões e formalidades exigidas a proposta de preços inicial.
7.21.3. A Proposta de Preços final (consolidada) deverá retratar os preços unitários e totais de cada item que compõe o orçamento ao novo valor proposto, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.
7.21.4. Caso não seja possível o enquadramento do último valor global ofertado para o Item e ou lote/grupo quando da formulação da proposta de preços final (consolidada), a proponente poderá fazer a devidas adequações, desde que apresente valores inferiores ao seu próprio último valor ofertado.
7.21.5. **Na Proposta de Preços Final (Consolidada) se faz necessária a apresentação das Planilhas elencadas no item 7.4.5**, devendo ter os preços unitários e totais de cada item das composições, devidamente ajustado para o valor arrematado na licitação.

7.21.6. A proponente deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.
7.21.7. A qualquer momento, o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá solicitar parecer, consultas, análises e verificações por parte de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Horizonte ou da autoridade competente para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Projeto Básico.
7.21.8. Será CLASSIFICADA a proposta que atenda satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus ANEXOS, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Projeto Básico (Anexo I).
7.21.9. Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO examinará a PROPOSTA SUBSEQUENTE, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus ANEXOS, segundo os procedimentos fixados neste edital.
7.21.10. Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus ANEXOS que não afetem a essência da proposta do licitante poderão, a critério do(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou da Autoridade Competente, mediante despacho fundamentado, ser dispensadas ou até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "ENVIAR ANEXO" pelo(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame.
7.21.11. Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o(a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO passar à análise da subsequente, poderá haver nova verificação automática, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate, previsto nos arts. 44, §1º e 45 da LC nº 123/2006, podendo-se reabrir os procedimentos previstos no item 9.5 deste Edital.
7.21.12. O não atendimento as exigências necessárias quanto a apresentação e formalidades mínimas exigidas para fins de apresentação de proposta de preços final (consolidada) e ou procedimentos afins, implicará na desclassificação da proponente.

7.21.13. **GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Como requisito de pré-habilitação será exigida garantia da proposta de preços do licitante vencedor da fase de disputa de lances, a que deve ser apresentada juntamente e no prazo para apresentação da proposta de preços final (consolidada) correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

OBSERVAÇÕES:
01) Nos termos do caput do art. 58 da Lei Federal n.º 14.133/21, a garantia da proposta deve ser apresentada tomando-se como base o valor inicial de referência para a licitação (em relação ao item/lote cotado, conforme o caso), nos termos das informações constantes do projeto básico, ou seja, a garantia da proposta não retratará o valor final ofertado pelo licitante (caso haja redução após os lances), mas sim, do valor inicial estimado pela Administração.
02) No que referente a data da garantia da proposta, considerando que a mesma reflete uma condição previa à habilitação, logo, entende-se que a mesma deva ser confeccionada previamente a participação do certame, sendo a data de abertura o marco para fins análise desse documento. Não serão aceitas garantias de proposta confeccionadas após a abertura ou no curso do julgamento do certame.

7.21.14. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1º do art. 96 da Lei Federal n. 14.133/21.
7.21.15. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados na forma do artigo 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos relacionados no Projeto Básico (anexo I) do edital, a serem anexados junto ao cadastro do SICAF ou, através da plataforma COMPRAS.GOV.BR, quando da solicitação por parte do(a) Agente de Contratação, os quais serão analisados pelo(a) Agente de Contratação quanto a sua autenticidade, veracidade, conteúdo, forma e o seu prazo de validade.

OBSERVAÇÕES:
1) Para fins de definição quanto ao marco da apresentação, análise e validade dos documentos de habilitação deverá ser considerada como **referência (marco) a data de abertura inicial do certame**, ainda que a convocação para apresentação dos documentos seja realizada em momento posterior a abertura (prosseguimento), nos termos dos incisos I e II do art. 64º da Lei Federal n.º 14.133/21.
2) No que concerne a regularidade fiscal, o marco para apresentação, análise e validade desses documentos será a data fixada para a apresentação dos documentos, ainda que em momento posterior a abertura, nos termos do inciso III do art. 63.

8.2. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para a abertura do certame.
8.3. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, inclusive em formato eletrônico, contendo os dados para fins de validação, ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso está documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
8.4. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por parte do (a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO (a), para a regularização do (s) documento (s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
8.5. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao (à) AGENTE DE CONTRATAÇÃO (a) convocar as proponentes remanescentes, por ordem de classificação.
8.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
8.7. Será inabilitado o proponente que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.
8.8. Nos itens/lotes não exclusivos a Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
8.9. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
8.10. O(a) Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos proponentes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

8.11. A critério(a) do(a) Agente de Contratação, caso haja disponibilidade "on-line" e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.
8.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor.

9. DO RITO DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO.

9.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

9.1.1. A CONCORRÊNCIA será do tipo Eletrônica o qual será realizado em sessão pública por meio da plataforma COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (licitações).
9.1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE, agente de contratação.
9.1.3. O proponente poderá enviar as informações da Proposta de Preços e documentos de habilitação e participar da disputa através da plataforma eletrônica.
9.1.4. A participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do proponente direto ou do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços e seus ANEXOS, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, observados as condições e limites de data e horário estabelecidos neste Edital.
9.1.5. A abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA, conduzida pelo(a) Agente de Contratação/Comissão designada ao respectivo procedimento administrativo, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.
9.1.6. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário ou em outra data a ser fixada na plataforma pelo agente de contratação denominado como(a) Agente de Contratação.
9.1.7. A comunicação entre o(a) Agente de Contratação e os proponentes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante troca de mensagens, em campo próprio da plataforma eletrônica (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo(a) Agente de Contratação e será integralmente reproduzido na Ata da Sessão Eletrônica.
9.1.8. Cabe ao PROPONENTE acompanhar as operações na plataforma eletrônica COMPRASNET, cadastrar a PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL, anexar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, registrar os LANCES, anexar a PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA), os DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, se for o caso, e PRESTAR AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes de preclusão de direitos, perda de negócios e/ou sanções por descumprimentos de obrigações, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
9.1.9. A não anexação ou envio da proposta de preços e documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus ANEXOS), bem como a não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento em relação à questão suscitada pelo(a) Agente de Contratação, além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021.
9.1.10. Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema no respectivo termo, a qual será gerado e disponibilizado para consulta de todos os interessados por meio da plataforma eletrônica COMPRASNET.

9.1.11. Na hipótese de ocorrer desconexão do(a) Agente de Contratação no decorrer da Sessão e a plataforma eletrônica permanecer acessível aos proponentes, os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados.
9.1.12. No caso de a desconexão do(a) Agente de Contratação persistir por tempo superior a DEZ MINUTOS, a Sessão da CONCORRÊNCIA será suspensa automaticamente e terá reinício somente 24h (vinte e quatro horas) após comunicação expressa aos participantes, por meio da plataforma eletrônica no sítio (www.comprasgovernamentais.gov.br).
9.1.13. Cabe ao proponente acompanhar continuamente os documentos, pareceres e atos divulgados ou disponibilizados por meio do Portal de Licitações do TCE/CE.
9.1.14. Havendo necessidade, o(a) Agente de Contratação poderá suspender a Sessão com a devida comunicação prévia via CHAT, como também registrando na plataforma eletrônica COMPRASNET a nova data e horário para a sua continuidade.
9.1.15. Em face do horário, poderá o(a) Agente de Contratação estabelecer intervalo para almoço, sem a suspensão da Sessão, mediante comunicação prévia via CHAT.

9.2. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:
9.2.1. O(A) Agente de Contratação realizará previamente a sessão eletrônica, a configuração quanto a operacionalização do julgamento na plataforma, informando o período para análise da(s) proposta(s) de preços inicia(l)(is), a quantidade máxima de itens e ou lotes a serem disputados simultaneamente, dentre outros parâmetros relativos à disputa.
9.2.2. A partir do horário estabelecido no quadro resumo (parte específica do edital) terá início a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com a abertura e divulgação dos preços das Propostas de Preços iniciais cadastradas, passando o(a) Agente de Contratação a avaliar sua aceitabilidade.

9.3. DA ACEITABILIDADE E ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS.
9.3.1. Iniciada a etapa de disputa, o(a) Agente de Contratação verificará preliminarmente as propostas de preços iniciais **registradas eletronicamente no sistema** e DESCLASSIFICARÁ, por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital (e seus ANEXOS), respeitados os limites das informações disponíveis antes da fase competitiva.
9.3.2. Poderá ser DESCLASSIFICADA a proposta de preços inicial cadastrada no COMPRASNET que de alguma forma se identificar, tendo em vista o potencial de quebra do sigilo da proposta.
9.3.3. Não será aceita proposta que indique quantidades divergentes aquelas exigidas no Projeto Básico (anexo I), salvo no caso de erros que forem considerados sanáveis.
9.3.4. A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.
9.3.5. Somente os proponentes com propostas julgadas conformes com as exigências formais do Edital (e seus ANEXOS) participarão da fase competitiva ou de disputa de lances, havendo a ordenação automática das propostas pela plataforma eletrônica COMPRASNET.
9.3.6. Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o(a) Agente de Contratação DECLARARÁ o certame DESERTO.
9.3.7. Caso todas as propostas cadastradas restem DESCLASSIFICADAS, o(a) Agente de Contratação DECLARARÁ o certame FRUSTRADO.

9.4. DA FASE DE LANCES.
9.4.1. A fase de lances poderá ocorrer sob o formato de disputa em modo “aberto” ou “aberto fechado”, conforme assinalado no quadro resumo constante do início do edital, devendo o licitante atentar-se quanto ao formato definido, observando, ainda:

9.4.2. DO MODO DE DISPUTA ABERTO:
9.4.2.1. No **modo de disputa "ABERTO",** de que trata este edital, os proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, observados os seguintes procedimentos:
a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará DEZ MINUTOS e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos ÚLTIMOS DOIS MINUTOS do período de duração da sessão pública.
b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de DOIS MINUTOS e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
c) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas alíneas "a" e "b" do item 9.4.2.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.
d) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos da alínea "a" do item 9.4.2.1, o(a)Agente de Contratação poderá admitir mediante justificativa o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do fomento a disputa ou do melhor preço.

9.4.3. DO MODO DE DISPUTA ABERTO FECHADO:
9.4.3.1. No **modo de disputa "ABERTO FECHADO"** os proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com um lance final e fechado, observados os seguintes procedimentos:
a) A disputa terá duração inicial de QUINZE MINUTOS e, após tal prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente da primeira parte dos lances; após o que transcorrerá um segundo período de tempo de até DEZ MINUTOS, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
b) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até DEZ POR CENTO SUPERIORES àquela possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;
c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, até o máximo de TRÊS, oferecer UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;
d) Após o término dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;
e) Não havendo LANCE FINAL E FECHADO classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais proponentes, até o máximo de TRÊS, na ordem de classificação, possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;
f) Poderá o(a) Agente de Contratação, justificadamente, admitir o REINÍCIO DA ETAPA FECHADA caso nenhum PROPONENTE CLASSIFICADO na etapa de lance fechado atenda às exigências de HABILITAÇÃO.

9.4.4. **ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE OS LANCES:**
9.4.4.1. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta de preços inicial. Em seguida os proponentes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.4.4.2. Para efeito de lances, o proponente deverá considerar o valor unitário do item.
9.4.4.3. Os proponentes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro(s) proponente.

9.4.4.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá obedecer ao seguinte parâmetro:

Critério de julgamento	Valor unitário estimado	Intervalo limite de lance
Obras e serviços de engenharia	De R$ 0,01 até R$ 119.812,02	Até R$ 100,00
	Acima de R$ 119.812,02 até R$ 1.000.000,00	Até R$ 1.000,00
	Acima de R$ 1.000.000,00	Até R$ 10.000,00

9.4.4.5. Durante a sessão pública de disputa, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Agente de Contratação nem aos demais participantes.
9.4.4.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
9.4.4.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do proponente se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.
9.4.4.8. Os lances serão ofertados item/grupo a item/grupo, conforme critério de julgamento definido, podendo, contudo, o(a) Agente de Contratação realizar a abertura de mais de um item/grupo de forma simultânea.
9.4.4.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
9.4.4.10. Quando o preço do item/lote ofertado resultar em um valor unitário que possua mais de 02 (duas) casas decimais, serão consideradas apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais (centavos), devendo o(a) Agente de Contratação e o proponente vencedor proceder às adequações de preço necessárias, inclusive por ocasião da entrega Proposta de Preços final consolidada.
9.4.5. Na hipótese de a plataforma eletrônica desconectar para o(a) Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
9.4.6. Quando a desconexão da plataforma eletrônica para o(a) Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
9.4.7. Na hipótese dos itens 9.4.5 e 9.4.6, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
9.4.8. Caso o proponente não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
9.4.9. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.
9.4.10. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada proponente, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.
9.4.11. Durante a etapa de disputa de lances, o(a) Agente de Contratação poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao proponente, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

9.5. <u>DIREITO DE PREFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE</u>

DIREITOS DE PREFERÊNCIA

9.5.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no caput do art. 60º da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, se não houver proponente que atenda à primeira hipótese.
9.5.2. Em relação aos itens não exclusivos a Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº123, de 2006.
9.5.3. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 9.5.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva. Nessas condições, as propostas de Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
9.5.4. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
9.5.5. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais proponentes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
9.5.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.
9.5.7. Na hipótese de nenhum dos proponentes exercerem o direito de preferência nos moldes descritos no subitem anterior, será mantida a ordem classificatória original.

9.5.8. **Verificação das condições quanto ao tratamento diferenciado:**
9.5.8.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o proponente detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, o(a) Agente de Contratação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (https://www.portaldatransparencia.gov.br/), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, bem como no Portal da Transparência dos Municípios do Estado do Ceará (http://municipios.tce.ce.gov.br/transparencia/), para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3°, inciso II, da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, § 2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.
9.5.8.2. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar n°123, de 2006.
9.5.8.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações que extrapolem o limite legal, o(a) Agente de Contratação indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do proponente,

conforme artigo 3°, §§9°, 9°-A,10 e 12, da Lei Complementar n°123, de 2006, com a consequente recusado lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.5.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances em que ocorra a aplicação dos CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIREITO DE PREFERÊNCIA fixados no art. 60, caput e seu § 1º, da Lei nº 14.133/2021, respectivamente, deverá ser obedecida as seguintes regras:

a) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I. disputa final, hipótese em que os proponentes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
II. avaliação do desempenho contratual prévio dos proponentes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
III. desenvolvimento pelo proponente de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
IV. desenvolvimento pelo proponente de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

b) Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital proponente ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
II. Empresas brasileiras;
III. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

c) As regras previstas nas alíneas acima não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

d) Na persistência do empate, a proposta vencedora será definida na forma do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021. Por conseguinte, persistindo o empate novamente, será realizado sorteio do vencedor. Essa sessão será realizada nos termos do §2º do art. 17 da Lei 14.133/21.

OBSERVAÇÕES: Em virtude da ausência de regulamentação federal específica quanto aos critérios de desempate constantes dos incisos II, II e IV da alínea "a" e incisos III e IV da alínea "b", ambos desse item, bem como, considerando a adoção da plataforma federal compras.gov.br em âmbito local e a ausência de regulamentação específica no município, os mencionados incisos não serão utilizados para fins de desempate, restando, portanto, como inaplicáveis.

9.6. DA NEGOCIAÇÃO:

9.6.1.Apurada a proposta/lance classificado em primeiro lugar, o(a) Agente de Contratação poderá encaminhar, pela plataforma eletrônica, contra proposta ao proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.6.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.

9.6.3.Após a negociação do preço, o (a) Agente de Contratação solicitará a proposta de preços final (consolidada) devidamente escoimada do(s) proponente(s) vencedor(es).

9.7. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

9.7.1. Encerrada a etapa de disputa de lances e negociação, o(a) Agente de Contratação verificará o cumprimento das condições de participação, realizando as seguintes

consultas/diligências necessárias, a partir da ordem de classificação e apenas em relação à(s) proponentes mais bem classificada(s) por item e ou lote/grupo (conforme critério de julgamento escolhido):

a. Consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas, etc.) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no link https://www.compras.gov.br;

b. Cadastro Consolidado de Pessoa Jurídica do TCU **(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:116087655217123)**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas –CEIS **(https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)** e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas –CNEP **(https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep);**

c. Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil;

d. Verificação de que o proponente esteja enquadrado nas situações constantes do item 3.1 deste Edital;

e. Verificação de que o proponente não esteja enquadrado nas situações constantes do item 3.2 deste Edital;

9.7.2. Não cumpridas quaisquer das condições de participação, o(a) Agente de Contratação desclassificará a proposta do proponente, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO da plataforma eletrônica COMPRASNET.

9.8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA):

9.8.1. Encerrada a fase de lances e ou negociação, depois de declarado aceito o preço proposto quanto ao último lance ou ao valor negociado, o proponente vencedor deverá encaminhar proposta de preços final (consolidada), devidamente assinada pelo representante legal e responsável técnico da licitante, com os preços atualizados, no prazo máximo de até **03:00 (três) horas úteis**, contado da solicitação do(a) Agente de Contratação no sistema.

9.8.2. Esse prazo poderá ser estendido e/ou prorrogado a critério do(a) Agente de Contratação ou a pedido da autoridade competente, caso este constate a necessidade de maior tempo para elaboração da proposta de preço adequada.

9.8.3.

9.8.4. A Proposta de Preços final (consolidada) deverá retratar os preços unitários e totais de cada item ao novo valor proposto, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação, podendo, o(a) Agente de Contratação confrontá-la ante a proposta de preços (inicial).

9.8.5. Caso não seja possível o enquadramento do último valor global ofertado para o Item e ou lote/grupo quando da formulação da proposta de preços final (consolidada) a proponente poderá fazer a devidas adequações, desde que apresente valores inferiores ao seu próprio último valor ofertado.

9.8.6. A proposta de preços final (consolidada) deverá possuir redução proporcional ao lance ofertado em todos os Itens e ou lotes/grupos, conforme critério de julgamento definido.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas reduções apenas em determinados itens do lote/grupo.

9.8.7. A proponente deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o (a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO (a) estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

9.8.8. A qualquer momento, o(a) Agente de Contratação poderá solicitar parecer, consultas, análises e verificações por parte de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de

Horizonte-CE ou da autoridade competente para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no Projeto Básico.
9.8.9. Será DESCLASSIFICADA, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que:
a) Deixar de comprovar requisito para fins de exercício de DIREITO DE PREFERÊNCIA (se for o caso);
b) Deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital (e seus ANEXOS) que prejudiquem a Avaliação da qualidade do objeto proposto;
c) Indique objeto que não atenda a todas as exigências de qualidade, amostras e às especificações técnicas contidas no Projeto Básico (anexo I);
d) Não contenha a quantidade numérica e unidade métrica exigidas no Projeto Básico (anexo I).
e) Não atender satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus ANEXOS, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no Projeto Básico (anexo I).
9.8.9.1. Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o(a) Agente de Contratação examinará a PROPOSTA SUBSEQUENTE, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus ANEXOS, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.
9.8.9.2. Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus ANEXOS que não afetem a essência da proposta do licitante poderão, a critério do(a) Agente de Contratação(a) ou da Autoridade Competente, mediante despacho fundamentado, ser dispensadas ou até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "ENVIAR ANEXO" pelo(a) Agente de Contratação, a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame.
9.8.9.3. No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o(a) Agente de Contratação poderá:
a) Solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;
b) Solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;
c) Sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos ANEXOS, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
d) Realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via CHAT, na ata dos trabalhos.
9.8.9.4. Sempre que a proposta não for aceita ou for desclassificada, e antes de o(a) Agente de Contratação passar à análise da subsequente, poderá haver nova verificação automática, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo-se reabrir os procedimentos previstos no item 9.5 deste Edital.

9.9. <u>DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:</u>
9.9.1. **Da exequibilidade do lance ou proposta de preços:**
9.9.1.1. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
9.9.1.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
9.9.1.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma da Lei nº

14.133/2021 e demais normativas complementares, para permitir ao proponente demonstrar a exequibilidade de seu preço.
9.9.1.4. Considerar-se-á **inexequível** a proposta que:
9.9.1.4.1. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
9.9.1.5. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
9.9.1.6. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
9.9.1.7. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução. O(A) Agente de contratação poderá exigir as devidas comprovações quanto a exequibilidade da proposta, em prazo não inferior a **24h (vinte e quatro horas úteis)**;
9.9.1.8. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, em prazo não inferior a **24h (vinte e quatro horas úteis)**.

9.9.1.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta;
9.9.1.10. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
9.9.1.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
9.9.1.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
9.9.1.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
9.9.1.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

9.9.2. **Da convocação para apresentação de documentos complementares a proposta de preços:**

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

9.9.2.1. O(a) Agente de Contratação poderá convocar o proponente para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
9.9.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade como Projeto Básico, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.
9.9.2.3. O prazo estabelecido pelo(a) Agente de Contratação poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do proponente, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo (a) Agente de Contratação.
9.9.2.4. Se a proposta de preços final (consolidada) da proponente vencedora for desclassificada, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, inclusive quanto aos tramites afeitos a negociação, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
9.9.2.5. Nos itens não exclusivos a Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
9.9.2.6. Também nas hipóteses em que o(a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.
9.9.2.7. O(a) Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos proponentes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
9.9.2.8. O não atendimento as exigências necessárias quanto a apresentação e formalidades mínimas exigidas para fins de apresentação de proposta de preços final (consolidada) e ou procedimentos afins, implicará na desclassificação da proponente.
9.9.2.9. Aceita a melhor proposta de preços, o(s) licitante(s) interessado(s) poder(á)(ão) realizar manifestar a intenção de recurso quanto a fase de proposta de preços, em campo próprio na plataforma, no prazo de até 10 (dez) minutos.
9.9.2.10. Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus ANEXOS, o(a) Agente de Contratação passará à verificação das condições de participação e a fase de habilitação.

9.10. <u>DA FASE DE HABILITAÇÃO:</u>
9.10.1. Estando o(s) proponente(s) classificados, o(a) Agente de Contratação o convocará em ordem de classificação, via COMPRASNET, caso não já tendo sido anexada junto ao SICAF no instante de cadastro da proposta de preços inicial (nos termos previstos na observação do subitem 7.2 deste Edital), para fins de encaminhamento/anexação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, por meio da opção "ENVIAR ANEXO", no prazo de até **02:00h (duas horas),** contados a partir da convocação do(a) Agente de Contratação, podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do(a) Agente de Contratação, observadas as regras contidas nos itens 05, 07 e 08 deste Edital.
9.10.2. Os documentos de habilitação apresentados deverão atender ao disposto na observação do item 8.1 deste edital.
9.10.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

OBSERVAÇÃO: Conforme entendimento firmado pelo TCU, originário do Acórdão nº 2.443/2021 – Plenário, a vedação no art. 64 da Lei 14.133/2021 não alcança documentos destinados a atestar condições de habilitação preexistentes à abertura da sessão pública que não foram anexados ao COMPRASNET no momento oportuno, de forma que PODERÁ o(a) Agente de Contratação diligenciar para permitir tal COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS).

9.10.4. Os documentos necessários a Habilitação do(s) proponente(s) classificado(s) serão os definidos no Projeto Básico (anexo I).
9.10.5. A verificação será procedida de acordo com o rito estabelecido no item 9.10.1, deste edital.
9.10.6. Será acessado o banco de dados do SICAF, para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, verificando-se a habilitação parcial de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).
9.10.7. Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações eletrônicas para fins de cumprimento do exigido no subitem 7.5.3 deste Edital.
9.10.8. Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e/ou documentos diversos como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.
9.10.9. Caso o licitante não esteja regularmente cadastrado no SICAF ou esteja com alguma certidão com prazo de validade vencido, poderá o(a) Agente de Contratação realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.
9.10.10. O(a) Agente de Contratação poderá solicitar subsídio técnico à unidade técnica Demandante ou ao Órgão Gerenciador do procedimento, bem como, aos setores técnicos especializados, para fins de avaliação da conformidade da documentação de habilitação técnica e qualificação econômico-financeira em relação as exigências contidas no edital (e seus anexos).
9.10.11. Será INABILITADO o licitante que:
a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Projeto Básico deste Edital;
b) apresentar CERTIDÃO ou outro documento com prazo de validade vencido;
c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital, inclusive quanto ao previsto no item 9.10.1 e 9.10.2 do edital;
d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;
e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus anexos.

9.10.12. Sendo o licitante Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições na sua HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:
a) será o licitante DECLARADO HABILITADO no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.
b) será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.
c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior acarretará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE

HORIZONTE-CE convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para firmamento do contrato.
9.10.13. No julgamento da habilitação, poderá o(a) Agente de Contratação adotar os procedimentos, diligências e decisões que visem sanar erros ou falhas que não prejudiquem a validade e segurança jurídica da documentação apresentada.
9.10.14. Aceita a conformidade dos documentos de habilitação do licitante melhor colocado, o(s) licitante(s) interessado(s) poder(á)(ão) realizar manifestar a intenção de recurso quanto a fase de habilitação, em campo próprio na plataforma, no prazo de até 10 (dez) minutos.

9.11. DA FASE DE RECURSOS:
9.11.1. A intenção de recorrer por parte do licitante será sedimentada a cada fase do certame, seja quando do julgamento das propostas de preços ou quando da fase de habilitação.
9.11.2. Compete ao licitante interessado realizar o acompanhamento dos trabalhos e informações constantes da plataforma, assim como, observar as decisões e informações do "chat" do certame se posicionando oportunamente e, se for o caso, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER correspondente a cada fase possibilitada, em campo próprio do sistema, no momento e prazo estabelecido e informado pelo(a) Agente de Contratação.
9.11.3. A ausência da intenção de recurso na fase correspondente, a preclusão do direito do licitante e implica na impossibilidade de apresentação de memoriais recursais, assim como, da apreciação meritória das razões de recurso em momento posterior.
9.11.4. Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o(a) Agente de Contratação não fará JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE da intenção de recorrer manifestada, de modo que a intenção será aceita automaticamente pelo sistema.
9.11.5. Somente serão conhecidos e analisados os recursos os quais tenham havido o registro da intenção de recurso na fase correspondente.
9.11.6. Após declarado vencedor, desde que registrado a intenção em momento anterior conforme referenciado nos subitens anteriores, será estabelecido na plataforma o prazo para apresentação dos memoriais recursais e prazo de contrarrazões.
9.11.7. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo(a) Agente de Contratação ou pela autoridade competente a qual resultou em deliberação ao julgamento, durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.
9.11.8. A recorrente a qual tiver intencionado em momento oportuno terá o prazo de até **03 (três) dias úteis** para apresentar os memoriais contendo as razões recursais, obrigatoriamente por meio de registro no sistema e, havendo imagens, ilustrações e demais informações que eventualmente não suportadas pela plataforma, também deverão ser enviados via e-mail constante do quadro resumo deste edital.
9.11.9. Protocoladas as razões recursais na plataforma, ficam os demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema e e-mail, no caso da situação anterior, em igual prazo, **que começará a correr do momento do protocolo das razões recursais da Recorrente**.
9.11.10. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis na própria plataforma eletrônica COMPRASNET.
9.11.11. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o(a) Agente de Contratação deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:
a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
b) manter inalterada a decisão recorrida.
c) baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento, solicitar informações, parecer técnicos ou demais informações da área técnica interessada/responsável e/ou jurídico para fins de

proclamação de decisão, sobretudo quando o mérito recursal não versar sobre ato, decisão ou incumbência as quais não são de competência do(a) Agente de Contratação.
9.11.12. Caso não haja a reconsideração total do ato ou decisão adotada, os memoriais de razões recursais deverão ser submetidos, depois de devidamente instruído pelo(a) Agente de Contratação, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente do procedimento:
a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do(a) Agente de Contratação.
b) determinar prévia emissão de parecer da área técnica interessada e/ou jurídico para fins de decisão.
9.11.13. A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema no prazo legal importa preclusão do direito de recurso, possibilitando, portanto, a adjudicação do objeto e homologação do certame.
9.11.14. A critério do(a) Agente de Contratação ou da autoridade superior, e considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do direito constitucional de petição (art. 5º, XXXIV, "a", CRFB/1988).
9.11.15. Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.
9.11.16. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame e explanação dos atos decorrentes da decisão.
9.11.17. No caso de licitações com julgamento por item e/ou por grupo/lote, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s)/lote(s) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo(a) Agente de Contratação em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação, através de adjudicação ou homologação parcial.

9.12. <u>SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO:</u>
9.12.1. À(o) Agente de Contratação é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na plataforma eletrônica. Neste caso, a sessão terá continuidade a qualquer dia e hora, ficando a cargo do(a) Agente de Contratação realizar o devido agendamento prévio na plataforma do COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET).
9.12.2. O(a) Agente de Contratação, a qualquer tempo, na análise das propostas de preços e seus ANEXOS, das amostras, quando houver, e dos documentos de habilitação, poderá solicitar outros documentos, pareceres técnicos e/ou suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões. Neste caso, a sessão da CONCORRÊNCIA na forma eletrônica será suspensa e será reiniciada somente decorrida **24h (vinte e quatro horas)** após a comunicação do prosseguimento aos participantes, a qual serão informados na plataforma do COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET).
9.12.3. A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a **24h (vinte e quatro horas)**, em relação ao(s) ITEM(NS) e/ou GRUPO/LOTE(S) do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de lances:
a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, o certame restará retroagido aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;

c) Licitante declarado vencedor que não assinar o instrumento contratual, não havendo CADASTRO DE RESERVA, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
d) Microempresa - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas com restrição da habilitação fiscal e trabalhista que, vencedora do certame, não comprove tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.
9.12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados na plataforma eletrônica COMPRASNET a data e hora de tal reabertura, de modo que a convocação se dará por meio da plataforma eletrônica COMPRASNET ("CHAT" ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
9.12.5. A Sessão Pública reaberta será composta de todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que os trabalhos serão retomados.

9.13. ENCERRAMENTO DA SESSÃO:
9.13.1. Da sessão da Concorrência Pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os proponentes participantes, as Propostas de Preços e lances verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, se for o caso.
9.13.2. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, declarado vencedor pelo(a) Agente de Contratação o processo devidamente instruído:
a) Seguirá para os proclames quanto ao resultado do certame e instrução do feito; e
b) Será encaminhado à(s) autoridades(s) competentes para homologação da adjudicação e subsequente formalização de Contrato(s).

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Ultrapassada a fase de recursos administrativos, o(a) Agente de Contratação encerrará a sessão, realizará os proclames quanto a publicidade do julgamento, bem como, encaminhará aos autos para adjudicação e homologação do objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame.
10.2. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao proponente declarado vencedor, por ato do(a) Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
10.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:
a) Adjudicar e homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
b) Anular o certame, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
c) Revogar o certame, total ou parcialmente, por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.
10.4. A adjudicação e homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5. Não havendo homologação do certame após decorridos **60 (sessenta) dias** da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

11. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1. As despesas resultantes do presente objeto correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/N° DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
10	01	278120085 1.049	1701000000 1500000000	4.4.90.51.00	R$ 643.462,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 643.462,50**

12. DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

12.1. <u>DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:</u>
12.2. O adjudicatário será convocado para comparecer perante o órgão ou entidade para firmar contratações decorrentes do procedimento.
12.3. A Administração convocará o adjudicatário para assinatura, mediante correspondência meio eletrônico ou publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para que seja assinado no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
12.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
12.5. O prazo de vigência da contratação será aquele estipulado no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
12.6. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
12.7. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos termos do parágrafo §1º do art. 94 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal n° 450, de 28 de dezembro de 2023 e suas alterações (Decreto Municipal n° 482/2024, de 07 de março de 2024)

12.8. <u>DA CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES:</u>
12.8.1. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
a) Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor;
b) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.
c) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
12.8.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.9. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo por parte da vencedora, passível de análise pela Administração, em não formalizar a contratação, no prazo estabelecido, sujeitará a Proponente à aplicação das penalidades previstas neste Edital.
12.10. Os proponentes além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal n.º 450/2023, deverão obedecer às disposições e obrigações específicas elencadas no Contrato (anexo III) do edital.

13. DO PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES DO OBJETO

13.1. As condições de pagamento, obrigações, detalhamentos e demais especificidades quanto ao objeto e não abordados na parte geral desse edital, serão aquelas constantes do Projeto Básicos e seus anexos.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

14.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n.º 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

14.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a AGENTE DE CONTRATAÇÃO/a durante o certame;
b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
b.4) deixar de apresentar amostra;
b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
c) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) recusar-se, sem justificativa, a assinar contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
f) fraudar a licitação;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
h) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

i) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
j) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.3. Nos termos dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021 e das disposições constantes do Projeto Básico, após o regular Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Projeto Básico e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) Dar causa a inexecução parcial do objeto.	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
b) Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
c) Dar causa à inexecução total do objeto.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 1 um) ano a 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
d) Deixar de entregar documentação exigida para o certame.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 1 mês a 6 meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
f) Não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
g) Ensejar o retardamento da execução do objeto ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do órgão pelo período de 3 (três) meses a 1 (um) ano e 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os Entes Federativos, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os Entes Federativos, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os Entes Federativos, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os Entes Federativos, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos

I) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os Entes Federativos, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos.

14.4. Nas condutas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 15.3, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
14.6. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos de contratação serão comunicados oficialmente e formalmente pelo(a) Agente de Contratação ou por qualquer outro servidor o qual presencie o cometimento do ato, o qual devem ser reportados à Procuradoria Geral do Município - PGM para a devida apuração.
14.7. As penalidades somente deixarão de ser aplicadas mediante comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação e/ou manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.
14.8. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à proponente, em decorrência de conduta vedada nesta CONCORRÊNCIA, as comunicações à proponente serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") declarado ou apresentado nos documentos do processo.
14.9. A proponente deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao SICAF e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do município de Horizonte/CE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

14.10. Quando a ação ou omissão ensejar a prática de mais de uma infração, será aplicada a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de 1/3 até metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.
14.11. A penalidade resultante da aplicação do item anterior não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente.
14.12. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto poderá resultar na rescisão do contrato do Fornecedor.
14.13. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o Fornecedor que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.
14.14. A multa, calculada na forma do Anexo I - Projeto Básico, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021.
14.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
14.16. Se a garantia contratual exigida for prestada por seguradora, essa será notificada da abertura de processo de apuração de responsabilidade do qual possa resultar na aplicação da penalidade de multa ao Fornecedor.

14.17. O licitante ou o Adjudicatário será notificado para apresentar defesa prévia no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, a contar do recebimento da notificação. Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso administrativo no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, a contar da intimação do ato.
14.18. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
14.19. A aplicação das sanções previstas de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cumuladas ou não com multa, requererá a instauração de Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o fornecedor para, no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
14.20. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o Fornecedor poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.
14.21. Serão indeferidas pela Comissão de PAR, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
14.22. A prescrição da pretensão de aplicação das sanções ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida e suspensa na forma da Lei.
14.23. Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor da ata, no Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, o município poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o instrumento convocatório, Projeto Básico, ou contrato, e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.
14.24. Todas as penalidades serão registradas, para efeito de publicidade, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no cadastro Consolidado de Pessoa Jurídica do TCU, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e demais sistemas internos, no prazo máximo de 15 dias úteis, contado da data de aplicação da sanção.
14.25. No caso de provimento do recurso ou de reconsideração da decisão, os autos serão remetidos à Secretaria de Finanças para devolução ao fornecedor dos valores eventualmente retidos.
14.26. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do município, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao município, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

15. FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. As proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) “prática obstrutiva”:
(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;
(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
15.2. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

16. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

16.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços, solicitar esclarecimento e ou impugnar o ato convocatório desta CONCORRÊNCIA.
16.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
16.3. Impugnação feita tempestivamente pelo proponente não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
16.4. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, bem como, da apresentação de documentos comprobatórios a demandante, desde que devidamente protocolados via e-mail, informado no quadro de resumo deste edital, que preencham os seguintes requisitos:
16.4.1. O endereçamento o(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação da Prefeitura de Horizonte-CE;
16.4.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada e assinada dentro do prazo editalício;
16.4.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
16.4.4. O pedido, com suas especificações;
16.5. A proponente deverá juntar cópia do ato constitutivo, bem como, documento de identificação (com foto) válido na forma da Lei do responsável legal pela mesma e, ainda, deverá apresentar prova de mandato, se for o caso.

16.6. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.
16.6.1. Caberá o(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação decidir e divulgar em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
16.6.2. A resposta do Município de Horizonte - CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela Administração no sítio virtual: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.
16.6.3. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
16.6.4. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.
16.6.5. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

DILIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

16.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o(a) Agente de Contratação ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta ou da Habilitação, fixando o prazo para a resposta.
16.7.1. Os proponentes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.8. **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As normas que disciplinam esta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.
17.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Agente de Contratação durante a sessão e pela(s) autoridade(s) competente(s), em outros casos, mediante aplicação do Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023 da Prefeitura Municipal De Horizonte e a Lei n.º 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.
17.3. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.
17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
17.5. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no “chat” do www.compras.gov.br e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Horizonte: www.horizonte.ce.gov.br.

17.6. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (085) 3222.0583 das 07h30min às 12h00min, ou diretamente na Sede da Coordenadoria de Licitações e Contratos de Horizonte, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, Horizonte-CE, CEP 62.880-060.
17.7. O referido edital e seus ANEXOS estão disponíveis nos seguintes sítios virtuais: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, nos termos da IN 04/2015-TCM/CE, e no site do Comprasnet - www.compras.gov.br, e ainda no site da Prefeitura Municipal de Horizonte: www.horizonte.ce.gov.br.
17.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Horizonte - CE.

HORIZONTE, CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Agente de Contratação designado:

Rafaela Lima dos Santos Martins
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Horizonte

ANEXO I DO EDITAL – PROJETO BÁSICO

Processo administrativo Nº 1001.22082025.1/SEL

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Projeto Básico tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos artigo 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelos Decreto Municipal n.º 450 de 28 de dezembro de 2023 e suas alterações.

1.2. Integram o presente Projeto Básico como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

I) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento;
II) Estudo Técnico Preliminar – ETP e seus anexos;
III) Análise de riscos do procedimento;
IV) Termo de convênio nº 100/2025 – MAPP 2828;
V) Projeto de Engenharia.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. Órgão(s) Interessado(s):

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2.2. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADA NA RUA SDO, Nº 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, DISTRITO DE ANINGAS, MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE

2.3. Justificativa:

A justificativa da necessidade do objeto e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudo Técnico Preliminar - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo

2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- ID do PCA no PNCP: 23555196000186-0-000001/2025
- Data de publicação no PNCP: 22/08/2025
- DFD 787/2025

2.5. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do projeto básico de engenharia, anexo ao presente procedimento administrativo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. As despesas resultantes do presente objeto correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/N° DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
10	01	10.01.27.812.0085 1.049	1701000000 1500000000	4.4.90.51.00

Valor global estimado:
R$ 643.462,50 (seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

3.2. Metodologia do orçamento:
Orçamento baseado nas normas técnicas correspondentes a confecção de projetos de engenharia, assim como, nas tabelas oficiais e nos demais padrões constantes dos documentos técnicos resultantes, anexos aos autos.

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Sustentabilidade:
Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

4.2. Indicação de marcas ou modelo:
Não se aplica por se tratar de obras e ou serviços de engenharia.

4.3. Da exigência de vistoria (visita técnica):
Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local onde os serviços serão executados (visita técnica “in loco”), haja vista a natureza do objeto.

4.4. Justificativa quanto a adoção do SRP
Não se aplica, por não se tratar de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional (art. 85, I da Lei Federal n.º 14.133/21) e necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado (art. 85, II da Lei Federal n.º 14.133/21)

4.5. Justificar a vedação da participação de pessoas físicas:
Não se aplica, haja vista que, que para o presente objeto é importante observar os requisitos legais e técnicos necessários para garantir a execução do objeto pretendido, os que somente as pessoas jurídicas devidamente formalizadas atenderiam a esses requisitos, logo, a participação de pessoa física para o mencionado objeto não guarda coerência lógica, assim como, as disposições legais pertinentes ao ramo de atividade.

4.6. Da subcontratação do objeto:
Não será admitida a subcontratação dos serviços, haja vista que, considerando a natureza sintética do objeto, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de prestação de serviços de forma direta aos órgãos interessados, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros na prestação dos serviços, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, qual seja:

> Art. 122.
> § 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.
> § 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.

4.7. Da garantia da proposta:

A garantia da proposta é necessária ao presente objeto haja vista salvaguardar a Administração quanto as propostas ofertas no curso da disputa licitatória, de modo que seja exigido licitante, a garantia mínima de cumprimento da proposta.

A Nova Lei de Licitações trousse tal possibilidade, conforme se observa:

> Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.
> § 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

Da mesma forma, a exigência de garantia de proposta não se trata de medida restritiva a competividade, posto que além de ser uma faculdade legal estampada no art. 58 da NLL, também se coaduna como procedimento basilar no curso da escolha da melhor proposta, garantindo que a Administração possa realizar a melhor escolha para a sua necessidade.

É nesse sentido como vem entendendo a Doutrina, dentre estes, citamos as exposições enfáticas de Joel de Menezes Niebuhr, nesses termos:

> "pressupõe-se que, se o licitante não tem condições de oferecer garantia limitada a 1% do valor estimado do contrato, ele não tem condições econômico-financeiras de executá-lo"[1]

[1] NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 5 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 805.

Assim como, Ronny Charles[2]:

> "Por conta de tudo isso, entendemos que a garantia de proposta como requisito de pré-habilitação pode ser um excelente instrumento capaz de regular positivamente a licitação, a fim de desestimular a participação de licitantes irresponsáveis e aventureiros, preservando o interesse público e, consequentemente, salvaguardando a obtenção da vantajosidade."

Ante o exposto, considerando a ausência de prejuízo a competição, assim como, a cautela administrativa e zelo ao erário, a mencionada garantia será exigida pela sua necessidade, em até **1% (um por cento) do valor estimado da licitação.**

Reforça-se que, entende-se por "valor estimado da contratação" como o valor final vencido pelo licitante, logo, considerando que tal exigência é requisito de "pré-habilitação", após a fase de disputa dos lances e antes da na análise dos documentos de habilitação, a mesma deverá ser apresentada pelo licitante vencedor.

4.8. Da garantia da contratação

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de **5%** do valor inicial da contratação, nos termos consignados na Nova Lei de Licitações, qual seja:

> Art. 98. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato. A mencionada exigência também se perfaz necessária, agora, com o intuito de garantir a execução e a eficiência contratual.

Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de Garantia:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
b) Seguro-garantia.
c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
d) No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
e) A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
f) A assinatura do contrato estará condicionada a apresentação de garantia e a sua não apresentação no prazo e condições determinadas, implica na decadência do direito de contratação e demais sanções correspondentes.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO

5.1. Local de execução do Objeto

a) A execução da obra e ou dos serviços de engenharia deverá ser realizada na localidade de Preaoca, localizada na rua SDO, nº 200, povoado Vila Aprazível, distrito de Aningas, município de Horizonte/CE.

[2] https://ronnycharles.com.br/apontamentos-sobre-a-garantia-de-proposta-na-lei-no-14-133-2021/

5.2. Forma de execução, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços

a) O regime de execução se dará por empreitada por preço unitário, em que o preço é fixado por unidade determinada, os pagamentos correspondem à medição dos serviços efetivamente executados.

b) A execução será iniciada mediante a expedição de **ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO**, pela unidade administrativa contratante.

c) Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

d) A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

e) A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

f) Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para readequação de serviço eventualmente fora de especificação.

5.3. Prazo para início e execução

a) A execução da obra e ou dos serviços de engenharia será iniciada no prazo de até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO**, **que será enviada à contratada através de e-mail** ou outro meio que comprove o seu recebimento.

b) O prazo de execução da obra e ou dos serviços de engenharia será de **120 (CENTO E VINTE) DIAS** de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

6.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

6.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

a) Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

b) O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

6.3. Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal competente designado pela autoridade competente/Secretaria de Infraestrutura, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

a) O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

b) O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

c) O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

d) O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo. Não havendo, tal responsabilidade incumbirá ao fiscal administrativo.

e) Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

f) Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
g) O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
h) A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
i) O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, se for o caso.
j) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
6.5. Os serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente/Secretaria de Infraestrutura, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
c) Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
e) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de HORIZONTE superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado

ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

6.10. Forma de pagamento

a) A liquidação da despesa e o pagamento serão efetuados conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega definitiva, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos, definida pela Administração.

b) Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

c) O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

d) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

d.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

d.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

e) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

f) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

g) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

h) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

i) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

j) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

k) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

l) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.11. Reequilíbrio Econômico-Financeiro Por Meio De Reajuste De Preços

a) Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data base do orçamento de referência, pela variação do INCC-M, calculado pela FGV. O valor do reajuste será calculado através da fórmula a seguir relacionada:

$$R = V\left[\frac{I - I_o}{I_0}\right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io = Índice inicial - refere-se ao mês da data base do orçamento de referência;

a) I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da data base do orçamento de referência.
b) A data que indicará o período de reajuste é a data da execução dos serviços e não a data de emissão de nota fiscal ou boletim de medição.
c) Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.
d) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por **12 (DOZE) MESES**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
7.2. Considerando a natureza de contrato de escopo, onde o prazo de execução somente se extingue quando o contratado entrega para o contratante o objeto contratado, fica estabelecido que o prazo de vigência contratual será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, nos termos do art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/21.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

8.1. Da forma de apresentação das propostas

a) Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.
b) A licitante deverá garantir a execução do objeto sem qualquer defeito ou imperfeição, e se caso constatado alguma imperfeição, terão o objeto ter de ser ajustado e ou refeito e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.
c) Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda as exigências contidas neste Projeto Básico.
d) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá, preferencialmente, obedecer ao seguinte parâmetro:

Critério de julgamento	Valor unitário estimado	Intervaldo limite de lance
Obras e serviços de engenharia	De R$ 0,01 até R$ 119.812,02	Até R$ 100,00
	Acima de R$ 119.812,02 até R$ 1.000.000,00	Até R$ 1.000,00
	Acima de R$ 1.000.000,00	Até R$ 10.000,00

Justificativa quanto a fixação dos intervalos: Esses valores foram baseados no histórico de disputas realizadas pelo município, onde, observou-se que, em julgamentos realizados por valores de baixo vulto, a

oferta, via de regra, ocorre pelo valor mínimo a ser ofertado pela plataforma, prejudicando, dai, que os licitantes ofertem melhores condições de proposta e lances mais adequados ao valor unitário do item, protelando a disputa e não trazendo ganho efetivo a economicidade buscada. Ademais, a fixação dos valores acima mencionados será tida como um referencial, podendo ao agente, ante ao caso concreto, realizar as devidas adequações se assim entender. Por fim, a estipulação dos mencionados limites de intervalos de lances também visa a padronização dos termos e condições da disputa e dos instrumentos convocatórios da Administração.

8.2. Formalidades quanto a proposta de preços:
a) A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser composta por um conjunto de informações (Proposta Comercial; Orçamento(s) Detalhado(s) e Cronograma Físico-Financeiro), em papel timbrado da proponente, estando, ainda, devidamente assinada por representante legal e responsável técnico habilitado da licitante, e sendo enviada exclusivamente por meio da plataforma do COMPRAS.GOV.BR, caracterizando o item proposto no campo discriminado, em conformidade com o Projeto Básico.

8.3. Na PROPOSTA COMERCIAL deverá constar os seguintes dados:
a) Serviços/obras a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
b) Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços/obras objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 90 (NOVENTA) DIAS;
d) Prazo de execução dos serviços/obras que será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

8.4. ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado por representante legal e responsável técnico habilitado da licitante, contendo ainda:
a) Planilha Orçamentária que deu margem aos resultados apresentados na proposta, com preços em duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
b) Planilha analítica de encargos sociais;
c) Composição analítica de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com a sua situação tributária (cumulativa ou não cumulativa);
d) No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Projeto Básico do edital para o item.
e) Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R$).
f) Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
g) Só se fará necessária a apresentação da Planilha de Composição de Custos durante o envio da Proposta de Preços Final (Consolidada). Nela deverão conter todos os itens e coeficientes de produtividade (quantidade) que compõem cada serviço constante no orçamento apresentado, quais sejam equipamentos, materiais, mão-de-obra e/ou encargos sociais. Deverá ainda ter os preços unitários e totais de cada item da composição, devidamente ajustado para o valor arrematado na licitação.

8.5. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.
a) Deverá conter a distribuição cronológica e dos custos necessários à execução de cada grupo/etapa de serviços, essa última expressa em reais e em percentual de proporção sobre o valor global da proposta.
b) O cronograma não deverá conter prazo superior ao estipulado para a execução dos serviços/obras previsto no Projeto Básico do edital.
c) A proposta de preços (inicial) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada.

d) É de inteira responsabilidade da proponente a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais.

8.6. Prazo para envio da proposta final (consolidada) e documentos de habilitação
a) Encerrada a fase de lances e ou negociação, depois de declarado aceito o preço proposto quanto ao último lance ou ao valor negociado, o proponente vencedor deverá encaminhar proposta de preços final (consolidada), devidamente assinada pelo representante legal e responsável técnico da licitante, com os preços atualizados, no prazo máximo de até 02 (duas) horas úteis, contado da solicitação do(a) Agente de Contratação na plataforma eletrônica.
b) Estando o(s) proponente(s) classificados, o(a) Agente de Contratação o convocará em ordem de classificação, via plataforma, caso não já tendo sido anexada junto ao SICAF no instante de cadastro da proposta de preços inicial, para fins de encaminhamento/anexação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, por meio da opção "ENVIAR ANEXO", no prazo de até 02h (duas horas), contados a partir da convocação do(a) Agente de Contratação, podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do(a) Agente de Contratação.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
9.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
9.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
9.12. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a

exemplo da ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.21. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 14.133/21.

10.2. São obrigações do <u>contratante</u>, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

b) Atestar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico.

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

h) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

j) A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

n) Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da execução dos serviços.

10.3. São obrigações do <u>contratado</u>, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da HORIZONTE, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

p) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
q) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
r) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
s) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
u) Assinar e devolver a **ORDEM DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO** ao Município de HORIZONTE/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
v) Executar os serviços licitados no prazo máximo estabelecido no Projeto Básico, contados do recebimento da **ORDEM DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO**, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
w) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
x) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
y) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.
z) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de HORIZONTE/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
aa) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

Obrigações específicas:

bb) Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
cc) Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
dd) Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
ee) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

ff) Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
gg) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
hh) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
ii) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
jj) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
kk) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico de engenharia, em plena validade.
ll) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
mm) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
nn) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
oo) Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:
pp) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
qq) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
rr) florestas plantadas; e
ss) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
tt) Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
uu) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
vv) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;
ww) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
xx) Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

yy) Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
zz) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
aaa) Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
bbb) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
ccc) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
ddd) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
eee) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
fff) Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
ggg) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

hhh) <u>Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:</u>
a. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
b. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
c. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
d. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos

serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
e. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
f. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).
iii) Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

11.INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:
h) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/comissão de contratação/a durante o certame;
i) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
j) não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
k) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
l) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
m) fraudar a licitação;
n) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
o) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
p) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
q) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
r) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
s) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

a) Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:
b) advertência;
c) multa;
d) impedimento de licitar e contratar e
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
b) Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
c) Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:
c) der causa à inexecução parcial do contrato;
d) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
e) der causa à inexecução total do contrato;
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
g) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
h) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a) Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
b) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
d) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
e) **Multa**:
d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
b) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
c) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
e) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da HORIZONTE prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
f) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
g) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
h) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
e) a natureza e a gravidade da infração cometida;
f) as peculiaridades do caso concreto;
g) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
h) os danos que dela provierem para o Contratante;
i) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
i) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

j) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

k) O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

l) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

m) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12.DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

a) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.b.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

14. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

14.1. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário.
14.2. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.
14.3. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.
14.4. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais
14.5. O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

Horizonte/CE, 12 de janeiro de 2026.

EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:
Lauriza Alves Lima Matrícula 011019-1 **Carlos Artur Carneiro Pinheiro** Engenheiro Civil CREA-CE 337559 **Daniel Wyllame Santiago Ramalho** Engenheiro Civil CREA-CE 351905	**Carlos Eloy Cavalcante Lima** Ordenador de despesas Secretário de Esporte e Lazer.

"***Este documento é parte integrante e contem cópia fiel dos dados do Projeto Básico original, tendo sido reproduzido em formato digital para fins de atendimento a inserção eletrônica nos portais, contudo, fora baseado no documento de origem o qual repousa dos autos".***

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica
A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

a.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
a.2. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
a.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
a.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

a1) Da vedação da participação de pessoas físicas:
Não se aplica, haja vista que, que para o presente objeto é importante observar os requisitos legais e técnicos necessários para garantir a execução do objeto pretendido, os que somente as pessoas jurídicas devidamente formalizadas atenderiam a esses requisitos, logo, a participação de pessoa física para o mencionado objeto não guarda coerência lógica, assim como, as disposições legais pertinentes ao ramo de atividade.

a2) Da vedação da participação de cooperativas:
Não se aplica. A impossibilidade de contratações com cooperativas para este fim, se dar pela sua natureza jurídica e finalidade social organizada para promover o bem-estar e a sustentabilidade dos membros, em vez de lucros para reinvestimento ou expansão de negócios, o que demonstra incompatibilidade com o objetivo das licitações de aquisições, que visam garantir fornecimento adequado de bens e serviços à administração pública. Em cooperativas, a administração e a responsabilidade financeira são compartilhadas entre os membros, o que pode dificultar a definição de garantias e responsabilidades claras em caso de descumprimento de contrato. Isso é um risco adicional para a administração pública, que precisa de segurança sobre a execução e o cumprimento das obrigações. Cooperativas possuem um regime próprio de trabalho, em que os cooperados não têm vínculo empregatício, o que pode gerar insegurança jurídica em relação às responsabilidades trabalhistas e previdenciárias envolvidas em uma licitação. A administração pública precisa assegurar que as obrigações sociais e trabalhistas estejam em conformidade com a legislação para evitar passivos e ações judiciais. Por esses e outros motivos, algumas legislações e normativas, como a própria Lei nº 14.133/2021 e diretrizes do TCU, orientam a limitação da participação de cooperativas, especialmente em aquisições, obras e serviços de engenharia, para evitar fragilidades contratuais e riscos de inadimplemento, dado que o regime jurídico e a natureza das cooperativas nem sempre se adequam aos requisitos dos contratos de fornecimento e execução de serviços de engenharia ou obras.

a3) Da participação em forma consórcio:

Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio constituído conforme as regras seguintes, sem prejuízo de outras existentes no edital e seus anexos:

a3a) *Não haverá número máximo de integrantes de cada consórcio.*

a3b) *A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.*

a3c) *No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.*

a3d) *Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.*

a3e) *As empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente ou através de outro consórcio.*

a3f) *Não será admitida a participação de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico em consórcios distintos.*

a3g) *Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.*

a3h) *As pessoas jurídicas que participarem em consórcio deverão observar a necessidade de:*

a. *comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;*
b. *indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;*
c. *admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;*
d. *impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;*
e. *responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.*

a3i) *Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e apresentar as declarações exigidas no edital.*

a3j) *As empresas consorciadas poderão somar os seus atestados para atendimento das exigências de qualificação técnica, os quais poderão ser apresentados em nome de qualquer consorciada, independentemente da sua cota de participação no consórcio.*

a3k) *O licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato decorrente desta licitação, o instrumento de constituição e os registros do consórcio nos órgãos competentes, conforme compromisso público assumido.*

a3l) *Será permitido o pagamento diretamente a empresa líder do consórcio, saldo disposição diversa no documento de compromisso e posterior constituição e desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no termo de compromisso de constituição do consórcio.*

a3m) *Em se tratando de consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 10% (dez por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação na constituição do consórcio, calculado pela seguinte fórmula:*

PLCCons = PLC x PartC

Onde:

PLCCons = Patrimônio líquido do consorciado, considerado na soma do patrimônio líquido

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

do consórcio;

PLC = Patrimônio líquido do consorciado;

PartC = Participação do consorciado no consórcio.

a3n) *O acréscimo previsto no item anterior não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.*
a3o) *Para o licitante que se apresentar na forma de consórcio, a garantia da proposta deverá ser confeccionada em nome da empresa líder.*

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista
b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
b.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira
c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)
c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

c.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante documento assinado por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
c.4. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.
c.5. de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
c.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
c.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

d. Qualificação Técnica
d.1. **Qualificação técnica operacional**

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

d.2. Para fins de comprovação técnica a empresa deverá apresentar Certidão de Acervo Operacional (CAO) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente reconhecida pelo conselho competente. A Certidão deverá indicar a licitante como "empresa contratada" e vir acompanhada de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com execução de serviços de características técnicas similares ao objeto da licitação. Serão consideradas as parcelas de maior relevância técnica e/ou de valor financeiro significativo ao atendimento do objeto, seguindo **obrigatoriamente todas as constantes da Tabela 01 adiante:**

Item	Parcela de Maior Relevância Exigida	Tipo de Relevância para o Projeto Básico	Classificação ABC do(s) Serviço(s) Pertinente(s) no Projeto Básico	Comentários / Justificativa
a	Execução de grama sintética esportiva com quantidade mínima de 494,00 m² (50% da quantidade total), referente ao item 6.2.5.	Técnica e Financeira	A (31,92% DO VALOR TOTAL)	Serviço mais relevante da Curva ABC e o principal do Objeto.
b	Execução de alambrado em tubo de aço galvanizado (ou similar) com quantidade mínima de 128,20 m² (50% da quantidade total), referente ao item 5.6.2.	Técnica e Financeira	A (14,16% DO VALOR TOTAL)	Serviço relevante da Curva ABC.
c	Execução de instalações elétricas em baixa tensão, referente ao item 8.	Técnica e Financeira	A (6,38% DO VALOR TOTAL)	Serviço relevante da Curva ABC.

d.2.1. **Em se tratando de consórcio de empresas:**
d.2.2. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
d.2.2.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de **consórcio homogêneo**, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;
d.2.2.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de **consórcio heterogêneo**, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
d.2.2.3. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

d.3. **Qualificação técnico profissional**
d.3 Qualificação técnico profissional
d.3.1. A licitante deverá apresentar comprovação de que possui em seu quadro permanente, junto ao conselho competente, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos 01 (um) profissional responsável técnico de nível superior na área de Engenharia Civil (Engenheiro Civil) e 01 (um) profissional na área de Engenharia Elétrica (Engenheiro Eletricista), detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT),

acompanhadas de Atestado de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente reconhecido(s) pelo conselho competente, com execução de serviços de características técnicas similares ao objeto da licitação.

d.3.2. Para fins de comprovação técnica serão consideradas as parcelas de maior relevância técnica e/ou de valor financeiro significativo ao atendimento do objeto, seguindo **obrigatoriamente todas as constantes da Tabela 02 adiante**:

Item	Parcela de Maior Relevância Exigida	Tipo de Relevância para o Projeto Básico	Classificação ABC do(s) Serviço(s) Pertinente(s) no Projeto Básico	Comentários / Justificativa
a	Execução de grama sintética esportiva, referente ao item 6.2.5.	Técnica e Financeira	A (31,92% DO VALOR TOTAL)	Serviço mais relevante da Curva ABC e o principal do Objeto.
b	Execução de alambrado em tubo de aço galvanizado (ou similar), referente ao item 5.6.2.	Técnica e Financeira	A (14,16% DO VALOR TOTAL)	Serviço relevante da Curva ABC.
c	Execução de instalações elétricas em baixa tensão, referente ao item 8.	Técnica e Financeira	A (6,38% DO VALOR TOTAL)	Serviço relevante da Curva ABC.

d.3.3. A justificativa para a exigência desta parcela reside no fato de que se constitui uma garantia indispensável para o cumprimento do Objeto com qualidade e segurança, sendo estes valores perfeitamente razoáveis dentro dos aspectos técnicos e refletem os serviços de maior relevância técnica e/ou financeira deste Projeto Básico.

d.3.4. Na avaliação do acervo do profissional, as quantidades supracitadas poderão ser contabilizadas somando-se os atestados apresentados e pertinentes para cada serviço.

d.3.5. Não serão aceitos atestados de projeto, supervisão, fiscalização, controle tecnológico ou de assistências técnicas.

d.3.6. Deverá ser comprovada a vinculação dos responsáveis técnicos ao quadro permanente da empresa licitante. Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

d.3.7. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Para responsável técnico, mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, contrato de Prestação de Serviços conforme o Código Civil Brasileiro, ou declaração de compromisso futuro.

d.3.8. O(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s) indicado(s) deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração e deverão constar obrigatoriamente:

a) na Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao Conselho competente; e

b) Acervo Técnico compatível com o exigido no edital de licitação.

e. Declarações

e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do Projeto Básico e seus anexos;
e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Obs.: As declarações acima são facultativas, haja vista que, caso as declarações não sejam elaboradas em documento específico e anexados na plataforma pelo Licitante, as mesmas poderão ser extraídas da Plataforma Compras.gov.br, não sendo a ausência destas motivo de inabilitação.

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

ANEXO II DO PROJETO BÁSICO
ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001.22082025.01-SEL

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi realizado pelo setor técnico encarregado da **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** no período de **22/08/2025 a 29/08/2025**, em consonância com o inciso XX do art. 6º, §1º do art. 18º e com o Decreto Municipal nº 450/2023, de 28 de dezembro de 2023, a qual demonstra o resultado de todas as etapas transcorridas para fins de verificação da viabilidade da demanda. Esse estudo foi originado por equipe de planejamento designada a este fim, a partir da Documento de Formalização da Demanda – DFD constante do Plano de Contratação Anual – PCA do município, onde, conforme planejamento fixado, a demanda deve ser promovida para fins de atendimento as necessidades da Administração, tudo conforme parte "A" desse documento. Em seguida, realizou-se os trabalhos condizentes a análise de mercado, verificação e escolha da solução a que melhor se adequa as necessidades do(s) órgão(s) demandante(s) e levantamento do quantitativo adequado a demanda, assim como, a estimativa de preços do objeto para fins de orçamento, tudo isso, no sentido de verificar a viabilidade técnica e financeira do objeto, consoante dispõe a parte "B" do estudo. Posteriormente, adentrou-se as condições inerentes a contratação, seja pelas definições necessárias ao procedimento administrativo futuro ou, ainda, pelas demais peculiaridades do objeto a que precisam ser levantadas para fins de verificação dos requisitos previstos na legislação, nos termos da parte "C". Por fim, pontuou-se os elementos condizentes aos resultados pretendidos e as demais condições de observância necessárias para fins de garantia da eficácia do objeto e a viabilidade da demanda, conforme tópico "D". A parte "E" refere-se aos anexos que instruem e embasam a demanda.

Deste modo, o Estudo Técnico Preliminar – ETP será composto por:

PARTE A – INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA.
PARTE B – DA DEFINIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA DEMANDA.
PARTE C – CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO.
PARTE D – RESULTADOS ALMEIJADOS E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.
PARTE E – ANEXOS.

A seguir detalhamos cada parte a que compõe o presente estudo, sendo:

PARTE A – INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA

1. OBJETO:

Atender à necessidade de prover, à comunidade da localidade da Preaoca, um espaço público adequado ao desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de convivência comunitária, de forma segura, acessível e compatível com as demandas sociais locais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A comunidade da Preaoca, pertencente ao Município de Horizonte/CE, não dispõe atualmente de estrutura física pública adequada para a prática de atividades esportivas, recreativas ou de convivência comunitária. A inexistência de um espaço apropriado, seguro, acessível e devidamente equipado para atendimento dessas finalidades tem gerado limitações significativas ao desenvolvimento social local, sobretudo para crianças, jovens e famílias que carecem de áreas públicas destinadas ao lazer, à atividade física e à integração comunitária.

A demanda por um espaço dessa natureza é recorrente entre os moradores da Preaoca, constituindo apelo social contínuo e amplamente identificado pelos agentes públicos que atuam na região. A ausência dessa infraestrutura impacta diretamente a qualidade de vida da população, restringe oportunidades de socialização saudável, reduz alternativas de esporte e lazer e contribui para a carência de ambientes que promovam bem-estar, inclusão e cidadania.

Diante desse cenário, revela-se necessária a contratação destinada a prover à comunidade da Preaoca um espaço público adequado ao desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de convivência comunitária, que atenda aos parâmetros de segurança, acessibilidade e funcionalidade, e que seja compatível com as demandas sociais locais. A implantação dessa estrutura responde ao interesse público ao estimular práticas esportivas, fortalecer vínculos comunitários, prevenir situações de vulnerabilidade social e assegurar à população o acesso a equipamentos públicos essenciais ao seu desenvolvimento integral.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Consta a previsão da contratação do objeto junto ao PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA referente ao exercício de 2025, com ID nº 23555196000186-0-000001/2025 e DFD de nº 787/2025.

PARTE B – DA DEFINIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA DEMANDA

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Para atendimento da necessidade de prover à comunidade da localidade da Preaoca um espaço público adequado para a prática esportiva, lazer e convivência comunitária, foram identificadas, em nível de estudo preliminar de mercado, as seguintes alternativas de solução, considerando a realidade de uma comunidade de pequeno porte situada na zona rural do Município de Horizonte/CE:

4.1 Alternativas encontradas

Alternativa 1 – Implantação de Areninha (campo society em grama sintética), composta por campo em dimensões compatíveis com a realidade local, fechamento perimetral, iluminação esportiva e elementos mínimos de apoio à prática do futebol.

Alternativa 2 – Implantação de quadra poliesportiva descoberta, em piso cimentado ou similar, com marcações e equipamentos esportivos (travessões, tabelas, postes etc.).

Alternativa 3 – Implantação de quadra poliesportiva coberta, com estrutura metálica ou similar, piso adequado e equipamentos esportivos, permitindo uso em diferentes condições climáticas.

Alternativa 4 – Implantação de praça esportiva e de convivência (modelo híbrido), combinando áreas para prática esportiva leve (miniquadra, academia ao ar livre), playground, espaços de convivência e paisagismo.

Alternativa 5 – Reforma ou adequação de espaço público existente, mediante intervenção em área já sob responsabilidade do Poder Público, com adaptação para uso esportivo e de convivência.

Alternativa 6 – Locação de espaço privado para realização de atividades esportivas e comunitárias, mediante contrato de locação de imóvel dotado de infraestrutura mínima compatível.

4.2 Quadro comparativo das alternativas

A seguir, apresenta-se quadro comparativo sintetizando as principais vantagens e desvantagens de cada alternativa, à luz das características da comunidade da Preaoca, de sua vocação esportiva e das limitações físicas e orçamentárias identificadas.

ALTERNATIVA	VANTAGENS (PONTOS FORTES)	DESVANTAGENS / LIMITAÇÕES / RISCOS
1. Areninha (campo society em grama sintética)	• Alinhada ao esporte predominante na comunidade (futebol). • Solução amplamente disponibilizada no mercado regional, com projetos padronizados. • Baixa necessidade de manutenção quando comparada a campos de grama natural. • Possibilidade de uso noturno com instalação de iluminação esportiva, ampliando o tempo de utilização. • Boa aceitação social, principalmente entre crianças, adolescentes e jovens.	• Custo inicial de implantação relativamente elevado, em razão da grama sintética e dos sistemas de drenagem e base. • Exige equipe especializada para execução adequada do sistema de base, drenagem e instalação do gramado. • Possível desconforto térmico superficial em períodos de maior insolação, exigindo gestão de horários de uso.
2 Quadra poliesportiva descoberta	• Estrutura versátil, permitindo diferentes modalidades esportivas (futsal, basquete, vôlei etc.). • Custo de implantação, em regra, moderado. • Execução relativamente simples e com tecnologia amplamente dominada no mercado.	• Uso diretamente condicionado às condições climáticas (chuva e insolação intensa reduzem o conforto e a segurança). • Piso sujeito a desgaste mais acelerado em caso de uso intensivo, demandando manutenção frequente. • Pode não refletir a prioridade local, voltada majoritariamente ao futebol.
3. Quadra poliesportiva coberta	• Permite uso contínuo independentemente de chuva ou sol intenso. • Pode ser utilizada tanto para práticas esportivas quanto para	• Custo de implantação significativamente mais elevado, em especial pela estrutura de cobertura e fundações associadas. • Demanda maior complexidade de

	eventos comunitários e atividades de convivência. • Maior proteção dos usuários e dos equipamentos esportivos.	projeto (ventilação, drenagem, segurança estrutural, instalações elétricas). • Custo de manutenção superior quando comparado às alternativas descobertas, o que é sensível para comunidade pequena.
4. Praça esportiva e de convivência (modelo híbrido)	• Combina elementos de esporte, lazer e convivência, atendendo diferentes faixas etárias. • Alta aceitação social, por oferecer espaço de encontro e uso familiar. • Possibilidade de dimensionamento compatível com o porte reduzido da comunidade, evitando superdimensionamento.	• Dependendo da composição dos equipamentos, o custo de implantação pode variar e, em alguns casos, se aproximar de soluções mais complexas. • Exige manutenção constante de diferentes componentes (playground, academia ao ar livre, mobiliário urbano, iluminação, paisagismo). • Em regra, não substitui uma infraestrutura esportiva com foco específico no futebol, principal demanda da comunidade.
5. Reforma / adequação de espaço público existente	• Em tese, poderia representar alternativa com menor custo de implantação, aproveitando área pública já disponível. • Possibilidade de reutilizar infraestrutura existente, reduzindo prazos de implantação.	• No caso específico da Preaoca, não há espaço público disponível e adequado para reforma ou adequação, o que torna a alternativa inviável. • Mesmo que houvesse área, limitações de dimensão, topografia ou entorno poderiam exigir intervenções de custo semelhante a uma nova construção.
6. Locação de espaço privado	• Poderia, em contextos distintos, representar solução de resposta mais rápida à demanda, sem necessidade de obra pública inicial. • Menor desembolso inicial com investimento em infraestrutura própria.	• Inviável no contexto da Preaoca, pois não existem espaços privados disponíveis com infraestrutura compatível para locação. • Não gera patrimônio público permanente para a comunidade. • Cria dependência contratual de terceiros, com risco de descontinuidade do serviço.

4.3 Justificativa técnico-econômica da alternativa selecionada

À luz do diagnóstico realizado, das alternativas mapeadas e do quadro comparativo apresentado, verifica-se que a implantação de uma Areninha (campo society em grama sintética) configura-se como a solução técnica e economicamente mais adequada para atendimento da necessidade pública identificada na comunidade da Preaoca.

O primeiro fator relevante é que o futebol é, comprovadamente, a modalidade esportiva mais praticada e demandada pelos moradores da localidade, em especial por crianças, adolescentes e

jovens. A Areninha, por sua concepção, atende de forma direta essa vocação esportiva, oferecendo campo dimensionado para a prática do futebol society, com fechamento perimetral e condições adequadas de segurança e conforto aos usuários.

Do ponto de vista econômico, embora o investimento inicial em gramado sintético e infraestrutura de base e drenagem seja superior ao de soluções mais simples, a alternativa apresenta baixa necessidade de manutenção ao longo do tempo, especialmente quando comparada a campos de grama natural ou a estruturas poliesportivas mais complexas. Esse equilíbrio entre custo de implantação e custo de manutenção é particularmente relevante em comunidades pequenas, onde a capacidade de custeio permanente do ente público é limitada.

Adicionalmente, as alternativas de quadra coberta e de praça esportiva de maior porte implicam custos de implantação e de manutenção superiores, que não se mostram proporcionais à realidade orçamentária e à escala de uso da comunidade. Já as alternativas de reforma/adequação de espaço público existente e de locação de espaço privado se revelam inviáveis no caso concreto, em razão da inexistência, na Preaoca, de áreas públicas ou imóveis privados aptos a receber tais intervenções.

Por fim, a escolha pela Areninha também se harmoniza com a política municipal de fomento ao futebol, modalidade que historicamente integra a identidade esportiva do Município de Horizonte, cujo time já participou de competições em âmbito estadual e nacional. A atual gestão compreende que o fortalecimento da prática do futebol entre os horizontinos contribui para a inclusão social, para a ocupação saudável do tempo livre e para o desenvolvimento de talentos esportivos locais, reforçando o interesse público envolvido na implantação da presente infraestrutura.

4.4 Metodologia construtiva proposta para a Areninha (nível intermediário)

A metodologia construtiva da Areninha a ser implantada na comunidade da Preaoca seguirá padrão intermediário, conciliando qualidade técnica, durabilidade e compatibilidade com a realidade local. Em síntese, estão previstos os seguintes principais etapas e elementos construtivos:

a) Preparação e regularização do terreno: será realizada limpeza da área, remoção de vegetação rasteira e materiais inservíveis, seguida de regularização e compactação do solo, de forma a garantir superfície adequada para implantação das camadas de base e sub-base do campo. Quando necessário, serão considerados estudos de capacidade de suporte do terreno, a fim de orientar eventual necessidade de reforço do subleito.

b) Sistema de drenagem: será implantado sistema de drenagem superficial e, quando indicado em projeto, subsuperficial, composto por caimento adequado da área de jogo, canaletas, tubulações e caixas de inspeção, de modo a evitar empoçamentos e garantir o rápido escoamento das águas pluviais para pontos de lançamento compatíveis com a infraestrutura existente e com a legislação ambiental aplicável.

c) Camadas de base e sub-base: sobre o subleito compactado será executada sub-base e base em material granular devidamente graduado e compactado, com espessuras e especificações definidas em projeto, observadas as recomendações técnicas do fabricante do gramado sintético. O objetivo é assegurar suporte adequado ao tráfego de usuários e à estabilidade do sistema, evitando recalques diferenciais e irregularidades na superfície de jogo.

d) Manta geotêxtil e gramado sintético: entre a base granular e o gramado sintético será instalada manta geotêxtil, com função de separação e filtragem, minimizando a migração de finos e

contribuindo para o desempenho do sistema de drenagem. Em seguida, será assentado o gramado sintético esportivo, com especificações adequadas ao uso em campo society, incluindo, se previsto em projeto e conforme orientações do fabricante, o preenchimento com areia e/ou material granulado específico, assim como a execução das marcações do campo.

e) Fechamento perimetral e equipamentos esportivos: será executado alambrado metálico ao redor da área de jogo, com altura e características compatíveis com o uso esportivo, além da instalação de portões de acesso, traves, redes e demais equipamentos necessários à prática do futebol society. Poderá ser prevista, ainda, rede de proteção superior parcial ou total, conforme avaliação técnica e disponibilidade orçamentária.

f) Iluminação esportiva e instalações elétricas: serão implantados postes e projetores com capacidade para garantir níveis de iluminância adequados ao uso noturno recreativo, com quadro de comando, dispositivos de proteção elétrica e alimentação dimensionada em conformidade com as normas técnicas vigentes. A posição dos postes buscará conciliar uniformidade de iluminação e segurança dos usuários.

g) Urbanização, acessibilidade e mobiliário de apoio: o projeto contemplará a execução de passeios acessíveis, rampas, áreas de circulação e pequenos espaços de permanência, com instalação de bancos, lixeiras e, quando possível, elementos de paisagismo simples, de forma a integrar a Areninha ao entorno imediato e favorecer o uso comunitário. Serão observados os princípios de acessibilidade universal, garantindo o acesso de pessoas com mobilidade reduzida.

h) Diretrizes básicas de manutenção: embora não constitua etapa construtiva, o projeto levará em consideração as rotinas mínimas de manutenção do equipamento (limpeza do gramado, inspeção periódica de emendas e pontos de maior desgaste, verificação da integridade do alambrado, revisões na iluminação e nas instalações elétricas), de modo a prolongar a vida útil da Areninha e assegurar o bom nível de serviço à comunidade ao longo dos anos.

4.5 modelo de execução

É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta.

> Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades, executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, etc à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo a contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.
>
> Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: empreitada por preço unitário ou empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada ou integrada."

AZEVEDO, Rodrigo. Como contratar com a Administração Pública - as espécies de execução do contrato administrativo. Disponível em: wwwrodrigoazevedoadvocaciacom.jusbrasil.com.br/artigos/136583889/Acesso em: 31 de janeiro de 2020

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Horizonte não detém os meios necessários à concretização para realização dos serviços, visto que seria necessário uma grande variedade de insumos e, consequentemente, uma grande variedade de contratos para adquirir os respectivos insumos, como também seria necessário uma grande variedade de mão de obra para atender os mais diversos serviços.

4.6 Conclusão da Escolha da Alternativa

Após a análise técnica e econômica das alternativas avaliadas, conclui-se que a implantação de uma Areninha (campo society em grama sintética) é a solução mais adequada para atender à necessidade da comunidade da Preaoca. A escolha fundamenta-se na forte predominância do futebol como esporte local, na baixa necessidade de manutenção dessa estrutura e na compatibilidade da solução com o porte e as demandas sociais da comunidade.

As demais alternativas apresentaram limitações relevantes — seja por inviabilidade prática, custos elevados ou desproporção com a realidade local — motivo pelo qual foram descartadas.

Registra-se, por fim, que a implantação da Areninha ocorrerá mediante execução indireta, em razão da natureza técnica das atividades envolvidas e da necessidade de mão de obra especializada, assegurando qualidade, durabilidade e desempenho adequado do equipamento público.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Para a estimativa das quantidades da contratação, foi realizado levantamento no terreno destinado à Areninha da localidade dos Tanques, que possui área total de 3.969,86 m². Desse total, considera-se a utilização de aproximadamente 26,33% da área para a implantação da Areninha, correspondendo à parcela efetivamente destinada à execução do projeto.

ÁREA CONSTRUIDA ARENINHA

Nº	EQUIPAMENTO	ÁREA (M²)
1	ARENINHA	1.045,37
	TOTAL	1.045,37

Nesta fase do ETP, levantou-se todas as peças necessárias ao atendimento dos requisitos mencionados. As demais peças para a formação do projeto serão elencadas em fase posterior, sendo elas o conjunto de projetos técnico-executivos (arquitetônico, hidráulico, elétrico e etc.), a

que serão originados a partir de seus respectivos memoriais descritivos, sob responsabilidade dos projetistas encarregados.

Nesse contexto, as memórias de cálculo, que são fundamentais para embasar os quantitativos, foram elaboradas de forma estimada. É importante ressaltar que o ETP foi elaborado e assinado por responsável técnico habilitado, assegurando a qualidade e a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

Salienta-se ainda que para este referido Estudo Técnico Preliminar (ETP), foram utilizados custos unitários obtidos com base em contratos celebrados anteriormente onde foi avaliado o custo total para equipamentos semelhante e extrair seus custos unitários, tomando como base o custo por metro quadrado do equipamento. Essa abordagem justifica-se por refletir com maior precisão as condições do mercado local, considerando fatores como a disponibilidade de materiais, mão de obra, logística e demais aspectos regionais que impactam diretamente nos custos.

A estimativa de quantidade é de uma areninha com 1.045,37 m². O custo unitário foi obtido com base na contratação realizada pelo contrato 2022.12.14.2, referente à construção de 10 areninhas tipo II, cujo valor total foi de R$ 4.303.117,90 (Data base de Outubro de 2022), gerando um custo de R$ 430.311,79 por areninha. Considerando a área construída, o custo por metro quadrado para a construção de cada areninha foi de R$ 366,46/m². Atualizando este valor utilizando como referência o INCC (Índice Nacional da Construção Civil), com variação de +15,18% entre o período do orçamento e o período do estudo, o custo atualizado é de aproximadamente R$ 422,07/m².

Assim, o custo total estimado é de R$ 441.219,32 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).

A utilização dessas referências também contribui para a agilidade na elaboração do ETP, ao mesmo tempo em que assegura conformidade com as boas práticas de planejamento e com os princípios estabelecidos por normativos, como a Instrução Normativa nº 65/2021 do SEGES/ME, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisas de preço. Os valores foram atualizados, quando necessário, por meio de índices oficiais de correção, garantindo compatibilidade com os preços praticados atualmente. Dessa forma, o uso de custos unitários previamente adotados se mostra uma alternativa razoável, transparente e tecnicamente justificável para a definição da estimativa de custos nesta fase inicial do planejamento.

PARTE C – CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

MODALIDADE	Concorrência
FORMA	Eletrônica
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta
TIPO	Empreitada Por Preço unitário
TIPO DE OBRA/SERVIÇO	Obra comum

a) <u>Da definição da modalidade escolhida</u>

Nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, a modalidade de concorrência é apropriada para contratações de obras, serviços, compras, sendo indicada especialmente para objetos de maior vulto, complexidade técnica ou que demandem ampla competitividade e segurança jurídica no processo de seleção da proposta mais vantajosa

A concorrência é indicada sempre que o objeto exigir ampla disputa e controle rigoroso das condições técnicas, especialmente em obras de engenharia, cuja execução impacta diretamente a infraestrutura, mobilidade e urbanismo.

Portanto, a escolha da modalidade concorrência para a presente contratação está juridicamente amparada e tecnicamente justificada, pois permite à Administração selecionar a proposta mais vantajosa de forma segura, transparente e eficiente, resguardando o erário e promovendo a adequada execução da política pública envolvida.

b) <u>Da adoção da forma eletrônica</u>

A presente contratação observará a forma eletrônica para a condução de seus atos, em consonância com as determinações da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como diretriz a modernização, a eficiência administrativa, a transparência e a ampliação da participação dos interessados nos processos licitatórios. Especificamente, o art. 17, § 2º dispõe que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitindo-se a forma presencial apenas quando devidamente motivada, enquanto o art. 12, inciso VI orienta a Administração Pública à adoção de procedimentos preferencialmente digitais.

A adoção da forma eletrônica assegura maior publicidade, competitividade e isonomia entre os licitantes, atendendo aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e competitividade, permitindo ampla divulgação do certame e acesso facilitado a potenciais fornecedores de qualquer localidade, ampliando o universo de propostas e contribuindo para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Municipal.

Sob a perspectiva operacional, o meio eletrônico promove rastreabilidade dos atos, segurança da informação, padronização procedimental, redução de custos administrativos e mitigação de riscos operacionais, além de facilitar o acompanhamento e o controle por parte dos órgãos de fiscalização e do controle social. Ademais, a utilização de plataforma eletrônica integra-se às determinações relativas à gestão e disponibilização de informações no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, previstas nos arts. 174 a 176 da Lei nº 14.133/2021, reforçando a governança pública e a transparência do processo.

Dessa forma, a adoção da forma eletrônica não apenas atende às exigências legais e às diretrizes normativas da Lei nº 14.133/2021, como também representa medida tecnicamente recomendável, juridicamente adequada e alinhada às boas práticas de gestão pública contemporânea, garantindo maior eficiência, economicidade, segurança jurídica, publicidade e controle social sobre o procedimento licitatório no âmbito da Administração Municipal de Horizonte.

c) <u>Do critério de julgamento escolhido</u>

Considerando que o objeto do presente procedimento se refere à execução de obra, cuja adequada realização pressupõe integração técnica entre suas etapas, coerência construtiva, continuidade executiva e unicidade de responsabilidades, adota-se como critério de julgamento o

Menor Preço Global, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A natureza do objeto demanda análise do custo total consolidado, de forma a garantir que a Administração avalie a proposta em sua integralidade, contemplando todas as etapas, insumos, serviços e responsabilidades necessários ao atendimento pleno da necessidade pública.
A adoção do critério de menor preço global mostra-se mais vantajosa por permitir que a proposta seja concebida e executada como um conjunto técnico integrado, evitando a fragmentação do julgamento por itens que, no contexto de obras, pode gerar distorções econômicas, propostas desequilibradas, dificuldades de integração entre serviços e aumento de riscos de execução, inclusive com potencial repercussão em aditivos e paralisações. Ao considerar o custo global, assegura-se maior previsibilidade orçamentária, melhor planejamento financeiro, maior controle dos dispêndios públicos e mitigação de riscos associados à dispersão de responsabilidades.
Sob a perspectiva administrativa e operacional, o menor preço global favorece a responsabilização objetiva e concentrada do contratado, facilita a gestão contratual, simplifica a fiscalização técnica e reduz conflitos de execução, contribuindo para maior eficiência, economicidade e segurança jurídica, em consonância com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da seleção da proposta mais vantajosa, competitividade, eficiência, economicidade e segurança jurídica.
Dessa forma, a adoção do critério de julgamento Menor Preço Global revela-se juridicamente adequada, tecnicamente justificada e administrativa e economicamente vantajosa, atendendo ao regime normativo da Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas de gestão de obras públicas, garantindo maior racionalidade, eficiência e segurança na contratação pela Administração Municipal de Horizonte.

d) <u>Do modo de disputa</u>
A escolha do modo de disputa **aberto e fechado**, conforme previsto no art. 56 da Lei nº 14.133/2021, é justificada pela necessidade de equilibrar a transparência e a competitividade no processo licitatório, ao mesmo tempo em que se assegura a isonomia e a objetividade no julgamento das propostas. Esse modo combina o melhor dos dois formatos: inicialmente, a fase aberta permite que os licitantes apresentem lances públicos e sucessivos, promovendo uma disputa transparente e possibilitando à Administração Pública obter a proposta mais vantajosa para o município, especialmente quando o critério de julgamento adotado é o menor preço.

Na sequência, a fase fechada garante que as propostas detalhadas permaneçam em sigilo até o momento apropriado, preservando a confidencialidade das estratégias de cada licitante e minimizando riscos de colusão ou manipulação no processo. Essa dinâmica protege tanto o interesse público quanto a integridade do certame, assegurando que os licitantes apresentem ofertas competitivas sem a influência direta das condições apresentadas por concorrentes.

Além disso, o uso conjunto desses dois modos atende às exigências legais, conforme o §1º do art. 56, uma vez que o critério de julgamento será o menor preço, vedando o uso isolado do modo fechado. Ao combinar os dois formatos, a Administração garante maior eficiência no processo de disputa, aliando transparência, competitividade e proteção dos interesses públicos à obtenção da proposta mais vantajosa, sem comprometer a qualidade técnica ou a isonomia entre os participantes.

e) **<u>Do regime de execução</u>**
A adoção do regime de execução indireta para a construção de areninha na localidade de Preáoca mostra-se tecnicamente adequada diante da natureza do objeto, que envolve atividades especializadas de engenharia, necessidade de mão de obra qualificada, equipamentos específicos e gestão integrada da execução, inviáveis de serem plenamente absorvidos pela estrutura administrativa do Município. A execução indireta permite a transferência ao particular da

responsabilidade pela organização dos meios necessários à realização da obra, assegurando maior eficiência operacional, cumprimento de prazos e atendimento aos padrões técnicos e de qualidade exigidos para o equipamento público esportivo.
Sob o prisma jurídico, a opção encontra respaldo no art. 46 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a execução indireta das obras e serviços de engenharia por meio de regimes de empreitada, bem como no art. 18, inciso VII, que impõe à fase preparatória a definição do regime de execução mais adequado ao objeto, considerados os potenciais de economicidade e eficiência. A escolha harmoniza-se, ainda, com os princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público previstos no art. 5º, ao viabilizar a adequada alocação de responsabilidades, o controle da execução contratual e a mitigação de riscos administrativos e operacionais para a Administração

f) <u>Do tipo de empreitada</u>
A adoção do tipo de empreitada por preço unitário mostra-se tecnicamente adequada à construção de areninha na localidade de Preáoca, tendo em vista que se trata de obra composta por diversos serviços mensuráveis por unidades executadas (terraplenagem, drenagem, pavimentação, alambrado, equipamentos esportivos, iluminação e urbanização), cujos quantitativos, embora estimados com base em projeto e levantamentos preliminares, estão sujeitos a variações decorrentes de condições locais, ajustes executivos e interferências próprias da execução em campo. Esse regime permite que a medição e o pagamento ocorram conforme as quantidades efetivamente executadas, assegurando maior aderência entre o custo pago e a realidade da obra, mitigando riscos de sobrepreço ou pagamentos indevidos.
Sob o aspecto jurídico, a opção encontra amparo no art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021, que define a empreitada por preço unitário como regime aplicável à contratação de obra por preço certo de unidades determinadas, sendo especialmente recomendada quando não for possível definir com absoluta precisão os quantitativos na fase de planejamento. Ademais, a escolha atende aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público (art. 5º), bem como às diretrizes da fase preparatória previstas no art. 18, ao permitir melhor controle da execução, transparência nas medições e adequada gestão dos riscos inerentes à obra pública

g) **<u>Do tipo de obra</u>**
A construção de areninha na localidade de Preáoca caracteriza-se como obra comum, por envolver soluções técnicas padronizadas, amplamente difundidas e dominadas pelo mercado da construção civil, sem exigência de inovação tecnológica, elevada complexidade ou concepções singulares de engenharia. A intervenção compreende serviços usuais, como terraplenagem, drenagem superficial, pavimentação, instalação de alambrado, sistema de iluminação, piso esportivo e equipamentos urbanos correntes, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva no Projeto Básico.
Além disso, a tipologia de areninhas é reiteradamente executada por diversos entes públicos, o que confere elevada previsibilidade técnica, reduz o grau de incerteza na execução e possibilita o adequado planejamento da contratação. Tal característica viabiliza ampla competitividade, julgamento objetivo das propostas e maior controle da execução contratual, em consonância com as boas práticas de planejamento, eficiência e economicidade adotadas pela Administração Pública.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

Para atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, este Estudo Técnico Preliminar analisa a pertinência de adoção do parcelamento formal e do parcelamento material do objeto.

Parcelamento formal consiste na divisão do objeto em itens ou lotes distintos, visando ampliar competitividade e eficiência, embora a adjudicação possa permanecer global caso haja justificativa técnica. Já o parcelamento material refere-se ao fracionamento do objeto em várias contratações sucessivas ou separadas, para execução por diferentes fornecedores, prática que só se justifica quando resulta em maior vantajosidade técnica, econômica ou operacional para a Administração.

Após análise das características do objeto e das condições da comunidade da Preaoca, verificou-se que nenhuma das modalidades de parcelamento é adequada ao caso concreto, pelos seguintes fundamentos:

a) Unidade física e funcional do objeto

A Areninha constitui um único equipamento público, cujo desempenho depende da integração entre suas partes: base e sub-base, sistema de drenagem, manta geotêxtil, grama sintética, alambrado, iluminação esportiva e urbanização complementar. Esses elementos não formam itens independentes, mas sim partes de um sistema construtivo único, cuja funcionalidade exige execução coordenada e contínua.

b) Interdependência técnica das etapas

As fases construtivas são sequenciais e altamente dependentes entre si. A fragmentação por meio de parcelamento formal (em itens distintos) ou material (em contratações separadas) geraria riscos de incompatibilidade técnica, patologias construtivas, retrabalho, atrasos e dificuldades na responsabilização por falhas, especialmente em elementos sensíveis como drenagem, nivelamento e instalação do gramado sintético.

c) Inadequação do parcelamento material

A execução não pode ser dividida entre diversos contratados porque isso criaria múltiplas mobilizações de equipes e maquinário, aumentaria custos indiretos, geraria perda de economia de escala e dificultaria o controle técnico da obra. Também ampliaria consideravelmente o risco de sobreposição de responsabilidades, prejudicando a segurança jurídica e a qualidade final do equipamento.

d) Inadequação do parcelamento formal

Embora juridicamente possível, o parcelamento formal não se mostra vantajoso, pois não há itens autônomos que possam ser contratados separadamente. A divisão artificial do objeto, apenas para fins de composição de itens, resultaria em complexidade desnecessária, aumento de custos de gestão, risco de incompatibilidade entre fornecedores e perda de sincronização entre as etapas.

e) Economicidade e eficiência na execução

A contratação global garante melhor aproveitamento de materiais, mão de obra, logística e equipamentos, reduzindo custos e aumentando a eficiência. O parcelamento prejudicaria a otimização de recursos, inviabilizando economia de escala e criando pontos de interrupção no cronograma.

f) Facilidade de fiscalização e gerenciamento

Um único contratado responsável pela execução integral aumenta a rastreabilidade, a coerência técnica e o controle de qualidade. A gestão e fiscalização tornam-se mais eficazes, com maior clareza na atribuição de responsabilidades.

g) Atendimento ao interesse público

O equipamento busca atender de forma célere e segura a demanda da comunidade da Preaoca. O parcelamento — formal ou material — representaria riscos injustificados de atraso, de falhas

técnicas e de aumento de custos, contrariando o interesse público no acesso rápido a espaço adequado para a prática do futebol, esporte predominante na localidade.

Conclusão

Com base nos aspectos técnicos, econômicos e operacionais analisados, conclui-se que não é recomendada a adoção de parcelamento formal ou material, sendo a contratação adjudicada globalmente, garantindo unidade técnica, eficiência, economicidade e segurança na implantação da Areninha.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

9.1. Entende-se como requisitos de contratação todas as exigências as quais serão necessárias em todas as fases do procedimento. Para julgamento quando do certame licitatório, entende-se necessário que o proponente vencedor apresente os seguintes requisitos:

9.1.1. Requisitos de habilitação para julgamento:

9.1.1.1. Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21, contudo, a relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do projeto básico, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

Os documentos de habilitação, inclusive os de qualificação técnica, necessários ao certame constarão do projeto básico futuro.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

A Construção de uma areninha poderá gerar impactos ambientais pontuais e temporários, próprios de intervenções em ambientes urbanos já consolidados. Entre os possíveis impactos, destacam-se: geração de resíduos sólidos (entulhos, restos de materiais de construção, embalagens), emissão de poeira e ruído durante a execução da obra, consumo de água e energia elétrica, além do descarte de materiais obsoletos oriundos da desmontagem de estruturas existentes.

Medidas mitigadoras:

A contratante deve emitir licenciamento ambiental junto ao órgão competente para o descarte correto dos materiais oriundos de demolição.

Os materiais e equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

A Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço:

a) Observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reparos e da preparação e escavação de solo,

responsabilizando-se pela sua disposição final em locais licenciados e apresentação do comprovante da destinação.

b) Deverá ainda observar as seguintes resoluções relativas às Políticas Públicas e Normas Técnicas:

I. - Lei Nº. 12.305/2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei Nº. 9.605/1998; e dá outras providências.
II. - Resolução CONAMA Nº 307 - Gestão dos Resíduos da Construção Civil, de 5 de julho de 2002.
III. - Legislações municipais referidas à Resolução CONAMA.
IV. - Normas técnicas referentes a resíduos (NBR´s 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116 de 2004).
V. - Observar a Resolução CONAMA Nº. 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento.

c) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, por parte de seus empregados, durante a execução dos serviços.

d) Empregar tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou derivados de petróleo, nos termos da Resolução Nº. 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT.

e) Quanto ao uso de recursos naturais, serão adotadas medidas de eficiência hídrica e energética. Para o consumo de água, serão instalados dispositivos economizadores, como descargas com duplo acionamento. Em relação ao consumo de energia elétrica, serão especificadas lâmpadas LED e equipamentos com baixo consumo, além da priorização da ventilação e iluminação naturais, reduzindo a necessidade de climatização artificial.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a este objeto, que se possa buscar uma otimização de recursos e uma melhor eficiência na integração das contratações.

PARTE D – RESULTADOS ALMEIJADOS E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A implantação da Areninha na comunidade da Preaoca proporcionará ganhos expressivos de economicidade e de otimização dos recursos públicos, ao substituir práticas improvisadas e intervenções pontuais por uma solução estruturada, durável e de baixo custo operacional. Do ponto de vista econômico-financeiro, o investimento concentra-se em um equipamento padronizado e tecnicamente consolidado, o que permite racionalizar os recursos destinados ao esporte municipal, evitando gastos recorrentes com pequenas reformas, correções emergenciais e ações paliativas em áreas inadequadas.

O projeto contribui significativamente para o melhor aproveitamento dos recursos humanos municipais, uma vez que, após sua implantação, a demanda por manutenção corretiva e intervenções frequentes será reduzida. O gramado sintético e os demais componentes da Areninha exigem rotinas simples de limpeza e inspeção, que podem ser absorvidas sem sobrecarregar as

equipes técnicas, garantindo eficiência operacional. Da mesma forma, a estrutura planejada reduz a necessidade de contratação de serviços terceirizados de manutenção, especialmente porque o campo sintético não requer irrigação, adubação, poda ou recomposição, gerando economia com mão de obra e insumos.

Em termos materiais e logísticos, a padronização da Areninha permite ganhos de escala relevantes, pois utiliza tecnologias, materiais e metodologias amplamente difundidas no Ceará, o que favorece preços competitivos e facilita o planejamento de futuras obras semelhantes. Essa padronização reduz incertezas, simplifica a reposição de componentes e aumenta a eficiência no uso dos recursos financeiros. Além disso, a disponibilização de um equipamento definitivo diminui solicitações repetitivas ao setor público por melhorias emergenciais, o que otimiza tempo e reduz custos administrativos.

No âmbito das políticas públicas de esporte, a obra amplia a eficiência do uso dos recursos humanos da Secretaria de Esporte, permitindo que programas, escolinhas e ações comunitárias sejam desenvolvidos em ambiente adequado, seguro e padronizado, aumentando o impacto social das equipes municipais. Por fim, a baixa oscilação de custos operacionais do equipamento facilita o planejamento financeiro plurianual do Município, permitindo previsões mais precisas no PPA, LDO e LOA e evitando investimentos fragmentados em estruturas de baixa durabilidade.

Em síntese, os resultados pretendidos demonstram que a implantação da Areninha representa solução de elevado retorno social e econômico, otimizando recursos humanos, materiais e financeiros e garantindo eficiência, sustentabilidade e racionalidade na aplicação do dinheiro público.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Providências a serem tomadas afim de adoção da solução:

a) Elaboração de projeto de engenharia.
b) Providenciar disponibilidade orçamentaria
c) Obtenção de licença para execução da obra e serviços, emitida por órgão responsável.
d) Avaliação e designação prévia da equipe de fiscalização

Providências gerais adotadas pela Administração

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização da eventual contratação decorrentes deste Procedimento.
A Controladoria Geral do Município dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência se atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.
A CGM também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envoltos a relação contratual.

Providências específicas da execução

A Administração deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários etc.

Também será necessária a emissão de alvarás, licenças, regularização junto aos conselhos dos respectivos profissionais e empresas responsáveis pela obra e emissão de CNO (cadastro nacional de obras).

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A análise realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação para implantação de uma Areninha na comunidade da Preaoca é tecnicamente viável, socialmente necessária e economicamente adequada ao interesse público. A solução proposta atende diretamente à demanda mais expressiva da população local, notadamente a prática do futebol, e proporciona benefícios amplos e permanentes à coletividade.

Sob a perspectiva social, a obra contribui para a ampliação de espaços públicos destinados ao esporte, lazer e convivência comunitária, fortalecendo vínculos sociais, promovendo inclusão e oferecendo alternativas seguras de ocupação do tempo livre, especialmente para crianças, adolescentes e jovens. A Areninha estimula o desenvolvimento de atividades esportivas organizadas, ações educativas e programas socioesportivos, favorecendo a cidadania e reduzindo fatores de vulnerabilidade social.

No âmbito econômico, a solução demonstrou apresentar excelente relação custo-benefício, considerando seu baixo custo de manutenção, a durabilidade do gramado sintético e a padronização tecnológica amplamente difundida no Estado do Ceará. A centralização dos investimentos em um equipamento definitivo e estruturado reduz despesas com intervenções paliativas em áreas improvisadas, otimiza recursos financeiros e melhora a eficiência do gasto público. Além disso, a implantação do equipamento facilita o planejamento orçamentário municipal, reduz a necessidade de contratações corretivas e potencializa o retorno social dos recursos empregados.

Do ponto de vista ambiental, o projeto contribui para mitigação de impactos associados a terrenos livres, como erosão, poeira e acúmulo de resíduos, ao mesmo tempo em que reduz a necessidade de irrigação, poda e tratamentos químicos típicos de campos naturais, promovendo uso mais racional de recursos naturais. A adoção de iluminação em LED também reduz o consumo energético e aumenta a eficiência ambiental do equipamento.

Diante desses elementos, conclui-se que a contratação é adequada, pertinente e integralmente alinhada à necessidade identificada, oferecendo solução de elevada eficiência, impacto social positivo e consonância com os princípios da economicidade, sustentabilidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021. Assim, recomenda-se a continuidade do procedimento, com a elaboração do Projeto Básico e demais peças que subsidiarão a execução indireta da obra.

PARTE E – ANEXOS

15. RELAÇÃO DE ANEXOS:

ANEXO I DO ETP – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
ANEXO II DO ETP – OFÍCIO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO
ANEXO III DO ETP – PEÇAS TÉCNICAS

Horizonte/CE, 29 de agosto de 2025.

EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:
Lauriza Alves Lima Matrícula 011019-1 **Carlos Artur Carneiro Pinheiro** Engenheiro Civil CREA-CE 337559 **Daniel Wyllame Santiago Ramalho** Engenheiro Civil CREA-CE 351905	**Carlos Eloy Cavalcante Lima** Ordenador de despesas Secretário De Esporte E Lazer.

"Este documento é parte integrante e contem cópia fiel dos dados do Estudo Técnico Preliminar original, tendo sido reproduzido em formato digital para fins de atendimento a inserção eletrônica nos portais, contudo, fora baseado no documento de origem o qual repousa dos autos".

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

ANEXO I DO ETP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

"Este documento é parte integrante e contem cópia fiel dos dados do Estudo Técnico Preliminar original, tendo sido reproduzido em formato digital para fins de atendimento a inserção eletrônica nos portais, contudo, fora baseado no documento de origem o qual repousa dos autos".

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

ANEXO II DO ETP
OFÍCIO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

"Este documento é parte integrante e contem cópia fiel dos dados do Estudo Técnico Preliminar original, tendo sido reproduzido em formato digital para fins de atendimento a inserção eletrônica nos portais, contudo, fora baseado no documento de origem o qual repousa dos autos".

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

ANEXO III DO ETP
PEÇAS TÉCNICAS

Em anexo

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

ANEXO III – PROJETO BÁSICO

ANÁLISE DE RISCOS DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1001.22082025.01-SEL

ÓRGÃO INTERESSADO:
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADA NA RUA SDO, Nº 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, DISTRITO DE ANINGAS, MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

A gestão de riscos é uma ferramenta essencial para garantir a eficiência, a transparência e o sucesso de qualquer processo de contratação pública. No contexto da administração pública, a análise de riscos não só contribui para a proteção dos interesses da Administração, mas também assegura a execução de contratos de maneira justa, segura e em conformidade com a legislação vigente.

Ao longo das diversas fases de um contrato público – desde o **planejamento**, passando pelo **julgamento**, até a **execução** e **fiscalização** – inúmeros fatores podem afetar diretamente o cumprimento das obrigações estabelecidas. Esses fatores incluem riscos legais, financeiros, operacionais, e até sociais, os quais, se não devidamente tratados, podem resultar em prejuízos significativos para a Administração e para a sociedade.

A **análise de riscos**, nesse contexto, tem um papel fundamental: ela visa identificar, avaliar e tratar os riscos inerentes a cada fase do processo licitatório e contratual, permitindo que as decisões sejam tomadas de forma informada e estratégica. Através de uma análise detalhada, é possível antecipar problemas, implementar medidas preventivas e garantir que eventuais falhas possam ser rapidamente corrigidas, minimizando impactos negativos.

Esse processo também fortalece a **transparência e a conformidade** do procedimento, pois ao mapear e tratar riscos de forma contínua, a Administração pública demonstra seu compromisso com o uso eficiente dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios da **legalidade**, **moralidade** e **eficiência** previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a análise de riscos facilita o cumprimento das responsabilidades contratuais, tanto para a Administração quanto para o contratado, promovendo um ambiente de colaboração e confiança mútua.

Portanto, a implementação de um sistema eficaz de gestão de riscos nas contratações públicas não é apenas uma exigência legal, mas também uma prática estratégica indispensável para garantir o sucesso na execução de projetos públicos. O presente mapa de riscos visa fornecer um diagnóstico claro e detalhado dos potenciais riscos em cada etapa do processo, além de estabelecer diretrizes para tratá-los de maneira eficiente, contribuindo assim para a execução de contratos de forma segura, transparente e eficiente.

Para fins de análise dos riscos concernentes ao presente objeto deve ser considerada as seguintes disposições e parâmetros:

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

Do Mapa de Análise de Riscos para Contratação Pública

FASE 1 – PLANEJAMENTO

Nº	Evento de Risco	Causa Provável	Impacto Potencial	Probabilidade	Nível de Risco	Medidas de Mitigação
1	Definição inadequada do objeto	Falta de detalhamento no ETP e informações incompletas	Retrabalho e inconsistências no PB	Alta	Alto	Revisão técnica com SEL e visitas técnicas
2	Topografia desatualizada	Levantamento antigo ou incompleto	Erros no PB e nos quantitativos	Alta	Alto	Topografia atualizada e conferência técnica
3	Inconsistência nos quantitativos	Erros de medição e levantamento	Sobrepreço e aditivos	Alta	Alto	Revisão dupla dos quantitativos
4	Falha nas soluções técnicas	Ausência de padrões e elementos obrigatórios	Propostas inadequadas e impugnações	Média	Alto	Aplicar padrões das Areninhas anteriores
5	Orçamento incompatível com SINAPI/SEINFRA	Interpretação inadequada de composições	Subavaliação ou sobrepreço	Média	Médio	Revisão orçamentária com engenheiro orçamentista
6	Falta de compatibilização ETP/PB/TR	Elaboração por equipes distintas	Divergências e impugnações	Alta	Alto	Checklist de compatibilização
7	Subestimação ambiental	Não verificação de exigências da AMMA	Atrasos e exigências adicionais	Média	Alto	Consulta prévia ao órgão ambiental
8	Descrição insuficiente do método executivo	Detalhamento incompleto no TR	Propostas divergentes	Média	Médio	Aprimorar descrição do método executivo
9	Inadequação do local	Ausência de análises geotécnicas e drenagem	Refações e reforços estruturais	Média	Alto	Sondagens e estudos preliminares
10	Indefinição do regime de execução	Análise técnica insuficiente	Risco de desequilíbrio contratual	Baixa	Médio	Justificar regime conforme lei 14.133
11	Falhas nas	Especificações	Risco de materiais	Média	Médio	Padrões técnicos e

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

	especificações de materiais	genéricas	inadequados			catálogos oficiais
12	Inobservância da Lei 14.133	Falta de verificação dos itens legais	Risco de nulidade	Baixa	Alto	Checklist jurídico obrigatório

FASE 2 – JULGAMENTO

Nº	Evento de Risco	Causa Provável	Impacto Potencial	Probabilidade	Nível de Risco	Medidas de Mitigação
1	Edital com cláusulas dúbias	Redação insuficiente	Impugnações e atrasos	Baixa	Médio	Revisão jurídica e técnica
2	Divulgação incompleta	Erro no envio ao PNCP/TCE/site	Nulidade ou baixa competitividade	Baixa	Médio	Checklist PNCP + TCE + Site Oficial
3	Divergência edital x PB/TR	Falta de compatibilização entre áreas	Questionamentos e impugnações	Baixa	Médio	Revisão cruzada
4	Erro na habilitação	Falha na conferência documental	Desclassificação indevida	Baixa	Médio	Dupla conferência
5	Erro no julgamento	Interpretação inadequada dos critérios	Anulação de atos	Baixa	Médio	Equipe experiente e ata detalhada
6	Propostas inexequíveis	Falta de critérios objetivos	Contratação inadequada	Média	Alto	Exigir composições e memoriais
7	Respostas insuficientes	Respostas incompletas ao mercado	Impugnações	Baixa	Médio	Padronizar respostas
8	Falha na verificação documental	Volume documental elevado	Risco de habilitação irregular	Baixa	Médio	Checklist documental
9	Divergência na ata	Redação incorreta	Fragilidade jurídica	Baixa	Médio	Revisão da ata
10	Atraso no parecer jurídico	Acúmulo de demandas	Atrasos no certame	Média	Médio	Priorização e alinhamento
11	Atrasos recursais	Recursos sucessivos	Dilatação do cronograma	Média	Médio	Respostas técnicas
12	Equipe de apoio insuficiente	Designação inadequada	Procedimentos incorretos	Baixa	Médio	Planejamento das equipes

FASE 3 – EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº	Evento de Risco	Causa Provável	Impacto Potencial	Probabilidade	Nível de	Medidas de Mitigação

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

					Risco	
1	Atraso no início da obra	Mobilização lenta	Reprogramações	Média	Médio	Reunião inicial e confirmação de equipes
2	Materiais fora de especificação	Fornecimento inadequado	Retrabalho e baixa durabilidade	Média	Alto	Ensaios e certificações
3	Falhas na execução	Método inadequado	Vícios construtivos	Média	Alto	Fiscalização contínua e ordens de serviço
4	Atraso no cronograma	Planejamento inadequado da contratada	Aditivos de prazo	Média	Médio	Revisão do cronograma
5	Dificuldades financeiras da contratada	Má gestão	Paralisação	Baixa	Médio	Monitoramento de entregas
6	Aumento de insumos	Mercado instável	Reequilíbrio econômico	Alta	Médio	Acompanhamento de índices oficiais
7	Erros nas medições	Divergências entre campo e planilhas	Glosas e retrabalho	Baixa	Médio	Medições conjuntas
8	Problemas com a comunidade	Comunicação insuficiente	Reclamações e tensões	Baixa	Médio	Informar início da obra
9	Falhas na documentação	Erros em relatórios e OS	Fragilidade no controle	Baixa	Médio	Padrões administrativos
10	Acidentes de trabalho	Falta de segurança	Paralisações	Baixa	Alto	Fiscalização de EPI/EPC
11	Gestão inadequada de resíduos	Descarte incorreto	Multas ambientais	Média	Médio	Fiscalização direta do descarte
12	Falhas no recebimento da obra	Conferência insuficiente	Vícios não identificados	Baixa	Médio	Checklists detalhados

RESUMO GRÁFICO

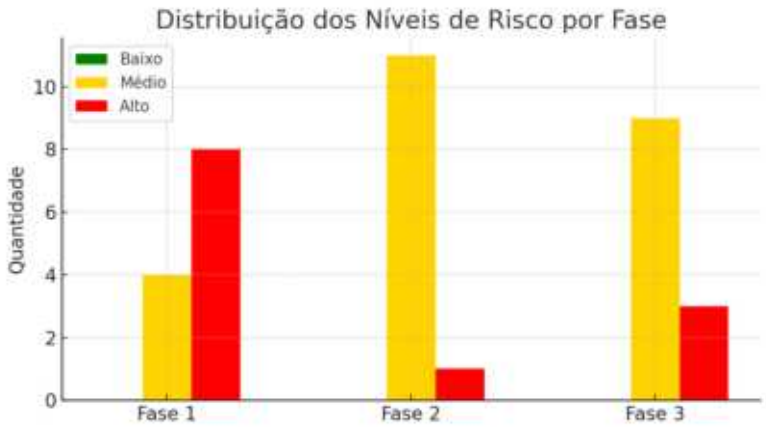

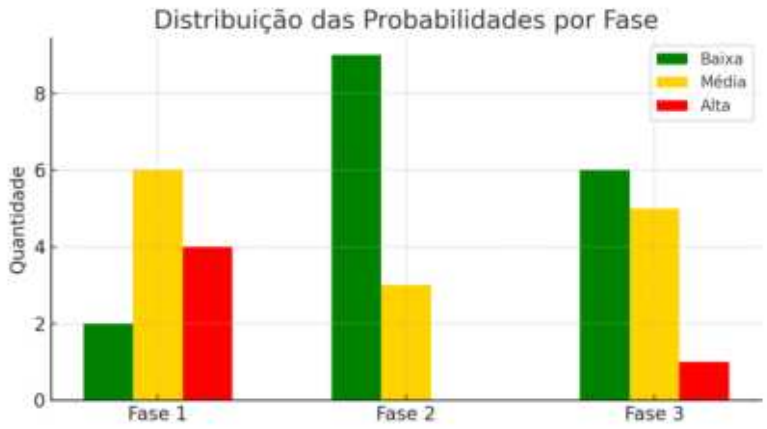

Definição dos Níveis de Risco

Baixo (Verde) — Risco com impacto reduzido e baixa probabilidade. Mesmo ocorrendo, não compromete significativamente o processo. Ex.: atraso pontual de documento sanável.

Médio (Amarelo) — Risco com impacto moderado ou probabilidade relevante. Pode exigir ajustes de cronograma/custos, ainda passível de mitigação sem comprometer o resultado.

Alto (Vermelho) — Risco com alto impacto e/ou alta probabilidade, capaz de comprometer o objeto, causar atrasos significativos ou sobrecustos relevantes.

Probabilidades

Baixa (Verde) — Ocorrência improvável ou rara.

Média (Amarelo) — Ocorrência possível, mas não frequente.

Alta (Vermelho) — Ocorrência provável ou quase certa.

Responsabilidade pelos de Cada Fase

Responsáveis pela Gestão de Riscos

Os responsáveis pela gestão dos riscos podem variar de acordo com a fase e o tipo de risco, mas geralmente as responsabilidades estão divididas entre a **administração pública**, os **gestores de contrato**, os **fiscais** e os **fornecedores/contratados**. Abaixo, faço um detalhamento para cada fase do processo:

1. Fase de Planejamento

Responsáveis:

- **Equipe de Planejamento:** Responsável pela elaboração do **Projeto Básico**, análise de custos e especificações.
- **Assessoria Jurídica:** Para garantir que o planejamento esteja conforme as normativas legais.
- **Órgão Gestor de Contrato:** Para revisar e aprovar o planejamento geral.

Tratativa dos Riscos:

- **Metodologia:**
  A análise de riscos no planejamento deve ser realizada por uma equipe multidisciplinar, composta por especialistas técnicos, financeiros e jurídicos. O planejamento deve incluir uma análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças) para identificar riscos externos e internos, como mudanças de mercado ou falhas nos requisitos do contrato.
- **Procedimentos:**
  1. **Identificação e Análise de Riscos:** Levantamento dos riscos associados a falhas de especificação, previsão de imprevistos, custos e cronogramas.
  2. **Adoção de Medidas Preventivas:** Definição de cláusulas contratuais de reserva para contingências e revisão de custos para garantir que todos os riscos possíveis sejam cobertos.
  3. **Inclusão de cláusulas flexíveis:** Como cláusulas de reajuste de preços, prazos para revisão de custos e ajustes em caso de modificações no objeto.

2. Fase de Julgamento

Responsáveis:

- **Equipe de Licitação:** Responsável pelo cumprimento dos critérios de habilitação.
- **Assessoria Jurídica:** Para garantir que o julgamento siga as normas legais e que não haja impugnações ou questionamentos judiciais.
- **Gestor de Contrato:** Para assegurar que a contratação atenda aos critérios estabelecidos no planejamento e no edital.

Tratativa dos Riscos:

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

- **Metodologia:**
  A equipe de licitação deve seguir uma metodologia de julgamento clara e objetiva, baseada nos **critérios de seleção** definidos em edital no que se refere a habilitação dos proponentes. Enquanto o corpo técnico da engenharia deve realizar uma análise de julgamento de forma clara e objetiva no que tange aos critérios técnico e financeiro. A análise pode envolver uma **matriz de avaliação de riscos** para verificar a viabilidade das propostas em comparação com as condições reais do mercado e as especificações exigidas.
- **Procedimentos:**
  1. **Avaliação das Propostas:** Análise rigorosa das propostas técnicas e financeiras, com auditoria interna para garantir a transparência.
  2. **Verificação de Regularidade:** Garantir que a documentação de habilitação esteja completa e válida, verificando a regularidade fiscal, trabalhista e financeira do contratado.
  3. **Auditoria do Processo:** Realizar auditoria do processo de licitação para garantir que a classificação das propostas esteja conforme o edital e não haja erros materiais ou subjetivos.
  4. **Atendimento às Impugnações:** Proceder com a resolução de impugnações, se existirem, garantindo a transparência e a legitimidade do julgamento.

3. Fase de Execução e Fiscalização

Responsáveis:

- **Gestor do Contrato (Responsável pelo acompanhamento do cumprimento do contrato):** Responsável pela fiscalização da execução do contrato.
- **Fiscal do Contrato (Gestor Técnico):** Responsável pela verificação da execução técnica e da qualidade do objeto contratado.
- **Contratado:** Responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais.
- **Assessoria Jurídica:** Responsável por assegurar que as cláusulas contratuais sejam cumpridas conforme o previsto.

Tratativa dos Riscos:

- **Metodologia:**
  A metodologia de gestão de riscos nesta fase deve envolver **monitoramento contínuo**, **auditoria** e **acompanhamento sistemático** das entregas do contratado. Um plano de **gestão de riscos operacionais** deve ser elaborado para tratar qualquer desvio de padrão. As ferramentas como **controle de qualidade** e **auditorias periódicas** devem ser empregadas para monitorar a execução.
  Além disso, a equipe de fiscalização deve ser treinada para identificar e atuar rapidamente diante de falhas, acidentes ou irregularidades.
- **Procedimentos:**
  1. **Acompanhamento e Fiscalização:** O gestor do contrato e o fiscal devem realizar reuniões periódicas com o contratado para verificar o andamento da execução.
  2. **Controle de Qualidade:** Inspeções regulares de conformidade com o Projeto Básico e com as condições técnicas exigidas.

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

3. **Gestão de Alterações:** Qualquer ou no objeto deve ser devidamente registrada e justificada, sendo necessária autorização prévia da Administração Pública.
4. **Planejamento de Correção:** Caso ocorra falha, como vícios ou defeitos, o gestor deve solicitar as devidas correções em tempo hábil, conforme o contrato.
5. **Aplicação de Penalidades:** Caso os prazos não sejam cumpridos ou a qualidade seja comprometida, o gestor deve aplicar as penalidades previstas em contrato (multas, rescisão, etc.).
6. **Acompanhamento de Pagamentos:** O responsável deve garantir que as condições de pagamento sejam observadas conforme a execução do contrato.
7. **Relatórios Periódicos:** O fiscal deve emitir relatórios periódicos sobre o andamento da execução, alertando para qualquer risco identificado.
8. **Inspeções e Auditorias:** Realizar auditorias regulares nas entregas, no cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas, e na qualidade dos materiais ou serviços fornecidos.
9. **Ações Corretivas e Preventivas:** O gestor deve estabelecer um plano para atuar frente a qualquer risco de não cumprimento do contrato, adotando medidas corretivas e preventivas.
10. **Tratamento de Reclamações:** O fiscal deve ser responsável por registrar e tratar todas as reclamações ou problemas reportados pela Administração ou por terceiros, solucionando de forma ágil e eficaz.
11. **Monitoramento das Penalidades:** Verificação da aplicação de penalidades por descumprimento das cláusulas contratuais.

ESPAÇO EM BRANCO

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

Metodologia Geral de Tratamento de Riscos

1. **Identificação dos Riscos:**

   Em cada fase, é importante que a equipe envolvida realize uma **identificação contínua** dos riscos, utilizando técnicas como **brainstorming**, **entrevistas com stakeholders**, **análise SWOT**, **checklists de conformidade** e **auditorias internas**.

2. **Análise e Avaliação dos Riscos:**Após identificar os riscos, deve-se realizar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa envolve priorizar os riscos com base no impacto e na probabilidade, enquanto a análise quantitativa pode incluir a utilização de **métodos probabilísticos** ou **matrizes de risco**.
3. **Planejamento de Respostas:**
   Para cada risco identificado, o gestor deve definir estratégias de **mitigação**, **transferência** (ex.: seguro), **aceitação** ou **eliminação** do risco. A mitigação envolve ações preventivas, como cláusulas contratuais específicas ou auditorias frequentes.

4. **Monitoramentoe Controle:**Durante toda a execução, deve ser realizado o monitoramento contínuo, com a atualização regular dos **planos de mitigação** e o acompanhamento das ações corretivas e preventivas. Relatórios periódicos devem ser gerados e avaliados.
5. **Documentação e Comunicação:**
   A documentação de todas as etapas de análise, tratativa e acompanhamento de riscos é essencial. Além disso, deve haver comunicação constante entre os **gestores**, **fiscais** e **contratados**, garantindo transparência e eficácia na gestão.

Horizonte/CE 12 de janeiro de 2026.

EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:
Lauriza Alves Lima Matrícula 011019-1 **Carlos Artur Carneiro Pinheiro** Engenheiro Civil CREA-CE 337559 **Daniel Wyllame Santiago Ramalho** Engenheiro Civil CREA-CE 351905	**Carlos Eloy Cavalcante Lima** Ordenador de despesas Secretaria de Esporte e Lazer.

"As peças referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio projeto Básico, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento".

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

ANEXO IV – PROJETO BÁSICO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 100/2025 – MAPP 2828

"As peças referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio projeto Básico, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento".

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

ANEXO V – PROJETO BÁSICO
PROJETO DE ENGENHARIA

EM ANEXO

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

ANEXO II DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

O(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE.

Processo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.01.23.2
Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas
Razão Social: ____ CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: ___
Fone: _____ Fax: _____
Banco: ____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: ___
E-mail:_____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADA NA RUA SDO, Nº 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, DISTRITO DE ANINGAS, MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADA NA RUA SDO, Nº 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, DISTRITO DE ANINGAS, MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.	SERVIÇO	01	R$	R$
				VALOR TOTAL	**R$**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ _____ (valor por extenso).
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) dias.

OBSERVAÇÕES:

- O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico do edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
  - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.
- Anexar planilhas, composições de preços e demais informações exigidas no edital.

Local/Data: ....., ... de ..... de .....

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

ANEXO III DO EDITAL - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.01.23.2

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, E DO OUTRO A EMPRESA_____PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município de Horizonte/CE, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE,** Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.555.196/0001-86 e CGF sob o N.º 06.920.288-5, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, HORIZONTE/CE - CEP 62.880-000, através da **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr._____, C.P.F. N° _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato encontra-se fundamentado pelo processo administrativo de Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** tombado sob o nº 2026.01.23.2 em conformidade e com fundamento na Lei Federal Nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas c/c Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023, assim como, a legislação complementar em vigor.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Projeto Básico – PB;
b) O Estudo Técnico Preliminar – ETP;
c) O Edital da Licitação;
d) A proposta de preços do contratado;
e) Eventuais anexos dos documentos supracitados; e
f) Legislação Municipal regulamentadora - Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADA NA RUA SDO, Nº 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, DISTRITO DE ANINGAS, MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico, constante do anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global da presente avença é de R$ ____ (___), conforme proposta final do contratado.

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado com base nos quantitativos e itens efetivamente executados, limitados aqueles previstos no Orçamento Detalhado da proposta vencedora.
4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do Contratado.
4.3. A fatura relativa aos serviços executados, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
4.3.1. A medição será realizada por mês, contados a partir do início efetivo dos serviços. A medição terá como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.
4.3.2. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE, com endereço na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, HORIZONTE/CE - CEP 62.880-000, CNPJ Nº. 23.555.196/0001-86 e CGF sob o N.º 06.920.288-5.
4.4. A documentação tratada no item 4.2 deste instrumento será a seguinte:

a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
g) Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT de Execução assinada pelo responsável técnico do contratado.

4.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, o CONTRATADO será cientificada, a fim de que tome providências.
4.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento do CONTRATADO nos seguintes casos:

a) quando o CONTRATADO deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
b) quando o CONTRATADO assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
c) inadimplência do CONTRATADO na execução dos serviços.

4.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
VP = Valor da Parcela em atraso
N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

4.8. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimativo da licitação.

5.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO), DATA BASE: AGOSTO DE 2025.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou pela variação do IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.9. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

5.9.1. O pedido de reequilíbrio deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

5.9.2. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
6.2. O prazo de vigência será prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
6.3. O prazo de execução da obra e ou dos serviços de engenharia será de **120 (cento e vinte) dias** de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

7.1. O regime de execução e ou forma de fornecimento, conforme o caso, e o modelo de gestão contratual será aquele definido no Projeto Básico do procedimento e no Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023, assim como, nas demais normativas municipais as quais disciplinam os prazos, condições de fornecimento, conclusão, observações, formas de recebimento do objeto e os demais elementos condizentes a execução contratual.
7.2. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe na Lei Federal n° 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023.
b

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas resultantes do presente objeto correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/N° DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
10	01	278120085 1.049	1701000000 1500000000	4.4.90.51.00

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

9.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023 e da proposta adjudicada.
9.2. São obrigações do **CONTRATADO,** o dever de cumprir com todas as disposições constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.2.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.2.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.2.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

9.2.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.2.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.2.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.2.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.2.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.2.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.2.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.2.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.2.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.2.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.2.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.2.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
9.2.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
9.2.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
9.2.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
9.2.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
9.2.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
9.2.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
9.2.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

9.2.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
9.2.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.
9.2.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, os documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.2.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
9.2.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
9.2.36. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
c) florestas plantadas; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.2.37. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;
c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.2.37.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
9.2.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

9.2.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.2.38.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

a) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
b) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
c) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
d) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.2.38.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.2.38.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.2.39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.2.40. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.2.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
9.2.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
9.2.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de regularização dos serviços e atividades concluídas.
9.2.44. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.
9.2.44.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções constantes no Anteprojeto, Estudo Técnico Preliminar e/ou Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.
9.2.45. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

9.3. São obrigações do **CONTRATANTE**, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:
9.3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este contrato e seus anexos;
9.3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
9.3.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
9.3.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.3.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
9.3.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

9.3.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
9.3.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
9.3.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Horizonte/CE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
9.3.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.3.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.3.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
9.3.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
9.3.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.3.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
9.3.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
9.3.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

9.3.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
9.3.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
9.3.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9.3.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9.4. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

9.4.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.4.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

9.4.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
9.4.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.4.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.4.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.4.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.4.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.4.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.4.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
9.4.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.4.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

9.5. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO
9.5.1. O local, forma e prazo de entrega/execução do objeto serão aqueles definidos no Projeto Básico do Edital.
9.5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
9.5.3. As condições e procedimentos de recebimento provisório e definitivo serão aquelas constantes do Projeto Básico do procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, anexo ao Projeto Básico do procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DO CONTRATO

11.1. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade [**caução em dinheiro,**

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia], em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, correspondente a R$ ____ (____).

11.2. Em se tratando da modalidade **seguro-garantia**, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, haja vista os tramites quanto a verificação do adimplemento, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida pela Administração, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.17.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico.

11.17.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

12.1. Nos termos dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021 e das disposições constantes do Projeto Básico, após o regular Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Projeto Básico e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
m) Dar causa a inexecução parcial do objeto.	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
n) Dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
o) Dar causa à inexecução total do objeto.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 1 um) ano a 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
p) Deixar de entregar documentação exigida para o certame.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 1 mês a 6 meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
q) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
r) Não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município pelo período de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
s) Ensejar o retardamento da execução do	Impedimento de licitar e contratar no âmbito do

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

objeto ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	órgão pelo período de 3 (três) meses a 1 (um) ano e 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
t) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os Entes Federativos, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
u) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os Entes Federativos, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
v) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os Entes Federativos, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
w) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os Entes Federativos, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos
x) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os Entes Federativos, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos.

12.2. Nas condutas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item anterior, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
12.3. As demais disposições quanto ao cálculo de multas, compensações, formas de aplicação da sanção, instrução, condução e julgamento de Processo Administrativo de Apuração de Reponsabilidade – PAAR, assim como, as disposições obrigatórias quanto aos padrões éticos serão aquelas constantes do Edital e do Projeto Básico do processo a qual esse contrato se vincula, sem prejuízo das demais normativas municipais correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023.
14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
15.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
15.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
15.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
15.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
15.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
15.6.3. Indenizações e multas.
15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como, na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município – DOM) e no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104º da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada.
17.3. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, sociais, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

17.4. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Horizonte é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao art. 92, §1º da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Horizonte, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Horizonte - CE, ____ de _____ de _____.

Carlos Eloy Cavalcante Lima SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER CONTRATANTE	EMPRESA: _____ Sr(a). _____ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF nº _____

2._____ CPF nº _____

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86
PrefeituradeHorizonte Prefeitura_horizonte www.horizonte.ce.gov.br

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 08

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM JOÉ

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II , CAMPO DE 38,0M X 26,0M, COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE				
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE				
CONVÊNIO:					
Nº CONVÊNIO:					

EMPRESA CONTRATADA:			DADOS DA MEDIÇÃO	
LC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			PERÍODO:	
CNPJ:	13.557.613/0001-76		01/09/2025 A 14/10/2025	
CONTRATO		O. SERVIÇO	MÊS:	OUTUBRO
Nº	2022.12.14.2	09/01/2023	DATA DA EMISSÃO:	15/10/2025
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			RECURSOS:	
CONTRA MEDIÇÃO			PMH	

VALORES		
VALOR DO CONTRATO	R$	3.808.352,40
ADITIVO	R$	23.883,40
TOTAL	R$	3.832.235,80
MEDIÇÃO ACUMULADA ANTERIOR	R$	1.463.996,11
MEDIÇÃO ACUMULADA NO PERIODO	R$	1.895.697,36
VALOR MEDIÇÃO ATUAL	R$	431.701,25
SALDO CONTRATUAL	R$	1.936.538,44

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO CONTRATUAL				QUANTIDADES		VALOR FINANCEIRO			INDICADOR GERENCIAL		
			UN	QUANT	PREÇO R$	PREÇO TOTAL R$	MEDIÇÃO DO MÊS	MEDIÇÃO ACUMULADA	VALOR (R$) DO MÊS R$	VALOR (R$) ACUM. ANT. R$	VALOR(R$) ACUM. ATUAL R$	REALIZADO NO MÊS %	REALIZADO ACUM. ANT. %	ACUMULADO ATUAL %
A		ARENINHA 01 - COQUEIROS				R$ 404.718,64			R$ -	R$ 404.718,64	R$ 404.718,64	0,00%	100,00%	100,00%
B		ARENINHA 02 - DIADEMA				R$ 380.835,24			R$ -	R$ 351.325,46	R$ 351.325,46	0,00%	92,25%	92,25%
C		ARENINHA 03 - ZUMBI				R$ 380.835,24			R$ -	R$ 338.438,57	R$ 338.438,57	0,00%	88,87%	88,87%
D		ARENINHA 04 - CACHOEIRA				R$ 380.835,24			R$ -	R$ 369.513,44	R$ 369.513,44	0,00%	97,03%	97,03%
E		ARENINHA 05 - VILA NASCIMENTO				R$ 380.835,24			R$ 121.951,03	R$ -	R$ 121.951,03	32,02%	0,00%	32,02%
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				R$ 12.365,04			R$ 3.956,81	R$ -	R$ 3.956,81	32,00%	0,00%	32,00%
1.1		ADMINISTRAÇÃO												
1.1.1	CPSM-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	1,00	R$ 12.365,04	R$ 12.365,04	0,32	0,32	R$ 3.956,81	R$	R$ 3.956,81	32,00%	0,00%	32,00%
2		IMPLANTAÇÕES				R$ 9.528,27			R$ 9.528,27	R$ -	R$ 9.528,27	100,00%	0,00%	100,00%
2.1		ATERRO												
2.1.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	98,80	R$ 96,44	R$ 9.528,27	98,80	98,80	R$ 9.528,27	R$	R$ 9.528,27	100,00%	0,00%	100,00%
3		SERVIÇOS PRELIMINARES				R$ 8.210,07			R$ 8.210,07	R$ -	R$ 8.210,07	100,00%	0,00%	100,00%

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 08

PREFEITURA DE HORIZONTE — DE MAIS GRANDE COM VOCÊ

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II , CAMPO DE 88,0M X 26,0M, COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE
CONVÊNIO:	
Nº CONVÊNIO:	

EMPRESA CONTRATADA:			DADOS DA MEDIÇÃO		VALORES		
LC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			PERÍODO:		VALOR DO CONTRATO	R$	3.808.352,40
CNPJ:	13.557.613/0001-76		01/09/2025 A 14/10/2025		ADITIVO	R$	23.883,40
CONTRATO:		O. SERVIÇO:	MÊS:	OUTUBRO	TOTAL	R$	3.832.235,80
Nº	2022.12.14.2	09/01/2023	DATA DA EMISSÃO:	15/10/2025	MEDIÇÃO ACUMULADA ANTERIOR	R$	1.463.996,11
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			RECURSOS:		MEDIÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO	R$	1.895.697,36
CONTRA MEDIÇÃO			PMH		VALOR MEDIÇÃO ATUAL	R$	431.701,25
					SALDO CONTRATUAL	R$	1.936.538,44

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO CONTRATUAL UN.	QUANT.	PREÇO R$	PREÇO TOTAL R$	QUANTIDADES MEDIÇÃO DO MÊS	MEDIÇÃO ACUMULADA	VALOR FINANCEIRO VALOR DO MÊS R$	VALOR ACUM. ANT. R$	VALOR ACUM. ATUAL R$	PERCENTUAL (%) REALIZADO NO MÊS %	REALIZADO ACUMULADO %	ACUMULADO ATUAL %
3.1		CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA												
3.1.1	C0669	BARRACÃO ABERTO	M2	12,00	R$ 131,08	R$ 1.572,96	12,00	12,00	R$ 1.572,96	R$ -	R$ 1.572,96	100,00%	0,00%	100,00%
3.1.2	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00	R$ 3.022,06	R$ 3.022,06	1,00	1,00	R$ 3.022,06	R$ -	R$ 3.022,06	100,00%	0,00%	100,00%
3.1.3	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONIA E ÁGUA	UN	1,00	R$ 1.385,71	R$ 1.385,71	1,00	1,00	R$ 1.385,71	R$ -	R$ 1.385,71	100,00%	0,00%	100,00%
3.1.4	C1537	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	R$ 163,59	R$ 1.963,08	12,00	12,00	R$ 1.963,08	R$ -	R$ 1.963,08	100,00%	0,00%	100,00%
3.2		LOCAÇÃO DA OBRA												
3.2.1	C2073	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.024,09	R$ 0,26	R$ 266,26	1.024,09	1.024,09	R$ 266,26	R$ -	R$ 266,26	100,00%	0,00%	100,00%
4		PISO				R$ 14.464,63			R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
4.1		CALÇADA												
4.1.1	C0166	BASE(LIRA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00+0,15x0,15m)	M	143,70	R$ 55,47	R$ 7.971,03		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
4.1.2	C1028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 6CM), CINZA COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	141,41	R$ 44,81	R$ 6.282,79		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
4.1.3	CPU-01	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	M2	141,41	R$ 1,47	R$ 210,81		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
5		MUROS E FECHAMENTOS				R$ 101.927,87			R$ 61.735,42	R$ -	R$ 61.735,42	60,57%	0,00%	60,57%
5.1		ESCAVAÇÃO DE VALA												
5.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª/2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	20,99	R$ 47,86	R$ 1.001,70	20,99	20,99	R$ 1.001,70	R$ -	R$ 1.001,70	100,00%	0,00%	100,00%
5.1.2	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	25,12	R$ 3,42	R$ 85,91	25,12	25,12	R$ 85,91	R$ -	R$ 85,91	100,00%	0,00%	100,00%

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 08

PREFEITURA DE HORIZONTE

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II , CAMPO DE 38,0M X 26,0M, COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE		
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE		
CONVÊNIO:			
Nº CONVÊNIO:			

EMPRESA CONTRATADA:			DADOS DA MEDIÇÃO	
LC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			PERÍODO:	
CNPJ:	13.557.613/0001-76		01/09/2025 A 14/10/2025	
CONTRATO:		O. SERVIÇO:	MÊS:	OUTUBRO
Nº	2022.12.14.2	09/01/2023	DATA DA EMISSÃO:	15/10/2025
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			RECURSOS:	
CONTRA MEDIÇÃO			PMH	

VALORES		
VALOR DO CONTRATO	R$	3.808.352,40
ADITIVO	R$	23.883,40
TOTAL	R$	3.832.235,80
MEDIÇÃO ACUMULADA ANTERIOR	R$	1.463.996,11
MEDIÇÃO ACUMULADA NO PERIODO	R$	1.895.697,36
VALOR MEDIÇÃO ATUAL	R$	431.701,25
SALDO CONTRATUAL	R$	1.936.538,44

ITEM	CÓD	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO CONTRATADO UN	QUANT	PREÇO R$	PREÇO TOTAL R$	QUANTIDADES MEDIÇÃO DO MÊS	MEDIÇÃO ACUMULADA	VALOR FINANCEIRO VALOR (R$) DO MÊS R$	VALOR (R$) ACUM. ANT. R$	VALOR (R$) ACUM. ATUAL R$	INDICADOR FISICO REALIZADO NO MÊS %	REALIZADO ACUM. ANT. %	ACUMULADO ATUAL %
5.1.3	C9529	TRANSPORTE DE MATERIAL E ENTULHO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM	M3	25,12	R$ 4,57	R$ 114,79	25,12	25,12	R$ 114,79	R$	R$ 114,79	100,00%	0,00%	100,00%
5.2		EMBASAMENTO DE BALDRAMES												
5.2.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA	M3	17,81	R$ 475,34	R$ 8.465,80	17,81	17,81	R$ 8.465,80	R$	R$ 8.465,80	100,00%	0,00%	100,00%
5.2.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm E/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP= 20 cm	M2	44,52	R$ 117,08	R$ 5.212,40	44,52	44,52	R$ 5.212,40	R$	R$ 5.212,40	100,00%	0,00%	100,00%
5.2.3	C9723	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	38,58	R$ 123,55	R$ 4.766,55		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
5.3		CONCRETO E FORMA												
5.3.1	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1ª DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL 3 X	M2	43,92	R$ 75,09	R$ 3.297,95	43,92	43,92	R$ 3.297,95	R$	R$ 3.297,95	100,00%	0,00%	100,00%
5.3.2	C3773	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPA COM AGREGADO PRÉ-DOSADO (S/TRANSP.)	M3	6,74	R$ 422,50	R$ 2.847,65	6,74	6,74	R$ 2.847,65	R$	R$ 2.847,65	100,00%	0,00%	100,00%
5.3.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	6,74	R$ 156,63	R$ 1.055,68	6,74	6,74	R$ 1.055,68	R$	R$ 1.055,68	100,00%	0,00%	100,00%
5.3.4	C0215	ARMADURA CA-50A MÉDIA D = 6,3 A 12,5mm	KG	63,01	R$ 15,29	R$ 963,90	63,01	63,01	R$ 963,90	R$	R$ 963,90	100,00%	0,00%	100,00%
5.4		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS												
5.4.1	C3779	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	125,57	R$ 6,97	R$ 875,22	125,57	125,57	R$ 875,22	R$	R$ 875,22	100,00%	0,00%	100,00%
5.4.2	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:5	M2	125,57	R$ 34,73	R$ 4.359,79	125,57	125,57	R$ 4.359,79	R$	R$ 4.359,79	100,00%	0,00%	100,00%
5.5		PINTURA												
5.5.1	C0987	CAIAÇÃO EM TRÊS DEMÃOS EM PAREDES	M2	125,57	R$ 3,16	R$ 374,42		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
5.6		ALAMBRADO TIPO TELA METÁLICA REVESTIDA COM PVC COM TUBO DE AÇO												
5.6.1	CPMH2325	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (132,40)M	UN	1,00	R$ 393,84	R$ 393,84		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
5.6.2	CPMH0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	256,40	R$ 260,98	R$ 66.915,27	128,20	128,20	R$ 33.457,63	R$	R$ 33.457,63	50,00%	0,00%	50,00%

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 08

PREFEITURA DE HORIZONTE — DE MAIS PERTO COM VOCÊ

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II , CAMPO DE 38,0M X 26,0M, COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
ENDEREÇO:	MUNICIPIO DE HORIZONTE - CE
CONVÊNIO:	
Nº CONVÊNIO:	

EMPRESA CONTRATADA:			DADOS DA MEDIÇÃO		VALORES		
LC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			PERÍODO:		VALOR DO CONTRATO	R$	3.808.352,40
CNPJ:	13.557.613/0001-76		01/09/2025 A 14/10/2025		ADITIVO	R$	23.883,40
CONTRATO:		O. SERVIÇO:	MÊS:	OUTUBRO	TOTAL	R$	3.832.235,80
Nº	2022.12.14.2	09/01/2023	DATA DA EMISSÃO:	15/10/2025	MEDIÇÃO ACUMULADA ANTERIOR	R$	1.963.996,11
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			RECURSOS:		MEDIÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO	R$	1.895.697,36
CONTRA MEDIÇÃO			PMH		VALOR MEDIÇÃO ATUAL	R$	431.701,25
					SALDO CONTRATUAL	R$	1.936.538,44

ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO CONTRATUAL UN	QUANT.	PREÇO R$	PREÇO TOTAL R$	QUANTIDADES MEDIÇÃO DO MÊS	MEDIÇÃO ACUMULADA	VALOR FINANCEIRO VALOR (R$) DO MÊS	VALOR (R$) ACUM. ANT. R$	VALOR (R$) ACUM. ATUAL R$	INDICADOR GERENCIAL REALIZADO NO MÊS %	REALIZADO ACUM. ANT. %	ACUMULADO ATUAL %
6		GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA P/ CAMPO DE FUTEBOL				R$ 150.631,59			R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
6.1		PREPARAÇÃO DO TERRENO												
6.1.1	C0134	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	98,80	R$ 54,35	R$ 5.368,79		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
6.1.2	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	98,80	R$ 5,82	R$ 574,99		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
6.1.3	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	98,80	R$ 25,93	R$ 2.562,48		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
6.1.4	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	19,76	R$ 97,13	R$ 1.919,28		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
6.1.5	C0832	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO E/PROC.DISSO	M2	988,00	R$ 0,97	R$ 958,36		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
6.1.6	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM RLQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1,00	R$ 3.714,43	R$ 3.714,43		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
6.1.7	CPMH 02	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	M2	988,00	R$ 1,47	R$ 1.452,36		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
6.1.8	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	988,00	R$ 152,86	R$ 151.205,68		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
6.1.9	C1454	HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO	M2	988,00	R$ 3,14	R$ 3.102,32		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
7		OBRAS DE DRENAGEM				R$ 5.116,71			R$ 2.480,43	R$ -	R$ 2.480,43	48,48%	0,00%	48,48%
7.1		TUBOS E CONEXÕES												
7.1.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	75,60	R$ 32,81	R$ 2.480,43	75,60	75,60	R$ 2.480,43	R$ -	R$ 2.480,43	100,00%	0,00%	100,00%
7.1.2	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	108,00	R$ 24,21	R$ 2.616,28		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 08

PREFEITURA DE HORIZONTE

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II , CAMPO DE 38,0M X 26,0M, COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE		
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE		
CONVÊNIO:			
Nº CONVÊNIO:			

EMPRESA CONTRATADA:			DADOS DA MEDIÇÃO		VALORES		
LC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			PERÍODO:		VALOR DO CONTRATO	R$	3.908.352,40
CNPJ:	13.557.613/0001-76		01/09/2025 À 14/10/2025		ADITIVO	R$	23.883,40
CONTRATO:		O. SERVIÇO:	MÊS:	OUTUBRO	TOTAL	R$	3.932.235,80
Nº	2022.12.14.2	09/01/2023	DATA DA EMISSÃO:	15/10/2025	MEDIÇÃO ACUMULADA ANTERIOR	R$	1.463.996,11
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			RECURSOS:		MEDIÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO	R$	1.895.697,56
CONTRA MEDIÇÃO			PMH		VALOR MEDIÇÃO ATUAL	R$	431.701,25
					SALDO CONTRATUAL	R$	1.936.538,44

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO CONTRATUAL UN.	QUANT.	PREÇO R$	PREÇO TOTAL R$	QUANTIDADES MEDIÇÃO DO MÊS	MEDIÇÃO ACUMULADA	VALOR FINANCEIRO VALOR R$ DO MÊS	VALOR R$ ACUM. ANT.	VALOR R$ ACUM. ATUAL	INDICADOR GERENCIAL REALIZADO NO MÊS %	REALIZADO ACUM. ANT. %	ACUMULADO ATUAL %
II		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R$ 24.089,10			R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
II.1		QUADROS, POSTES E ACESSÓRIOS												
II.1.1	C4588	PROJETOR (LUMINÁRIA) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	4,00	R$ 2.461,20	R$ 9.844,80		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
II.1.2	C4976	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1,00	R$ 1.001,00	R$ 1.001,00		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
II.1.3	CPMH2010	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO, EXCLUSIVE POSTE	UN	1,00	R$ 796,21	R$ 796,21		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
II.1.4	C7068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 312X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R$ 340,37	R$ 340,37		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
II.1.5	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	UN	2,00	R$ 101,68	R$ 203,36		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
II.1.6	C1196	ELETRODUTO PVC RIGIDO INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	18,20	R$ 17,13	R$ 311,76		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
II.1.7	C1198	ELETRODUTO PVC RIGIDO INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	17,80	R$ 40,26	R$ 716,82		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
II.1.8	C1197	ELETRODUTO PVC RIGIDO INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	32,30	R$ 25,96	R$ 838,50		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
II.1.9	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2,40M	UN	3,00	R$ 281,42	R$ 844,26		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
II.1.10	C3009	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	3,00	R$ 43,42	R$ 130,26		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
II.1.11	C4377	CABO FM PVC 1000V 2,5mm²	M	123,00	R$ 6,80	R$ 836,40		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
II.1.12	C0554	CABO FM PVC 1000V 4MM2	M	244,00	R$ 8,09	R$ 1.973,96		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
II.1.13	C0560	CABO FM PVC 1000V 16MM2	M	2,50	R$ 16,67	R$ 41,67		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
II.1.14	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	85,90	R$ 2,87	R$ 246,53		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
II.1.15	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	R$ 90,79	R$ 181,58		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 08

PREFEITURA DE HORIZONTE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II , CAMPO DE 38,0M X 26,0M, COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE

CONVÊNIO:

Nº CONVÊNIO:

EMPRESA CONTRATADA:			DADOS DA MEDIÇÃO		VALORES		
LC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			PERÍODO:		VALOR DO CONTRATO	R$	3.808.352,40
CNPJ	13.557.613/0001-76		01/09/2025 À 14/10/2025		ADITIVO	R$	23.883,40
CONTRATO		O. SERVIÇO:	MÊS:	OUTUBRO	TOTAL	R$	3.832.235,80
Nº	2022.12.14.2	09/01/2023	DATA DA EMISSÃO:	15/10/2025	MEDIÇÃO ACUMULADA ANTERIOR	R$	1.463.996,11
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			RECURSOS:		MEDIÇÃO ACUMULADA NO PERIODO	R$	1.895.697,36
CONTRA MEDIÇÃO			FMM		VALOR MEDIÇÃO ATUAL	R$	431.701,25
					SALDO CONTRATUAL	R$	1.936.538,44

ITEM	CÓD	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREVISTO CONTRATUAL						QUANTIDADES		VALOR FINANCEIRO				INDICADOR FÍSICO-FINANCEIRO		
			UN	QUANT	PREÇO R$		PREÇO TOTAL R$		MEDIÇÃO DO MÊS	MEDIÇÃO ACUMULADA	VALOR(R$) DO MÊS R$	VALOR(R$) ACUM. ANT. R$	VALOR(R$) ACUM. ATUAL R$		PERCENTUAL DO MÊS %	PERCENTUAL ACUM. ANT. %	PERCENTUAL ACUMULADO ATUAL %
8.1.16	C0556	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	177,00	R$	9,60	R$	1.699,20		0,00	R$ -	R$ -	R$ -		0,00%	0,00%	0,00%
8.1.17	C4560	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30MA	UN	1,00	R$	147,91	R$	147,91		0,00	R$ -	R$ -	R$ -		0,00%	0,00%	0,00%
8.1.18	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	8,00	R$	20,61	R$	164,88		0,00	R$ -	R$ -	R$ -		0,00%	0,00%	0,00%
8.1.19	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	4,00	R$	24,61	R$	98,44		0,00	R$ -	R$ -	R$ -		0,00%	0,00%	0,00%
8.1.20	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS - 40 KA/440V	UN	4,00	R$	126,16	R$	504,64		0,00	R$ -	R$ -	R$ -		0,00%	0,00%	0,00%
8.1.21	C1504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO D=30x30x50 cm	UN	10,00	R$	166,67	R$	1.666,70		0,00	R$ -	R$ -	R$ -		0,00%	0,00%	0,00%
8.1.22	C0132	CAIXA EM ALVENARIA (60x60)-50cm) E/F 1/2 TIJOLO COMUM, CASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	R$	449,88	R$	449,88		0,00	R$ -	R$ -	R$ -		0,00%	0,00%	0,00%
8.1.23	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	R$	17,19	R$	34,38		0,00	R$ -	R$ -	R$ -		0,00%	0,00%	0,00%
8.1.24	C1484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	2,00	R$	21,56	R$	43,12		0,00	R$ -	R$ -	R$ -		0,00%	0,00%	0,00%
8.1.25	C4162	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4"X 2"	UN	6,00	R$	8,36	R$	50,16		0,00	R$ -	R$ -	R$ -		0,00%	0,00%	0,00%
8.1.26	C1194	ELETRODUTO PVC RIGIDO INCL CONEXÕES D= 60mm (2")	M	6,00	R$	45,74	R$	274,44		0,00	R$ -	R$ -	R$ -		0,00%	0,00%	0,00%
8.1.27	C1195	ELETRODUTO PVC RIGIDO INCL CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	9,50	R$	16,46	R$	156,37		0,00	R$ -	R$ -	R$ -		0,00%	0,00%	0,00%
9		VESTIÁRIO - DEPÓSITO					R$	54.317,62			R$ 36.040,03	R$ -	R$ 36.040,03		66,35%	0,00%	66,35%
V.1		EXECUÇÃO															
V.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	25,30	R$	6,90	R$	174,57	25,30	25,30	R$ 174,57	R$ -	R$ 174,57		100,00%	0,00%	100,00%
V.1.2	C2184	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO EM 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	5,63	R$	41,86	R$	235,73	5,63	5,63	R$ 235,73	R$ -	R$ 235,73		100,00%	0,00%	100,00%
V.1.3	C0225	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	3,33	R$	96,41	R$	321,14	3,33	3,33	R$ 321,14	R$ -	R$ 321,14		100,00%	0,00%	100,00%

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 08

PREFEITURA DE HORIZONTE — DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II , CAMPO DE 30.0M X 26.0M, COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE
CONVÊNIO:	
Nº CONVÊNIO:	

EMPRESA CONTRATADA:			DADOS DA MEDIÇÃO		VALORES		
LC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			PERÍODO:		VALOR DO CONTRATO	R$	3.108.352,40
CNPJ:	13.557.613/0001-76		01/09/2025 A 14/10/2025		ADITIVO	R$	23.883,40
CONTRATO		O. SERVIÇO	MÊS:	OUTUBRO	TOTAL	R$	3.132.235,80
Nº	2022.12.14.2	09/01/2023	DATA DA EMISSÃO:	15/10/2025	MEDIÇÃO ACUMULADA ANTERIOR	R$	1.463.996,11
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			RECURSOS:		MEDIÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO	R$	1.895.697,36
CONTRA MEDIÇÃO			PMH		VALOR MEDIÇÃO ATUAL	R$	431.701,25
					SALDO CONTRATUAL	R$	1.936.538,44

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO CONTRATUAL				QUANTIDADES		VALOR FINANCEIRO				INDICADOR GERENCIAL		
			UN	QUANT.	PREÇO R$	PREÇO TOTAL R$	MEDIÇÃO DO MÊS	MEDIÇÃO ACUMULADA	VALOR MEDIÇÃO MÊS R$	VALOR MEDIÇÃO ANT. R$	VALORES ACUM. ATUAL R$	REALIZADO NO MÊS %	REALIZADO ACUM. ANT. %	ACUMULADO ATUAL %
9.1.4	C1145	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:3 C/ACIDEGADOS ADQUIRIDOS	M3	3,63	R$ 489,52	R$ 1.776,95	3,63	3,63	R$ 1.776,95	R$	R$ 1.776,95	100,00%	0,00%	100,00%
9.1.5	C0089	ANF. DE ARMAÇÃO/ARMAZIÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,25	R$ 771,88	R$ 192,97	0,25	0,25	R$ 192,97	R$	R$ 192,97	100,00%	0,00%	100,00%
9.1.6	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES LTDA 5 X	M2	5,00	R$ 75,09	R$ 375,45	5,00	5,00	R$ 375,45	R$	R$ 375,45	100,00%	0,00%	100,00%
9.1.7	C0606	LOBOGÃO DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (40X20X16)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	0,96	R$ 77,48	R$ 69,58	0,96	0,96	R$ 69,58	R$	R$ 69,58	100,00%	0,00%	100,00%
9.1.8	C0075	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. (10cm) (1:2:8)	M2	70,96	R$ 67,23	R$ 4.770,64	70,96	70,96	R$ 4.770,64	R$	R$ 4.770,64	100,00%	0,00%	100,00%
9.1.9	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,11	R$ 1.839,47	R$ 201,90	0,11	0,11	R$ 201,90	R$	R$ 201,90	100,00%	0,00%	100,00%
9.1.10	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FORRO - VÃO ATÉ 2,80 m	M2	15,38	R$ 125,93	R$ 1.937,18	15,38	15,38	R$ 1.937,18	R$	R$ 1.937,18	100,00%	0,00%	100,00%
9.1.11	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	17,55	R$ 168,55	R$ 2.958,05	17,55	17,55	R$ 2.958,05	R$	R$ 2.958,05	100,00%	0,00%	100,00%
9.1.12	C0177	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	2,17	R$ 123,55	R$ 268,10	2,17	2,17	R$ 268,10	R$	R$ 268,10	100,00%	0,00%	100,00%
9.1.13	C0567	RUFO/ALGEROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO (+50CM)	M	10,55	R$ 158,43	R$ 1.671,43	10,55	10,55	R$ 1.671,43	R$	R$ 1.671,43	100,00%	0,00%	100,00%
9.1.14	C0187	BERÇA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	5,85	R$ 15,74	R$ 90,37		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.15	C1609	CASTRO DE CONCRETO INCLUSIVE PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,75	R$ 589,53	R$ 441,39	0,75	0,75	R$ 441,39	R$	R$ 441,39	100,00%	0,00%	100,00%
9.1.16	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	12,54	R$ 27,21	R$ 341,21	12,54	12,54	R$ 341,21	R$	R$ 341,21	100,00%	0,00%	100,00%
9.1.17	C9001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA (40MM DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	12,54	R$ 93,13	R$ 1.167,47		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.18	C1125	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 5mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PARED/PISO)	M2	12,54	R$ 10,64	R$ 133,47		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.19	C2786	SOLEIRA DE MARMORE 1 - 15cm	M	1,80	R$ 86,47	R$ 155,75		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.20	C0176	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	131,25	R$ 6,97	R$ 914,81	131,25	131,25	R$ 914,81	R$	R$ 914,81	100,00%	0,00%	100,00%

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 08

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II , CAMPO DE 38,0M X 26,0M, COM VESTIÁRIOS NO MUNICIPIO DE HORIZONTE
ENDEREÇO:	MUNICIPIO DE HORIZONTE - CE
CONVÊNIO:	
Nº CONVÊNIO:	

EMPRESA CONTRATADA:			DADOS DA MEDIÇÃO		VALORES		
LC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			PERÍODO:		VALOR DO CONTRATO	R$	1.808.352,40
CNPJ:	13.557.611/0001-76		01/09/2025 A 14/10/2025		ADITIVO	R$	23.883,40
CONTRATO:		O. SERVIÇO:	MÊS:	OUTUBRO	TOTAL	R$	1.832.235,80
Nº	2022.12.14.2	09/01/2023	DATA DA EMISSÃO:	15/10/2025	MEDIÇÃO ACUMULADA ANTERIOR	R$	1.463.996,11
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			RECURSOS:		MEDIÇÃO ACUMULADA NO PERIODO	R$	1.895.697,36
CONTRA MEDIÇÃO			PMH		VALOR MEDIÇÃO ATUAL	R$	431.701,25
					SALDO CONTRATUAL	R$	1.936.538,44

			ORÇAMENTO CONTRATUAL					QUANTIDADES		VALOR FINANCEIRO					EVOLUÇÃO FÍSICA		
ITEM	FDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇO R$		PREÇO TOTAL R$	MEDIÇÃO DO MÊS	MEDIÇÃO ACUMULADA	VALOR R$ SEM MÊS	VALOR R$ ACUM. ANT		VALOR R$ ACUM. ATUAL		REALIZADO Nº MÊS %	REALIZADO ACUMULANT %	ACUMULADO ATUAL %
9.1.21	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	56,75	R$ 36,40	R$	2.065,70	56,75	56,75	R$ 2.065,70	R$ -	R$	2.065,70		100,00%	0,00%	100,00%
9.1.22	C1439	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	70,19	R$ 37,00	R$	2.597,03	70,19	70,19	R$ 2.597,03	R$ -	R$	2.597,03		100,00%	0,00%	100,00%
9.1.23	C0179	CHAMSCO C/ PASTA DE CIMENTO COLANTE P/ TETO	M2	13,11	R$ 9,00	R$	117,99	13,11	13,11	R$ 117,99	R$ -	R$	117,99		100,00%	0,00%	100,00%
9.1.24	C0035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	M2	13,11	R$ 37,44	R$	490,83	13,11	13,11	R$ 490,83	R$ -	R$	490,83		100,00%	0,00%	100,00%
9.1.25	C4443	CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI 5/PEI 4 - P/ PAREDE	M2	56,75	R$ 83,29	R$	4.715,35		0,00	R$ -	R$ -	R$	-		0,00%	0,00%	0,00%
9.1.26	C1329	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 5mm EM CERAMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	56,75	R$ 11,64	R$	659,82		0,00	R$	R$	R$			0,00%	0,00%	0,00%
9.1.27	C0674	CANTONEIRA DE ALUMINIO P/ AZULEJO	M	30,00	R$ 25,67	R$	770,10		0,00	R$	R$	R$			0,00%	0,00%	0,00%
9.1.28	C0102	PORTA EM PVC P/DIVISORIA (0,80X2,10)M COMPLETA FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	R$ 334,95	R$	669,90		0,00	R$	R$	R$			0,00%	0,00%	0,00%
9.1.29	C2170	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	3,36	R$ 243,51	R$	818,22		0,00	R$	R$	R$			0,00%	0,00%	0,00%
9.1.30	C2179	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	6,72	R$ 43,03	R$	289,16		0,00	R$	R$	R$			0,00%	0,00%	0,00%
9.1.31	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	10,74	R$ 13,51	R$	145,09		0,00	R$	R$	R$			0,00%	0,00%	0,00%
9.1.32	C1017	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	10,74	R$ 20,30	R$	218,00		0,00	R$	R$	R$			0,00%	0,00%	0,00%
9.1.33	C2461	PINTURA ACRÍLICA 2 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	77,56	R$ 16,99	R$	1.182,00		0,00	R$	R$	R$			0,00%	0,00%	0,00%
9.1.34	C0560	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	2,00	R$ 351,36	R$	702,72		0,00	R$	R$	R$			0,00%	0,00%	0,00%
9.1.35	C1283	LAVATORIO TIPO CERAMA (ALBICO P/ MT. INSTALADO)	UN	2,00	R$ 96,75	R$	193,50		0,00	R$	R$	R$			0,00%	0,00%	0,00%
9.1.36	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUÇA BRANCA (15X15)cm	UN	2,00	R$ 72,79	R$	144,58		0,00	R$	R$	R$			0,00%	0,00%	0,00%
9.1.37	C2267	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	2,00	R$ 41,96	R$	83,92		0,00	R$	R$	R$			0,00%	0,00%	0,00%

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 08

PREFEITURA DE HORIZONTE — DE MAIS CIDADE COM VOCÊ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II , CAMPO DE 38,0M X 26,0M, COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE

ENDEREÇO: MUNICIPIO DE HORIZONTE - CE

CONVÊNIO:

Nº CONVÊNIO:

EMPRESA CONTRATADA:			DADOS DA MEDIÇÃO		VALORES		
LC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			PERÍODO:		VALOR DO CONTRATO	R$	3.908.352,40
CNPJ: 13.557.613/0001-76			01/09/2025 A 14/10/2025		ADITIVO	R$	23.883,40
CONTRATO:		O. SERVIÇO:	MÊS:	OUTUBRO	TOTAL	R$	3.932.235,80
Nº	2022.12.14.2	09/01/2023	DATA DA EMISSÃO	15/10/2025	MEDIÇÃO ACUMULADA ANTERIOR	R$	1.463.996,11
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			RECURSOS:		MEDIÇÃO ACUMULADA NO PERIODO	R$	1.895.697,36
CONTRA MEDIÇÃO			PMH		VALOR MEDIÇÃO ATUAL	R$	431.701,25
					SALDO CONTRATUAL	R$	1.936.538,44

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO CONTRATUAL					QUANTIDADES			VALOR FINANCEIRO				INDICADOR GERENCIAL		
			UN	QUANT	PREÇO R$	PREÇO TOTAL R$		MEDIÇÃO NO MÊS	MEDIÇÃO ACUMULADO	VALOR (R$) NO MÊS R$	VALOR (R$) ACUM. ANT. R$	VALOR (R$) ACUM. ATUAL R$		REALIZADO NO MÊS %	REALIZADO ACUM. ANT. %	ACUMULADO ATUAL %
9.1.38	S2132	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	2,00	R$ 82,69	R$ 165,38			0,00	R$ -	R$	R$ -		0,00%	0,00%	0,00%
9.1.39	C0102	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00	R$ 11,45	R$ 22,90			0,00	R$	R$	R$		0,00%	0,00%	0,00%
9.1.40	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	2,00	R$ 53,30	R$ 106,60			0,00	R$	R$ -	R$ -		0,00%	0,00%	0,00%
9.1.41	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA (~2cm)	M2	0,70	R$ 352,02	R$ 246,41			0,00	R$	R$	R$ -		0,00%	0,00%	0,00%
9.1.42	C0999	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	R$ 417,32	R$ 834,64			0,00	R$	R$	R$		0,00%	0,00%	0,00%
9.1.43	C3638	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	4,00	R$ 14,47	R$ 57,88			0,00	R$	R$	R$		0,00%	0,00%	0,00%
9.1.44	C1148	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8,00	R$ 242,29	R$ 1.938,32			0,00	R$	R$	R$		0,00%	0,00%	0,00%
9.1.45	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8,00	R$ 219,96	R$ 1.759,68		8,00	8,00	R$ 1.759,68	R$	R$ 1.759,68		100,00%	0,00%	100,00%
9.1.46	C8372	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	1,00	R$ 12,72	R$ 12,72			0,00	R$	R$	R$		0,00%	0,00%	0,00%
9.1.47	CPMH-04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA INAUGURAL DE OBRA EM ALUMÍNIO ESCOVADO, MEDINDO 50cm X 70cm	UN	1,00	R$ 1.826,15	R$ 1.826,15			0,00	R$	R$	R$		0,00%	0,00%	0,00%
9.1.48	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	15,38	R$ 12,64	R$ 194,40			0,00	R$	R$	R$		0,00%	0,00%	0,00%
9.1.49	C0116	LAVABO DE LOUÇA BRANCA C/ UM GANCHO	UN	2,00	R$ 59,40	R$ 118,80			0,00	R$	R$	R$		0,00%	0,00%	0,00%
9.1.50	C2313	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	R$ 25,56	R$ 51,12			0,00	R$	R$	R$		0,00%	0,00%	0,00%
9.1.51	C1990	PORTA SABÃO LOUROSO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	2,00	R$ 45,81	R$ 91,62			0,00	R$	R$	R$		0,00%	0,00%	0,00%
9.1.52	C2755	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7,5x15cm)	UN	2,00	R$ 56,90	R$ 113,80			0,00	R$	R$	R$		0,00%	0,00%	0,00%
9.1.53	C0601	CAIXA EM ALVENARIA (60x60x60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	R$ 759,14	R$ 1.518,28		2,00	2,00	R$ 1.518,28	R$	R$ 1.518,28		100,00%	0,00%	100,00%
9.1.54	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	9,20	R$ 33,49	R$ 308,12		9,20	9,20	R$ 308,12	R$	R$ 308,12		100,00%	0,00%	100,00%
9.1.55	CPMH4162	FOSSA SÉPTICA E FILTRO ANAERÓBICO EM ANÉIS D=1,50M	UN	1,00	R$ 5.825,52	R$ 5.825,52		1,00	1,00	R$ 5.825,52	R$	R$ 5.825,52		100,00%	0,00%	100,00%

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 08

PREFEITURA DE HORIZONTE — DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II , CAMPO DE 38,0M X 76,0M, COM VESTIÁRIOS NO MUNICIPIO DE HORIZONTE
ENDEREÇO:	MUNICIPIO DE HORIZONTE - CE
CONVÊNIO:	
Nº CONVÊNIO:	

EMPRESA CONTRATADA:			DADOS DA MEDIÇÃO		VALORES	
LC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			PERÍODO:		VALOR DO CONTRATO	R$ 3.808.352,40
CNPJ:	13.557.613/0001-76		01/09/2025 À 14/10/2025		ADITIVO	R$ 23.883,40
CONTRATO:		O. SERVIÇO:	MÊS:	OUTUBRO	TOTAL	R$ 3.832.235,80
Nº	2022.12.14.2	09/01/2023	DATA DA EMISSÃO:	15/10/2025	MEDIÇÃO ACUMULADA ANTERIOR	R$ 1.463.996,11
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			RECURSOS:		MEDIÇÃO ACUMULADA NO PERIODO	R$ 1.895.697,36
CONTRA MEDIÇÃO			PMH		VALOR MEDIÇÃO ATUAL	R$ 431.701,25
					SALDO CONTRATUAL	R$ 1.936.538,64

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO CONTRATUAL UN	QUANT	PREÇO R$	PREÇO TOTAL R$	QUANTIDADES MEDIÇÃO DO MÊS	MEDIÇÃO ACUMULADA	VALOR FINANCEIRO VALOR (R$) DO MÊS	VALOR (R$) ACUM. ANT.	VALORES ACUM. ATUAL R$	INDICADOR GERENCIAL RESULTADO DO MÊS %	RESULTADO ACUM. ANT. %	ACUMULADO ATUAL %
9.1.5.5	CPMH0832	SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	R$ 4.772,05	R$ 4.772,05	1,00	1,00	R$ 4.772,05	R$ -	R$ 4.772,05	100,00%	0,00%	100,00%
10		LIMPEZA FINAL				R$ 184,34			R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
10.1		TERRENO												
10.1.1	C1447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	136,55	R$ 1,35	R$ 184,34		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
F		ARENINHA 06 - ZUMBI				R$ 380.835,24			R$ 154.875,11	R$ -	R$ 154.875,11	40,67%	0,00%	40,67%
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				R$ 12.365,04			R$ 5.069,66	R$ -	R$ 5.069,66	41,00%	0,00%	41,00%
1.1		ADMINISTRAÇÃO												
1.1.1	CPMH01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	R$ 12.365,04	R$ 12.365,04	0,41	0,41	R$ 5.069,66	R$ -	R$ 5.069,66	41,00%	0,00%	41,00%
2		IMPLANTAÇÕES				R$ 9.528,27			R$ 9.528,27	R$ -	R$ 9.528,27	100,00%	0,00%	100,00%
2.1		ATERRO												
2.1.1	C0129	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	98,80	R$ 96,44	R$ 9.528,27	98,80	98,80	R$ 9.528,27	R$ -	R$ 9.528,27	100,00%	0,00%	100,00%
3		SERVIÇOS PRELIMINARES				R$ 8.210,07			R$ 8.210,07	R$ -	R$ 8.210,07	100,00%	0,00%	100,00%
3.1		CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA												
3.1.1	C0461	BARRACÃO ABERTO	M2	12,00	R$ 131,08	R$ 1.572,96	12,00	12,00	R$ 1.572,96	R$ -	R$ 1.572,96	100,00%	0,00%	100,00%

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 08

PREFEITURA DE HORIZONTE
O MAIS AMADO COM CARINHO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II , CAMPO DE 38,0M X 26,0M, COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
ENDEREÇO	MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE
CONVÊNIO:	
Nº CONVÊNIO:	

EMPRESA CONTRATADA:			DADOS DA MEDIÇÃO		VALORES		
LC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			PERÍODO:		VALOR DO CONTRATO	R$	1.908.352,40
CNPJ: 13.557.611/0001-76			01/09/2025 À 14/10/2025		ADITIVO	R$	23.883,40
CONTRATO:		O. SERVIÇO:	MÊS:	OUTUBRO	TOTAL	R$	1.932.235,80
Nº	2022.12.14.2	09/01/2023	DATA DA EMISSÃO:	15/10/2025	MEDIÇÃO ACUMULADA ANTERIOR	R$	1.463.996,11
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			RECURSOS:		MEDIÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO	R$	1.895.697,36
CONTRA MEDIÇÃO			PMH		VALOR MEDIÇÃO ATUAL	R$	431.701,25
					SALDO CONTRATUAL	R$	1.936.538,44

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO CONTRATUAL UN	QUANT.	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$	QUANTIDADES MEDIÇÃO NO MÊS	MEDIÇÃO ACUMULADA	VALOR FINANCEIRO VALOR DO MÊS R$	VALOR ACUM. ANT. R$	VALOR ACUM. ATUAL R$	INDICADOR COMERCIAL REALIZADO MÊS %	REALIZADO ACUM. ANT. %	ACUMULADO ATUAL %
3.1.2	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00	R$ 3.022,06	R$ 3.022,06	1,00	1,00	R$ 3.022,06	R$ -	R$ 3.022,06	100,00%	0,00%	100,00%
3.1.3	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	R$ 1.385,71	R$ 1.385,71	1,00	1,00	R$ 1.385,71	R$ -	R$ 1.385,71	100,00%	0,00%	100,00%
3.1.4	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	R$ 163,59	R$ 1.963,08	12,00	12,00	R$ 1.963,08	R$ -	R$ 1.963,08	100,00%	0,00%	100,00%
3.2		LOCAÇÃO DA OBRA												
3.2.1	C2973	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.024,09	R$ 0,25	R$ 256,26	1.024,09	1.024,09	R$ 256,26	R$ -	R$ 256,26	100,00%	0,00%	100,00%
4		PISO				R$ 14.464,63			R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
4.1		CALÇADA												
4.1.1	C0166	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	143,70	R$ 55,47	R$ 7.971,03		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
4.1.2	C9028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINTA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	143,41	R$ 43,81	R$ 6.282,79		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
4.1.3	CPMH02	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	M2	143,41	R$ 1,47	R$ 210,81		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
5		MUROS E FECHAMENTOS				R$ 101.927,87			R$ 100.953,45	R$ -	R$ 100.953,45	99,04%	0,00%	99,04%
5.1		ESCAVAÇÃO DE VALA												
5.1.1	C2394	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50M	M3	20,93	R$ 47,86	R$ 1.001,70	20,93	20,93	R$ 1.001,70	R$ -	R$ 1.001,70	100,00%	0,00%	100,00%
5.1.2	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	25,12	R$ 3,42	R$ 85,91	25,12	25,12	R$ 85,91	R$ -	R$ 85,91	100,00%	0,00%	100,00%
5.1.3	C2529	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM	M3	25,12	R$ 4,57	R$ 114,79	25,12	25,12	R$ 114,79	R$ -	R$ 114,79	100,00%	0,00%	100,00%
5.2		EMBASAMENTO DE BALDRAMES												

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 08

PREFEITURA DE HORIZONTE
O MAIS GRANDE COM VOCÊ

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II , CAMPO DE 38,0M X 26,0M, COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE
CONVÊNIO:	
Nº CONVÊNIO:	

EMPRESA CONTRATADA:			DADOS DA MEDIÇÃO		VALORES		
LC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			PERÍODO:		VALOR DO CONTRATO	R$	1.808.352,40
CNPJ:	13.557.613/0001-76		01/09/2025 À 14/10/2025		ADITIVO	R$	23.883,40
CONTRATO:		O. SERVIÇO:	MÊS:	OUTUBRO	TOTAL	R$	1.832.235,80
Nº	2022.12.14.2	09/01/2023	DATA DA EMISSÃO:	15/10/2025	MEDIÇÃO ACUMULADA ANTERIOR	R$	1.463.996,11
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			RECURSOS:		MEDIÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO	R$	1.895.697,36
CONTRA MEDIÇÃO			PMH		VALOR MEDIÇÃO ATUAL	R$	431.701,25
					SALDO CONTRATUAL	R$	1.936.538,44

			ORÇAMENTO CONTRATUAL				QUANTIDADES		VALOR FINANCEIRO				INDICADOR GERENCIAL		
ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	PREÇO R$	PREÇO TOTAL R$	MEDIÇÃO DO MÊS	MEDIÇÃO ACUMULADA	VALOR (R$) DO MÊS R$	VALOR (R$) ACUM. ANT. R$	VALOR (R$) ACUM. ATUAL R$	REALIZADO NO MÊS %	REALIZADO ACUM. ANT. %	ACUMULADO ATUAL %
5.2.1	C0094	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	17,81	R$ 475,34	R$ 8.465,80	17,81	17,81	R$ 8.465,80	R$ -	R$ 8.465,80	100,00%	0,00%	100,00%
5.2.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x29)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA (5P) 20 cm	M2	44,52	R$ 117,08	R$ 5.212,40	44,52	44,52	R$ 5.212,40	R$ -	R$ 5.212,40	100,00%	0,00%	100,00%
5.2.3	C0133	CHAPIM PRÉ MOLDADO DE CONCRETO	M2	38,58	R$ 123,55	R$ 4.766,55	38,58	38,58	R$ 4.766,55	R$ -	R$ 4.766,55	100,00%	0,00%	100,00%
5.3		CONCRETO E FORMA												
5.3.1	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1ª DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	41,92	R$ 77,29	R$ 3.237,95	41,92	41,92	R$ 3.237,95	R$ -	R$ 3.237,95	100,00%	0,00%	100,00%
5.3.2	C1273	CONCRETO FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO S/TRANSP.	M3	6,74	R$ 422,50	R$ 2.847,65	6,74	6,74	R$ 2.847,65	R$ -	R$ 2.847,65	100,00%	0,00%	100,00%
5.3.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	6,74	R$ 156,63	R$ 1.055,68	6,74	6,74	R$ 1.055,68	R$ -	R$ 1.055,68	100,00%	0,00%	100,00%
5.3.4	C0718	ARMADURA CA 50A MÉDIA D= 6,3 A 20,0mm	KG	63,01	R$ 15,25	R$ 960,90	63,01	63,01	R$ 960,90	R$ -	R$ 960,90	100,00%	0,00%	100,00%
5.4		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS												
5.4.1	C0276	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=5mm P/ PAREDE	M2	125,57	R$ 6,97	R$ 875,22	125,57	125,57	R$ 875,22	R$ -	R$ 875,22	100,00%	0,00%	100,00%
5.4.2	C1124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:5	M2	125,57	R$ 34,72	R$ 4.359,79	125,57	125,57	R$ 4.359,79	R$ -	R$ 4.359,79	100,00%	0,00%	100,00%
5.5		PINTURA												
5.5.1	C0189	CAIAÇÃO EM TRÊS DEMÃOS EM PAREDES	M2	125,57	R$ 7,76	R$ 974,42		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
5.6		ALAMBRADO TIPO TELA METÁLICA REVESTIDA COM PVC COM TUBO DE AÇO												
5.6.1	CPMH2903	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (12,2 kg/m)	UN	1,00	R$ 993,84	R$ 993,84	1,00	1,00	R$ 993,84	R$ -	R$ 993,84	100,00%	0,00%	100,00%
5.6.2	CPMH4035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	256,40	R$ 260,93	R$ 66.915,27	256,40	256,40	R$ 66.915,27	R$ -	R$ 66.915,27	100,00%	0,00%	100,00%
6		GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA P/ CAMPO DE FUTEBOL				R$ 150.431,59			R$ 12.279,84	R$ -	R$ 12.279,84	8,15%	0,00%	8,15%

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 08

PREFEITURA DE HORIZONTE

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II , CAMPO DE 38,0M X 26,0M, COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE
CONVÊNIO:	
Nº CONVÊNIO:	

EMPRESA CONTRATADA:			DADOS DA MEDIÇÃO		VALORES		
LC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			PERÍODO:		VALOR DO CONTRATO	R$	3.808.352,40
CNPJ: 13.557.613/0001-76			01/09/2025 A 14/10/2025		ADITIVO	R$	23.883,40
CONTRATO:		O. SERVIÇO:	MÊS:	OUTUBRO	TOTAL	R$	3.832.235,80
Nº	2022.12.14.2	09/01/2023	DATA DA EMISSÃO:	15/10/2025	MEDIÇÃO ACUMULADA ANTERIOR	R$	1.463.996,11
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			RECURSOS:		MEDIÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO	R$	1.895.697,36
CONTRA MEDIÇÃO			PMH		VALOR MEDIÇÃO ATUAL	R$	431.701,25
					SALDO CONTRATUAL	R$	1.936.538,84

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO CONTRATUAL UN.	QUANT.	PREÇO R$	PREÇO TOTAL R$	QUANTIDADES MEDIÇÃO DO MÊS	MEDIÇÃO ACUMULADA	VALOR FINANCEIRO VALOR (R$) DO MÊS R$	VALOR (R$) ACUM. ANT. R$	VALOR (R$) ACUM. ATUAL R$	INDICADOR QUANTITATIVO REALIZADO NO MÊS %	REALIZADO ACUMULADO %	ACUMULADO ATUAL %
6.1		PREPARAÇÃO DO TERRENO												
6.1.1	C1134	RASPAGEM DE SOLO (RETA COM 20% DE RAMPA (S/TRANSP)	M3	98,80	R$ 54,34	R$ 5.368,79	98,80	98,80	R$ 5.368,79	R$ -	R$ 5.368,79	100,00%	0,00%	100,00%
6.1.2	C0710	LARGURA MECANIZADA DE TERRA COM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	98,80	R$ 3,42	R$ 337,89	98,80	98,80	R$ 337,89	R$ -	R$ 337,89	100,00%	0,00%	100,00%
6.1.3	C2553	TRANSPORTE DE MATERIAL (EXCETO ROCHA) EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	98,80	R$ 25,41	R$ 2.512,48	98,80	98,80	R$ 2.512,48	R$ -	R$ 2.512,48	100,00%	0,00%	100,00%
6.1.4	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	10,76	R$ 91,44	R$ 1.119,28		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
6.1.5	C0812	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2	988,00	R$ 0,97	R$ 958,36	988,00	988,00	R$ 958,36	R$ -	R$ 958,36	100,00%	0,00%	100,00%
6.1.6	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	1,00	R$ 1.714,43	R$ 1.714,43		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
6.1.7	OPMH-02	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	M2	988,00	R$ 1,47	R$ 1.452,36		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
6.1.8	C4489	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	988,00	R$ 112,06	R$ 111.255,68		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
6.1.9	C1854	HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO	M2	988,00	R$ 1,14	R$ 1.127,32	988,00	988,00	R$ 1.127,32	R$ -	R$ 1.127,32	100,00%	0,00%	100,00%
7		OBRAS DE DRENAGEM				R$ 5.116,71			R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
7.1		TUBOS E CONEXÕES												
7.1.1	C2558	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=75mm (3")	M	75,60	R$ 32,31	R$ 2.442,43		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
7.1.2	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=75mm (3")	UN	108,00	R$ 23,43	R$ 2.674,28		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R$ 24.089,10			R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 08

PREFEITURA DE HORIZONTE — DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II , CAMPO DE 38,0M X 26,0M, COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE
CONVÊNIO:	
Nº CONVÊNIO:	

EMPRESA CONTRATADA:			DADOS DA MEDIÇÃO		VALORES		
LC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			PERÍODO:		VALOR DO CONTRATO	R$	3.708.352,40
CNPJ:	13.557.613/0001-76		01/09/2025 À 14/10/2025		ADITIVO	R$	23.883,40
CONTRATO:		O. SERVIÇO:	MÊS:	OUTUBRO	TOTAL	R$	3.732.235,80
Nº	2022.12.14.2	09/01/2023	DATA DA EMISSÃO:	15/10/2025	MEDIÇÃO ACUMULADA ANTERIOR	R$	1.463.996,11
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			RECURSOS:		MEDIÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO	R$	1.895.697,36
CONTRA MEDIÇÃO			PMH		VALOR MEDIÇÃO ATUAL	R$	431.701,25
					SALDO CONTRATUAL	R$	1.936.538,44

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO CONTRATUAL UN	QUANT.	PREÇO R$	PREÇO TOTAL R$	QUANTIDADES MEDIÇÃO DO MÊS	MEDIÇÃO ACUMULADA	VALOR FINANCEIRO VALOR (R$) DO MÊS R$	VALOR (R$) ACUM. ANT. R$	VALOR (R$) ACUM. ATUAL R$	PROGRESSO FÍSICO REALIZADO NO MÊS %	REALIZADO ACUM. ANT. %	ACUMULADO ATUAL %
8.1		QUADROS, POSTES E ACESSÓRIOS												
8.1.1	C4988	PROJETOR (5 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	4,00	R$ 2.461,20	R$ 9.844,80	0,00	R$	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.2	C4916	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1,00	R$ 1.001,00	R$ 1.001,00	0,00	R$	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.3	CPU-01.009	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO, EXCLUSIVE POSTE	UN	1,00	R$ 796,21	R$ 796,21	0,00	R$	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.4	C2968	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 832X162X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R$ 340,37	R$ 340,37	0,00	R$	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.5	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 1 X 16,0W	UN	2,00	R$ 101,68	R$ 203,36	0,00	R$	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.6	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONLUÊS D= 25mm (3/4")	M	18,20	R$ 17,13	R$ 311,76	0,00	R$	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.7	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	37,80	R$ 30,26	R$ 1.143,82	0,00	R$	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.8	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	32,30	R$ 25,96	R$ 838,50	0,00	R$	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.9	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8" X 2,40M	UN	1,00	R$ 281,42	R$ 281,42	0,00	R$	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.10	C1609	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	4,00	R$ 43,42	R$ 173,68	0,00	R$	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.11	C4577	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	103,00	R$ 6,80	R$ 700,40	0,00	R$	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.12	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	244,00	R$ 8,09	R$ 1.974,96	0,00	R$	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.13	C0556	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	2,50	R$ 16,67	R$ 41,67	0,00	R$	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.14	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	85,90	R$ 2,91	R$ 249,93	0,00	R$	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.15	C1322	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	R$ 93,79	R$ 187,58	0,00	R$	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.16	C0554	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	177,00	R$ 9,60	R$ 1.699,20	0,00	R$	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.17	C4590	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR 16A - 40A, 30mA	UN	1,00	R$ 147,91	R$ 147,91	0,00	R$	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 08

PREFEITURA DE HORIZONTE
O NOVO CAMINHO COMEÇOU

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II , CAMPO DE 38,0M X 26,0M, COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE

CONVÊNIO:

Nº CONVÊNIO:

EMPRESA CONTRATADA			DADOS DA MEDIÇÃO		VALORES		
LC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			PERÍODO:		VALOR DO CONTRATO	R$	3.908.352,40
CNPJ:	13.557.613/0001-76		01/09/2025 A 14/10/2025		ADITIVO	R$	23.883,40
CONTRATO:		O. SERVIÇO	MÊS:	OUTUBRO	TOTAL	R$	3.932.235,80
Nº	2022.12.14.2	09/01/2023	DATA DA EMISSÃO:	15/10/2025	MEDIÇÃO ACUMULADA ANTERIOR	R$	1.463.996,11
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			RECURSOS:		MEDIÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO	R$	1.895.697,36
CONTRA MEDIÇÃO			PMH		VALOR MEDIÇÃO ATUAL	R$	431.701,25
					SALDO CONTRATUAL	R$	1.936.538,44

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO CONTRATUAL UN	QUANT	PREÇO R$	PREÇO TOTAL R$	QUANTIDADES MEDIÇÃO DO MÊS	MEDIÇÃO ACUMULADA	VALOR FINANCEIRO VALOR MEDIÇÃO DO MÊS R$	VALOR MEDIÇÃO ACUM. ANT. R$	VALOR MEDIÇÃO ACUM. ATUAL R$	INDICADOR GERENCIAL MEDIÇÃO DO MÊS %	MEDIÇÃO ACUM. ANT. %	ACUMULADO ATUAL %
8.1.18	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	8,00	R$ 23,11	R$ 184,88		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.19	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	4,00	R$ 23,11	R$ 92,44		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.20	C4582	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO DPS - 40 kA/440V	UN	4,00	R$ 126,16	R$ 504,64		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.21	C1504	CAIXA ALVENARIA / POÇO O / C / TAMPA CONCRETO 57 FUNDO DI-30x30x50 cm	UN	10,00	R$ 166,67	R$ 1.666,70		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.22	C1552	CAIXA EM ALVENARIA 60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	R$ 449,88	R$ 449,88		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.23	C1194	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	R$ 17,19	R$ 34,38		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.24	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	2,00	R$ 21,56	R$ 43,12		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.25	C4162	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	6,00	R$ 8,36	R$ 50,16		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.26	C1194	ELETRODUTO PVC RIGIDO INCL CONEXÕES D= 60mm (2")	M	6,00	R$ 45,74	R$ 274,44		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.27	C1199	ELETRODUTO PVC RIGIDO INCL CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	9,50	R$ 35,46	R$ 336,87		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9		VESTIÁRIO - DEPÓSITO				R$ 54.317,62			R$ 18.833,82	R$ -	R$ 18.833,82	34,67%	0,00%	34,67%
9.1		EXECUÇÃO												
9.1.1	C1659	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	25,30	R$ 6,90	R$ 174,57	25,30	25,30	R$ 174,57	R$ -	R$ 174,57	100,00%	0,00%	100,00%
9.1.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	3,63	R$ 47,84	R$ 173,73	3,63	3,63	R$ 173,73	R$ -	R$ 173,73	100,00%	0,00%	100,00%
9.1.3	C0129	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE ADIÇÃO	M3	3,33	R$ 96,44	R$ 321,14	3,33	3,33	R$ 321,14	R$ -	R$ 321,14	100,00%	0,00%	100,00%
9.1.4	C1945	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/ARGAMASSA ADQUIRIDOS	M3	3,63	R$ 489,52	R$ 1.776,95	3,63	3,63	R$ 1.776,95	R$ -	R$ 1.776,95	100,00%	0,00%	100,00%
9.1.5	C0983	ANEL DE RIGIDEZ EM ARGAMASSA C/ARMAÇÃO EM TIJOLO	M3	0,25	R$ 771,88	R$ 192,97	0,25	0,25	R$ 192,97	R$ -	R$ 192,97	100,00%	0,00%	100,00%

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 08

PREFEITURA DE HORIZONTE — DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ALTENINHAS TIPO II , CAMPO DE 38,0M X 26,0M, COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
ENDEREÇO	MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE
CONVÊNIO	
Nº CONVÊNIO:	

EMPRESA CONTRATADA:			DADOS DA MEDIÇÃO		VALORES		
LC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			PERÍODO:		VALOR DO CONTRATO	R$	3.808.352,40
CNPJ:	13.557.613/0001-76		01/09/2025 À 14/10/2025		ADITIVO	R$	23.883,40
CONTRATO:		O. SERVIÇO	MÊS:	OUTUBRO	TOTAL	R$	3.832.235,80
Nº	2022.12.14.2	09/01/2023	DATA DA EMISSÃO:	15/10/2025	MEDIÇÃO ACUMULADA ANTERIOR	R$	1.463.996,11
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			RECURSOS:		MEDIÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO	R$	1.895.697,36
CONTRA MEDIÇÃO			PMH		VALOR MEDIÇÃO ATUAL	R$	431.701,25
					SALDO CONTRATUAL	R$	1.936.538,44

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO CONTRATUAL				QUANTIDADES		VALOR FINANCEIRO				INDICADOR VISUAL		
			UN	QUANT	PREÇO R$	PREÇO TOTAL R$	MEDIÇÃO DO MÊS	MEDIÇÃO ACUMULADA	VALOR (R$) DO MÊS R$	VALOR (R$) ACUM. ANT. R$	VALOR (R$) ACUM. ATUAL R$	REALIZADO NO MÊS %	REALIZADO ACUMULADO %	ACUMULADO ATUAL %
9.1.6	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	5,00	R$ 75,09	R$ 375,45	5,00	5,00	R$ 375,45	R$ -	R$ 375,45	100,00%	0,00%	100,00%
9.1.7	C0036	CODOGO DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X8)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	0,96	R$ 72,48	R$ 69,58	0,96	0,96	R$ 69,58	R$ -	R$ 69,58	100,00%	0,00%	100,00%
9.1.8	C0031	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x15x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. (10cm) (1:2:8)	M2	70,96	R$ 67,24	R$ 4.770,64	70,96	70,96	R$ 4.770,64	R$ -	R$ 4.770,64	100,00%	0,00%	100,00%
9.1.9	C2566	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,11	R$ 1.835,47	R$ 201,90	0,11	0,11	R$ 201,90	R$ -	R$ 201,90	100,00%	0,00%	100,00%
9.1.10	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FORRO - VÃO ATÉ 2,50 m	M2	15,38	R$ 125,61	R$ 1.932,18	15,38	15,38	R$ 1.932,18	R$ -	R$ 1.932,18	100,00%	0,00%	100,00%
9.1.11	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA FRIPA (CAIBRO, RIPIA)	M2	17,55	R$ 168,55	R$ 2.958,05	17,55	17,55	R$ 2.958,05	R$ -	R$ 2.958,05	100,00%	0,00%	100,00%
9.1.12	C0725	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	2,17	R$ 123,55	R$ 268,10		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.13	C3662	RUFO/ALGEROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO (L=300M)	M	10,55	R$ 158,83	R$ 1.671,43		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.14	C0187	RENDA E BRIA EM TELHA COLONIAL	M	5,85	R$ 1,74	R$ 10,37		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.15	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,75	R$ 588,53	R$ 441,39		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.16	C3181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:8 - ESP.= 3cm	M2	12,54	R$ 27,21	R$ 341,21		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.17	C3061	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ P.SO	M2	12,54	R$ 93,10	R$ 1.167,47		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.18	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	12,54	R$ 10,64	R$ 133,42		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.19	C2286	SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm	M	1,80	R$ 60,42	R$ 108,75		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.20	C0224	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	131,25	R$ 6,97	R$ 914,81	131,25	131,25	R$ 914,81	R$ -	R$ 914,81	100,00%	0,00%	100,00%
9.1.21	C1229	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4	M2	56,75	R$ 39,82	R$ 2.265,70	56,75	56,75	R$ 2.265,70	R$ -	R$ 2.265,70	100,00%	0,00%	100,00%
9.1.22	C3009	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4	M2	70,19	R$ 37,00	R$ 2.597,03	70,19	70,19	R$ 2.597,03	R$ -	R$ 2.597,03	100,00%	0,00%	100,00%

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 08

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II , CAMPO DE 38,0M X 26,0M, COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE

ENDEREÇO: MUNICIPIO DE HORIZONTE - CE

CONVÊNIO

Nº CONVÊNIO:

EMPRESA CONTRATADA:			DADOS DA MEDIÇÃO		VALORES		
LC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			PERÍODO:		VALOR DO CONTRATO	R$	3.808.352,40
CNPJ:	13.557.613/0001-76		01/09/2025 A 14/10/2025		ADITIVO	R$	23.883,40
CONTRATO:		O. SERVIÇO:	MÊS:	OUTUBRO	TOTAL	R$	3.832.235,80
Nº	2022.12.14.2	09/01/2023	DATA DA EMISSÃO:	15/10/2025	MEDIÇÃO ACUMULADA ANTERIOR	R$	1.363.996,11
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			RECURSOS:		MEDIÇÃO ACUMULADA NO PERIODO	R$	1.895.697,36
CONTRA MEDIÇÃO			PMH		VALOR MEDIÇÃO ATUAL	R$	431.701,25
					SALDO CONTRATUAL	R$	1.936.538,44

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO CONTRATUAL UN.	QUANT.	PREÇO R$	PREÇO TOTAL R$	QUANTIDADES MEDIÇÃO DO MÊS	MEDIÇÃO ACUMULADA	VALOR MEDIÇÃO	VALOR MEDIÇÃO ANT. R$	VALOR MEDIÇÃO ACUM. ATUAL R$	PERCENTUAL DO MÊS %	PERCENTUAL ACUM. ANT. %	ACUMULADO ATUAL %
9.1.23	C2779	CHAPISCO C/ PASTA DE CIMENTO COLANTE P/ TETO	M2	13,11	R$ 8,98	R$ 117,72		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.24	C9386	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6 (5B=70 mm P/ TETO	M2	13,11	R$ 17,44	R$ 400,83		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.25	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	56,25	R$ 83,89	R$ 4.715,85		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.26	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PARED/PISO)	M2	56,25	R$ 10,84	R$ 609,87		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.27	C9674	CANTONEIRA DE ALUMINIO P/ AZULEJOS	M	30,00	R$ 25,67	R$ 770,10		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.28	C9092	PORTA EM PVC P/DIVISORIA (180x210)M COMPLETA FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	R$ 434,45	R$ 868,90		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.29	C1570	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	3,36	R$ 263,61	R$ 885,72		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.30	C1275	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	8,72	R$ 90,83	R$ 792,18		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.31	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	10,74	R$ 13,51	R$ 145,09		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.32	C1117	LATEX TRES DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	10,74	R$ 26,90	R$ 288,90		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.33	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	37,56	R$ 31,29	R$ 1.182,00		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.34	C0941	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	2,00	R$ 352,96	R$ 705,92		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.35	C1283	ESPELHO TIPO LAMINADO, MEDIDA 60x80 (INSTALADO)	UN	2,00	R$ 66,75	R$ 133,50		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.36	C1997	PORTA PAPEL DE LOUÇA BRANCA (153x56)m	UN	2,00	R$ 72,28	R$ 144,56		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.37	C2157	RESERVATORIO DE DESCARGA EM PLASTICO D= 20mm (1/4")	UN	2,00	R$ 47,92	R$ 95,84		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.38	C2177	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (1/4")	UN	2,00	R$ 82,69	R$ 165,38		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.39	C2992	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00	R$ 11,45	R$ 22,90		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 08

PREFEITURA DE HORIZONTE — O MAIS AMADO COM VOCÊ

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II , CAMPO DE 38.0M X 26.0M, COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE
CONVÊNIO:	
Nº CONVÊNIO:	

EMPRESA CONTRATADA:			DADOS DA MEDIÇÃO		VALORES		
LC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			PERÍODO:		VALOR DO CONTRATO	R$	3.808.352,40
CNPJ:	13.557.613/0001-76		01/09/2025 A 14/10/2025		ADITIVO	R$	23.883,40
CONTRATO:		O. SERVIÇO:	MÊS:	OUTUBRO	TOTAL	R$	3.832.235,80
Nº	2022.12.14.2	09/01/2023	DATA DA EMISSÃO:	15/10/2025	MEDIÇÃO ACUMULADA ANTERIOR	R$	1.463.996,11
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			RECURSOS:		MEDIÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO	R$	1.895.697,36
CONTRA MEDIÇÃO			PMH		VALOR MEDIÇÃO ATUAL	R$	431.701,25
					SALDO CONTRATUAL	R$	1.936.588,44

			ORÇAMENTO CONTRATUAL					QUANTIDADES			VALOR FINANCEIRO			INDICADOR FÍSICO		
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO R$	PREÇO TOTAL R$		MEDIÇÃO DO MÊS	MEDIÇÃO ACUMULADA	VALOR (R$) DO MÊS R$	VALOR (R$) ACUM. ANT. R$	VALOR (R$) ACUM. ATUAL R$	REALIZADO NO MÊS %	REALIZADO ACUMULADO %	ACUMULADO ATUAL %
9.1.42	C1586	CAIXA SIFONADA 15cx15x10cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	2,00	R$ 53,30	R$ 106,60			0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.43	C4058	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	0,70	R$ 352,00	R$ 246,40			0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.47	C2586	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	R$ 417,32	R$ 834,64			0,00	R$	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.43	C1674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	4,00	R$ 14,47	R$ 57,88			0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.44	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8,00	R$ 242,29	R$ 1.938,32			0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.45	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8,00	R$ 219,96	R$ 1.759,68			0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.46	C4622	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	1,00	R$ 12,72	R$ 12,72			0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.47	CPVH-04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA INAUGURAL DE OBRA, EM AÇO INOX ESCOVADO, MEDINDO 50cm X 70cm	UN	1,00	R$ 1.826,13	R$ 1.826,13			0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.48	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	15,38	R$ 12,64	R$ 194,40			0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.49	C0536	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/ UM GANCHO	UN	2,00	R$ 59,40	R$ 118,80			0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.50	C1151	BOLSA PVC CROMADO INSTALADO	UN	2,00	R$ 75,56	R$ 151,12			0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.51	C1980	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO INSTALADO	UN	2,00	R$ 45,81	R$ 91,62			0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.52	C2295	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7,5x15)cm	UN	2,00	R$ 66,90	R$ 133,80			0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.53	C0407	CAIXA EM ALVENARIA 60x60x60cm DE 1 TIJOLO COM TAMPA DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	R$ 759,14	R$ 1.518,28			0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.54	C3841	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	9,20	R$ 33,60	R$ 309,12		9,20	9,20	R$ 309,12	R$	R$ 309,12	100,00%	0,00%	100,00%
9.1.55	CPSPH416/2	FOSSA SÉPTICA E FILTRO ANAERÓBICO EM ANÉIS Ø=1,50M	UN	1,00	R$ 5.825,52	R$ 5.825,52			0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.56	CPMH2010	SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	R$ 4.772,05	R$ 4.772,05			0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 08

PREFEITURA DE HORIZONTE

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II , CAMPO DE 38,0M X 26,0M, COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE		
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE		
CONVÊNIO:			
Nº CONVÊNIO:			

EMPRESA CONTRATADA:			DADOS DA MEDIÇÃO		VALORES		
LC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			PERÍODO:		VALOR DO CONTRATO	R$	3 808.352,40
CNPJ:	13.557.613/0001-76		01/09/2025 À 14/10/2025		ADITIVO	R$	23.883,40
CONTRATO:		O. SERVIÇO:	MÊS:	OUTUBRO	TOTAL	R$	3 832.235,80
Nº	2022.12.14.2	09/01/2023	DATA DA EMISSÃO:	15/10/2025	MEDIÇÃO ACUMULADA ANTERIOR	R$	1.963.996,11
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			RECURSOS:		MEDIÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO	R$	1 895.697,36
CONTRA MEDIÇÃO			PMH		VALOR MEDIÇÃO ATUAL	R$	431.701,25
					SALDO CONTRATUAL	R$	1 936.538,44

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO CONTRATUAL UN.	QUANT.	PREÇO R$	PREÇO TOTAL R$	QUANTIDADES MEDIÇÃO DO MÊS	MEDIÇÃO ACUMULADA	VALOR FINANCEIRO VALOR DO MÊS R$	VALOR ACUM. ANT. R$	VALOR ACUM. ATUAL R$	EVOLUÇÃO FÍSICA REALIZADO NO MÊS %	REALIZADO ACUM. ANT. %	ACUMULADO ATUAL %
10		LIMPEZA FINAL				R$ 184,34			R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
10.1		TERRENO												
10.1.1	C1447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	136,55	R$ 1,35	R$ 184,34		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
G		ARENINHA 07 - MANGUEIRAL				R$ 380.835,24			R$ 154.875,11	R$ -	R$ 154.875,11	40,67%	0,00%	40,67%
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				R$ 12.365,04			R$ 5.069,66	R$ -	R$ 5.069,66	41,00%	0,00%	41,00%
1.1		ADMINISTRAÇÃO												
1.1.1	CPM01-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	1,00	R$ 12.365,04	R$ 12.365,04	0,41	0,41	R$ 5.069,66	R$ -	R$ 5.069,66	41,00%	0,00%	41,00%
2		IMPLANTAÇÕES				R$ 9.528,27			R$ 9.528,27	R$ -	R$ 9.528,27	100,00%	0,00%	100,00%
2.1		ATERRO												
2.1.1	C0125	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	98,80	R$ 96,44	R$ 9.528,27	98,80	98,80	R$ 9.528,27	R$ -	R$ 9.528,27	100,00%	0,00%	100,00%
3		SERVIÇOS PRELIMINARES				R$ 8.210,07			R$ 8.210,07	R$ -	R$ 8.210,07	100,00%	0,00%	100,00%
3.1		CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA												
3.1.1	C0369	BARRACÃO ABERTO	M2	12,00	R$ 131,08	R$ 1.572,96	12,00	12,00	R$ 1.572,96	R$ -	R$ 1.572,96	100,00%	0,00%	100,00%
3.1.2	C1522	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00	R$ 3.022,06	R$ 3.022,06	1,00	1,00	R$ 3.022,06	R$ -	R$ 3.022,06	100,00%	0,00%	100,00%
3.1.3	C0850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	R$ 1.385,71	R$ 1.385,71	1,00	1,00	R$ 1.385,71	R$ -	R$ 1.385,71	100,00%	0,00%	100,00%

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 08

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MUITO MAIS DIAS COM VOCÊ

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II , CAMPO DE 38,0M X 26,0M, COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE
CONVÊNIO:	
Nº CONVÊNIO:	

EMPRESA CONTRATADA:			DADOS DA MEDIÇÃO		VALORES		
LC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			PERÍODO:		VALOR DO CONTRATO	R$	3.908.352,40
CNPJ:	13.557.613/0001-76		01/09/2025 A 14/10/2025		ADITIVO	R$	23.883,40
CONTRATO:		O. SERVIÇO:	MÊS:	OUTUBRO	TOTAL	R$	3.932.235,80
Nº	2022.12.14.2	09/01/2023	DATA DA EMISSÃO:	15/10/2025	MEDIÇÃO ACUMULADA ANTERIOR	R$	1.463.996,11
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			RECURSOS:		MEDIÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO	R$	1.895.697,36
CONTRA MEDIÇÃO			PMH		VALOR MEDIÇÃO ATUAL	R$	431.701,25
					SALDO CONTRATUAL	R$	1.936.588,44

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO CONTRATUAL UN	QUANT	PREÇO R$	PREÇO TOTAL R$	QUANTIDADES MEDIÇÃO DO MÊS	MEDIÇÃO ACUMULADA	VALOR FINANCEIRO VALOR (R$) DO MÊS	VALOR (R$) ACUM. ANT. R$	VALOR (R$) ACUM. ATUAL R$	INDICADOR GERENCIAL REALIZADO NO MÊS %	REALIZADO ACUM. ANT. %	ACUMULADO ATUAL %
3.1.1	C1927	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	R$ 163,59	R$ 1.963,08	12,00	12,00	R$ 1.963,08	R$ -	R$ 1.963,08	100,00%	0,00%	100,00%
3.2		LOCAÇÃO DA OBRA												
3.2.1	C2973	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1024,09	R$ 0,26	R$ 266,26	1.024,09	1.024,09	R$ 266,26	R$ -	R$ 266,26	100,00%	0,00%	100,00%
4		PISO				R$ 14.464,63			R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
4.1		CALÇADA												
4.1.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	143,70	R$ 55,47	R$ 7.971,04		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
4.1.2	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 6 CM), CINZA COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	142,41	R$ 47,81	R$ 6.782,79		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
4.1.3	CPMH C2	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	M2	143,41	R$ 1,47	R$ 210,81		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
5		MUROS E FECHAMENTOS				R$ 101.927,87			R$ 100.953,45	R$ -	R$ 100.953,45	99,04%	0,00%	99,04%
5.1		ESCAVAÇÃO DE VALA												
5.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	20,93	R$ 47,86	R$ 1.001,70	20,93	20,93	R$ 1.001,70	R$ -	R$ 1.001,70	100,00%	0,00%	100,00%
5.1.2	C2710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	25,12	R$ 3,42	R$ 85,91	25,12	25,12	R$ 85,91	R$ -	R$ 85,91	100,00%	0,00%	100,00%
5.1.3	C2529	TRANSPORTE DE MATERIAL FACEIRO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM	M3	25,12	R$ 4,57	R$ 114,79	25,12	25,12	R$ 114,79	R$ -	R$ 114,79	100,00%	0,00%	100,00%
5.2		EMBASAMENTO DE BALDRAMES												
5.2.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	17,81	R$ 475,14	R$ 8.465,80	17,81	17,81	R$ 8.465,80	R$ -	R$ 8.465,80	100,00%	0,00%	100,00%
5.2.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x13x19cm) CARGAMAZA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=20cm	M2	44,52	R$ 117,08	R$ 5.212,40	44,52	44,52	R$ 5.212,40	R$ -	R$ 5.212,40	100,00%	0,00%	100,00%

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 08

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MAIS CIDADE, COM VOCÊ

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II , CAMPO DE 38,0M X 76,0M, COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE
CONVÊNIO:	
Nº CONVÊNIO:	

EMPRESA CONTRATADA		
LC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		
CNPJ:	13.557.613/0001-76	
CONTRATO:		O. SERVIÇO:
Nº	2022.12.14.2	09/01/2023
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		
CONTRA MEDIÇÃO		

DADOS DA MEDIÇÃO	
PERÍODO:	
01/09/2025 À 14/10/2025	
MÊS:	OUTUBRO
DATA DA EMISSÃO:	15/10/2025
RECURSOS:	
PMH	

VALORES		
VALOR DO CONTRATO	R$	3.808.352,40
ADITIVO	R$	23.883,40
TOTAL	R$	3.832.235,80
MEDIÇÃO ACUMULADA ANTERIOR	R$	1.463.996,11
MEDIÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO	R$	1.895.697,36
VALOR MEDIÇÃO ATUAL	R$	411.701,25
SALDO CONTRATUAL	R$	1.936.538,44

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO CONTRATUAL UN	QUANT	PREÇO R$	PREÇO TOTAL R$	QUANTITATIVOS MEDIÇÃO DO MÊS	MEDIÇÃO ACUMULADA	VALOR FINANCEIRO VALOR MEDIÇÃO DO MÊS R$	VALOR MEDIÇÃO ACUM. ANT. R$	VALORES ACUM. ATUAL R$	INDICADOR GERENCIAL REALIZADO NO MÊS %	REALIZADO ACUM. ANT. %	ACUMULADO ATUAL %
5.2.3	C0773	CHAPIM PRE MOLDADO DE CONCRETO	M2	38,58	R$ 123,35	R$ 4.756,55	38,58	38,58	R$ 4.756,55	R$ -	R$ 4.756,55	100,00%	0,00%	100,00%
5.3		CONCRETO E FORMA												
5.3.1	C1000	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	43,92	R$ 75,09	R$ 3.297,95	43,92	43,92	R$ 3.297,95	R$ -	R$ 3.297,95	100,00%	0,00%	100,00%
5.3.2	C1273	CONCRETO P/VIBR. FCK=25MPa COM AGREGADO PREDUZIDO (S/TRANSP.)	M3	6,74	R$ 422,50	R$ 2.847,65	6,74	6,74	R$ 2.847,65	R$ -	R$ 2.847,65	100,00%	0,00%	100,00%
5.3.3	C1504	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ REVESTIMENTO	M3	6,74	R$ 156,63	R$ 1.055,68	6,74	6,74	R$ 1.055,68	R$ -	R$ 1.055,68	100,00%	0,00%	100,00%
5.3.4	C0216	ARMADURA CA 50A MÉDIA D= 6.3 A 10.0mm	Kg	63,01	R$ 15,25	R$ 960,90	63,01	63,01	R$ 960,90	R$ -	R$ 960,90	100,00%	0,00%	100,00%
5.4		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS												
5.4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 (15P = 5mm) P/ PAREDE	M2	125,57	R$ 6,97	R$ 875,22	125,57	125,57	R$ 875,22	R$ -	R$ 875,22	100,00%	0,00%	100,00%
5.4.2	C1124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	125,57	R$ 34,77	R$ 4.369,79	125,57	125,57	R$ 4.369,79	R$ -	R$ 4.369,79	100,00%	0,00%	100,00%
5.5		PINTURA												
5.5.1	C0789	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	M2	125,57	R$ 2,76	R$ 374,42	0,00	0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
5.6		ALAMBRADO TIPO TELA METÁLICA REVESTIDA COM PVC COM TUBO DE AÇO												
5.6.1	CPU01(2)01	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1,20x2,40m)	UN	1,00	R$ 993,84	R$ 993,84	1,00	1,00	R$ 993,84	R$ -	R$ 993,84	100,00%	0,00%	100,00%
5.6.2	CPU01(2)02	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" INCLUSIVE PINTURA	M2	256,40	R$ 266,08	R$ 68.215,27	256,40	256,40	R$ 68.215,27	R$ -	R$ 68.215,27	100,00%	0,00%	100,00%
6		GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA P/ CAMPO DE FUTEBOL				R$ 150.631,59			R$ 12.279,84	R$ -	R$ 12.279,84	8,15%	0,00%	8,15%
6.1		PREPARAÇÃO DO TERRENO												
6.1.1	C1131	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	98,80	R$ 54,34	R$ 5.368,79	98,80	98,80	R$ 5.368,79	R$ -	R$ 5.368,79	100,00%	0,00%	100,00%

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 08

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II , CAMPO DE 38,0M X 26,0M, COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
ENDEREÇO:	MUNICIPIO DE HORIZONTE - CE
CONVÊNIO:	
Nº CONVÊNIO:	

EMPRESA CONTRATADA:			DADOS DA MEDIÇÃO		VALORES		
LC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			PERÍODO:		VALOR DO CONTRATO	R$	3.808.352,40
CNPJ: 13.557.613/0001-76			01/09/2025 A 14/10/2025		ADITIVO	R$	23.883,40
CONTRATO:		O. SERVIÇO:	MÊS:	OUTUBRO	TOTAL	R$	3.832.235,80
Nº	2022.12.14.2	09/01/2023	DATA DA EMISSÃO:	15/10/2025	MEDIÇÃO ACUMULADA ANTERIOR	R$	1.463.996,11
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			RECURSOS:		MEDIÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO	R$	1.895.697,36
CONTRA MEDIÇÃO			PMH		VALOR MEDIÇÃO ATUAL	R$	431.701,25
					SALDO CONTRATUAL	R$	1.936.538,41

ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO CONTRATUAL UN.	QUANT.	PREÇO R$	PREÇO TOTAL R$	QUANTIDADES MEDIÇÃO DO MÊS	MEDIÇÃO ACUMULADA	VALOR FINANCEIRO VALOR DO MÊS R$	VALOR R$ ACUM. ANT. R$	VALOR R$ ACUM. ATUAL R$	PROGRESSO FÍSICO REALIZADO MÊS %	REALIZADO ACUM. ANT. %	ACUMULADO ATUAL %
6.1.2	C0210	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	98,80	R$ 3,42	R$ 337,89	98,80	98,80	R$ 337,89	R$ -	R$ 337,89	100,00%	0,00%	100,00%
6.1.3	C2532	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATE 5 KM	M3	98,80	R$ 25,43	R$ 2.512,48	98,80	98,80	R$ 2.512,48	R$ -	R$ 2.512,48	100,00%	0,00%	100,00%
6.1.4	C1654	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	19,76	R$ 97,13	R$ 1.919,28		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
6.1.5	C0822	COMPACTAÇÃO MECANICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2	988,00	R$ 0,97	R$ 958,36	988,00	988,00	R$ 958,36	R$ -	R$ 958,36	100,00%	0,00%	100,00%
6.1.6	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	CJ	1,00	R$ 5.214,44	R$ 5.214,44		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
6.1.7	CPMH-01	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	M2	499,00	R$ 1,37	R$ 1.352,36		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
6.1.8	C1689	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E CONDICIONAMENTO)	M2	988,00	R$ 132,86	R$ 131.265,68		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
6.1.9	C1454	HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO	M2	988,00	R$ 1,14	R$ 1.107,42	988,00	988,00	R$ 1.107,42	R$ -	R$ 1.107,42	100,00%	0,00%	100,00%
7		OBRAS DE DRENAGEM				R$ 5.116,71			R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
7.1		TUBOS E CONEXÕES												
7.1.1	C2595	TUBO PVC BRANCO ESGOTO D=75mm (3")	M	75,60	R$ 37,81	R$ 2.860,43		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
7.1.2	C1554	JOELHO PVC BRANCO ESGOTO D=75mm (3")	UN	108,00	R$ 24,41	R$ 2.636,28		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R$ 24.089,10			R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1		QUADROS, POSTES E ACESSÓRIOS												

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 08

PREFEITURA DE HORIZONTE

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II , CAMPO DE 38,0M X 26,0M, COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE		
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE		
CONVÊNIO:			
Nº CONVÊNIO:			

EMPRESA CONTRATADA:			DADOS DA MEDIÇÃO	
LC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			PERÍODO:	
CNPJ:	13.557.613/0001-76		01/09/2025 À 14/10/2025	
CONTRATO:		O. SERVIÇO:	MÊS:	OUTUBRO
Nº	2022.12.14.2	09/01/2023	DATA DA EMISSÃO:	15/10/2025
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			RECURSOS:	
CONTRA MEDIÇÃO			PMH	

VALORES		
VALOR DO CONTRATO	R$	1.808.352,40
ADITIVO	R$	23.883,40
TOTAL	R$	1.832.235,80
MEDIÇÃO ACUMULADA ANTERIOR	R$	1.463.996,11
MEDIÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO	R$	1.895.697,36
VALOR MEDIÇÃO ATUAL	R$	431.701,25
SALDO CONTRATUAL	R$	1.936.538,44

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DELAMENTO CONTRATUAL				QUANTIDADES		VALOR FINANCEIRO			INDICADOR GERENCIAL		
			UN	QUANT	PREÇO R$	PREÇO TOTAL R$	MEDIÇÃO DO MÊS	MEDIÇÃO ACUMULADA	VALOR (R$) DO MÊS R$	VALOR (R$) ACUM. ANT. R$	VALOR (R$) ACUM. ATUAL R$	REALIZADO NO MÊS %	REALIZADO ACUM. ANT. %	ACUMULADO ATUAL %
8.1.1	CA2101	PROJETOR (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	4,00	R$ 2.461,20	R$ 9.844,80		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.2	C4576	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 1500kg, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1,00	R$ 1.001,00	R$ 1.001,00		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.3	CPAM2010	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO, EXCLUSIVE POSTE	UN	1,00	R$ 796,21	R$ 796,21		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.4	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332x332x95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R$ 340,37	R$ 340,37		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.5	C1161	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 2 X 16 W	UN	2,00	R$ 105,68	R$ 211,36		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.6	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	18,20	R$ 17,13	R$ 311,76		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.7	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	37,80	R$ 30,26	R$ 1.143,82		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.8	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D= 32mm (1")	M	42,30	R$ 24,96	R$ 838,50		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.9	C1785	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2,40M	UN	1,00	R$ 281,47	R$ 844,26		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.10	C2029	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	1,00	R$ 41,42	R$ 130,26		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.11	C4577	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	101,00	R$ 6,30	R$ 636,30		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.12	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	244,00	R$ 8,09	R$ 1.973,96		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.13	C0557	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	2,50	R$ 16,67	R$ 41,67		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.14	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	35,90	R$ 7,87	R$ 282,53		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.15	C1137	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	R$ 68,79	R$ 137,58		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.16	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	277,00	R$ 5,60	R$ 1.552,20		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.17	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A 40K 30mA	UN	1,00	R$ 147,91	R$ 147,91		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.18	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	9,00	R$ 21,11	R$ 154,58		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 08

PREFEITURA DE HORIZONTE

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II , CAMPO DE 38.0M X 26.0M, COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE		
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE		
CONVÊNIO:			
Nº CONVÊNIO:			

EMPRESA CONTRATADA:			DADOS DA MEDIÇÃO		VALORES		
LC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			PERÍODO:		VALOR DO CONTRATO	R$	3.808.352,40
CNPJ:	13.557.613/0001-76		01/09/2025 À 14/10/2025		ADITIVO	R$	23.883,40
CONTRATO:		O. SERVIÇO:	MÊS:	OUTUBRO	TOTAL	R$	3.832.235,80
Nº	2022.12.14.2	09/01/2023	DATA DA EMISSÃO	15/10/2025	MEDIÇÃO ACUMULADA ANTERIOR	R$	1.463.996,11
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			RECURSOS:		MEDIÇÃO ACUMULADA NO PERIODO	R$	1.895.697,36
CONTRA MEDIÇÃO			PMH		VALOR MEDIÇÃO ATUAL	R$	431.701,25
					SALDO CONTRATUAL	R$	1.936.538,44

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO CONTRATUAL UN.	QUANT.	PREÇO R$	PREÇO TOTAL R$	QUANTIDADES MEDIÇÃO DO MÊS	MEDIÇÃO ACUMULADA	VALOR FINANCEIRO VALOR DO MÊS R$	VALOR ACUM. ANT. R$	VALOR ACUM. ATUAL R$	INDICADOR DE FÍSICA REALIZADO NO MÊS %	REALIZADO ACUM. ANT. %	ACUMULADO ATUAL %
8.1.19	C1096	DISJUNTOR MUNIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	4,00	R$ 23,11	R$ 92,44		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.20	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS 5 - 40 KA/440V	UN	4,00	R$ 126,16	R$ 504,64		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.21	C1504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO D= 40x30x60 cm	UN	10,00	R$ 166,67	R$ 1.666,70		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.22	C4637	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60 cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	R$ 449,88	R$ 449,88		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.23	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	R$ 17,19	R$ 34,38		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.24	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	2,00	R$ 21,56	R$ 43,12		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.25	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	6,00	R$ 8,36	R$ 50,16		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.26	C1194	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL C/ CONEXÕES D= 60mm (2")	M	6,00	R$ 45,74	R$ 274,44		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.27	C1199	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL C/ CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	9,50	R$ 35,46	R$ 336,87		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9		**VESTIÁRIO - DEPÓSITO**				**R$ 54.117,67**			**R$ 18.833,82**	**R$ -**	**R$ 18.833,82**	**34,67%**	**0,00%**	**34,67%**
9.1		**EXECUÇÃO**												
9.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	25,30	R$ 6,90	R$ 174,57	25,30	25,30	R$ 174,57	R$ -	R$ 174,57	100,00%	0,00%	100,00%
9.1.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	3,63	R$ 47,86	R$ 173,73	3,63	3,63	R$ 173,73	R$ -	R$ 173,73	100,00%	0,00%	100,00%
9.1.3	C0129	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA (CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO)	M3	3,33	R$ 96,44	R$ 321,14	3,33	3,33	R$ 321,14	R$ -	R$ 321,14	100,00%	0,00%	100,00%
9.1.4	C3045	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	3,63	R$ 489,52	R$ 1.776,95	3,63	3,63	R$ 1.776,95	R$ -	R$ 1.776,95	100,00%	0,00%	100,00%
9.1.5	C0681	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,25	R$ 771,88	R$ 192,97	0,25	0,25	R$ 192,97	R$ -	R$ 192,97	100,00%	0,00%	100,00%
9.1.6	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE SA. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 x	M2	5,00	R$ 75,09	R$ 375,45	5,00	5,00	R$ 375,45	R$ -	R$ 375,45	100,00%	0,00%	100,00%

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 08

PREFEITURA DE HORIZONTE — DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II , CAMPO DE 38,0M X 26,0M, COM VESTIARIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE
CONVÊNIO:	
Nº CONVÊNIO:	

EMPRESA CONTRATADA:			DADOS DA MEDIÇÃO	
LC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			PERÍODO:	
CNPJ:	13.557.613/0001-76		01/09/2025 A 14/10/2025	
CONTRATO:		O. SERVIÇO:	MÊS:	OUTUBRO
Nº	2022.12.14.2	09/01/2023	DATA DA EMISSÃO:	15/10/2025
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			RECURSOS:	
CONTRA MEDIÇÃO			PMH	

VALORES		
VALOR DO CONTRATO	R$	3.808.352,40
ADITIVO	R$	23.883,40
TOTAL	R$	3.832.235,80
MEDIÇÃO ACUMULADA ANTERIOR	R$	1.463.996,11
MEDIÇÃO ACUMULADA NO PERIODO	R$	1.995.697,36
VALOR MEDIÇÃO ATUAL	R$	531.701,25
SALDO CONTRATUAL	R$	1.936.538,44

			DIMENSIONAMENTO CONTRATUAL					QUANTIDADES		VALOR FINANCEIRO					INDICADOR FÍSICO		
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT		PREÇO R$		PREÇO TOTAL R$	MEDIÇÃO DO MÊS	MEDIÇÃO ACUMULADA	VALOR (R$) DO MÊS R$		VALOR (R$) ACUM. ANT. R$		VALOR (R$) ACUM. ATUAL R$		REALIZADO NO MÊS %	REALIZADO ACUM. ANT. %	A TRABALHAR ATUAL %
8.1.7	C0806	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X8cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	0,96	R$	72,48	R$	69,58	0,96	0,96	R$	69,58	R$	-	R$	69,58	100,00%	0,00%	100,00%
8.1.8	C0023	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19cm) C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP. =10cm (1:2:8)	M2	70,96	R$	67,25	R$	4.770,64	70,96	70,96	R$	4.770,64	R$	-	R$	4.770,64	100,00%	0,00%	100,00%
8.1.9	C2968	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,11	R$	1.835,47	R$	201,90	0,11	0,11	R$	201,90	R$	-	R$	201,90	100,00%	0,00%	100,00%
8.1.13	C4455	LAJE PRÉ FABRICADA TRELIÇADA P/ FORRO - VÃO ATÉ 2,50 m	M2	15,38	R$	125,63	R$	1.932,18	15,38	15,38	R$	1.932,18	R$	-	R$	1.932,18	100,00%	0,00%	100,00%
8.1.11	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (KIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	17,55	R$	168,55	R$	2.958,05	17,55	17,55	R$	2.958,05	R$	-	R$	2.958,05	100,00%	0,00%	100,00%
8.1.12	C0779	CHAPIM PRÉ MOLDADO DE CONCRETO	M2	2,17	R$	123,55	R$	268,10		0,00	R$		R$		R$		0,00%	0,00%	0,00%
8.1.13	C4652	RUFO/ALGEROZ EM CONCRETO PRÉ MOLDADO L=50CM	M	10,55	R$	158,43	R$	1.671,43		0,00	R$		R$	-	R$	-	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.14	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	5,46	R$	14,94	R$	80,97		0,00	R$		R$		R$		0,00%	0,00%	0,00%
8.1.15	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,75	R$	588,53	R$	441,39		0,00	R$		R$	-	R$	-	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.16	C1181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	12,54	R$	27,71	R$	347,41		0,00	R$		R$		R$		0,00%	0,00%	0,00%
8.1.17	C1001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	12,54	R$	93,10	R$	1.167,42		0,00	R$		R$		R$	-	0,00%	0,00%	0,00%
8.1.18	C1179	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 5mm EM CERÂMICA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PARA P/ PISO)	M2	12,54	R$	10,64	R$	133,42		0,00	R$		R$		R$		0,00%	0,00%	0,00%
8.1.19	C1286	SOLEIRA DE MARMORE (~ 15cm)	M	1,80	R$	60,42	R$	108,75		0,00	R$		R$		R$		0,00%	0,00%	0,00%
8.1.20	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	131,25	R$	6,97	R$	914,81	131,25	131,25	R$	914,81	R$	-	R$	914,81	100,00%	0,00%	100,00%
8.1.21	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	56,75	R$	36,40	R$	2.065,70	56,75	56,75	R$	2.065,70	R$	-	R$	2.065,70	100,00%	0,00%	100,00%
8.1.22	C1429	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4	M2	70,19	R$	37,30	R$	2.597,03	70,19	70,19	R$	2.597,03	R$	-	R$	2.597,03	100,00%	0,00%	100,00%
8.1.23	C0779	CHAPISCO C/ PASTA DE CIMENTO COLANTE P/ TETO	M2	13,11	R$	9,00	R$	117,72		0,00	R$		R$	-	R$	-	0,00%	0,00%	0,00%

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 08

PREFEITURA DE HORIZONTE
CE MAIS DADAS COM VOCÊ

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II , CAMPO DE 38,0M X 26,0M, COM VESTIARIOS NO MUNICIPIO DE HORIZONTE
ENDEREÇO:	MUNICIPIO DE HORIZONTE - CE
CONVÊNIO:	
Nº CONVÊNIO:	

EMPRESA CONTRATADA			DADOS DA MEDIÇÃO	
LC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			PERÍODO:	
CNPJ:	13.557.613/0001-76		01/09/2025 A 14/10/2025	
CONTRATO:		O. SERVIÇO	MÊS:	OUTUBRO
Nº	2022.12.14.2	09/01/2023	DATA DA EMISSÃO:	15/10/2025
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			RECURSOS:	
CONTRA MEDIÇÃO			PMH	

VALORES		
VALOR DO CONTRATO	R$	3.808.352,40
ADITIVO	R$	23.883,40
TOTAL	R$	3.832.235,80
MEDIÇÃO ACUMULADA ANTERIOR	R$	1.863.996,11
MEDIÇÃO ACUMULADA NO PERIODO	R$	1.895.697,36
VALOR MEDIÇÃO ATUAL	R$	431.701,25
SALDO CONTRATUAL	R$	1.936.538,44

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSIONAMENTO CONTRATUAL				QUANTIDADES		VALOR FINANCEIRO			INDICADOR GERENCIAL		
			UN	QUANT	PREÇO R$	PREÇO TOTAL R$	MEDIÇÃO DO MÊS	MEDIÇÃO ACUMULADA	VALOR (R$) DO MÊS R$	VALOR (R$) ACUM. ANT. R$	VALOR (R$) ACUM. ATUAL R$	REALIZADO NO MÊS %	REALIZADO ACUM. ANT. %	ACUMULADO ATUAL %
9.1.24	C1035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ FESTEIRAR TRAÇO 1:1:6, ESP=20 mm P/ TETO	M2	13,11	R$ 37,44	R$ 490,83		0,00	R$	R$	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.25	C4482	CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ FABRICADA ATÉ 10x10cm (900cm²) PEI 5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	56,75	R$ 83,09	R$ 4.715,35		0,00	R$	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.26	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	56,75	R$ 10,64	R$ 603,82		0,00	R$	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.27	C1474	CANTONEIRA DE ALUMINIO P/ ARMÁRIOS	M	10,00	R$ 29,67	R$ 296,70		0,00	R$	R$	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.28	C0032	PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (1,00X2,10)M COMPLETA FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	2,00	R$ 434,45	R$ 868,90		0,00	R$	R$	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.29	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	5,96	R$ 264,61	R$ 385,72		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.30	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	6,72	R$ 43,03	R$ 289,16		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.31	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	10,74	R$ 13,51	R$ 145,09		0,00	R$	R$	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.32	C1037	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PARTES INTERNAS S/MASSA	M2	10,74	R$ 24,90	R$ 268,90		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.33	C0451	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	72,56	R$ 16,29	R$ 1.182,00		0,00	R$	R$	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.34	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	2,00	R$ 361,96	R$ 723,92		0,00	R$	R$	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.35	C1281	ESPELHO TIPO CRISTAL MEDIDA(WC INSTALADO)	UN	2,00	R$ 66,75	R$ 133,50		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.36	C1591	PORTA PAPEL DE LOUÇA BRANCA (15x15)cm	UN	2,00	R$ 72,23	R$ 144,56		0,00	R$	R$	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.37	C2357	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	2,00	R$ 47,92	R$ 95,84		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.38	C2177	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	2,00	R$ 87,69	R$ 175,38		0,00	R$	R$	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.39	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00	R$ 11,45	R$ 22,90		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.40	C0586	CAIXA SIFONADA 150X150X50)m COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	2,00	R$ 53,81	R$ 106,60		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 08

PREFEITURA DE HORIZONTE

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II , CAMPO DE 38,0M X 26,0M, COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE
CONVÊNIO:	
Nº CONVÊNIO:	—

EMPRESA CONTRATADA:		
LC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		
CNPJ:	13.557.613/0001-76	
CONTRATO:		O. SERVIÇO:
Nº	2022.12.14.2	09/01/2023
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		
CONTRA MEDIÇÃO		

DADOS DA MEDIÇÃO	
PERÍODO:	
01/09/2025 A 14/10/2025	
MÊS:	OUTUBRO
DATA DA EMISSÃO:	15/10/2025
RECURSOS:	
PMH	

VALORES		
VALOR DO CONTRATO	R$	3.808.352,40
ADITIVO	R$	23.883,40
TOTAL	R$	3.832.235,80
MEDIÇÃO ACUMULADA ANTERIOR	R$	1.463.996,11
MEDIÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO	R$	1.895.697,36
VALOR MEDIÇÃO ATUAL	R$	431.701,25
SALDO CONTRATUAL	R$	1.936.538,44

ITEM	CÓD	DESCRIMINAÇÃO SIMPLES	ORÇAMENTO CONTRATUAL UN	QUANT	PREÇO R$	PREÇO TOTAL R$	QUANTIDADES MEDIÇÃO DO MÊS	MEDIÇÃO ACUMULADA	VALOR R$ DO MÊS R$	VALOR PAGO ACUM. ANT. R$	VALOR R$ ACUM. ATUAL R$	INDICADOR GERENCIAL PERCURSO NO MÊS %	PERCURSO ACUMULADO %	ACUMULADO ATUAL %
9.1.41	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA (~2cm	M2	0,70	R$ 352,02	R$ 246,41		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.42	C0584	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	R$ 427,32	R$ 854,64		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.43	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PARTE DE PÁ(MEDIDAS E/OU PRATELEIRAS	UN	4,00	R$ 14,47	R$ 57,88		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.44	C1548	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8,00	R$ 242,29	R$ 1.938,32		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.45	C1550	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8,00	R$ 219,96	R$ 1.759,68		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.46	C4022	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	1,00	R$ 12,72	R$ 12,72		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.47	CPM-1.04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA INAUGURAL DE OBRA, EM AÇO INOX ESCOVADO, MEDINDO 50cm X 70cm	UN	1,00	R$ 1.826,13	R$ 1.826,13		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.48	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	15,88	R$ 12,04	R$ 191,40		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.49	C0516	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/ 1(UM GANCHO)	UN	2,00	R$ 59,40	R$ 118,80		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.50	C1151	DUCHA P/ VASCONHA(SO (INSTALADO)	UN	6,00	R$ 25,56	R$ 153,12		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.51	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	2,00	R$ 45,81	R$ 91,62		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.52	C2255	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7,5x15,5cm)	UN	2,00	R$ 66,90	R$ 133,80		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.53	C0407	CAIXA D'ÁGUA C/ ALVENARIA (600x1000x1000) DE 1 TUDO COM TAMPA, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	R$ 769,14	R$ 1.538,28		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.54	C2041	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	9,20	R$ 33,60	R$ 309,12	9,20	9,20	R$ 309,12	R$ -	R$ 309,12	100,00%	0,00%	100,00%
9.1.55	CPMH4162	FOSSA SÉPTICA E FILTRO ANAERÓBICO EM ANEL D= 1,10M	UN	1,00	R$ 5.805,52	R$ 5.805,52		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
9.1.56	CPMH2430	SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	R$ 4.772,06	R$ 4.772,06		0,00	R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
10		LIMPEZA FINAL				R$ 184,34			R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%

BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 08

PREFEITURA DE HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II , CAMPO DE 38,0M X 26,0M, COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
ENDEREÇO:	MUNICIPIO DE HORIZONTE - CE
CONVÊNIO:	
Nº CONVÊNIO:	

EMPRESA CONTRATADA:			DADOS DA MEDIÇÃO		VALORES		
LC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			PERÍODO:		VALOR DO CONTRATO	R$	3.808.352,40
CNPJ: 13.557.613/0001-76			01/09/2025 A 14/10/2025		ADITIVO	R$	23.883,40
CONTRATO:		O. SERVIÇO:	MÊS:	OUTUBRO	TOTAL	R$	3.832.235,80
Nº	2022.12.14.2	09/01/2023	DATA DA EMISSÃO:	15/10/2025	MEDIÇÃO ACUMULADA ANTERIOR	R$	1.463.996,11
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:			RECURSOS:		MEDIÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO	R$	1.895.697,36
CONTRA MEDIÇÃO			PMH		VALOR MEDIÇÃO ATUAL	R$	431.701,25
					SALDO CONTRATUAL	R$	1.936.538,44

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO CONTRATUAL				QUANTIDADES		VALOR FINANCEIRO			PERCENTUAL FÍSICO		
			UN	QUANT	PREÇO R$	PREÇO TOTAL R$	MEDIÇÃO DO MÊS	MEDIÇÃO ACUMULADA	VALOR (R$) DO MÊS R$	VALOR (R$) ACUM. ANT. R$	VALOR (R$) ACUM. ATUAL R$	REALIZADO NO MÊS %	REALIZADO ACUM. ANT. %	ACUMULADO ATUAL %
10.1		TERRENO												
10.1.1	1.1647	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	146,55	R$ 1,35	R$ 144,44		0,00	R$	R$	R$	0,00%	0,00%	0,00%
H		ARENINHA 08				R$ 380.835,24			R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
I		ARENINHA 09				R$ 380.835,24			R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
J		ARENINHA 10				R$ 380.835,24			R$ -	R$ -	R$ -	0,00%	0,00%	0,00%
VALOR DO CONTRATO						R$ 3.832.235,80			R$ 431.701,25	R$ 1.463.996,11	R$ 1.895.697,36	11,26%	38,20%	49,47%
VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO						R$ 431.701,25			(quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e um reais e vinte e cinco centavos)					

Fernando Carlos Figueiredo
Eng. Civil - RNP 060102660-8
Crea/CE 13431/D

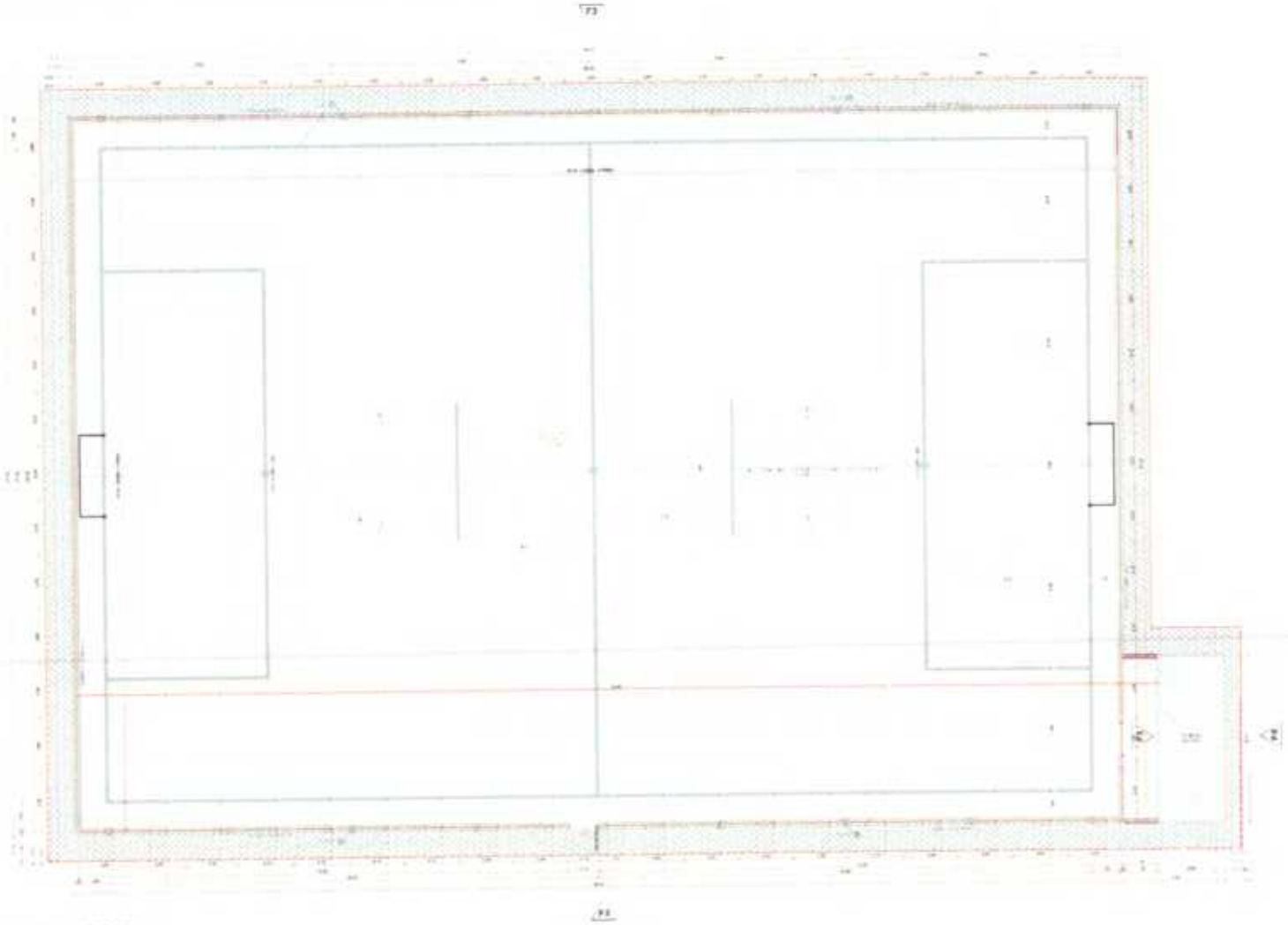

01 PLANTA BARRA

Legendo

Proyecto

Plano Nuevo

03

X

BRASIL
INDICADORES

CORREÇÃO MONETÁRIA
INCC-DI

Valor inicial	Data inicial	Data final
$ 364,30	01/10/2022	01/08/2025

Valor corrigido

$ 423,92

Detalhes do cálculo mês a mês

Nº	Ref.	Valor Inicial	INCC-DI (%)	Valor Correção	Valor Corrigido
1	10/2022	364,30	0,12	0,44	364,74
2	11/2022	364,74	0,36	1,31	366,05
3	12/2022	366,05	0,09	0,33	366,38
4	01/2023	366,38	0,46	1,69	368,07
5	02/2023	368,07	0,05	0,18	368,25
6	03/2023	368,25	0,30	1,10	369,35
7	04/2023	369,35	0,14	0,52	369,87
8	05/2023	369,87	0,59	2,18	372,05
9	06/2023	372,05	0,71	2,64	374,69
10	07/2023	374,69	0,10	0,37	375,07
11	08/2023	375,07	0,17	0,64	375,71
12	09/2023	375,71	0,34	1,28	376,98
13	10/2023	376,98	0,20	0,75	377,74
14	11/2023	377,74	0,07	0,26	378,00
15	12/2023	378,00	0,31	1,17	379,17
16	01/2024	379,17	0,27	1,02	380,20
17	02/2024	380,20	0,13	0,49	380,69

BRASIL
INDICADORES

Nº	Ref.	Valor Inicial	INCC-DI (%)	Valor Correção	Valor Corrigido
18	03/2024	380,69	0,28	1,07	381,76
19	04/2024	381,76	0,52	1,99	383,74
20	05/2024	383,74	0,86	3,30	387,04
21	06/2024	387,04	0,71	2,75	389,79
22	07/2024	389,79	0,72	2,81	392,60
23	08/2024	392,60	0,70	2,75	395,35
24	09/2024	395,35	0,58	2,29	397,64
25	10/2024	397,64	0,68	2,70	400,34
26	11/2024	400,34	0,40	1,60	401,94
27	12/2024	401,94	0,50	2,01	403,95
28	01/2025	403,95	0,83	3,35	407,31
29	02/2025	407,31	0,40	1,63	408,94
30	03/2025	408,94	0,39	1,59	410,53
31	04/2025	410,53	0,52	2,13	412,67
32	05/2025	412,67	0,58	2,39	415,06
33	06/2025	415,06	0,69	2,86	417,92
34	07/2025	417,92	0,91	3,80	421,73
35	08/2025	421,73	0,52	2,19	423,92

ANEXO III – PROJETO BÁSICO
ANÁLISE DE RISCOS

ANÁLISE DE RISCOS DO PROCESSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1001.22082025.01-SEL

ÓRGÃO INTERESSADO:

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADA NA RUA SDO, Nº 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, DISTRITO DE ANINGAS, MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

A gestão de riscos é uma ferramenta essencial para garantir a eficiência, a transparência e o sucesso de qualquer processo de contratação pública. No contexto da administração pública, a análise de riscos não só contribui para a proteção dos interesses da Administração, mas também assegura a execução de contratos de maneira justa, segura e em conformidade com a legislação vigente.

Ao longo das diversas fases de um contrato público – desde o **planejamento**, passando pelo **julgamento**, até a **execução** e **fiscalização** – inúmeros fatores podem afetar diretamente o cumprimento das obrigações estabelecidas. Esses fatores incluem riscos legais, financeiros, operacionais, e até sociais, os quais, se não devidamente tratados, podem resultar em prejuízos significativos para a Administração e para a sociedade.

A **análise de riscos**, nesse contexto, tem um papel fundamental: ela visa identificar, avaliar e tratar os riscos inerentes a cada fase do processo licitatório e contratual, permitindo que as decisões sejam tomadas de forma informada e estratégica. Através de uma análise detalhada, é possível antecipar problemas, implementar medidas preventivas e garantir que eventuais falhas possam ser rapidamente corrigidas, minimizando impactos negativos.

Esse processo também fortalece a **transparência e a conformidade** do procedimento, pois ao mapear e tratar riscos de forma contínua, a Administração pública demonstra seu compromisso com o uso eficiente dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios da **legalidade**, **moralidade** e **eficiência** previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021. Além disso, a análise de riscos facilita o cumprimento das responsabilidades contratuais, tanto para a Administração quanto para o contratado, promovendo um ambiente de colaboração e confiança mútua.

Portanto, a implementação de um sistema eficaz de gestão de riscos nas contratações públicas não é apenas uma exigência legal, mas também uma prática estratégica indispensável para garantir o sucesso na execução de projetos públicos. O presente mapa de riscos visa fornecer um diagnóstico claro e detalhado dos potenciais riscos em cada etapa do processo, além de estabelecer diretrizes para tratá-los de maneira eficiente, contribuindo assim para a execução de contratos de forma segura, transparente e eficiente.

Para fins de análise dos riscos concernentes ao presente objeto deve ser considerada as seguintes disposições e parâmetros:

Do Mapa de Análise de Riscos para Contratação Pública

FASE 1 – PLANEJAMENTO

Nº	Evento de Risco	Causa Provável	Impacto Potencial	Probabilidade	Nível de Risco	Medidas de Mitigação
1	Definição inadequada do objeto	Falta de detalhamento no ETP e informações incompletas	Retrabalho e inconsistências no PB	Alta	Alto	Revisão técnica com SEL e visitas técnicas
2	Topografia desatualizada	Levantamento antigo ou incompleto	Erros no PB e nos quantitativos	Alta	Alto	Topografia atualizada e conferência técnica
3	Inconsistência nos quantitativos	Erros de medição e levantamento	Sobrepreço e aditivos	Alta	Alto	Revisão dupla dos quantitativos
4	Falha nas soluções técnicas	Ausência de padrões e elementos obrigatórios	Propostas inadequadas e impugnações	Média	Alto	Aplicar padrões das Areninhas anteriores
5	Orçamento incompatível com SINAPI/SEINFRA	Interpretação inadequada de composições	Subavaliação ou sobrepreço	Média	Médio	Revisão orçamentária com engenheiro orçamentista
6	Falta de compatibilização ETP/PB/TR	Elaboração por equipes distintas	Divergências e impugnações	Alta	Alto	Checklist de compatibilização
7	Subestimação ambiental	Não verificação de exigências da AMMA	Atrasos e exigências adicionais	Média	Alto	Consulta prévia ao órgão ambiental

8	Descrição insuficiente do método executivo	Detalhamento incompleto no TR	Propostas divergentes	Média	Médio	Aprimorar descrição do método executivo
9	Inadequação do local	Ausência de análises geotécnicas e drenagem	Refações e reforços estruturais	Média	Alto	Sondagens e estudos preliminares
10	Indefinição do regime de execução	Análise técnica insuficiente	Risco de desequilíbrio contratual	Baixa	Médio	Justificar regime conforme lei 14.133
11	Falhas nas especificações de materiais	Especificações genéricas	Risco de materiais inadequados	Média	Médio	Padrões técnicos e catálogos oficiais
12	Inobservância da Lei 14.133	Falta de verificação dos itens legais	Risco de nulidade	Baixa	Alto	Checklist jurídico obrigatório

FASE 2 – JULGAMENTO

Nº	Evento de Risco	Causa Provável	Impacto Potencial	Probabilidade	Nível de Risco	Medidas de Mitigação
1	Edital com cláusulas dúbias	Redação insuficiente	Impugnações e atrasos	Baixa	Médio	Revisão jurídica e técnica
2	Divulgação incompleta	Erro no envio ao PNCP/TCE/site	Nulidade ou baixa competitividade	Baixa	Médio	Checklist PNCP + TCE + Site Oficial
3	Divergência edital x PB/TR	Falta de compatibilização entre áreas	Questionamentos e impugnações	Baixa	Médio	Revisão cruzada

4	Erro na habilitação	Falha na conferência documental	Desclassificação indevida	Baixa	Médio	Dupla conferência
5	Erro no julgamento	Interpretação inadequada dos critérios	Anulação de atos	Baixa	Médio	Equipe experiente e ata detalhada
6	Propostas inexequíveis	Falta de critérios objetivos	Contratação inadequada	Média	Alto	Exigir composições e memoriais
7	Respostas insuficientes	Respostas incompletas ao mercado	Impugnações	Baixa	Médio	Padronizar respostas
8	Falha na verificação documental	Volume documental elevado	Risco de habilitação irregular	Baixa	Médio	Checklist documental
9	Divergência na ata	Redação incorreta	Fragilidade jurídica	Baixa	Médio	Revisão da ata
10	Atraso no parecer jurídico	Acúmulo de demandas	Atrasos no certame	Média	Médio	Priorização e alinhamento
11	Atrasos recursais	Recursos sucessivos	Dilatação do cronograma	Média	Médio	Respostas técnicas
12	Equipe de apoio insuficiente	Designação inadequada	Procedimentos incorretos	Baixa	Médio	Planejamento das equipes

FASE 3 – EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº	Evento de Risco	Causa Provável	Impacto Potencial	Probabilidade	Nível de Risco	Medidas de Mitigação
1	Atraso no início da obra	Mobilização lenta	Reprogramações	Média	Médio	Reunião inicial e confirmação de equipes

2	Materiais fora de especificação	Fornecimento inadequado	Retrabalho e baixa durabilidade	Média	Alto	Ensaios e certificações
3	Falhas na execução	Método inadequado	Vícios construtivos	Média	Alto	Fiscalização contínua e ordens de serviço
4	Atraso no cronograma	Planejamento inadequado da contratada	Aditivos de prazo	Média	Médio	Revisão do cronograma
5	Dificuldades financeiras da contratada	Má gestão	Paralisação	Baixa	Médio	Monitoramento de entregas
6	Aumento de insumos	Mercado instável	Reequilíbrio econômico	Alta	Médio	Acompanhamento de índices oficiais
7	Erros nas medições	Divergências entre campo e planilhas	Glosas e retrabalho	Baixa	Médio	Medições conjuntas
8	Problemas com a comunidade	Comunicação insuficiente	Reclamações e tensões	Baixa	Médio	Informar início da obra
9	Falhas na documentação	Erros em relatórios e OS	Fragilidade no controle	Baixa	Médio	Padrões administrativos
10	Acidentes de trabalho	Falta de segurança	Paralisações	Baixa	Alto	Fiscalização de EPI/EPC
11	Gestão inadequada de resíduos	Descarte incorreto	Multas ambientais	Média	Médio	Fiscalização direta do descarte
12	Falhas no recebimento da obra	Conferência insuficiente	Vícios não identificados	Baixa	Médio	Checklists detalhados

RESUMO GRÁFICO

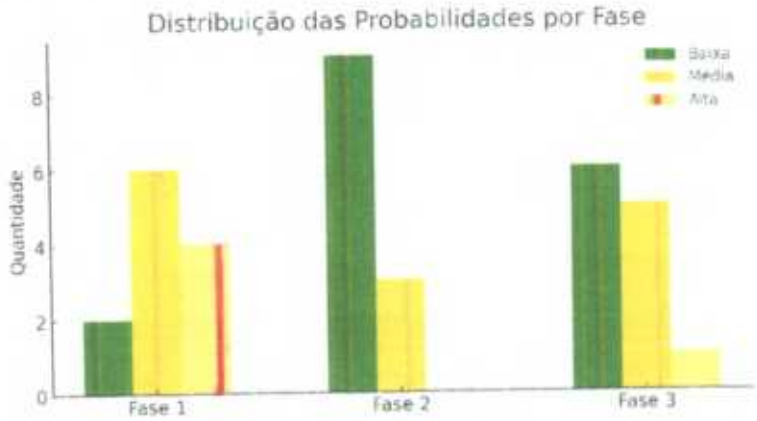

Definição dos Níveis de Risco

Baixo (Verde) — Risco com impacto reduzido e baixa probabilidade. Mesmo ocorrendo, não compromete significativamente o processo. Ex.: atraso pontual de documento sanável.

Médio (Amarelo) — Risco com impacto moderado ou probabilidade relevante. Pode exigir ajustes de cronograma/custos, ainda passível de mitigação sem comprometer o resultado.

Alto (Vermelho) — Risco com alto impacto e/ou alta probabilidade, capaz de comprometer o objeto, causar atrasos significativos ou sobrecustos relevantes.

Probabilidades

Baixa (Verde) — Ocorrência improvável ou rara.

Média (Amarelo) — Ocorrência possível, mas não frequente.

Alta (Vermelho) — Ocorrência provável ou quase certa.

Responsabilidade pelos de Cada Fase

Responsáveis pela Gestão de Riscos

Os responsáveis pela gestão dos riscos podem variar de acordo com a fase e o tipo de risco, mas geralmente as responsabilidades estão divididas entre a **administração pública**, os **gestores de contrato**, os **fiscais** e os **fornecedores/contratados**. Abaixo, faço um detalhamento para cada fase do processo:

1. Fase de Planejamento

Responsáveis:

- **Equipe de Planejamento:** Responsável pela elaboração do **Projeto Básico**, análise de custos e especificações.
- **Assessoria Jurídica:** Para garantir que o planejamento esteja conforme as normativas legais.
- **Órgão Gestor de Contrato:** Para revisar e aprovar o planejamento geral.

Tratativa dos Riscos:

- **Metodologia:**
  A análise de riscos no planejamento deve ser realizada por uma equipe multidisciplinar, composta por especialistas técnicos, financeiros e jurídicos. O planejamento deve incluir uma análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças) para identificar riscos externos e internos, como mudanças de mercado ou falhas nos requisitos do contrato.
- **Procedimentos:**
  1. **Identificação e Análise de Riscos:** Levantamento dos riscos associados a falhas de especificação, previsão de imprevistos, custos e cronogramas.
  2. **Adoção de Medidas Preventivas:** Definição de cláusulas contratuais de reserva para contingências e revisão de custos para garantir que todos os riscos possíveis sejam cobertos.
  3. **Inclusão de cláusulas flexíveis:** Como cláusulas de reajuste de preços, prazos para revisão de custos e ajustes em caso de modificações no objeto.

2. Fase de Julgamento

Responsáveis:

- **Equipe de Licitação:** Responsável pelo cumprimento dos critérios de habilitação.
- **Assessoria Jurídica:** Para garantir que o julgamento siga as normas legais e que não haja impugnações ou questionamentos judiciais.
- **Gestor de Contrato:** Para assegurar que a contratação atenda aos critérios estabelecidos no planejamento e no edital.

Tratativa dos Riscos:

- **Metodologia:**
  A equipe de licitação deve seguir uma metodologia de julgamento clara e objetiva, baseada

nos **critérios de seleção** definidos em edital no que se refere a habilitação dos proponentes. Enquanto o corpo técnico da engenharia deve realizar uma análise de julgamento de forma clara e objetiva no que tange aos critérios técnico e financeiro. A análise pode envolver uma **matriz de avaliação de riscos** para verificar a viabilidade das propostas em comparação com as condições reais do mercado e as especificações exigidas.

- **Procedimentos:**
  1. **Avaliação das Propostas:** Análise rigorosa das propostas técnicas e financeiras, com auditoria interna para garantir a transparência.
  2. **Verificação de Regularidade:** Garantir que a documentação de habilitação esteja completa e válida, verificando a regularidade fiscal, trabalhista e financeira do contratado.
  3. **Auditoria do Processo:** Realizar auditoria do processo de licitação para garantir que a classificação das propostas esteja conforme o edital e não haja erros materiais ou subjetivos.
  4. **Atendimento às Impugnações:** Proceder com a resolução de impugnações, se existirem, garantindo a transparência e a legitimidade do julgamento.

3. Fase de Execução e Fiscalização

Responsáveis:

- **Gestor do Contrato (Responsável pelo acompanhamento do cumprimento do contrato):** Responsável pela fiscalização da execução do contrato.
- **Fiscal do Contrato (Gestor Técnico):** Responsável pela verificação da execução técnica e da qualidade do objeto contratado.
- **Contratado:** Responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais.
- **Assessoria Jurídica:** Responsável por assegurar que as cláusulas contratuais sejam cumpridas conforme o previsto.

Tratativa dos Riscos:

- **Metodologia:**
  A metodologia de gestão de riscos nesta fase deve envolver **monitoramento contínuo**, **auditoria** e **acompanhamento sistemático** das entregas do contratado. Um plano de **gestão de riscos operacionais** deve ser elaborado para tratar qualquer desvio de padrão. As ferramentas como **controle de qualidade** e **auditorias periódicas** devem ser empregadas para monitorar a execução. Além disso, a equipe de fiscalização deve ser treinada para identificar e atuar rapidamente diante de falhas, acidentes ou irregularidades.
- **Procedimentos:**
  1. **Acompanhamento e Fiscalização:** O gestor do contrato e o fiscal devem realizar reuniões periódicas com o contratado para verificar o andamento da execução.
  2. **Controle de Qualidade:** Inspeções regulares de conformidade com o Projeto Básico e com as condições técnicas exigidas.
  3. **Gestão de Alterações:** Qualquer ou no objeto deve ser devidamente registrada e justificada, sendo necessária autorização prévia da Administração Pública.
  4. **Planejamento de Correção:** Caso ocorra falha, como vícios ou defeitos, o gestor deve solicitar as devidas correções em tempo hábil, conforme o contrato.

5. **Aplicação de Penalidades:** Caso os prazos não sejam cumpridos ou a qualidade seja comprometida, o gestor deve aplicar as penalidades previstas em contrato (multas, rescisão, etc.).
6. **Acompanhamento de Pagamentos:** O responsável deve garantir que as condições de pagamento sejam observadas conforme a execução do contrato.
7. **Relatórios Periódicos:** O fiscal deve emitir relatórios periódicos sobre o andamento da execução, alertando para qualquer risco identificado.
8. **Inspeções e Auditorias:** Realizar auditorias regulares nas entregas, no cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas, e na qualidade dos materiais ou serviços fornecidos.
9. **Ações Corretivas e Preventivas:** O gestor deve estabelecer um plano para atuar frente a qualquer risco de não cumprimento do contrato, adotando medidas corretivas e preventivas.
10. **Tratamento de Reclamações:** O fiscal deve ser responsável por registrar e tratar todas as reclamações ou problemas reportados pela Administração ou por terceiros, solucionando de forma ágil e eficaz.
11. **Monitoramento das Penalidades:** Verificação da aplicação de penalidades por descumprimento das cláusulas contratuais.

ESPAÇO EM BRANCO

Metodologia Geral de Tratamento de Riscos

1. **Identificação dos Riscos:**

   Em cada fase, é importante que a equipe envolvida realize uma **identificação contínua** dos riscos, utilizando técnicas como **brainstorming**, **entrevistas com stakeholders**, **análise SWOT**, **checklists de conformidade** e **auditorias internas**.

2. **Análise e Avaliação dos Riscos:**

   Após identificar os riscos, deve-se realizar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa envolve priorizar os riscos com base no impacto e na probabilidade, enquanto a análise quantitativa pode incluir a utilização de **métodos probabilísticos** ou **matrizes de risco**.

3. **Planejamento de Respostas:**
   Para cada risco identificado, o gestor deve definir estratégias de **mitigação**, **transferência** (ex.: seguro), **aceitação** ou **eliminação** do risco. A mitigação envolve ações preventivas, como cláusulas contratuais específicas ou auditorias frequentes.

4. **Monitoramentoe Controle:**

   Durante toda a execução, deve ser realizado o monitoramento contínuo, com a atualização regular dos **planos de mitigação** e o acompanhamento das ações corretivas e preventivas. Relatórios periódicos devem ser gerados e avaliados.

5. **Documentação e Comunicação:**
   A documentação de todas as etapas de análise, tratativa e acompanhamento de riscos é essencial. Além disso, deve haver comunicação constante entre os **gestores**, **fiscais** e **contratados**, garantindo transparência e eficácia na gestão.

Horizonte/CE 12 de janeiro de 2026.

EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:
Lauriza Alves Lima Matricula 011019-1 **Carlos Artur Carneiro Pinheiro** Engenheiro Civil CREA-CE 337559 **Daniel Wyllame Santiago Ramalho** Engenheiro Civil CREA-CE 351905	**Carlos Eloy Cavalcante Lima** Ordenador de despesas Secretaria de Esporte e Lazer.

ANEXO IV – PROJETO BÁSICO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 100/2025 – MAPP 2828

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

SOP-CE
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

CONVÊNIO Nº 100/2025
PROCESSOS Nº 43022.008664/2025-38
MAPP: 2828

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, PARA OS FINS QUE ABAIXO SE DECLARA:

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, **SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS**, brasileiro, servidor público, portador de Identidade nº 96002349293 e inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, doravante denominado **CONCEDENTE** e, de outro, o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86, cuja Prefeitura está localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro – CEP 62.880-060, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, **Sr(a). MANOEL GOMES DE FARIAS NETO**, inscrito(a) no CPF sob nº 154.042.263-15, domiciliado(a) na cidade de Horizonte-CE, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a **CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/11/2025, às 09:13 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 62E4-D2D8-5D59-1783.

Av. Alberto Craveiro, 2775 / Térreo - Castelão
CEP: 60861-211 | Fortaleza, Ceará, Brasil
CNPJ: 33.866.288/0001-30
Fone: (85) 3108.2800 / 3108.2801

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO CONCEDENTE:

I) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;

II) transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira, as normas legais pertinentes, bem como o disposto no regulamento;

III) prorrogar "de ofício" a vigência deste Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos motivado pelo CONCEDENTE através de apostilamento, limitada, a prorrogação, ao exato período do atraso verificado;

IV) orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio diretamente ou por meio de órgão próprio, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações, e na forma do regulamento;

V) dar publicidade da íntegra deste Convênio e de seus possíveis aditivos e apostilamentos, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações;

VI) encaminhar o extrato deste Convênio e de seus possíveis aditivos, para publicação na imprensa oficial;

VII) dar ciência da assinatura deste Convênio à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na forma do disposto na Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012, e alterações;

VIII) designar os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização deste Convênio;

IX) analisar a prestação de contas final deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação desta pelo CONVENENTE;

IX) instaurar Tomada de Contas Especial, na forma e de acordo com as situações previstas na Lei Complementar n.º 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO CONVENENTE:

I) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando prazos, custos, metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o plano de aplicação dos recursos financeiros, o cronograma de desembolso e a previsão de início e fim da execução do objeto, previstos no Plano de Trabalho.

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/11/2025, às 09:13 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 62E4-D2D8-5D59-1783.

II) Designar profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

III) Apresentar à CONCEDENTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

IV) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

V) Exercer, na qualidade de concedente, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

VI) Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

VII) Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

VIII) submeter ao CONCEDENTE quaisquer modificações no Plano de Trabalho, que eventualmente sejam necessárias;

IX) realizar o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho durante a vigência deste Instrumento, observado o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações;

X) compatibilizar o objeto deste Convênio com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso;

XI) promover o crédito do recurso financeiro, referente à contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e com o disposto na Cláusula Quinta do presente Instrumento;

XII) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores ou, na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012;

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/11/2025, às 09:13 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 62E4-D2D8-5D59-1783.

XIII) movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Convênio, nos casos de pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária, para aplicação no mercado financeiro ou para ressarcimento de valores;

XIV) não utilizar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

XV) aplicar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos;

XVI) promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como demais normas federais e estaduais em vigor, ou apresentar justificativa, com o respectivo embasamento legal, para sua dispensa ou inexigibilidade;

XVII) atender, nas contratações e aquisições de bens e serviços necessários a execução deste Convênio, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009, na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual em vigência.

XVIII) utilizar o pregão, preferencialmente na forma eletrônica, na contratação de bens e serviços comuns e, quando não couber, na forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto Estadual nº 28.089, de 10/01/2006, devendo a inviabilidade de utilização da forma eletrônica ser devidamente justificada;

XIX) inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução deste Convênio, que permitam o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis das empresas convenentes;

XX) restituir ao CONCEDENTE, os saldos financeiros remanescentes deste Convênio, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de sua vigência ou rescisão;

XXI) devolver ao CONCEDENTE os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas, quando for o caso;

XXII) manter-se adimplente e em situação cadastral regular durante todo o prazo de vigência deste Convênio;

XXIII) propiciar, no local da execução do objeto deste Convênio, os meios e as condições necessárias para que o CONCEDENTE possa realizar supervisões;

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/11/2025, às 09:13 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 62E4-02D8-5D59-1783.

XXIV) assegurar o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, bem como dos servidores dos Sistemas de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos, processos e documentos relacionados, direta ou indiretamente, com o Instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria;

XXV) manter atualizado o registro das informações e dos documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações;

XXVI) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais, trabalhistas e equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Convênio;

XXVII) responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

XXVIII) responsabilizar-se por todos os ônus e litígios de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio;

XXIX) apresentar relatórios sobre a execução física financeira deste Convênio, compatíveis com a liberação dos recursos transferidos, assim como informações sobre o andamento da obra ou serviços e a sua conclusão, aos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgão de controle interno e externo;

XXX) a prestação de contas deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo da vigência do Convênio;

XXXI) designar preposto para este Convênio;

XXXII) Realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo concedente, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:

a – Pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;

b – Ressarcimento de valores;

c – Aplicação no mercado financeiro.

XXXIII) Movimentar os recursos da conta específica do Convênio que será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, por meio de sistema informatizado próprio.

XXXIV) A movimentação de recursos prevista no item anterior deverá ser comprovada ao concedente mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de re-colhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio ou instrumento congênere.

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/11/2025, às 09:13 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 62E4-D2D8-5D59-1783.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, o prazo deste Instrumento será prorrogado de ofício, pelo CONCEDENTE, pelo exato período do atraso verificado, limitado ao prazo estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A prorrogação *de ofício*, de que trata o parágrafo anterior, será efetivada na vigência deste Instrumento e formalizada por meio de apostilamento, sendo divulgada nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009, e na Lei Estadual nº 14.306, de 02/03/2009.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente Convênio é de **R$ 643.462,50** (seiscentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados:

I) Recursos do CONCEDENTE: **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual.

II) Recursos do CONVENENTE: **R$ 193.462,50** (cento e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, enquanto não empregados em sua finalidade, bem como a contrapartida, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação financeiras lastreadas em títulos públicos.

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/11/2025, às 09:13 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 62E4-D2D8-5D59-1783.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos deste Convênio serão mantidos, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Instrumento – somente sendo permitida movimentação para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, para aplicação no mercado financeiro, na forma do parágrafo primeiro da presente cláusula ou para ressarcimento de valores, devendo ser observado, ainda:

I) os rendimentos das aplicações referidas no parágrafo primeiro desta cláusula serão obrigatoriamente aplicados no objeto do presente Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos; e

II) as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO QUARTA – O CONVENENTE deverá comprovar a inclusão em seu orçamento das transferências recebidas do CONCEDENTE, para a execução deste Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – O CONVENENTE deverá comprovar a existência em seu orçamento dos recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto deste Convênio;

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no Plano Plurianual do CONVENENTE ou em lei prévia que os autorize.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Quinta, em favor do CONVENENTE, em conta bancaria específica (**Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 3535, Operação: 006, Conta: 573751413-3**); e vinculada ao presente Instrumento, onde serão movimentados, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, referido na Cláusula Segunda, mediante comprovação de adimplência, regularidade e comprovação da contrapartida financeira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos previstos na Cláusula Quinta somente serão liberados pelo CONCEDENTE, e a execução iniciada pelo CONVENENTE, após a publicação da íntegra deste Convênio no Portal da Transparência.

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/11/2025, às 09:13 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 62E4-D2D8-5D59-1783.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É obrigatória a restituição pelo CONVENENTE ao CONCEDENTE de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão do presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A não devolução dos saldos financeiros remanescentes implicará a inadimplência do CONVENENTE e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE deverá, ainda, restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, corrigido monetariamente desde a data do recebimento, pelo índice oficial aplicado à caderneta de poupança ou aos fundos de aplicação financeira, lastreados em títulos públicos, conforme regulamento, nas seguintes hipóteses:

I) quando o objeto conveniado não for executado;

II) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – Os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas deverão ser ressarcidos, pelo CONVENENTE ao CONCEDENTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento deste Convênio, sob pena de rescisão do Instrumento, inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA– DA AÇÃO PROMOCIONAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do CONCEDENTE, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Inclui-se nessa obrigação matéria jornalística destinada à divulgação em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos e impressos em geral, tanto para circulação interna como externa.

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/11/2025, às 09:13 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 62E4-02D8-5D59-1783.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONCEDENTE estará autorizado a reproduzir o conteúdo do material produzido, indicadas as fontes e os respectivos créditos.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE deverá afixar e se responsabilizar pela conservação, até o final da vigência do instrumento, no local da obra ou serviço, placa informativa contendo:

I) valor da obra ou serviço;

II) prazo de duração;

III) empresa que executa a obra ou serviço;

IV) dizeres de que a obra é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará;

V) indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de compras, o CONVENENTE deverá afixar no bem adquirido, quando possível, os dizeres de que a aquisição é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará, bem como a indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá ser alterado por meio de termo aditivo ou apostilamento, durante sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As alterações de que trata o parágrafo anterior deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, por meio de autorização ou proposição pelo CONCEDENTE, através de solicitação fundamentada do CONVENENTE ou sua anuência conforme o disposto no art. 35 na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, e alterações, assegurada a publicidade nas ferramentas de transparência e no Diário Oficial do Estado, conforme a referida lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para celebrar aditivo de valor, o CONVENENTE deverá estar adimplente e com a situação cadastral regular.

PARÁGRAFO QUARTO – Independentemente de anuência do CONVENENTE, deverão ser feitas por meio de apostilamento as seguintes alterações:

I) Prorrogação de Ofício

II) Classificação orçamentária;

III) Redesignação de Gestor e/ou Fiscal do instrumento.

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/11/2025, às 09:13 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 62E4-D2D8-5D59-1783.
SUITE

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO – A execução deste Convênio será acompanhada e fiscalizada pelo CONCEDENTE, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização poderão, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidade na aplicação dos recursos transferidos ou sobre outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal relacionadas a este Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica designada a gestora **ENG.ª JOVANKA RANGEL FROTA**, Matrícula nº 700191-4, CPF nº 317.348.393-68, como representante do CONCEDENTE, responsável pelo acompanhamento deste Convênio, o qual avaliará os produtos e os resultados da parceria, verificará a regularidade no pagamento das despesas e na aplicação das parcelas de recursos, registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto pactuado, inclusive as apontadas pela fiscalização, e adotará as medidas necessárias ao saneamento das falhas observadas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO – O acompanhamento deste Convênio será realizado com base no Plano de Trabalho e respectivos cronogramas de execução do objeto e de desembolso de recursos.

PARÁGRAFO QUINTO – Diante de quaisquer irregularidades na execução deste Convênio, resultantes do uso inadequado dos recursos transferidos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos e o pagamento das despesas relativas ao presente Instrumento e notificará o CONVENENTE para que adote medidas saneadoras em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, podendo prorrogar este prazo por igual período.

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo o saneamento da(s) pendência(s), no prazo fixado no parágrafo anterior, o responsável pelo acompanhamento deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, adotar as medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações.

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/11/2025, às 09:13 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 62E4-D2D8-5D59-1783.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O não atendimento, pelo CONVENENTE, ao disposto no parágrafo anterior acarretará a rescisão deste Convênio, a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO OITAVO – O responsável pelo acompanhamento registrará a inadimplência do CONVENENTE, se:

1) os saldos financeiros remanescentes não forem devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão deste Instrumento;

2) a prestação de contas não for apresentada conforme cláusula 2ª, II, 24, deste Instrumento;

3) a prestação de contas avaliada como irregular;

4) o instrumento tiver sido rescindido, na hipótese de não ter efetuado o ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO NONO – A fiscalização da execução do objeto deste Instrumento será realizada pelo **ENG.ª ALESSANDRA HONÓRIO OLIVEIRA** – CPF: 024.246.753-92, sendo permitida a contratação de terceiros ou a celebração de parcerias com outros órgãos, para assisti-la ou subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 93 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e alterações.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Ao responsável pela fiscalização caberá visitar o local da execução do objeto pactuado, atestar a sua execução e comunicar, ao responsável pelo acompanhamento, quaisquer irregularidades detectadas, sem prejuízo de outras ações que se façam necessárias.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O CONCEDENTE proverá as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento e fiscalização deste Convênio, programando visitas e outras diligências ao local da execução do objeto com tal finalidade que, caso não ocorram, deverão ser devidamente justificadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O CONVENENTE garantirá o livre acesso aos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, não podendo sonegar, a estes servidores, quando investidos na missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria, processos, documentos e informações relativos à parceria, sob pena de irregularidade cadastral.

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/11/2025, às 09:13 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 62E4-D2D8-5D59-1783.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Os agentes designados para o acompanhamento e para a fiscalização deste Instrumento são responsáveis pelos atos ilícitos que praticarem, respondendo, para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O CONVENENTE ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal, se, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo, no desempenho de suas funções institucionais relativas a este Convênio.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Fica facultado ao CONCEDENTE, por meio do fiscal ou do gestor do Convênio, requerer, solicitar ou requisitar documentos, diligências, vistorias ou quaisquer outras medidas que considerem necessárias à comprovação da realização do objeto ou da correta aplicação dos recursos transferidos, não ficando adstrito à redação deste instrumento, mas à Lei, Decretos e princípios do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VEDAÇÃO DE DESPESAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada, conforme art. 25, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, a utilização dos recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência e com posterior cobertura, e para pagamento de despesas com:

I) taxa de administração, de gerência ou similar, salvo as situações específicas previstas em regulamento;

II) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o segundo grau, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional, ressalva das as hipóteses previstas na Lei Complementar n° 119/2012 e alterações, em lei específica e na Lei de Diretrizes orçamentárias;

III) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade CONCEDENTE;

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/11/2025, às 09:13 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 62E4-D2D8-5D59-1783.

IV) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável pela celebração deste Instrumento;

V) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto deste Instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal das autoridades e servidores do CONCEDENTE e do CONVENENTE;

VI) bens e serviços fornecidos pelo CONVENENTE, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado qualquer tipo de pagamento em desacordo com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada a aplicação dos recursos transferidos e da contrapartida, no mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos no parágrafo terceiro da cláusula quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONVENENTE apresentará ao CONCEDENTE prestação de contas comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos por meio deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Convênio, sob pena de inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial, na forma do regulamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Prestação de Contas observará as normas contidas no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, contendo elementos que permitam ao gestor do instrumento concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, bem como mediante os seguintes procedimentos:

I) Apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto;

II) Devolução do saldo remanescente, quando houver;

III) Apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica compreendendo o período de vigência do presente instrumento;

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/11/2025, às 09:13 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 62E4-D2D8-5D59-1783.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONCEDENTE analisará a prestação de contas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação pelo CONVENENTE, sob pena de ficar proibido de celebrar novos Termos de Ajuste ou instrumentos congêneres.

PARÁGRAFO QUARTO – Por ocasião da prestação de contas, o CONCEDENTE emitirá parecer nos termos dos arts. 102 e 103 do Decreto nº 32.811, de 01/10/2018.

PARÁGRAFO QUINTO – A reprovação pelo CONCEDENTE da prestação de contas apresentada pelo CONVENENTE ensejará a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO SEXTO – As despesas relativas à consecução do objeto pactuado neste Instrumento deverão ser comprovadas mediante documentos fiscais originais emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O CONVENENTE deve manter arquivo, em boa ordem, com os documentos originais que comprovem a execução e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos por meio de deste Convênio, os quais permanecerão à disposição do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

I) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser formalmente justificada pela autoridade competente;

II) Determinada pelo concedente, por meio de ato unilateral, desde que formalmente motivada nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo se dar nas seguintes situações:

a) descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento ou das condições estabelecidas no plano de trabalho anexo;

b) não utilização dos recursos financeiros até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da primeira liberação de recursos, paralisação ou atraso do cronograma de execução, injustificados;

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/11/2025, às 09:13 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 62E4-D2D8-5D59-1783.

c) descumprimento da legislação vigente;

d) não saneamento de irregularidades na execução deste instrumento, decorrentes do uso inadequado dos recursos e pendências de ordem técnica;

e) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada;

f) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;

g) o desatendimento das determinações do servidor designado para acompanhar e fiscalizar o instrumento congênere, assim como as de seus superiores;

h) a dissolução, alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura do CONVENENTE, que prejudique a execução do instrumento;

i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONCEDENTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento;

j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento.

III) Em decorrência de determinação judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Convênio implica a antecipação do final da sua vigência, trazendo as seguintes consequências para os atos, registros e controles a ele vinculados:

I) alteração nos prazos relativos ao período de execução do objeto;

II) interrupção do Cronograma de Desembolso;

III) interrupção da emissão de OBT, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art.87 do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018;

IV) interrupção do cronograma de Metas/Etapas de execução do objeto;

V) interrupção do cronograma de monitoramento deste instrumento;

VI) início da contagem dos prazos para apresentação e análise da Prestação de Contas, nos termos do Capítulo I do Título IX do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O não ressarcimento, pelo CONVENENTE, dos valores glosados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento, ensejará sua inadimplência, a rescisão deste Instrumento e a instauração de Tomada de Contas Especial.

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/11/2025, às 09:13 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 62E4-D2D8-5D59-1783.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão por acordo entre os partícipes ou unilateralmente pelo concedente será formalizada por meio da celebração de Termo de Rescisão, que terá eficácia com a publicação de seu extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência ou nos termos da decisão judicial que a determinou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO – As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio, bem como os casos omissos, serão dirimidos pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada, telegrama, fax ou e-mail.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As comunicações dirigidas ao CONCEDENTE deverão ser entregues na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/Ce ou no endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e Convênios.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As comunicações dirigidas ao CONVENENTE deverão ser encaminhadas para o seu endereço constante no cabeçalho desse instrumento ou para o endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONCEDENTE publicará a íntegra deste Convênio na Plataforma Ceará Transparente (www.transparencia.ce.gov.br) e, resumidamente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na imprensa oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A publicidade da íntegra deste Instrumento no Portal da Transparência antecederá obrigatoriamente a sua publicação resumida na imprensa oficial e conferir-lhe-á eficácia para fins do início da liberação de recursos financeiros pelo CONCEDENTE e da execução pelo CONVENENTE.

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/11/2025, às 09:13 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 62E4-D2D8-5D59-1783.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se íntegra do Convênio, além do termo de formalização, o respectivo Plano de Trabalho e seus anexos, devidamente datado e assinado pelas partes.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONVENENTE deverá disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores e em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo da prestação de contas a que esteja legalmente obrigado.

PARÁGRAFO QUINTO – O Poder Executivo poderá exigir a qualquer tempo e a seu exclusivo critério que todos os atos das licitações e da respectiva dispensa ou contratação por inexigibilidade, relativos a este Convênio, sejam publicados no Diário Oficial do Estado e na ferramenta estadual de Transparência exigida pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/Ce com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio, que não forem resolvidos administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e formam, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Foro de Fortaleza/CE, instrumento válido a partir da assinatura do Concedente.

JOSÉ VALDECI REBOUÇAS
SUPERINTENDENTE DA SOP

MANOEL GOMES DE FARIAS NETO:15404226315

MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
PREFEITO(A) DE HORIZONTE-CE

TESTEMUNHAS:

1. Fátima Santos de Souza
CPF: 072.927.293-12

2. Emília Teixeira de Araújo
CPF: 111.408.363-15

Documento assinado eletronicamente por: JOSE VALDECI REBOUCAS em 12/11/2025, às 09:13 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 62E4-D2D8-5D59-1783.

ANEXO V – PROJETO BÁSICO
PROJETO DE ENGENHARIA

PREFEITURA DE HORIZONTE

O TRABALHO CONTINUA

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Horizonte

Projeto Básico de Engenharia

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADO NA RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE.

AGOSTO/2025

CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADO NA RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE.

CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADO NA RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE.

Dados da Obra

Este memorial refere-se à execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADO NA RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE.

Localização da Obra

A referida obra será executada na localidade do Preaoca, no município de Horizonte/CE.

Descrição Sumária do Projeto

Este projeto apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

- Apresentação;
- Localização no Município;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Memória de Cálculo;
- Curva ABC de Serviços;
- Composições de Preços Unitários;
- Composição do BDI;
- Composição dos Encargos Sociais;
- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- Relatório Fotográfico;
- Acessibilidade;
- Licença Ambiental;
- Peças Gráficas.

Atenciosamente,

Ricardo Dantas Sampaio
Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos.
[illegible]/2025

CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADO NA RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE.

Localização no Município

CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADO NA RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE.

Localização do Município

Situação do Município

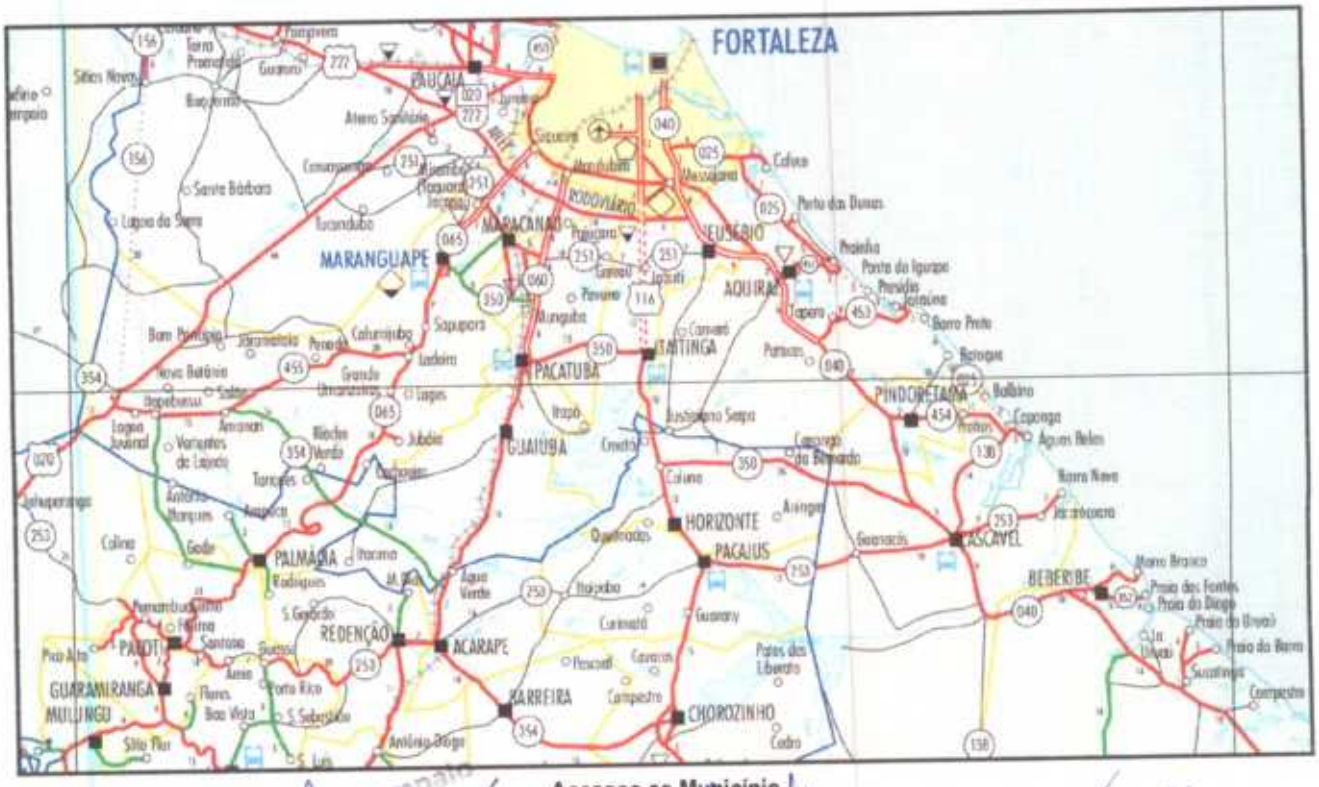

Acessos ao Município

Ricardo Dantas Sampaio
Secretaria de Infraestrutura
Obras Públicas e Recursos Hídricos
CPF: 357.[illegible]6.083-00
011/2025

Francisco Sousa de Oliveira Neto
Engenheiro Eletricista
RNP: 061448907-5

Daniel Wyllame
Engenheiro Civil - RNP 061978555-9
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADO NA RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE.

Planilha Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE
BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI SERVIÇOS: 22,47%
ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)
DATA BASE: AGOSTO/2025

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **TOTAL R$ 643.462,50**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL SEM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
1		**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**						**R$ 27.144,00**
1.1		**ADMINISTRAÇÃO**						**R$ 27.144,00**
1.1.1	CPMH01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	R$ 221,64	R$ 271,44	R$ 22.164,00	R$ 27.144,00
2		**IMPLANTAÇÕES**						**R$ 65.751,30**
2.1		**ATERRO**						**R$ 65.751,30**
2.1.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	503,88	R$ 106,55	R$ 130,49	R$ 53.688,41	R$ 65.751,30
3		**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 11.817,95**
3.1		**CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA**						**R$ 11.439,04**
3.1.1	C0369	BARRACÃO ABERTO	M2	12,00	R$ 151,62	R$ 185,69	R$ 1.819,44	R$ 2.228,28
3.1.2	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00	R$ 3.600,03	R$ 4.408,96	R$ 3.600,03	R$ 4.408,96
3.1.3	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	R$ 1.676,69	R$ 2.053,44	R$ 1.676,69	R$ 2.053,44
3.1.4	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	R$ 187,01	R$ 229,03	R$ 2.244,12	R$ 2.748,36
3.2		**LOCAÇÃO DA OBRA**						**R$ 378,91**
3.2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.024,08	R$ 0,30	R$ 0,37	R$ 307,22	R$ 378,91
4		**PISO**						**R$ 22.188,68**
4.1		**CALÇADA**						**R$ 22.188,68**
4.1.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	146,80	R$ 66,22	R$ 81,10	R$ 9.721,10	R$ 11.905,48
4.1.2	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	145,12	R$ 56,47	R$ 69,16	R$ 8.194,93	R$ 10.036,50
4.1.3	CPMH02	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	M2	145,12	R$ 1,39	R$ 1,70	R$ 201,72	R$ 246,70
5		**MUROS E FECHAMENTOS**						**R$ 159.354,58**
5.1		**ESCAVAÇÃO DE VALA**						**R$ 1.692,13**
5.1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	20,92	R$ 53,69	R$ 65,75	R$ 1.123,19	R$ 1.375,49
5.1.2	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	25,11	R$ 4,42	R$ 5,41	R$ 110,99	R$ 135,85
5.1.3	C2529	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM	M3	25,11	R$ 5,88	R$ 7,20	R$ 147,65	R$ 180,79
5.2		**EMBASAMENTO DE BALDRAMES**						**R$ 39.686,66**
5.2.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	20,92	R$ 576,31	R$ 705,81	R$ 12.056,41	R$ 14.765,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE
BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI SERVIÇOS: 22,47%
ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)
DATA BASE: AGOSTO/2025

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **TOTAL R$ 643.462,50**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL SEM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
5.2.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	70,23	R$ 116,27	R$ 142,40	R$ 8.165,64	R$ 10.000,75
5.2.3	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	161,40	R$ 40,58	R$ 49,70	R$ 6.549,61	R$ 8.021,58
5.2.4	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	39,24	R$ 143,55	R$ 175,81	R$ 5.632,90	R$ 6.898,78
5.3		**CONCRETO E FORMA**						**R$ 11.021,66**
5.3.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	44,36	R$ 83,65	R$ 102,45	R$ 3.710,71	R$ 4.544,68
5.3.2	C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	6,73	R$ 495,11	R$ 606,36	R$ 3.332,09	R$ 4.080,80
5.3.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	6,73	R$ 175,28	R$ 214,67	R$ 1.179,63	R$ 1.444,73
5.3.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	63,01	R$ 12,33	R$ 15,10	R$ 776,91	R$ 951,45
5.4		**ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS**						**R$ 9.690,46**
5.4.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	161,40	R$ 7,96	R$ 9,75	R$ 1.284,74	R$ 1.573,65
5.4.2	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	161,40	R$ 41,06	R$ 50,29	R$ 6.627,08	R$ 8.116,81
5.5		**PINTURA**						**R$ 4.151,63**
5.5.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	161,40	R$ 15,02	R$ 18,39	R$ 2.424,23	R$ 2.968,15
5.5.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	39,24	R$ 24,63	R$ 30,16	R$ 966,48	R$ 1.183,48
5.6		**ALAMBRADO TIPO TELA METÁLICA REVESTIDA COM PVC COM TUBO DE AÇO**						**R$ 93.112,04**
5.6.1	CPMH05	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2,40)m	M2	1,00	R$ 1.606,08	R$ 1.966,97	R$ 1.606,08	R$ 1.966,97
5.6.2	CPMH04	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	256,40	R$ 290,26	R$ 355,48	R$ 74.422,66	R$ 91.145,07
6		**GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA P/ CAMPO DE FUTEBOL**						**R$ 233.660,24**
6.1		**CARGA E TRANSPORTE**						**R$ 4.493,43**
6.1.1	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	98,80	R$ 4,42	R$ 5,41	R$ 436,70	R$ 534,51
6.1.2	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	98,80	R$ 32,72	R$ 40,07	R$ 3.232,74	R$ 3.958,92
6.2		**PREPARAÇÃO DO TERRENO**						**R$ 219.455,35**
6.2.1	C3134	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	98,80	R$ 66,65	R$ 81,63	R$ 6.585,02	R$ 8.065,04
6.2.2	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	19,76	R$ 115,04	R$ 140,89	R$ 2.273,19	R$ 2.783,99
6.2.3	C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2	988,00	R$ 1,28	R$ 1,57	R$ 1.264,64	R$ 1.551,16
6.2.4	CPMH02	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	M2	988,00	R$ 1,39	R$ 1,70	R$ 1.373,32	R$ 1.679,60
6.2.5	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	988,00	R$ 169,73	R$ 207,87	R$ 167.693,24	R$ 205.375,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE
BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI SERVIÇOS: 22,47%
ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)
DATA BASE: AGOSTO/2025

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **TOTAL R$ 643.462,50**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL SEM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
6.3		**OUTROS ELEMENTOS**						**R$ 9.711,46**
6.3.1	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	CJ	1,00	R$ 4.452,67	R$ 5.453,18	R$ 4.452,67	R$ 5.453,18
6.3.2	C1454	HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO	M2	988,00	R$ 3,52	R$ 4,31	R$ 3.477,76	R$ 4.258,28
7		**DRENAGEM**						**R$ 7.681,28**
7.1		**TUBOS E CONEXÕES**						**R$ 7.681,28**
7.1.1	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	75,60	R$ 40,49	R$ 49,59	R$ 3.061,04	R$ 3.749,00
7.1.2	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	108,00	R$ 29,73	R$ 36,41	R$ 3.210,84	R$ 3.932,28
8		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						**R$ 41.043,38**
8.1		**QUADROS, POSTES E ACESSÓRIOS**						**R$ 41.043,38**
8.1.1	CPMH09	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA 200daN, COMPRIMENTO 10m, COM TRÊS PROJETORES COM TECNOLOGIA LED, POTÊNCIA NOMINAL 300W, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 100 LÚMENS/WATTT, TCC 6.500K (BRANCO FRIO), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, CORPO EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R$ 4.130,87	R$ 5.059,08	R$ 16.523,48	R$ 20.236,32
8.1.2	C4976	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1,00	R$ 1.096,95	R$ 1.343,43	R$ 1.096,95	R$ 1.343,43
8.1.3	CPMH06	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO, EXCLUSIVE POSTE	UN	1,00	R$ 968,57	R$ 1.186,21	R$ 968,57	R$ 1.186,21
8.1.4	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R$ 396,26	R$ 485,30	R$ 396,26	R$ 485,30
8.1.5	C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	UN	2,00	R$ 117,46	R$ 143,85	R$ 234,92	R$ 287,70
8.1.6	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	37,00	R$ 19,41	R$ 23,77	R$ 718,17	R$ 879,49
8.1.7	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	37,30	R$ 34,44	R$ 42,18	R$ 1.284,61	R$ 1.573,31
8.1.8	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	32,30	R$ 29,43	R$ 36,04	R$ 950,59	R$ 1.164,09
8.1.9	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	3,00	R$ 340,84	R$ 417,43	R$ 1.022,52	R$ 1.252,29
8.1.10	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	3,00	R$ 40,10	R$ 49,11	R$ 120,30	R$ 147,33
8.1.11	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	103,00	R$ 7,69	R$ 9,42	R$ 792,07	R$ 970,26
8.1.12	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	466,02	R$ 9,23	R$ 11,30	R$ 4.301,36	R$ 5.266,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE
BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI SERVIÇOS: 22,47%
ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)
DATA BASE: AGOSTO/2025

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **TOTAL R$ 643.462,50**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL SEM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
8.1.13	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	2,50	R$ 19,37	R$ 23,72	R$ 48,43	R$ 59,30
8.1.14	C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	85,90	R$ 3,16	R$ 3,87	R$ 271,44	R$ 332,43
8.1.15	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	R$ 103,29	R$ 126,50	R$ 206,58	R$ 253,00
8.1.16	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00	R$ 162,96	R$ 199,58	R$ 162,96	R$ 199,58
8.1.17	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	8,00	R$ 25,47	R$ 31,19	R$ 203,76	R$ 249,52
8.1.18	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	4,00	R$ 25,47	R$ 31,19	R$ 101,88	R$ 124,76
8.1.19	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	R$ 133,83	R$ 163,90	R$ 535,32	R$ 655,60
8.1.20	C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	10,00	R$ 180,20	R$ 220,69	R$ 1.802,00	R$ 2.206,90
8.1.21	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	R$ 466,03	R$ 570,75	R$ 932,06	R$ 1.141,50
8.1.22	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	R$ 18,51	R$ 22,67	R$ 37,02	R$ 45,34
8.1.23	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	2,00	R$ 24,65	R$ 30,19	R$ 49,30	R$ 60,38
8.1.24	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	6,00	R$ 9,55	R$ 11,70	R$ 57,30	R$ 70,20
8.1.25	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	6,00	R$ 52,35	R$ 64,11	R$ 314,10	R$ 384,66
8.1.26	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	9,50	R$ 40,26	R$ 49,31	R$ 382,47	R$ 468,45
9		**VESTIÁRIOS**						**R$ 72.183,52**
9.1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**R$ 239,84**
9.1.1	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	25,30	R$ 7,74	R$ 9,48	R$ 195,82	R$ 239,84
9.2		**MOVIMENTO DE TERRA**						**R$ 673,20**
9.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	3,63	R$ 53,69	R$ 65,75	R$ 194,89	R$ 238,67
9.2.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	3,33	R$ 106,55	R$ 130,49	R$ 354,81	R$ 434,53
9.3		**INFRAESTRUTURA**						**R$ 3.440,35**
9.3.1	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	3,63	R$ 601,15	R$ 736,23	R$ 2.182,17	R$ 2.672,51
9.3.2	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,25	R$ 834,79	R$ 1.022,37	R$ 208,70	R$ 255,59
9.3.3	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	5,00	R$ 83,65	R$ 102,45	R$ 418,25	R$ 512,25
9.4		**PAREDES E PAINÉIS**						**R$ 6.308,98**
9.4.1	C0806	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	0,96	R$ 145,65	R$ 178,38	R$ 139,82	R$ 171,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE
BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI SERVIÇOS: 22,47%
ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)
DATA BASE: AGOSTO/2025

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **TOTAL R$ 643.462,50**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL SEM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
9.4.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	70,95	R$ 67,70	R$ 82,91	R$ 4.803,32	R$ 5.882,46
9.4.3	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,11	R$ 1.894,94	R$ 2.320,73	R$ 208,44	R$ 255,28
9.5		**SUPERESTRUTURAS**						**R$ 2.551,11**
9.5.1	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	M2	15,37	R$ 135,53	R$ 165,98	R$ 2.083,10	R$ 2.551,11
9.6		**COBERTURA**						**R$ 6.208,21**
9.6.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	17,55	R$ 188,38	R$ 230,71	R$ 3.306,07	R$ 4.048,96
9.6.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	2,17	R$ 143,55	R$ 175,81	R$ 311,50	R$ 381,51
9.6.3	C3652	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	10,55	R$ 129,06	R$ 158,06	R$ 1.361,58	R$ 1.667,53
9.6.4	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	5,85	R$ 15,38	R$ 18,84	R$ 89,97	R$ 110,21
9.7		**PISOS**						**R$ 1.105,23**
9.7.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,75	R$ 680,66	R$ 833,60	R$ 510,50	R$ 625,20
9.7.2	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	12,54	R$ 31,26	R$ 38,28	R$ 392,00	R$ 480,03
9.8		**REVESTIMENTOS DE PISO**						**R$ 1.974,50**
9.8.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	12,54	R$ 105,82	R$ 129,60	R$ 1.326,98	R$ 1.625,18
9.8.2	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	12,54	R$ 13,25	R$ 16,23	R$ 166,16	R$ 203,52
9.8.3	C2286	SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm	M	1,80	R$ 66,14	R$ 81,00	R$ 119,05	R$ 145,80
9.9		**REVESTIMENTOS DE PAREDE**						**R$ 15.126,62**
9.9.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	131,24	R$ 7,96	R$ 9,75	R$ 1.044,67	R$ 1.279,59
9.9.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	56,75	R$ 41,26	R$ 50,53	R$ 2.341,51	R$ 2.867,58
9.9.3	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	70,18	R$ 42,36	R$ 51,88	R$ 2.972,82	R$ 3.640,94
9.9.4	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	56,75	R$ 76,99	R$ 94,29	R$ 4.369,18	R$ 5.350,96
9.9.5	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	56,75	R$ 13,25	R$ 16,23	R$ 751,94	R$ 921,05
9.9.6	C0674	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	M	30,00	R$ 29,03	R$ 35,55	R$ 870,90	R$ 1.066,50
9.10		**REVESTIMENTOS DE TETO**						**R$ 859,76**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE
BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI SERVIÇOS: 22,47%
ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)
DATA BASE: AGOSTO/2025

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **TOTAL R$ 643.462,50**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL SEM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
9.10.1	C0779	CHAPISCO C/ PASTA DE CIMENTO COLANTE P/ TETO	M2	13,11	R$ 11,03	R$ 13,51	R$ 144,60	R$ 177,12
9.10.2	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	M2	13,11	R$ 42,52	R$ 52,07	R$ 557,44	R$ 682,64
9.11		**ESQUADRIAS**						**R$ 3.039,46**
9.11.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	2,24	R$ 648,65	R$ 794,40	R$ 1.452,98	R$ 1.779,46
9.11.2	C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	3,36	R$ 306,20	R$ 375,00	R$ 1.028,83	R$ 1.260,00
9.12		**PINTURA**						**R$ 2.215,87**
9.12.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	6,72	R$ 48,18	R$ 59,01	R$ 323,77	R$ 396,55
9.12.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	10,74	R$ 14,04	R$ 17,19	R$ 150,79	R$ 184,62
9.12.3	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	10,74	R$ 22,85	R$ 27,98	R$ 245,41	R$ 300,51
9.12.4	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	72,55	R$ 15,02	R$ 18,39	R$ 1.089,70	R$ 1.334,19
9.13		**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**						**R$ 28.440,39**
9.13.1	C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	2,00	R$ 418,47	R$ 512,50	R$ 836,94	R$ 1.025,00
9.13.2	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	1,00	R$ 531,10	R$ 650,44	R$ 531,10	R$ 650,44
9.13.3	C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	UN	2,00	R$ 82,21	R$ 100,68	R$ 164,42	R$ 201,36
9.13.4	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	2,00	R$ 60,30	R$ 73,85	R$ 120,60	R$ 147,70
9.13.5	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	2,00	R$ 108,40	R$ 132,76	R$ 216,80	R$ 265,52
9.13.6	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00	R$ 13,89	R$ 17,01	R$ 27,78	R$ 34,02
9.13.7	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	2,00	R$ 61,91	R$ 75,82	R$ 123,82	R$ 151,64
9.13.8	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	0,70	R$ 418,56	R$ 512,61	R$ 292,99	R$ 358,83
9.13.9	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	R$ 470,23	R$ 575,89	R$ 940,46	R$ 1.151,78
9.13.10	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	4,00	R$ 15,85	R$ 19,41	R$ 63,40	R$ 77,64
9.13.11	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8,00	R$ 275,07	R$ 336,88	R$ 2.200,56	R$ 2.695,04
9.13.12	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8,00	R$ 256,64	R$ 314,31	R$ 2.053,12	R$ 2.514,48
9.13.13	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	1,00	R$ 18,84	R$ 23,07	R$ 18,84	R$ 23,07
9.13.14	C0516	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/ UM GANCHO	UN	2,00	R$ 66,61	R$ 81,58	R$ 133,22	R$ 163,16
9.13.15	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	R$ 75,15	R$ 92,04	R$ 150,30	R$ 184,08
9.13.16	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	2,00	R$ 54,71	R$ 67,00	R$ 109,42	R$ 134,00
9.13.17	C2255	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm	UN	2,00	R$ 76,91	R$ 94,19	R$ 153,82	R$ 188,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE
BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI SERVIÇOS: 22,47%
ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)
DATA BASE: AGOSTO/2025

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA — **TOTAL R$ 643.462,50**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL SEM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
9.13.18	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	R$ 774,39	R$ 948,40	R$ 1.548,78	R$ 1.896,80
9.13.19	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	9,20	R$ 40,58	R$ 49,70	R$ 373,34	R$ 457,24
9.13.20	CPMH07	FOSSA SÉPTICA E FILTRO ANAERÓBICO EM ANÉIS D=1,50M	UN	1,00	R$ 6.833,58	R$ 8.369,09	R$ 6.833,58	R$ 8.369,09
9.13.21	CPMH08	SUMIDOURO EM ALVENARIA 2,00 x 4,28M	UN	1,00	R$ 5.782,00	R$ 7.081,22	R$ 5.782,00	R$ 7.081,22
9.13.22	C3442	CAIXA D´ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	R$ 546,99	R$ 669,90	R$ 546,99	R$ 669,90
10		**URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO**						**R$ 2.637,57**
10.1		**LIMPEZA**						**R$ 520,96**
10.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	136,55	R$ 1,52	R$ 1,86	R$ 207,56	R$ 253,98
10.1.2	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	15,37	R$ 14,18	R$ 17,37	R$ 217,95	R$ 266,98
10.2		**OUTROS SERVIÇOS**						**R$ 2.116,61**
10.2.1	CPMH03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA INAUGURAL DE OBRA, EM AÇO INOX ESCOVADO, MEDINDO 50cm X 70cm	UN	1,00	R$ 1.728,27	R$ 2.116,61	R$ 1.728,27	R$ 2.116,61

TOTAL: R$ 643.462,50

Ricardo Dantas Campaio
Secretaria de Infraestrutura,
Obras Publicas e Recursos Hidricos.
CPF: 35[illegible]83-00
[illegible]11/2025

Daniel Wyllame
Engenheiro Civil - RNP 061978555-9
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Francisco Sousa de Oliveira Neto
Engenheiro Eletricista
RNP: 061448907-5

CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADO NA RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE.

Cronograma Físico-Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE
BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI SERVIÇOS: 22,47%
ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTRATO		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS	
		FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4,22%	R$ 27.144,00	18,42%	R$ 5.000,75	33,08%	R$ 8.980,08	29,43%	R$ 7.989,46	19,06%	R$ 5.173,71
2	IMPLANTAÇÕES	10,22%	R$ 65.751,30	100,00%	R$ 65.751,30		R$ -		R$ -		R$ -
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,84%	R$ 11.817,95	100,00%	R$ 11.817,95		R$ -		R$ -		R$ -
4	PISO	3,45%	R$ 22.188,68		R$ -		R$ -		R$ -	100,00%	R$ 22.188,68
5	MUROS E FECHAMENTOS	24,77%	R$ 159.354,58	20,00%	R$ 31.870,92	35,00%	R$ 55.774,10	45,00%	R$ 71.709,56		R$ -
6	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA P/ CAMPO DE FUTEBOL	36,31%	R$ 233.660,24		R$ -	50,00%	R$ 116.830,12	30,00%	R$ 70.098,07	20,00%	R$ 46.732,05
7	DRENAGEM	1,19%	R$ 7.681,28		R$ -		R$ -	100,00%	R$ 7.681,28		R$ -
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,38%	R$ 41.043,38	10,00%	R$ 4.104,34	27,00%	R$ 11.081,71	25,00%	R$ 10.260,85	38,00%	R$ 15.596,48
9	VESTIÁRIOS	11,22%	R$ 72.183,52		R$ -	28,00%	R$ 20.211,39	30,00%	R$ 21.655,06	42,00%	R$ 30.317,08
10	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	0,41%	R$ 2.637,57		R$ -		R$ -		R$ -	100,00%	R$ 2.637,57
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS :		100,00%	R$ 643.462,50	18,42%	R$ 118.545,25	33,08%	R$ 212.877,40	29,43%	R$ 189.394,27	19,06%	R$ 122.645,58
TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS:				18,42%	R$ 118.545,25	51,51%	R$ 331.422,65	80,94%	R$ 520.816,92	100,00%	R$ 643.462,50

Ricardo Dantas Sampaio
Secretaria de Infraestrutura,
Obras Públicas e Recursos Hídricos.
CPF: 357.72[illegible]-00
[illegible]/2025

Francisco Sousa de Oliveira Neto
Engenheiro Eletricista
RNP: 061448907-5

Daniel Wyllame
Engenheiro Civil - RNP 061978585-9
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADO NA RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE.

Memória de Cálculo

PLANILHA: **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: **ATERRO**

ITEM	AMBIENTE	C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO															
		COMP.	LARG.	ESP.	VOL.	COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA				UNIDADE	PER.	LARG	ESP.	VOL.
1	CAMPO																
1.1	ATERRO																
1.1.1	Aterro em todo o campo	26,00	38,00	0,51	503,88												
		TOTAL:			503,88	TOTAL:			0,00	TOTAL:			0,00	TOTAL:			0,00

PLANILHA: **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: **CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA**

ITEM	AMBIENTE	C0369				C1622				C2850				C1937			
		BARRACÃO ABERTO				LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO				INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA				PLACAS PADRÃO DE OBRA			
		COMP.	ALT.	QUANT.	ÁREA				UNIDADE				UNIDADE	COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA
1	CAMPO																
1.1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA																
1.1.1	Local destinado à produção de argamassa, concreto e formas	3,00	4,00	1,00	12,00												
1.1.2	Ligação de água para suprir a demanda da obra - deve ser transferida sem débidos para o municipio ao final do contrato.								1,00								
1.1.3	Ligação de energia para suprir a demanda da obra - deve ser transferida sem débidos para o municipio ao final do contrato.												1,00				
1.1.4	Tamanho mínimo conforme modelo SOP disponível em https://www.sop.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/30/2021/07/MIV-SOP.pdf													4,00	3,00	1,00	12,00
		TOTAL:			12,00	TOTAL:			1,00	TOTAL:			1,00	TOTAL:			12,00

PLANILHA: MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: LOCAÇÃO DA OBRA

ITEM	AMBIENTE	C2873															
		LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)															
		COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA	COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA				UNIDADE				UNIDADE
1	CAMPO																
1.1	LOCAÇÃO																
1.1.1	CAMPO inclusive calçadas	26,20	38,20	1,00	1000,84												
1.1.2	VESTIÁRIO	3,78	6,15	1,00	23,25												
		TOTAL:			1024,08	TOTAL:			0,00	TOTAL:			0,00	TOTAL:			0,00

PLANILHA: **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: **CALÇADA**

ITEM	AMBIENTE	C0366				C4819				CPMH-02							
		BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)				PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA				LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS							
					METROS	COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA	COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA	COMP.	ALT.	QUANT.	ÁREA
1	CAMPO																
1.1	Meio fio para travamento do bloco intertravado em todo perímetro inclusive contorno do vertiário																
1.1.1	ENTORNO DA ARENINHA				146,80	137,74	1,00	1,00	137,74	137,74	1,00	1,00	137,74				
1.1.2	ENTRADA VESTIÁRIO					1,20	6,15	1,00	7,38	1,20	6,15	1,00	7,38				
		TOTAL:			146,80	TOTAL:			145,12	TOTAL:			145,12	TOTAL:			0,00

PLANILHA: **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: **ESCAVAÇÃO DE VALA**

ITEM	AMBIENTE	C2784				C0710			C2529						
		ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m				CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE			TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM						
		COMP.	PROF.	LARG.	VOL.	VOLUME	EMPOLAMENTO	VOL.	VOLUME	EMPOLAMENTO	VOL.	ALT.	ESP.	QUANT.	VOL.
1	CAMPO														
1.1	ESCAVAÇÃO DA MURETA DE PERÍMETRO DO CAMPO														
1.1.1	LATERAL - FECHADA	38,20	0,40	0,40	6,11										
1.1.2	FUNDO - FECHADO	26,20	0,40	0,40	4,19										
1.1.3	LATERAL - ENTRADA	38,20	0,40	0,40	6,11										
1.1.4	FUNDO - LADO VESTIÁRIO	26,20	0,40	0,40	4,19										
1.1.5	ENTRADA DO VESTIÁRIO	2,00	0,40	0,40	0,32										
1.2	CARGA														
1.2.1	BOTA FORA DE MATERIAL DE ESCAVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA MURETA ITEM 5.1.1					20,93	1,20	25,12							
1.3	TRANSPORTE														
1.3.1	BOTA FORA DE MATERIAL DE ESCAVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA MURETA ITEM 5.1.1								20,93	1,20	25,12				
		TOTAL:			20,92	TOTAL:		25,11	TOTAL:		25,11	TOTAL:			0,00

PLANILHA: **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: **EMBASAMENTO DE BALDRAMES**

ITEM	AMBIENTE	C0054				C0074				C2843				C0773							
		ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA				ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm				IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²				CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO							
		COMP.	LARG.	ALT.	VOL.	COMP.	ALT.	QUANT.	VOL.		COMP.	QUANT.	METRO	COMP.	ALT.	QUANT.	ÁREA	COMP.	ALT.	QUANT.	ÁREA
1	CAMPO																				
1.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DA FUNDAÇÃO DA MURETA, INTERCALDADA COM CONCRETO DOS MONTANTES DO ALAMBRADO (65																				
1.1.1	LATERAL - FECHADA	38,20	0,40	0,40	6,11																
1.1.2	FUNDO - FECHADO	26,20	0,40	0,40	4,19																
1.1.3	LATERAL - ENTRADA	38,20	0,40	0,40	6,11																
1.1.4	FUNDO - LADO VESTIÁRIO	26,20	0,40	0,40	4,19																
1.1.5	ENTRADA DO VESTIÁRIO	2,00	0,40	0,40	0,32																
1.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DA FUNDAÇÃO DA MURETA, INTERCALDADA COM CONCRETO DOS MONTANTES DO ALAMBRADO (34 MONTANTES) ALAMBRADO - DO NÍVEL DO																				
1.2.1	LATERAL - FECHADA					38,20	0,55	1,00	21,01	38,20	0,63	2,00	48,13								
1.2.2	FUNDO - FECHADO					26,20	0,47	1,00	12,31	26,20	0,55	2,00	28,82								
1.2.3	LATERAL - ENTRADA					38,20	0,49	1,00	18,72	38,20	0,57	2,00	43,55								
1.2.4	FUNDO - LADO VESTIÁRIO					26,20	0,67	1,00	17,55	26,20	0,75	2,00	39,30								
1.2.5	ENTRADA DO VESTIÁRIO					2,00	0,32	1,00	0,64	2,00	0,40	2,00	1,60								
1.3	CHAPIM PRE-MOLDADO SEM ABAS APLICADO NA MURETA DO ALAMBRADO ESPESSURA DE 5CM ARMADO COM 2 BARRAS LONGITUDINAIS DE AÇO 4.2 E BARRAS TRANSVERSAIS DE AÇO 4.2MM A CADA 12CM. Espessura DE 5CM																				
1.3.1	LATERAL - FECHADA													38,20	0,30	1,00	11,46				
1.3.2	FUNDO - FECHADO													26,20	0,30	1,00	7,86				
1.3.3	LATERAL - ENTRADA													38,20	0,30	1,00	11,46				
1.3.4	FUNDO - LADO VESTIÁRIO													26,20	0,30	1,00	7,86				
1.3.5	ENTRADA DO VESTIÁRIO													2,00	0,30	1,00	0,60				
		TOTAL:			20,92	TOTAL:			70,23	TOTAL:			161,40	TOTAL:			39,24	TOTAL:			0,00

PLANILHA: **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: **CONCRETO E FORMA**

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ITEM	AMBIENTE	C1400					C3273					C1604				C0216			
		FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X					CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)					LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO				ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm			
		QUANT. BLOCOS	ALT.	LARG.	QUANT.	ÁREA	QUANT. BLOCOS	COMP.	ALT.	LARG.	VOL.				VOL.	COMP.	KG/M	QUANT.	ÁREA
1	CAMPO																		
1.1	FORMA PARA CONCRETO DAS MURETAS. EM 2 LADOS. NO OUTRO LADO A ALVENARIA SERVIRÁ COMO FORMA																		
1.1.1	LATERAL - FECHADA	20,00	0,40	0,35	2,00	5,60													
1.1.2	FUNDO - FECHADO	12,00	0,40	0,35	2,00	3,36													
1.1.3	LATERAL - ENTRADA	21,00	0,40	0,35	2,00	5,88													
1.1.4	FUNDO - LADO VESTIÁRIO	12,00	0,40	0,35	2,00	3,36													
1.2	CINTA DE CONCRETO																		
1.2.1	LATERAL - FECHADA		38,20	0,10	2,00	7,64													
1.2.2	FUNDO - FECHADO		26,20	0,10	2,00	5,24													
1.2.3	LATERAL - ENTRADA		38,20	0,10	2,00	7,64													
1.2.4	FUNDO - LADO VESTIÁRIO		26,20	0,10	2,00	5,24													
1.2.5	ENTRADA DO VESTIÁRIO		2,00	0,10	2,00	0,40													
1.3	CONCRETO PARA OS MONTAGENS, 30X40 NA FUNDAÇÃO E 20X30 NA MURETA																		
1.3.1	FUNDAÇÃO																		
1.3.1.1	LATERAL - FECHADA						20,00	0,30	0,40	0,40	0,96								
1.3.1.2	FUNDO - FECHADO						12,00	0,30	0,40	0,40	0,58								
1.3.1.3	LATERAL - ENTRADA						21,00	0,30	0,40	0,40	1,01								
1.3.1.4	FUNDO - LADO VESTIÁRIO						12,00	0,30	0,40	0,40	0,58								
1.3.2	MURETA																		
1.3.2.1	LATERAL - FECHADA						20,00	0,30	0,40	0,20	0,48								
1.3.2.2	FUNDO - FECHADO						12,00	0,30	0,40	0,20	0,29								
1.3.2.3	LATERAL - ENTRADA						21,00	0,30	0,40	0,20	0,50								
1.3.2.4	FUNDO - LADO VESTIÁRIO						12,00	0,30	0,40	0,20	0,29								
1.3.3	CINTA DE CONCRETO																		
1.3.3.1	LATERAL - FECHADA							38,20	0,08	0,20	0,61								
1.3.3.2	FUNDO - FECHADO							26,20	0,08	0,20	0,42								

PLANILHA: **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: **CONCRETO E FORMA**

ITEM	AMBIENTE	C1400					C3273					C1604				C0216			
		FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X					CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)					LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO				ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm			
		QUANT. BLOCOS	ALT.	LARG.	QUANT.	ÁREA	QUANT. BLOCOS	COMP.	ALT.	LARG.	VOL.				VOL.	COMP.	KG/M	QUANT.	ÁREA
1.3.3.3	LATERAL - ENTRADA							37,20	0,08	0,20	0,60								
1.3.3.4	FUNDO - LADO VESTIÁRIO							25,00	0,08	0,20	0,40								
1.3.3.5	ENTRADA DO VESTIÁRIO							2,00	0,08	0,20	0,03								
1.4	LANÇAMENTO																		
1.4.1	LANÇAMENTO DE CONCRETO IGUAL AO ITEM 5.3.2														6,73				
1.5	ARMADURA LONGITUDINAL DA CINTA DA MURETA																		
1.5.1	LATERAL - FECHADA															38,20	0,25	2,00	18,72
1.5.2	FUNDO - FECHADO															26,20	0,25	2,00	12,84
1.5.3	LATERAL - ENTRADA															37,20	0,25	2,00	18,23
1.5.4	FUNDO - LADO VESTIÁRIO															25,00	0,25	2,00	12,25
1.5.5	ENTRADA DO VESTIÁRIO															2,00	0,25	2,00	0,98
		TOTAL:				44,36	TOTAL:				6,73	TOTAL:			6,73	TOTAL:			63,01

PLANILHA: MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

ITEM	AMBIENTE	C0776				C3124											
		CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE				REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5											
		COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA	COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA	COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA	COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA
1	CAMPO																
1.1	CHAPISCO DA MURETA DE PERIMETRO DO CAMPO - 40 da alvenaria+ 8 da cinta.																
1.1.1	LATERAL - FECHADA	38,20	0,63	2,00	48,13	38,20	0,63	2,00	48,13								
1.1.2	FUNDO - FECHADO	26,20	0,55	2,00	28,82	26,20	0,55	2,00	28,82								
1.1.3	LATERAL - ENTRADA	38,20	0,57	2,00	43,55	38,20	0,57	2,00	43,55								
1.1.4	FUNDO - LADO VESTIÁRIO	26,20	0,75	2,00	39,30	26,20	0,75	2,00	39,30								
1.1.5	ENTRADA DO VESTIÁRIO	2,00	0,40	2,00	1,60	2,00	0,40	2,00	1,60								
		TOTAL:			161,40	TOTAL:			161,40	TOTAL:			0,00	TOTAL:			0,00

PLANILHA: **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: **PINTURA**

ITEM	AMBIENTE	C2461				C1614											
		TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS				LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA											
		COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA		COMP.	QUANT.	ÁREA	COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA	COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA
1	CAMPO																
1.1	PINTURA DA MURETA DE PERIMETRO DO CAMPO - ALTURA CONSIDERADA = 40CM da alvenaria+ 8CM da cinta .																
1.1.1	LATERAL - FECHADA	38,20	0,63	2,00	48,13												
1.1.2	FUNDO - FECHADO	26,20	0,55	2,00	28,82												
1.1.3	LATERAL - ENTRADA	38,20	0,57	2,00	43,55												
1.1.4	FUNDO - LADO VESTIÁRIO	26,20	0,75	2,00	39,30												
1.1.5	ENTRADA DO VESTIÁRIO	2,00	0,40	2,00	1,60												
1.1.6	CHAPIM						130,80	0,30	39,24								
		TOTAL:			161,40	TOTAL:			39,24	TOTAL:			0,00	TOTAL:			0,00

PLANILHA: **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: **ALAMBRADO TIPO TELA METÁLICA REVESTIDA COM PVC COM TUBO DE AÇO**

ITEM	AMBIENTE	CPMH05				CPMH04												
		PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2,40)m				ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA												
					UNIDADE	COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA	COMP.	ALT.	REC.	QUANT.	ÁREA	COMP.	ALT.	QUANT.	ÁREA
1	CAMPO																	
1.1	ESQUADRIA																	
1.1.1	PORTÃO DA ENTRADA				1,00													
1.2	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA																	
1.2.1	LATERAL - FECHADA					38,20	2,00	1,00	76,40									
1.2.2	FUNDO - FECHADO					26,20	2,00	1,00	52,40									
1.2.3	LATERAL - ENTRADA					37,10	2,00	1,00	74,20									
1.2.4	FUNDO - LADO VESTIÁRIO					24,70	2,00	1,00	49,40									
	ENTRADA DO VESTIÁRIO					2,00	2,00	1,00	4,00									
		TOTAL:			1,00	TOTAL:			256,40	TOTAL:				0,00	TOTAL:			0,00

PLANILHA: **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: **CARGA E TRANSPORTE**

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ITEM	AMBIENTE	C0710 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE				C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM											
		COMP.	ALT.	ESP.	VOL.	COMP.	ALT.	ESP.	VOL.	COMP.	ALT.	ESP.	VOL.	COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA
1	CAMPO																
1.1	GRAMA																
1.1.1	GRAMA DO CAMPO	38,00	26,00	0,10	98,80	38,00	26,00	0,10	98,80								
		TOTAL:			98,80	TOTAL:			98,80	TOTAL:			0,00	TOTAL:			0,00

PLANILHA: **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: **PREPARAÇÃO DO TERRENO**

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ITEM	AMBIENTE	C3134				C2864				C0822				CPMH-02				C4849			
		BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)				LASTRO DE PÓ DE PEDRA				COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO				LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS				GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)			
		COMP.	ALT.	ESP.	VOL.	COMP.	ALT.	ESP.	VOL.	COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA	COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA	COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA
1	CAMPO																				
1.1	GRAMA																				
1.1.1	GRAMA DO CAMPO	38,00	26,00	0,10	98,80	38,00	26,00	0,02	19,76	38,00	26,00	1,00	988,00	38,00	26,00	1,00	988,00	38,00	26,00	1,00	988,00
		TOTAL:			98,80	TOTAL:			19,76	TOTAL:			988,00	TOTAL:			988,00	TOTAL:			988,00

PLANILHA: MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: OUTROS ELEMENTOS

ITEM	AMBIENTE	C1349				C1454											
		CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES				HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO											
					CJ	COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA	COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA	COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA
1	CAMPO																
1.1	GRAMA																
1.1.1	CAMPO				1,00												
1.1.2	ÁREA DE GRAMA					38,00	26,00	1,00	988,00								
		TOTAL:			1,00	TOTAL:			988,00	TOTAL:			0,00	TOTAL:			0,00

PLANILHA: MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: TUBOS E CONEXÕES

ITEM	AMBIENTE	C2598				C1554											
		TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")				JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")											
			COMP.	QUANT.	METRO		QUANT. LINHAS	QUANT/LINHA	METRO	COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA	COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA
1	CAMPO																
1.1	PISO NOVO																
1.1.1	TUBO DE DRENAGEM ATÉ A CALHA DE DRENAGEM - CONFORME PROJETO		1,40	54,00	75,60		54,00	2,00	108,00								
		TOTAL:			75,60	TOTAL:			108,00	TOTAL:			0,00	TOTAL:			0,00

7.1

PLANILHA: MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: QUADROS, POSTES E ACESSÓRIOS 1 DE 4

ITEM	AMBIENTE	CPMH09	C4976	CPMH2090	C2068	C1661	C1196	C1198
		POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA 200daN, COMPRIMENTO 10m, COM TRÊS PROJETORES COM TECNOLOGIA LED, POTÊNCIA NOMINAL 300W, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 100 LÚMENS/WATTT, TCC 6.500K (BRANCO FRIO), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, CORPO EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO, EXCLUSIVE POSTE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")
		UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	PONTO	UNIDADE
1	CAMPO							
1.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
1.1.1	POSTE DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO	4,00						
1.1.2	POSTE PARA PADRÃO DE MEDIÇÃO DE ENERGIA		1,00					
1.1.3	QUADRO DE MEDIÇÃO - INCLUSIVE ATERRAMENTO E BARRAMENTO			1,00				
1.1.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO QGLF				1,00			
1.1.5	LUMINÁRIAS DOS VESTIÁRIOS					2,00		
1.1.6	TRECHO ELETRODUTO							
1.1.6.1	SUBIDA QD MEDIÇÃO - PELA PAREDE						1,30	
1.1.6.2	DESCIDA INTERRUPTORES - PELA PAREDE						2,60	
1.1.6.3	DESCIDA TOMADAS - PELA PAREDE						2,60	
1.1.6.4	EMBUTIDOS NA LAJE						11,70	
1.1.6.5	CX TORRE 2 ATÉ A CX TORRE 1 - PELO PISO						18,80	
1.1.6.6	CX. ATÉ A CAIXA TORRE 3 - PELO PISO							37,30
	TOTAL:	4,00	1,00	1,00	1,00	2,00	37,00	37,30

PLANILHA: **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: **QUADROS, POSTES E ACESSÓRIOS - 2 DE 4**

ITEM	AMBIENTE	C1197	C4765	C3909	C4377	C0554	C0550	C0111
		ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SOLDA EXOTÉRMICA	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	CABO EM PVC 1000V 4MM2	CABO EM PVC 1000V 16MM2	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA
		UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	PONTO	UNIDADE
1	CAMPO							
1.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
1.1.1	TRECHO ELETRODUTO							
1.1.1.1	CX ATÉ A TORRE 2 - PELO PISO	11,00						
1.1.1.2	CX. TORRE 03 ATÉ A CX. TORRE 4 - PELO PISO	18,80						
1.1.1.3	CAIXA DE PASSAGEM DO POSTE DE MEDIÇÃO ATÉ A 1ª CAIXA DE ATERRAMENTO	2,50						
1.1.2	ATERRAMENTO 3 HASTES, INCLUSIVE CABO DE COBRE NÚ, HASTES E CONECTORES		3,00					
1.1.3	SOLDA NA MALHA DE ATERRAMENTO			3,00				
1.1.4	ALIMENTAÇÃO TORRE 2 - QUADRO ATÉ A CX TORRE 2				42,00			
1.1.5	CIRCUITO TOMADAS				39,00			
1.1.6	CIRCUITO ILUMINAÇÃO				22,00			
1.1.7	MEDIDOR ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (3F+N+T)					70,03		
1.1.8	ALIMENTAÇÃO TORRE 1 - QUADRO ATÉ A CX TORRE 1					99,00		
1.1.9	ALIMENTAÇÃO TORRE 3 - QUADRO ATÉ A CX TORRE 3					120,00		
1.1.10	ALIMENTAÇÃO TORRE 4 - QUADRO ATÉ A CX TORRE 4					177,00		
1.1.10	CABO DE ATERRAMENTO DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ A 1ª CAIXA DE ATERRAMENTO						2,50	

PLANILHA: **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: **QUADROS, POSTES E ACESSÓRIOS - 2 DE 4**

ITEM	AMBIENTE	C1197	C4765	C3909	C4377	C0554	C0550	C0111
		ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SOLDA EXOTÉRMICA	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	CABO EM PVC 1000V 4MM2	CABO EM PVC 1000V 16MM2	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA
		UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	PONTO	UNIDADE
1.2	ARAME EM ELETRODUTOS DE GRANDE DISTÂNCIAS - ILUMINAÇÃO DAS TORRES							
1.2.1	CX. ATÉ A CAIXA TORRE 3 - PELO PISO							37,30
1.2.2	CX. TORRE 03 ATÉ A CX. TORRE 4 - PELO PISO							18,80
1.2.3	CX ATÉ A TORRE 2 - PELO PISO							11,00
1.2.4	CX TORRE 2 ATÉ A CX TORRE 1 - PELO PISO							18,80
	TOTAL:	32,30	3,00	3,00	103,00	466,02	2,50	85,90

PLANILHA: MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: QUADROS, POSTES E ACESSÓRIOS - 3 DE 4

ITEM	AMBIENTE	C1122	C4530	C1092	C1096	C4562	C3504
		DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm
		UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	PONTO	UNIDADE
1	CAMPO						
1.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
1.1.1	QUADRO de medição e QUADRO de distribuição - CONFORME PROJETO	2,00					
1.1.2	CONFORME PROJETO ELÉTRICO NO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		1,00	8,00	4,00	4,00	
1.1.3	CAIXAS DE LIGAÇÃO DOS POSTES E ATERRAMENTO						10,00
	TOTAL:	2,00	1,00	8,00	4,00	4,00	10,00

PLANILHA: **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: **QUADROS, POSTES E ACESSÓRIOS - 4 DE 4**

ITEM	AMBIENTE	C0632	C1494	C2484	C4762	C1194	C1199	
		CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	
		UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	PONTO	UNIDADE
1	CAMPO							
1.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
1.1.1	CAIXA DO MEDIDOR AO QD DE DISTRIBUIÇÃO	2,00						
1.1.2	INTERRUPTOR DE VETIÁRIOS		2,00					
1.1.3	TOMADAS DUPLAS DOS VESTIÁRIOS			2,00				
1.1.4	CAIXAS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINÁRIAS NOS VESTIÁRIOS				6,00			
1.1.5	ELETRODUTO DE ENTRADA NA CAIXA DE MEDIÇÃO, INCLUSIVE CURVA DA REDE ENEL ATÉ A ENTRADA NO QUADRO DE MEDIÇÃO					6,00		
1.1.6	QUANDRO DE MEDIÇÃO ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO						4,50	
1.1.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ A CAIXA DE PISO						5,00	
	TOTAL:	2,00	2,00	2,00	6,00	6,00	9,50	0,00

PLANILHA: **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: **SERVIÇOS PRELIMINARES**

ITEM	AMBIENTE	C1630																		
		LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO																		
		COMP.	ALT.	QUANT.	ÁREA	COMP.	LARG.	PROF.	QUANT.	VOL.	COMP.	LARG.	PROF.	QUANT.	VOL.	COMP.	LARG.	PROF.	QUANT.	VOL.
1	CAMPO																			
1.1	GABARITO																			
1.1.1	GABARITO PARA EXECUÇÃO DO VESTIÁRIO. FOLGA DE 1M PARA CADA LADO	6,15	2,50	1,00	25,30															
		TOTAL:			25,30	TOTAL:				0,00	TOTAL:				0,00	TOTAL:				0,00

PLANILHA: **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: **MOVIMENTO DE TERRA**

ITEM	AMBIENTE	C2784					C0328													
		ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m					ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO													
		COMP.	LARG.	PROF.	QUANT.	VOL.	COMP.	LARG.	ALT.	VOL.	COMP.	LARG.	PROF.	QUANT.	VOL.	COMP.	LARG.	PROF.	QUANT.	VOL.
1	CAMPO																			
1.1	ESCAVAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA																			
1.1.1	PAREDE FACHADA E FUNDO VESTIÁRIO	6,15	0,40	0,40	2,00	1,97														
1.1.2	PAREDES LATERAIS VESTIÁRIO	2,30	0,40	0,40	2,00	0,74														
1.1.3	PAREDES LATERAIS DOS SANITÁRIOS	1,00	0,40	0,40	4,00	0,64														
1.1.4	PAREDES FRENTE DOS SANITÁRIOS	0,90	0,40	0,40	2,00	0,29														
1.2	ATERRO																			
1.2.1	ELEVAÇÃO DO TERRENO DO VESTIÁRIO EM 10CM EQUIVALENTE- NÍVEL DO CAMPO						7,75	4,30	0,10	3,33										
		TOTAL:				3,63	TOTAL:			3,33	TOTAL:				0,00	TOTAL:				0,00

PLANILHA: **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: **INFRAESTRUTURA**

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ITEM	AMBIENTE	C3345					C0089					C1400				
		ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS					ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO					FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X				
		COMP.	LARG.	PROF.	QUANT.	VOL.	COMP.	LARG.	PROF.	QUANT.	VOL.	COMP.	ALT.	LADOS	QUANT.	ÁREA
1	CAMPO															
1.1	FUNDAÇÃO EM PEDRA ARGAMASSADA SOB PAREDES, INCLUSIVE SOB PORTAS															
1.1.1	PAREDE FACHADA E FUNDO VESTIÁRIO	6,15	0,40	0,40	2,00	1,97										
1.1.2	PAREDES LATERAIS VESTIÁRIO	2,30	0,40	0,40	2,00	0,74										
1.1.3	PAREDES LATERAIS DOS SANITÁRIOS	1,00	0,40	0,40	4,00	0,64										
1.1.4	PAREDES FRENTE DOS SANITÁRIOS	0,90	0,40	0,40	2,00	0,29										
1.2	CONSIDERADO ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM CONCRETO ARMADO DE 10X10CM.															
1.2.1	PAREDE FACHADA E FUNDO VESTIÁRIO						6,15	0,10	0,10	2,00	0,12					
1.2.2	PAREDES LATERAIS VESTIÁRIO E DIVISÓRIA ENTRE VESTIÁRIOS						2,30	0,10	0,10	3,00	0,07					
1.2.3	PAREDES LATERAIS DOS SANITÁRIOS						1,00	0,10	0,10	4,00	0,04					
1.2.4	PAREDES FRENTE DOS SANITÁRIOS						0,90	0,10	0,10	2,00	0,02					
1.3	FORMAS LATERAIS DO ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO											6,15	0,10	2,00	2,00	2,46
1.3.1	PAREDE FACHADA E FUNDO VESTIÁRIO											2,30	0,10	2,00	3,00	1,38
1.3.2	PAREDES LATERAIS VESTIÁRIO E DIVISÓRIA ENTRE VESTIÁRIOS											1,00	0,10	2,00	4,00	0,80
1.3.3	PAREDES LATERAIS DOS SANITÁRIOS											0,90	0,10	2,00	2,00	0,36
1.3.4	PAREDES FRENTE DOS SANITÁRIOS															
		TOTAL:				3,63	TOTAL:				0,25	TOTAL:				5,00

PLANILHA: **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: **PAREDES E PAINÉIS**

PREFEITURA DE HORIZONTE O TRABALHO CONTINUA

ITEM	AMBIENTE	C0806				C0073					C2666								
		COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3				ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)					VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO								
		LARG.	ALT.	QUANT.	UNIDADE	COMP.	ALT.	DESC.	QUANT.	ÁREA	COMP.	ALT.	LARG.	QUANT.	ÁREA	PER.	LARG	ESP.	VOL.
1	CAMPO																		
1.1	FORMAS LATERAIS DO ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO																		
1.1.1	PAREDE FACHADA E FUNDO VESTIÁRIO																		
1.1.2	PAREDES LATERAIS VESTIÁRIO E DIVISÓRIA ENTRE VESTIÁRIOS																		
1.1.3	PAREDES LATERAIS DOS SANITÁRIOS																		
1.1.4	PAREDES FRENTE DOS SANITÁRIOS																		
1.1.5	VESTIÁRIOS	1,20	0,40	2,00	0,96														
1.2	ALVENARIA																		
1.2.1	PAREDE FACHADA E FUNDO VESTIÁRIO					6,15	2,80	4,31	2,00	30,13									
1.2.2	PAREDES LATERAIS VESTIÁRIO E DIVISÓRIA ENTRE VESTIÁRIOS					2,30	2,80	0,00	3,00	19,32									
1.2.3	PAREDES LATERAIS DOS SANITÁRIOS					1,00	1,80	0,00	4,00	7,20									
1.2.4	PAREDES FRENTE DOS SANITÁRIOS - BONECAS					0,21	1,80	0,00	2,00	0,76									
1.2.5	ALVENARIA ACIMA DA LAJE - FRENTE					6,15	1,30	0,00	1,00	8,00									
1.2.6	ALVENARIA ACIMA DA LAJE - FUNDO					6,15	0,20	0,00	1,00	1,23									
1.2.7	ALVENARIA ACIMA DA LAJE - LATERAIS					2,30	0,94	0,00	2,00	4,32									
1.3	VERGAS																		
1.3.1	VERGA PORTAS ENTRADA										1,20	0,10	0,10	2,00	0,02				
1.3.2	VERGA PORTAS SANITÁRIO										1,10	0,10	0,10	2,00	0,02				
1.3.3	VERGAS BASCULANTE										1,60	0,10	0,10	2,00	0,03				
1.3.4	CONTRA VERGA BASCULANTE										1,60	0,10	0,10	2,00	0,03				
		TOTAL:			0,96	TOTAL:				70,95	TOTAL:				0,11	TOTAL:			0,00

PLANILHA: **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: **SUPERESTRUTURAS**

ITEM	AMBIENTE	C4455																	
		LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m																	
		PER.	LARG	ESP.	VOL.	COMP.	ALT.	DESC.	QUANT.	ÁREA	COMP.	ALT.	LARG.	QUANT.	ÁREA	PER.	LARG	ESP.	VOL.
1	CAMPO																		
1.4	LAJES																		
1.4.1	BANHEIROS	6,15	2,50	1,00	15,38														
		TOTAL:			15,37	TOTAL:				0,00	TOTAL:				0,00	TOTAL:			0,00

PLANILHA: **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: **COBERTURA**

ITEM	AMBIENTE	C4466				C0773				C3652				C0387			
		COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)				CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO				RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM				BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL			
		COMP.	ALT.	QUANT.	ÁREA	LARG.	ALT.	QUANT.	UNIDADE		COMP.	QUANT.	ÁREA				METRO
1	CAMPO																
1.1	COBERTURA																
1.1.1	TELHADO COM RIPAS DE PEROBA E LINHA DE MASSARANDUBA OU QUALIDADE EQUIVALENTE	3,00	5,85	1,00	17,55												
1.2	CHAPIM, RUFOS, BEIRA E BICA																
1.2.1	FUNDO					6,15	0,20	1,00	1,23								
1.2.2	LATERAIS					2,35	0,20	2,00	0,94		2,35	2,00	4,70				
1.2.3	FRENTE										5,85	1,00	5,85				
1.2.4	BEIRAL																5,85
		TOTAL:			17,55	TOTAL:			2,17	TOTAL:			10,55	TOTAL:			5,85

PLANILHA: **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: PISOS

ITEM	AMBIENTE	C1609				C2181											
		LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO				REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm											
		COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA	COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA	COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA		METRO	QUANT.	METRO
1	CAMPO																
1.1	LASTRO																
1.1.1	PISO DE CONCRETO ESPESSURA 6CM - VETIÁRIO 1	2,20	2,85	0,06	0,38												
1.1.2	PISO DE CONCRETO ESPESSURA 6CM - VETIÁRIO 2	2,20	2,85	0,06	0,38												
1.2	REGULARIZAÇÃO																
1.2.1	CONTRAPISO DE REGULARIZAÇÃO - VESTIÁRIO 1					2,20	2,85	1,00	6,27								
1.2.2	CONTRAPISO DE REGULARIZAÇÃO - VESTIÁRIO 2					2,20	2,85	1,00	6,27								
		TOTAL:			0,75	TOTAL:			12,54	TOTAL:			0,00	TOTAL:			0,00

PLANILHA: **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: **REVESTIMENTOS DE PISO**

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ITEM	AMBIENTE	C3001				C1129				C2286							
		CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO				REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)				SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm							
		COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA	COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA		METRO	QUANT.	METRO	COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA
1	CAMPO																
1.3	REVESTIMENTO DE PISO																
1.3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO - VESTIÁRIO 1	2,20	2,85	1,00	6,27	2,20	2,85	1,00	6,27								
1.3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO - VESTIÁRIO 2	2,20	2,85	1,00	6,27	2,20	2,85	1,00	6,27								
1.3.3	SOLEIRAS PORTAS DE ENTRADA										0,90	2,00	1,80				
		TOTAL:			12,54	TOTAL:			12,54	TOTAL:			1,80	TOTAL:			0,00

PLANILHA: MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: REVESTIMENTOS DE PAREDE

ITEM	AMBIENTE	C0776					C1220					C3409					C4443					C1129					C0674			
		CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE					EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3					REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4					CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE					REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)					CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS			
		COMP.	LARG.	DESC.	QUANT.	ÁREA	COMP.	LARG.	DESC.	QUANT.	ÁREA	COMP.	LARG.	DESC.	QUANT.	ÁREA	COMP.	ALT.	DESC.	QUANT.	ÁREA	COMP.	LARG.	DESC.	QUANT.	ÁREA		QUANT.	ALT.	METRO
1	CAMPO																													
1.1	LOCAIS QUE RECEBERÃO REVESTIMENTO CERÂMICO																													
1.1.1	PAREDE FACHADA E FUNDO VESTIÁRIO - INTERNO						6,15	2,10	4,31	2,00	21,52						6,15	2,10	4,31	2,00	21,52	6,15	2,10	4,31	2,00	21,52				
1.1.2	PAREDES LATERAIS VESTIÁRIO E DIVISÓRIA ENTRE VESTIÁRIOS - INTERNO						2,30	2,10	0,00	4,00	19,32						2,30	2,10	0,00	4,00	19,32	2,30	2,10	0,00	4,00	19,32				
1.1.3	PAREDES LATERAIS DOS SANITÁRIOS						1,00	1,80	0,00	8,00	14,40						1,00	1,80	0,00	8,00	14,40	1,00	1,80	0,00	8,00	14,40		12,00	1,80	21,60
1.1.4	PAREDES FRENTE DOS SANITÁRIOS - ABRIGAS						0,21	1,80	0,00	4,00	1,51						0,21	1,80	0,00	4,00	1,51	0,21	1,80	0,00	4,00	1,51		4,00	2,10	8,40
1.2	LOCAIS QUE RECEBERÃO EMASSAMENTO E/OU PINTURA																													
1.2.1	PAREDE - FACHADA - LADO EXTERNO											6,15	4,27	0,00	1,00	26,26														
1.2.2	PAREDE - FUNDO - LADO EXTERNO											6,15	3,18	4,31	1,00	15,25														
1.2.3	PAREDES - LATERAIS - LADO EXTERNO											2,30	3,90	0,00	2,00	17,94														
1.2.4	PAREDE FACHADA E FUNDO VESTIÁRIO - INTERNO - CERÂMICA AO TETO											6,15	0,70	4,31	2,00	4,30														
1.2.5	PAREDES LATERAIS VESTIÁRIO E DIVISÓRIA ENTRE VESTIÁRIOS - INTERNO											2,30	0,70	0,00	4,00	6,44														
1.3	REVESTIMENTO DE PAREDE																													
1.3.1	PAREDE FACHADA E FUNDO VESTIÁRIO - INTERNO	6,15	2,80	4,31	2,00	30,13																								
1.3.2	PAREDES LATERAIS VESTIÁRIO E DIVISÓRIA ENTRE VESTIÁRIOS - INTERNO	2,30	2,80	0,00	4,00	25,76																								
1.3.3	PAREDES LATERAIS DOS SANITÁRIOS	1,00	1,80	0,00	8,00	14,40																								
1.3.4	PAREDES FRENTE DOS SANITÁRIOS - ABRIGAS	0,21	1,80	0,00	4,00	1,51																								
1.3.5	PAREDE - FACHADA - LADO EXTERNO	6,15	4,27	0,00	1,00	26,26																								
1.3.6	PAREDE - FUNDO - LADO EXTERNO	6,15	3,18	4,31	1,00	15,25																								
1.3.7	PAREDES - LATERAIS - LADO EXTERNO	2,30	3,90	0,00	2,00	17,94																								
		TOTAL:				131,24	TOTAL:				56,75	TOTAL:				70,18	TOTAL:				56,75	TOTAL:				56,75	TOTAL:			30,00

PLANILHA: **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: **REVESTIMENTOS DE TETO**

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ITEM	AMBIENTE	C0779				C3035												
		CHAPISCO C/ PASTA DE CIMENTO COLANTE P/ TETO				REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO												
		COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA		METRO	QUANT.	METRO									
1	CAMPO																	
1.3	REVESTIMENTO																	
1.3.1	TETO VESTIARIOS	2,85	2,30	2,00	13,11	2,85	2,30	2,00	13,11									
		TOTAL:			13,11	TOTAL:			13,11	TOTAL:				0,00	TOTAL:			0,00

PLANILHA: **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: **ESQUADRIAS**

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ITEM	AMBIENTE	C1967				C1970											
		PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA				PORTA DE FERRO EM CHAPA											
		COMP.	ALT.	QUANT.	METRO	COMP.	ALT.	QUANT.	METRO	COMP.	ALT.	QUANT.	METRO	COMP.	DESC.	QUANT.	ÁREA
1	CAMPO																
1.1	PORTAS																
1.1.1	PORTAS SANITÁRIOS	0,70	1,60	2,00	2,24												
1.1.2	PORTA DE ENTRADA DOS VERTIÁRIOS					0,80	2,10	2,00	3,36								
		TOTAL:			2,24	TOTAL:			3,36	TOTAL:			0,00	TOTAL:			0,00

PLANILHA: **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: **PINTURA**

ITEM	AMBIENTE	C1279					C1208					C1615					C2461				
		ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO					EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA					LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA					TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS				
		COMP.	ALT.	DESC.	QUANT.	ÁREA	COMP.	LARG.	DESC.	QUANT.	ÁREA	COMP.	LARG.	DESC.	QUANT.	ÁREA	COMP.	LARG.	DESC.	QUANT.	ÁREA
1	CAMPO																				
1.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS - ACIMA DA CERÂMICA																				
1.1.1	PAREDE FACHADA E FUNDO VESTIÁRIO - INTERNO - CERÂMICA AO TETO						6,15	0,70	4,31	2,00	4,30										
1.1.2	PAREDES LATERAIS VESTIÁRIO E DIVISÓRIA ENTRE VESTIÁRIOS - INTERNO						2,30	0,70	0,00	4,00	6,44										
1.2	PINTURA EM PAREDES INTERNAS																				
1.2.1	PAREDE FACHADA E FUNDO VESTIÁRIO - INTERNO - CERÂMICA AO TETO											6,15	0,70	4,31	2,00	4,30					
1.2.2	PAREDES LATERAIS VESTIÁRIO E DIVISÓRIA ENTRE VESTIÁRIOS - INTERNO											2,30	0,70	0,00	4,00	6,44					
1.3	TEXTURA EM PAREDES EXTERNAS E FORRO																				
1.3.1	PAREDE - FUNDO - LADO EXTERNO																6,15	4,27	0,00	1,00	26,26
1.3.2	PAREDE - FACHADA - LADO EXTERNO																6,15	3,18	4,31	1,00	15,25
1.3.3	PAREDES - LATERAIS - LADO EXTERNO																2,30	3,90	0,00	2,00	17,94
1.3.4	LAJE DE FORRO																2,85	2,30	0,00	2,00	13,11
1.4	PINTURA ESQUADRIAS																				
1.4.1	PORTA DE ENTRADA DOS VERTIÁRIOS	0,80	2,10	2,00	2,00	6,72															
		TOTAL:				6,72	TOTAL:				10,74	TOTAL:				10,74	TOTAL:				72,55

PLANILHA: **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

ITEM	AMBIENTE	C0350	C4835	C1997	C2157	C2172	C0797	C3586
		BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR
		METROS	ÁREA	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
1	CAMPO							
1.1	ACESSÓRIOS							
1.1.1	VESTIÁRIOS	2,00		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
	ESPELHO 0,5 X 1,0		1,00					
	TOTAL:	2,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

PLANILHA: **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

ITEM	AMBIENTE	C4068				C0986	C3674	C1948	C1950	C4822
		BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm				CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM
		LARG	COMP.	QUANT.	ÁREA	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
1	CAMPO									
1.1	ACESSÓRIOS									
1.1.1	VESTIÁRIOS	0,50	0,70	2,00	0,70	2,00	4,00			
1.1.2	VASO, DUCHA, CHUVEIRO E LAVATÓRIO (X2)							8,00		
1.1.3	VASO, CHUVEIRO, LAVATÓRIO E VENTILAÇÃO (X2)								8,00	
1.1.4	TERMINAL DE VENTILAÇÃO									1,00
	TOTAL:	TOTAL:			0,70	2,00	4,00	8,00	8,00	1,00

PLANILHA: **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

ITEM	AMBIENTE	C0516	C1151	C1990	C2255	C0607	
		CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/ UM GANCHO	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE	
		UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
1	CAMPO						
1.1	ACESSÓRIOS						
1.1.1	VESTIÁRIOS	2,00	2,00	2,00	2,00		
1.1.2	CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ESGOTO.					2,00	
	TOTAL:	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	0,00

PLANILHA: **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

ITEM	AMBIENTE	C2843					CPMH4162	CPMH2832	C3442			
		IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²					FOSSA SÉPTICA E FILTRO ANAERÓBICO EM ANÉIS D=1,50M	SUMIDOURO EM ALVENARIA	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L			
		COMP.	LARG.	ALT.	LARG	ÁREA	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE
1	CAMPO											
1.1	CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO 10X10CM											
1.1.1	PAREDE FACHADA E FUNDO VESTIÁRIO	6,15	2,00	0,10	0,10	3,69						
1.1.2	PAREDES LATERAIS VESTIÁRIO E DIVISÓRIA ENTRE VESTIÁRIOS	2,30	3,00	0,10	0,10	2,07						
1.1.3	PAREDES LATERAIS DOS SANITÁRIOS	1,00	4,00	0,10	0,10	1,20						
1.1.4	PAREDES FRENTE DOS SANITÁRIOS	0,90	2,00	0,10	0,10	0,54						
1.1.5	IMPERMEABILIZAÇÃO PISO CHUVEIRO	0,85	2,00	0,00	1,00	1,70						
1.2	GERAL											
1.2.1	COMPOSIÇÃO CONFORME PROJETO DE FOSSA/FILTRO/SUMIDOURO E MEMÓRIA DOS COEFICIENTES DAS COMPOSIÇÕES						1,00	1,00				
1.2.2	VESTIÁRIO								1,00			
	TOTAL:	TOTAL:				9,20	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00

PLANILHA: **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: LIMPEZA

ITEM	AMBIENTE	C3447				C1628											
		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA				LIMPEZA GERAL											
		COMP.	LARG.	QUANT.	ÁREA	COMP.	ALT.	QUANT.	ÁREA					PER.	LARG	ESP.	VOL.
1	CAMPO																
1.1	LIMPEZA																
1.1.1	CALÇADA DE CONTORNO 2% DE QUEDRA - ESPESSURA 7CM A 5CM	1,00	130,75	1,00	130,75												
1.1.2	CALÇADA FUNDO E LATERAL ESQUERDA DO VESTIÁRIO - ESPESSURA 7CM A 5CM	0,60	9,67	1,00	5,80												
	ÁREA DO VESTIÁRIO					6,15	2,50	1,00	15,38								
		TOTAL:			136,55	TOTAL:			15,37	TOTAL:			0,00	TOTAL:			0,00

PLANILHA: **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

ASSUNTO: **OUTROS SERVIÇOS**

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ITEM	AMBIENTE	CPMH03															
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA INAUGURAL DE OBRA, EM AÇO INOX ESCOVADO, MEDINDO 50cm X 70cm															
					UNIDADE	COMP.	ALT.	QUANT.	ÁREA					PER.	LARG	ESP.	VOL.
1	CAMPO																
1.1	OUTROS SERVIÇOS																
	PLACA DE INALGURAÇÃO LOCAL A DEFINIR PELA FISCALIZAÇÃO				1,00												
		TOTAL:			1,00	TOTAL:			0,00	TOTAL:			0,00	TOTAL:			0,00

Ricardo Dantas Campaio
Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos.
CPF: 357.[illegible]83-00
[illegible]/2025

Francisco Sousa de Oliveira Neto
Engenheiro Eletricista
RNP: 061448907-5

Daniel Wyllame
Engenheiro Civil - RNP 061978585-9
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADO NA RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE.

Curva ABC de Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE
BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI SERVIÇOS: 22,47%
ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	CUSTO UNIT. COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO CUSTO TOTAL	% DO CUSTO TOTAL ACUM.	CLASSIFICAÇÃO ABC
C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	988,00	R$ 207,87	R$ 205.375,56	31,92%	31,92%	A
CPMH04	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	256,40	R$ 355,48	R$ 91.145,07	14,16%	46,08%	A
C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	507,21	R$ 130,49	R$ 66.185,83	10,29%	56,37%	A
CPMH01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	100,00	R$ 271,44	R$ 27.144,00	4,22%	60,59%	A
CPMH09	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA 200daN, COMPRIMENTO 10m, COM TRÊS PROJETORES COM TECNOLOGIA LED, POTÊNCIA NOMINAL 300W, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 100 LÚMENS/WATTT, TCC 6.500K (BRANCO FRIO), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, CORPO EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R$ 5.059,08	R$ 20.236,32	3,14%	63,73%	A
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	20,92	R$ 705,81	R$ 14.765,55	2,29%	66,03%	A
C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	146,80	R$ 81,10	R$ 11.905,48	1,85%	67,88%	A
C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	145,12	R$ 69,16	R$ 10.036,50	1,56%	69,44%	A
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	70,23	R$ 142,40	R$ 10.000,75	1,55%	70,99%	A
C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	170,60	R$ 49,70	R$ 8.478,82	1,32%	72,31%	A
CPMH07	FOSSA SÉPTICA E FILTRO ANAERÓBICO EM ANÉIS D=1,50M	UN	1,00	R$ 8.369,09	R$ 8.369,09	1,30%	73,61%	A
C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	161,40	R$ 50,29	R$ 8.116,81	1,26%	74,87%	A

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE
BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI SERVIÇOS: 22,47%
ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	CUSTO UNIT. COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO CUSTO TOTAL	% DO CUSTO TOTAL ACUM.	CLASSIFICAÇÃO ABC
C3134	BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	98,80	R$ 81,63	R$ 8.065,04	1,25%	76,12%	A
C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	41,41	R$ 175,81	R$ 7.280,29	1,13%	77,25%	A
CPMH08	SUMIDOURO EM ALVENARIA 2,00 x 4,28M	UN	1,00	R$ 7.081,22	R$ 7.081,22	1,10%	78,36%	A
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	70,95	R$ 82,91	R$ 5.882,46	0,91%	79,27%	A
C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	CJ	1,00	R$ 5.453,18	R$ 5.453,18	0,85%	80,12%	B
C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	56,75	R$ 94,29	R$ 5.350,96	0,83%	80,95%	B
C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	466,02	R$ 11,30	R$ 5.266,03	0,82%	81,77%	B
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	49,36	R$ 102,45	R$ 5.056,93	0,79%	82,55%	B
C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00	R$ 4.408,96	R$ 4.408,96	0,69%	83,24%	B
C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	233,95	R$ 18,39	R$ 4.302,34	0,67%	83,91%	B
C1454	HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO	M2	988,00	R$ 4,31	R$ 4.258,28	0,66%	84,57%	B
C3273	CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	6,73	R$ 606,36	R$ 4.080,80	0,63%	85,20%	B
C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	17,55	R$ 230,71	R$ 4.048,96	0,63%	85,83%	B

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE
BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI SERVIÇOS: 22,47%
ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	CUSTO UNIT. COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO CUSTO TOTAL	% DO CUSTO TOTAL ACUM.	CLASSIFICAÇÃO ABC
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	98,80	R$ 40,07	R$ 3.958,92	0,62%	86,45%	B
C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	108,00	R$ 36,41	R$ 3.932,28	0,61%	87,06%	B
C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	75,60	R$ 49,59	R$ 3.749,00	0,58%	87,64%	B
C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	70,18	R$ 51,88	R$ 3.640,94	0,57%	88,21%	B
C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	56,75	R$ 50,53	R$ 2.867,58	0,45%	88,65%	B
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	292,64	R$ 9,75	R$ 2.853,24	0,44%	89,10%	B
C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	19,76	R$ 140,89	R$ 2.783,99	0,43%	89,53%	B
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	R$ 229,03	R$ 2.748,36	0,43%	89,96%	B
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8,00	R$ 336,88	R$ 2.695,04	0,42%	90,37%	B
C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	3,63	R$ 736,23	R$ 2.672,51	0,42%	90,79%	B
C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	M2	15,37	R$ 165,98	R$ 2.551,11	0,40%	91,19%	B
C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8,00	R$ 314,31	R$ 2.514,48	0,39%	91,58%	B
C0369	BARRACÃO ABERTO	M2	12,00	R$ 185,69	R$ 2.228,28	0,35%	91,92%	B

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE
BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI SERVIÇOS: 22,47%
ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	CUSTO UNIT. COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO CUSTO TOTAL	% DO CUSTO TOTAL ACUM.	CLASSIFICAÇÃO ABC
C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	UN	10,00	R$ 220,69	R$ 2.206,90	0,34%	92,27%	B
CPMH03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA INAUGURAL DE OBRA, EM AÇO INOX ESCOVADO, MEDINDO 50cm X 70cm	UN	1,00	R$ 2.116,61	R$ 2.116,61	0,33%	92,60%	B
C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	R$ 2.053,44	R$ 2.053,44	0,32%	92,91%	B
CPMH05	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2,40)m	M2	1,00	R$ 1.966,97	R$ 1.966,97	0,31%	93,22%	B
CPMH02	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	M2	1.133,12	R$ 1,70	R$ 1.926,30	0,30%	93,52%	B
C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	R$ 948,40	R$ 1.896,80	0,29%	93,81%	B
C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	2,24	R$ 794,40	R$ 1.779,46	0,28%	94,09%	B
C3652	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	10,55	R$ 158,06	R$ 1.667,53	0,26%	94,35%	B
C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	12,54	R$ 129,60	R$ 1.625,18	0,25%	94,60%	B
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	24,55	R$ 65,75	R$ 1.614,16	0,25%	94,85%	B
C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	37,30	R$ 42,18	R$ 1.573,31	0,24%	95,10%	C
C0822	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO	M2	988,00	R$ 1,57	R$ 1.551,16	0,24%	95,34%	C
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	6,73	R$ 214,67	R$ 1.444,73	0,22%	95,56%	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE
BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI SERVIÇOS: 22,47%
ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	CUSTO UNIT. COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO CUSTO TOTAL	% DO CUSTO TOTAL ACUM.	CLASSIFICAÇÃO ABC
C4976	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1,00	R$ 1.343,43	R$ 1.343,43	0,21%	95,77%	C
C1970	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	3,36	R$ 375,00	R$ 1.260,00	0,20%	95,97%	C
C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	3,00	R$ 417,43	R$ 1.252,29	0,19%	96,16%	C
CPMH06	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO, EXCLUSIVE POSTE	UN	1,00	R$ 1.186,21	R$ 1.186,21	0,18%	96,35%	C
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	39,24	R$ 30,16	R$ 1.183,48	0,18%	96,53%	C
C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	32,30	R$ 36,04	R$ 1.164,09	0,18%	96,71%	C
C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	R$ 575,89	R$ 1.151,78	0,18%	96,89%	C
C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	R$ 570,75	R$ 1.141,50	0,18%	97,07%	C
C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	69,29	R$ 16,23	R$ 1.124,57	0,17%	97,24%	C
C0674	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	M	30,00	R$ 35,55	R$ 1.066,50	0,17%	97,41%	C
C0350	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO	UN	2,00	R$ 512,50	R$ 1.025,00	0,16%	97,57%	C
C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	103,00	R$ 9,42	R$ 970,26	0,15%	97,72%	C
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	63,01	R$ 15,10	R$ 951,45	0,15%	97,87%	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE
BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI SERVIÇOS: 22,47%
ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	CUSTO UNIT. COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO CUSTO TOTAL	% DO CUSTO TOTAL ACUM.	CLASSIFICAÇÃO ABC
C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	37,00	R$ 23,77	R$ 879,49	0,14%	98,00%	C
C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	M2	13,11	R$ 52,07	R$ 682,64	0,11%	98,11%	C
C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	123,91	R$ 5,41	R$ 670,36	0,10%	98,21%	C
C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	R$ 669,90	R$ 669,90	0,10%	98,32%	C
C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	R$ 163,90	R$ 655,60	0,10%	98,42%	C
C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	1,00	R$ 650,44	R$ 650,44	0,10%	98,52%	C
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,75	R$ 833,60	R$ 625,20	0,10%	98,62%	C
C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R$ 485,30	R$ 485,30	0,08%	98,69%	C
C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	12,54	R$ 38,28	R$ 480,03	0,07%	98,77%	C
C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	9,50	R$ 49,31	R$ 468,45	0,07%	98,84%	C
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	6,72	R$ 59,01	R$ 396,55	0,06%	98,90%	C
C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	M	6,00	R$ 64,11	R$ 384,66	0,06%	98,96%	C
C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	1.024,08	R$ 0,37	R$ 378,91	0,06%	99,02%	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE
BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI SERVIÇOS: 22,47%
ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	CUSTO UNIT. COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO CUSTO TOTAL	% DO CUSTO TOTAL ACUM.	CLASSIFICAÇÃO ABC
C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	0,70	R$ 512,61	R$ 358,83	0,06%	99,08%	C
C0111	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA	M	85,90	R$ 3,87	R$ 332,43	0,05%	99,13%	C
C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	10,74	R$ 27,98	R$ 300,51	0,05%	99,17%	C
C1661	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	UN	2,00	R$ 143,85	R$ 287,70	0,04%	99,22%	C
C1628	LIMPEZA GERAL	M2	15,37	R$ 17,37	R$ 266,98	0,04%	99,26%	C
C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	2,00	R$ 132,76	R$ 265,52	0,04%	99,30%	C
C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,25	R$ 1.022,37	R$ 255,59	0,04%	99,34%	C
C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,11	R$ 2.320,73	R$ 255,28	0,04%	99,38%	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	136,55	R$ 1,86	R$ 253,98	0,04%	99,42%	C
C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	R$ 126,50	R$ 253,00	0,04%	99,46%	C
C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	8,00	R$ 31,19	R$ 249,52	0,04%	99,50%	C
C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	25,30	R$ 9,48	R$ 239,84	0,04%	99,54%	C
C1997	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	UN	2,00	R$ 100,68	R$ 201,36	0,03%	99,57%	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE
BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI SERVIÇOS: 22,47%
ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	CUSTO UNIT. COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO CUSTO TOTAL	% DO CUSTO TOTAL ACUM.	CLASSIFICAÇÃO ABC
C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00	R$ 199,58	R$ 199,58	0,03%	99,60%	C
C2255	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm	UN	2,00	R$ 94,19	R$ 188,38	0,03%	99,63%	C
C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	10,74	R$ 17,19	R$ 184,62	0,03%	99,66%	C
C1151	DUCHA P/ W/C CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	R$ 92,04	R$ 184,08	0,03%	99,69%	C
C2529	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM	M3	25,11	R$ 7,20	R$ 180,79	0,03%	99,71%	C
C0779	CHAPISCO C/ PASTA DE CIMENTO COLANTE P/ TETO	M2	13,11	R$ 13,51	R$ 177,12	0,03%	99,74%	C
C0806	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	0,96	R$ 178,38	R$ 171,24	0,03%	99,77%	C
C0516	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/ UM GANCHO	UN	2,00	R$ 81,58	R$ 163,16	0,03%	99,79%	C
C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	2,00	R$ 75,82	R$ 151,64	0,02%	99,82%	C
C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	2,00	R$ 73,85	R$ 147,70	0,02%	99,84%	C
C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	3,00	R$ 49,11	R$ 147,33	0,02%	99,86%	C
C2286	SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm	M	1,80	R$ 81,00	R$ 145,80	0,02%	99,89%	C
C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	2,00	R$ 67,00	R$ 134,00	0,02%	99,91%	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE
BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI SERVIÇOS: 22,47%
ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	CUSTO UNIT. COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO CUSTO TOTAL	% DO CUSTO TOTAL ACUM.	CLASSIFICAÇÃO ABC
C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	4,00	R$ 31,19	R$ 124,76	0,02%	99,93%	C
C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	5,85	R$ 18,84	R$ 110,21	0,02%	99,94%	C
C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	4,00	R$ 19,41	R$ 77,64	0,01%	99,95%	C
C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	6,00	R$ 11,70	R$ 70,20	0,01%	99,97%	C
C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	2,00	R$ 30,19	R$ 60,38	0,01%	99,97%	C
C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	2,50	R$ 23,72	R$ 59,30	0,01%	99,98%	C
C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	R$ 22,67	R$ 45,34	0,01%	99,99%	C
C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00	R$ 17,01	R$ 34,02	0,01%	100,00%	C
C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	1,00	R$ 23,07	R$ 23,07	0,00%	100,00%	C

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO (COM BDI E DESCONTO) R$ 643.462,50

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	% DE CORTE DO CUSTO ACUM.	% DOS SERVIÇOS.	% DO CUSTO ACUM.
A	80%	0,14	79,27%
B	95%	0,29	15,58%
C	100%	0,57	5,15%

Ricardo Dantas Sampaio
Secretário de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos
CTF: 357.727.[illegible]-20
[illegible]/2025

Daniel Wylame
Engenheiro Civil - RNP 061978585-9
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Francisco Sousa de Oliveira Neto
Engenheiro Eletricista
RNP: 061448907-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE
BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)
BDI SERVIÇOS: 22,47%
ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

CURVA ABC DE SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	CUSTO UNIT. COM BDI	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO CUSTO TOTAL	% DO CUSTO TOTAL ACUM.	CLASSIFICAÇÃO ABC

Ricardo Dantas Sampaio
Secretaria de Infraestrutura,
Obras Públicas e Recursos Hídricos,
CPF: 257.7[illegible]/2025

Francisco Sousa de Oliveira Neto
Engenheiro Eletricista
RNP: 061448907-5

Daniel Wyllame
Engenheiro Civil - RNP 061978585-9
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADO NA RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE.

Composições de Preços Unitários

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)

BDI ADOTADO: 22,47%

ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

C4849 - GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) - M2

MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I9149	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE. GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO.	M2	1,0000	169,7300	169,7300
				Total:	169,7300
				Total Simples:	**169,73**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**169,73**

C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	H	0,0350	184,8907	6,4712
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0350	51,5141	1,8030
				Total:	8,2742
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,0500	20,2600	21,2730
				Total:	21,2730
MATERIAIS					
I0111	AREIA VERMELHA	M3	1,1000	70,0000	77,0000
				Total:	77,0000
				Total Simples:	**106,55**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**106,55**

C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	6,0000	26,8600	161,1600
I2543	SERVENTE	H	9,0000	20,2600	182,3400
				Total:	343,5000
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,3648	83,5800	30,4900
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	109,5000	0,7100	77,7450
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1000	113,2500	124,5750
				Total:	232,8100
				Total Simples:	**576,31**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**576,31**

C0366 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	26,8600	8,0580
I2543	SERVENTE	H	0,4000	20,2600	8,1040
				Total:	16,1620
SERVIÇOS					
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	5,8130	1,4533

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)

BDI ADOTADO: 22,47%

ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)

PREFEITURA DE HORIZONTE O TRABALHO CONTINUA

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0200	53,6890	1,0738
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	M3	0,0030	94,6160	0,2838
C3251	CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	M	1,0000	46,9126	46,9126
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0007	472,6298	0,3308
				Total:	50,0543
				Total Simples:	**66,22**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**66,22**

C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	1,5000	26,8600	40,2900
I2543	SERVENTE	H	1,8400	20,2600	37,2784
				Total:	77,5684
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0413	83,5800	3,4519
I0441	CAL HIDRATADA	KG	6,1900	0,9600	5,9424
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	6,1900	0,7100	4,3949
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	47,0000	0,5300	24,9100
				Total:	38,6992
				Total Simples:	**116,27**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**116,27**

C4819 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	34,8011	2,6344
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	51,5141	0,2112
				Total:	2,8456
MAO DE OBRA					
I0445	CALCETEIRO	H	0,1595	26,8600	4,2842
I2543	SERVENTE	H	0,1595	20,2600	3,2315
				Total:	7,5157
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	83,5800	4,7473
I2403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	77,1300	0,5013
I9099	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1,0031	40,7300	40,8563
				Total:	46,1049
				Total Simples:	**56,47**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)

BDI ADOTADO: 22,47%

ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)

PREFEITURA DE HORIZONTE O TRABALHO CONTINUA

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	56,47

C2843 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0037	AJUDANTE	H	0,2000	21,1000	4,2200
				Total:	4,2200
MATERIAIS					
I1090	EMULSÃO ASFALTICA	KG	2,0000	18,1800	36,3600
				Total:	36,3600
				Total Simples:	40,58
				Encargos Sociais:	*INCLUSO*
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	40,58

C3124 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0,6000	26,8600	16,1160
I2543	SERVENTE	H	0,6000	20,2600	12,1560
				Total:	28,2720
SERVIÇOS					
C0172	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,0250	511,5533	12,7888
				Total:	12,7888
				Total Simples:	41,06
				Encargos Sociais:	*INCLUSO*
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	41,06

C3134 - BASE SOLO BRITA COM 20% DE BRITA (S/TRANSP) - M3

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0067	73,4441	0,4896
I0607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0115	97,9640	1,1233
I0609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0087	84,0245	0,7282
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0041	126,2282	0,5217
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0067	216,8311	1,4455
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0019	249,8640	0,4664
I0722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0047	229,4006	1,0705
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0092	312,0711	2,8711
				Total:	8,7163
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,0400	20,2600	0,8104
				Total:	0,8104
SERVIÇOS					
C3139	BRITA PRODUZIDA PARA BASES	M3	0,3070	96,3449	29,5779
C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	0,8000	0,4256	0,3405
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	1,1470	4,8962	5,6160
C3218	EXPURGO DE JAZIDA	M3	0,1600	3,7412	0,5986
C3244	USINAGEM DE MISTURAS DE AGREGADOS	M3	1,1000	19,0861	20,9947
				Total:	57,1277

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)

BDI ADOTADO: 22,47%

ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)

PREFEITURA DE HORIZONTE O TRABALHO CONTINUA

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

Total Simples:	66,65
Encargos Sociais:	*INCLUSO*
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	66,65

C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0200	27,5970	0,5519
				Total:	0,5519
MAO DE OBRA					
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,8000	26,8600	21,4880
I0498	CARPINTEIRO	H	0,7000	26,8600	18,8020
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	26,8600	8,0580
I2543	SERVENTE	H	1,1000	20,2600	22,2860
				Total:	70,6340
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	16,5300	0,3306
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0400	119,5800	4,7832
I0163	AÇO CA-50	KG	1,3500	7,1000	9,5850
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	1,0000	35,9500	35,9500
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	17,3600	0,7100	12,3256
I1005	PEDRISCO	M3	0,0900	100,5000	9,0450
I1724	PREGO	KG	0,0200	17,0000	0,3400
				Total:	72,3594

Total Simples:	143,55
Encargos Sociais:	*INCLUSO*
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	143,55

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	1,0000	26,8600	26,8600
I2543	SERVENTE	H	1,1200	20,2600	22,6912
				Total:	49,5512
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	83,5800	1,2537
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	0,9600	2,0928
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,7100	1,5478
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,5300	13,2500
				Total:	18,1443

Total Simples:	67,70
Encargos Sociais:	*INCLUSO*
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	67,70

C1349 - CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES - CJ

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1137	TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA	CJ	1,0000	4.452,6700	4.452,6700

DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE

Total:	4.452,6700
Total Simples:	**4.452,67**
Encargos Sociais:	***INCLUSO***
Valor BDI:	**0,00**
Valor Geral:	**4.452,67**

C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I1328	LADRILHISTA	H	0,7200	26,8600	19,3392
I2543	SERVENTE	H	0,7200	20,2600	14,5872
				Total:	33,9264
MATERIAIS					
I6498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	25,9500	28,5450
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6,0000	2,4200	14,5200
				Total:	43,0650
				Total Simples:	**76,99**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**76,99**

C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3000	21,1000	27,4300
I0498	CARPINTEIRO	H	1,3000	26,8600	34,9180
				Total:	62,3480
MATERIAIS					
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,4000	8,4500	3,3800
I1728	PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,1500	14,2000	2,1300
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,5000	6,0500	3,0250
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,0000	12,7700	12,7700
				Total:	21,3050
				Total Simples:	**83,65**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**83,65**

C1622 - LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO - UN

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	4,0000	21,1000	84,4000
I0498	CARPINTEIRO	H	8,0000	26,8600	214,8800
I2320	ENCANADOR	H	8,0000	26,1800	209,4400
I2391	PEDREIRO	H	8,0000	26,8600	214,8800
I2543	SERVENTE	H	8,1200	20,2600	164,5112
				Total:	888,1112
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0189	83,5800	1,5797

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)

BDI ADOTADO: 22,47%

ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)

PREFEITURA DE HORIZONTE O TRABALHO CONTINUA

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

I0177	BACIA TURCA DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO	UN	1,0000	650,7200	650,7200
I10268	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPA	UN	1,0000	584,7500	584,7500
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	25,0000	16,0900	402,2500
I1725	PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	1,0000	15,9900	15,9900
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	8,0000	12,7700	102,1600
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	30,0000	0,4700	14,1000
I2161	TUBO CERÂMICO DE 100MM	M	5,0000	29,9000	149,5000
I2167	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4')	M	30,0000	23,2400	697,2000
I2943	HIDROM TIPO TAQUIMÉTRICO 3 m3/h, 3/4"- COMPLETO	UN	1,0000	93,6700	93,6700
				Total:	2.711,9197
				Total Simples:	**3.600,03**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**3.600,03**

C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	21,1000	4,2200
I2395	PINTOR	H	0,3000	26,8600	8,0580
				Total:	12,2780
MATERIAIS					
I1856	SELADOR ACRÍLICO	L	0,1900	7,1400	1,3566
I2079	TEXTURA ACRÍLICA	KG	0,3100	4,4700	1,3857
				Total:	2,7423
				Total Simples:	**15,02**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**15,02**

C1454 - HERBICIDA ESTERILIZANTE DE SOLO - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,1700	20,2600	3,4442
				Total:	3,4442
MATERIAIS					
I1887	SOLUÇÃO HERBICIDA	L	0,0032	24,0700	0,0770
				Total:	0,0770
				Total Simples:	**3,52**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**3,52**

C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) - M3

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	H	0,0000	25,2300	0,0000
I0660	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	H	1,0000	31,5163	31,5163
				Total:	31,5163
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	6,0000	20,2600	121,5600
				Total:	121,5600

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)

BDI ADOTADO: 22,47%

ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)

PREFEITURA DE HORIZONTE O TRABALHO CONTINUA

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

MATERIAIS					
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	349,0000	0,7100	247,7900
				Total:	247,7900
SERVIÇOS					
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,8669	8,9472	7,7563
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	M3	0,8360	103,4519	86,4858
				Total:	94,2421
				Total Simples:	**495,11**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**495,11**

C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	21,1000	21,1000
I0498	CARPINTEIRO	H	1,0000	26,8600	26,8600
I2391	PEDREIRO	H	1,1000	26,8600	29,5460
I2543	SERVENTE	H	1,1000	20,2600	22,2860
				Total:	99,7920
MATERIAIS					
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	6,4000	22,4000
I1724	PREGO	KG	0,1200	17,0000	2,0400
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000	1,7200	6,0200
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33,0000	0,7100	23,4300
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,3300	26,0900	34,6997
				Total:	88,5897
				Total Simples:	**188,38**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**188,38**

C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,1852	176,6602	32,7175
				Total:	32,7175
				Total Simples:	**32,72**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**32,72**

C1554 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3600	21,1000	7,5960
I2320	ENCANADOR	H	0,3600	26,1800	9,4248
				Total:	17,0208
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0340	63,3600	2,1542
I1285	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 75MM	UN	1,0000	7,3800	7,3800
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0520	61,0200	3,1730

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

Total:	12,7072
Total Simples:	**29,73**
Encargos Sociais:	***INCLUSO***
Valor BDI:	**0,00**
Valor Geral:	**29,73**

C2598 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") - M

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4800	21,1000	10,1280
I2320	ENCANADOR	H	0,4800	26,1800	12,5664
				Total:	22,6944
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0170	63,3600	1,0771
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0260	61,0200	1,5865
I2196	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3') - (NBR 5688)	M	1,0100	14,9800	15,1298
				Total:	17,7934
				Total Simples:	**40,49**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**40,49**

C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0,6000	26,8600	16,1160
I2543	SERVENTE	H	0,6000	20,2600	12,1560
				Total:	28,2720
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0250	563,3833	14,0846
				Total:	14,0846
				Total Simples:	**42,36**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**42,36**

C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0,6000	26,8600	16,1160
I2543	SERVENTE	H	0,8000	20,2600	16,2080
				Total:	32,3240
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0243	83,5800	2,0310
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,7200	0,7100	6,9012
				Total:	8,9322
				Total Simples:	**41,26**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**41,26**

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

I2391	PEDREIRO	H	0,1000	26,8600	2,6860
I2543	SERVENTE	H	0,1500	20,2600	3,0390
				Total:	5,7250
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	83,5800	0,5098
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,7100	1,7253
				Total:	2,2351
				Total Simples:	**7,96**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**7,96**

C2864 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA - M3

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,3000	20,2600	26,3380
				Total:	26,3380
MATERIAIS					
I2403	PÓ DE PEDRA	M3	1,1500	77,1300	88,6995
				Total:	88,6995
				Total Simples:	**115,04**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**115,04**

C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2 - M

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	21,1000	2,5320
I2312	ELETRICISTA	H	0,1200	26,8500	3,2220
				Total:	5,7540
MATERIAIS					
I0374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	1,0200	3,4100	3,4782
				Total:	3,4782
				Total Simples:	**9,23**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**9,23**

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2,0000	20,2600	40,5200
				Total:	40,5200
MATERIAIS					
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	39,0300	39,8106
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	31,8800	31,8800
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,0900	72,4050
I1725	PREGO 15X15 (1 1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,9900	2,3985
				Total:	146,4941
				Total Simples:	**187,01**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)

BDI ADOTADO: 22,47%

ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)

PREFEITURA DE HORIZONTE O TRABALHO CONTINUA

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

Valor BDI:	**0,00**
Valor Geral:	**187,01**

C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	21,1000	63,3000
I2320	ENCANADOR	H	3,0000	26,1800	78,5400
I2543	SERVENTE	H	2,5000	20,2600	50,6500
				Total:	192,4900
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	119,5800	0,4185
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,5000	0,9600	2,4000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000	0,7100	1,7750
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	2,0000	0,7900	1,5800
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	4,0000	2,6500	10,6000
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	5,9400	5,9400
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	2,0000	2,1800	4,3600
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	UN	1,0000	3,3900	3,3900
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	1,0000	4,1200	4,1200
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,2000	4,3300	5,1960
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	5,0000	8,5600	42,8000
				Total:	82,5795

Total Simples:	**275,07**
Encargos Sociais:	***INCLUSO***
Valor BDI:	**0,00**
Valor Geral:	**275,07**

C3345 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	5,0000	26,8600	134,3000
I2543	SERVENTE	H	7,0000	20,2600	141,8200
				Total:	276,1200
MATERIAIS					
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1500	113,2500	130,2375
				Total:	130,2375
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,3000	649,2933	194,7880
				Total:	194,7880

Total Simples:	**601,15**
Encargos Sociais:	***INCLUSO***
Valor BDI:	**0,00**
Valor Geral:	**601,15**

C4455 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3500	26,8600	9,4010
I2543	SERVENTE	H	0,3500	20,2600	7,0910
				Total:	16,4920

MATERIAIS

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

I0169	AÇO CA-60	KG	0,7400	7,5900	5,6166
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3000	16,0900	20,9170
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,0300	14,2000	0,4260
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,9700	6,0500	5,8685
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,6500	12,7700	8,3005
I8282	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO ATÉ 3 m	M2	1,0000	45,7300	45,7300
				Total:	86,8586
SERVIÇOS					
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0400	508,1744	20,3270
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,0400	296,3800	11,8552
				Total:	32,1822
				Total Simples:	**135,53**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**135,53**

C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	21,1000	63,3000
I2320	ENCANADOR	H	3,0000	26,1800	78,5400
I2543	SERVENTE	H	2,5000	20,2600	50,6500
				Total:	192,4900
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0040	119,5800	0,4783
I0441	CAL HIDRATADA	KG	3,0000	0,9600	2,8800
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,0000	0,7100	2,1300
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	8,8200	8,8200
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2,0000	2,3600	4,7200
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	3,2500	3,2500
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	UN	1,0000	16,9800	16,9800
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	UN	1,0000	3,9300	3,9300
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	0,3300	15,8200	5,2206
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	M	1,5000	6,9100	10,3650
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	M	0,5000	10,7500	5,3750
				Total:	64,1489
				Total Simples:	**256,64**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**256,64**

C0369 - BARRACÃO ABERTO - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0498	CARPINTEIRO	H	1,0257	26,8600	27,5503
I2391	PEDREIRO	H	0,5128	26,8600	13,7738
I2543	SERVENTE	H	1,2821	20,2600	25,9753
				Total:	67,2994

MATERIAIS

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

I0197	BARROTE DE 2"x2"	M	0,6325	6,8900	4,3579
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	1,7094	22,1100	37,7948
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	0,1026	11,0900	1,1378
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	0,1026	4,5700	0,4689
I2340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	M	3,2100	1,7400	5,5854
I2357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	UN	0,0684	11,2800	0,7716
I2373	LÂMPADA INCANDECENTE DE 100W	UN	0,1026	3,8900	0,3991
I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	KG	0,1026	17,2300	1,7678
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	0,1026	36,6400	3,7593
I2440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	UN	0,6838	25,0600	17,1360
I2444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	UN	0,2046	16,7600	3,4291
				Total:	76,6077
SERVIÇOS					
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,0148	520,8881	7,7091
				Total:	7,7091
				Total Simples:	**151,62**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**151,62**

C3504 - CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO Di=30x30x50 cm - UN

SERVIÇOS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	M2	0,8000	130,0763	104,0611
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	0,7800	12,8959	10,0588
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0252	508,1744	12,8060
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,2160	53,6890	11,5968
C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10mm UTIL. 3X	M2	0,1200	146,3805	17,5657
C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	M2	0,6000	40,1911	24,1146
				Total:	180,2030
				Total Simples:	**180,20**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**180,20**

C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA - UN

MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	UN	1,0000	81,8600	81,8600
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	60,0000	9,3300	559,8000
I0840	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	UN	4,0000	6,0200	24,0800
I0952	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	UN	2,0000	4,1400	8,2800
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	6,0000	7,1400	42,8400
I1406	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	UN	2,0000	1,6500	3,3000
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	1,0000	53,2800	53,2800
I2383	NOFUSE DE 70 A	UN	1,0000	29,1500	29,1500
I2405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1,0000	601,7000	601,7000

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

I2413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	UN	1,0000	272,4000	272,4000
				Total:	1.676,6900
				Total Simples:	**1.676,69**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**1.676,69**

C0607 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,2250	21,1000	4,7475
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,1850	21,1000	25,0035
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,2250	26,8600	6,0435
I0498	CARPINTEIRO	H	1,1850	26,8600	31,8291
I2391	PEDREIRO	H	6,4910	26,8600	174,3483
I2543	SERVENTE	H	12,9510	20,2600	262,3873
				Total:	504,3592

MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0440	16,5300	0,7273
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,2750	83,5800	22,9845
I0169	AÇO CA-60	KG	2,5820	7,5900	19,5974
I0280	BRITA	M3	0,1080	100,5000	10,8540
I0441	CAL HIDRATADA	KG	19,9100	0,9600	19,1136
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,2000	35,9500	7,1900
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	63,8450	0,7100	45,3300
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0590	12,7700	0,7534
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	305,2800	0,4700	143,4816
				Total:	270,0317
				Total Simples:	**774,39**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**774,39**

C1967 - PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,5000	26,8600	40,2900
I2543	SERVENTE	H	2,5000	20,2600	50,6500
				Total:	90,9400

MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0029	83,5800	0,2424
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,1700	0,7100	0,8307
I1702	PORTA DE ALUMÍNIO	M2	1,0000	556,6400	556,6400
				Total:	557,7131
				Total Simples:	**648,65**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**648,65**

C3652 - RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM - M

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,3300	21,1000	6,9630
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,3600	26,8600	9,6696
I2391	PEDREIRO	H	0,1500	26,8600	4,0290
I2543	SERVENTE	H	0,1500	20,2600	3,0390
				Total:	23,7006
MATERIAIS					
I0102	ARAME GALVANIZADO N 18 BWG	KG	0,2250	23,5700	5,3033
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	119,5800	0,4185
I0163	AÇO CA-50	KG	11,4450	7,1000	81,2595
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,3500	35,9500	12,5825
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,2500	0,7100	2,3075
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,2000	8,4500	1,6900
I1605	PEDRISCO	M3	0,0120	100,5000	1,2060
I1724	PREGO	KG	0,0350	17,0000	0,5950
				Total:	105,3623
				Total Simples:	**129,06**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**129,06**

C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I1328	LADRILHISTA	H	0,6000	26,8600	16,1160
I2543	SERVENTE	H	0,6000	20,2600	12,1560
				Total:	28,2720
MATERIAIS					
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	52,9000	58,1900
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,4200	19,3600
				Total:	77,5500
				Total Simples:	**105,82**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**105,82**

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,6500	20,2600	53,6890
				Total:	53,6890
				Total Simples:	**53,69**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**53,69**

C1198 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5000	21,1000	10,5500
I2312	ELETRICISTA	H	0,5000	26,8500	13,4250
				Total:	23,9750
MATERIAIS					
I1069	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"	M	1,1000	9,5100	10,4610
				Total:	10,4610
				Total Simples:	**34,44**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**34,44**

C0822 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0110	116,6595	1,2833
				Total:	1,2833
				Total Simples:	**1,28**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**1,28**

C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	2,0000	26,8600	53,7200
I2543	SERVENTE	H	6,0000	20,2600	121,5600
				Total:	175,2800
				Total Simples:	**175,28**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**175,28**

C4976 - POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG - UN

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,2500	172,7113	215,8891
				Total:	215,8891
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	2,5000	20,2600	50,6500
				Total:	50,6500
MATERIAIS					
I9471	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H= 9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	1,0000	601,7000	601,7000
				Total:	601,7000
SERVIÇOS					
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,3000	520,8881	156,2664
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,3000	175,2800	52,5840
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,3700	53,6890	19,8649
				Total:	228,7153
				Total Simples:	**1.096,95**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)

BDI ADOTADO: 22,47%

ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)

PREFEITURA DE HORIZONTE O TRABALHO CONTINUA

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

Valor Geral: 1.096,95

C1970 - PORTA DE FERRO EM CHAPA - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	3,0000	26,8600	80,5800
I2543	SERVENTE	H	3,0000	20,2600	60,7800
				Total:	141,3600
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0072	83,5800	0,6018
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,4900	0,9600	0,4704
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,0300	0,7100	1,4413
I1704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	M2	1,0000	162,3300	162,3300
				Total:	164,8435
				Total Simples:	**306,20**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**306,20**

C4765 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M - UN

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,5000	21,1000	73,8500
I2312	ELETRICISTA	H	1,5000	26,8500	40,2750
				Total:	114,1250
MATERIAIS					
I0339	CABO COBRE NU 35MM2	M	3,0000	34,9100	104,7300
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN	1,0000	65,8700	65,8700
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,8300	2,8300
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	1,0000	53,2800	53,2800
				Total:	226,7100
				Total Simples:	**340,84**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**340,84**

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	21,1000	7,3850
I2395	PINTOR	H	0,4000	26,8600	10,7440
				Total:	18,1290
MATERIAIS					
I0035	AGUARRÁS MINERAL	L	0,0500	20,2900	1,0145
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,7000	0,1750
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	0,1200	12,7800	1,5336
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,1700	22,2000	3,7740
				Total:	0,4971
				Total Simples:	**24,63**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**24,63**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)

BDI ADOTADO: 22,47%

ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)

PREFEITURA DE HORIZONTE O TRABALHO CONTINUA

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

C1197 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") - M

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4500	21,1000	9,4950
I2312	ELETRICISTA	H	0,4500	26,8500	12,0825
				Total:	21,5775
MATERIAIS					
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1,1000	7,1400	7,8540
				Total:	7,8540
				Total Simples:	**29,43**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**29,43**

C0986 - CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS - UN

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5000	21,1000	31,6500
I2320	ENCANADOR	H	1,5000	26,1800	39,2700
				Total:	70,9200
MATERIAIS					
I0916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	UN	1,0000	94,0600	94,0600
I1091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	22,5900	22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,8400	0,3600	0,3024
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1,0000	164,5800	164,5800
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	UN	1,0000	98,6600	98,6600
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	UN	1,0000	19,1200	19,1200
				Total:	399,3124
				Total Simples:	**470,23**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**470,23**

C1129 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I1328	LADRILHISTA	H	0,2000	26,8600	5,3720
I2543	SERVENTE	H	0,2000	20,2600	4,0520
				Total:	9,4240
MATERIAIS					
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,5830	6,5700	3,8303
				Total:	3,8303
				Total Simples:	**13,25**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**13,25**

C0674 - CANTONEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS - M

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0152	AZULEJISTA	H	0,6000	26,8600	16,1160
I2543	SERVENTE	H	0,4000	20,2600	8,1040

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

				Total:	24,2200
MATERIAIS					
I0463	CANTONEIRA DE ALUMINIO PARA AZULEJO	M	1,0000	4,8100	4,8100
				Total:	4,8100
				Total Simples:	**29,03**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**29,03**

C0350 - BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO - UN

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5000	21,1000	31,6500
I2320	ENCANADOR	H	1,5000	26,1800	39,2700
				Total:	70,9200
MATERIAIS					
I0174	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	UN	1,0000	223,0000	223,0000
I0245	BOLSA DE BORRACHA DE 1 1/2" PARA BACIA	UN	1,0000	3,4800	3,4800
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2,0000	9,4000	18,8000
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1,0000	36,9300	36,9300
I2190	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO COM CANOPLA - AJUSTÁVEL	UN	1,0000	65,3400	65,3400
				Total:	347,5500
				Total Simples:	**418,47**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**418,47**

C4377 - CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² - M

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	21,1000	2,3210
I2312	ELETRICISTA	H	0,1100	26,8500	2,9535
				Total:	5,2745
MATERIAIS					
I8229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	M	1,0200	2,3700	2,4174
				Total:	2,4174
				Total Simples:	**7,69**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**7,69**

C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm - KG

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	21,1000	1,6880
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	26,8600	2,1488
				Total:	3,8368
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	16,5300	0,3306

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

I0163	AÇO CA-50	KG	1,1500	7,1000	8,1650
				Total:	8,4956
				Total Simples:	**12,33**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**12,33**

C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") - M

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	21,1000	6,3300
I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	26,8500	8,0550
				Total:	14,3850
MATERIAIS					
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,1000	4,5700	5,0270
				Total:	5,0270
				Total Simples:	**19,41**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**19,41**

C3035 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0,7000	26,8600	18,8020
I2543	SERVENTE	H	0,7000	20,2600	14,1820
				Total:	32,9840
SERVIÇOS					
C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	0,0200	476,7633	9,5353
				Total:	9,5353
				Total Simples:	**42,52**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**42,52**

C0710 - CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,0098	176,6602	1,7313
I0708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	H	0,0098	233,4827	2,2881
				Total:	4,0194
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,0196	20,2600	0,3971
				Total:	0,3971
				Total Simples:	**4,42**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**4,42**

C3442 - CAIXA D´ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L - UN

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,7000	20,2600	14,1820

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

				Total:	14,1820
MATERIAIS					
I8665	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	UN	1,0000	532,8100	532,8100
				Total:	532,8100
				Total Simples:	**546,99**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**546,99**

C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - UN

MATERIAIS		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I8442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	133,8300	133,8300
				Total:	133,8300
				Total Simples:	**133,83**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**133,83**

C4835 - ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	2,0000	26,8600	53,7200
I2543	SERVENTE	H	0,4000	20,2600	8,1040
				Total:	61,8240
MATERIAIS					
I1580	PARAFUSO FRANCES 1/2"X8" COM 2 PORCAS	UN	4,0000	6,3700	25,4800
I9145	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1,0000	443,8000	443,8000
				Total:	469,2800
				Total Simples:	**531,10**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**531,10**

C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	2,0000	26,8600	53,7200
I2543	SERVENTE	H	16,0000	20,2600	324,1600
				Total:	377,8800
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,6980	83,5800	58,3388
I0280	BRITA	M3	0,8780	100,5000	88,2390
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,7100	156,2000
				Total:	302,7778
				Total Simples:	**680,66**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**680,66**

C0632 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)

BDI ADOTADO: 22,47%

ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)

PREFEITURA DE HORIZONTE O TRABALHO CONTINUA

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,2250	21,1000	4,7475
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,1850	21,1000	25,0035
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,2250	26,8600	6,0435
I0498	CARPINTEIRO	H	1,1850	26,8600	31,8291
I2391	PEDREIRO	H	4,1100	26,8600	110,3946
I2543	SERVENTE	H	7,2340	20,2600	146,5608
				Total:	324,5790
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0440	16,5300	0,7273
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,1178	83,5800	9,8457
I0169	AÇO CA-60	KG	2,5820	7,5900	19,5974
I0280	BRITA	M3	0,0980	100,5000	9,8490
I0441	CAL HIDRATADA	KG	7,6440	0,9600	7,3382
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,2000	35,9500	7,1900
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	28,0000	0,7100	19,8800
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0590	12,7700	0,7534
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	141,0000	0,4700	66,2700
				Total:	141,4510
				Total Simples:	**466,03**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**466,03**

C2068 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO - UN

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	21,1000	63,3000
I2312	ELETRICISTA	H	3,0000	26,8500	80,5500
				Total:	143,8500
MATERIAIS					
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	41,3200	41,3200
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	40,6500	40,6500
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	33,6000	33,6000
I1756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	UN	1,0000	136,8400	136,8400
				Total:	252,4100
				Total Simples:	**396,26**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**396,26**

C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0,2500	26,8600	6,7150
I2543	SERVENTE	H	0,5500	20,2600	11,1430
				Total:	17,8580
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0365	83,5800	3,0507
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	14,5800	0,7100	10,3518
				Total:	13,4025

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

Total Simples:	31,26
Encargos Sociais:	*INCLUSO*
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	31,26

C1199 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") - M

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,6000	21,1000	12,6600
I2312	ELETRICISTA	H	0,6000	26,8500	16,1100
				Total:	28,7700
MATERIAIS					
I1068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	M	1,1000	10,4500	11,4950
				Total:	11,4950

Total Simples:	40,26
Encargos Sociais:	*INCLUSO*
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	40,26

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	21,1000	16,8800
I2395	PINTOR	H	0,8000	26,8600	21,4880
				Total:	38,3680
MATERIAIS					
I0035	AGUARRÁS MINERAL	L	0,0300	20,2900	0,6087
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	31,8800	5,1008
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	2,1400	0,6420
I2293	ZARCÃO	L	0,1200	28,8100	3,4572
				Total:	9,8087

Total Simples:	48,18
Encargos Sociais:	*INCLUSO*
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	48,18

C1194 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2") - M

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,7000	21,1000	14,7700
I2312	ELETRICISTA	H	0,7000	26,8500	18,7950
				Total:	33,5650
MATERIAIS					
I1073	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	M	1,1000	17,0800	18,7880
				Total:	18,7880

Total Simples:	52,35
Encargos Sociais:	*INCLUSO*
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	52,35

C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,0010	81,5126	0,0815

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

I0758	NÍVEL (CHP)	H	0,0020	1,1752	0,0024
I0775	TEODOLITO (CHP)	H	0,0020	2,3202	0,0046
				Total:	0,0885
MAO DE OBRA					
I0037	AJUDANTE	H	0,0040	21,1000	0,0844
I2382	NIVELADOR	H	0,0020	29,6400	0,0593
I2445	TOPOGRAFO	H	0,0020	35,6000	0,0712
				Total:	0,2149
				Total Simples:	**0,30**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**0,30**

C4068 - BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	1,2000	26,8600	32,2320
I2543	SERVENTE	H	2,0000	20,2600	40,5200
				Total:	72,7520
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0080	119,5800	0,9566
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,2000	0,7100	2,2720
I7693	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	M2	1,0000	342,5800	342,5800
				Total:	345,8086
				Total Simples:	**418,56**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**418,56**

C0111 - ARAME GALVANIZADO PARA PESCA - M

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	0,1000	26,8500	2,6850
				Total:	2,6850
MATERIAIS					
I0102	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	KG	0,0200	23,5700	0,4714
				Total:	0,4714
				Total Simples:	**3,16**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**3,16**

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	21,1000	7,3850
I2395	PINTOR	H	0,4000	26,8600	10,7440
				Total:	18,1290
MATERIAIS					
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,7000	0,1750
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	12,0800	1,4496
I2096	TINTA LATEX	L	0,1700	18,2200	3,0974

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

Total:	4,7220
Total Simples:	**22,85**
Encargos Sociais:	***INCLUSO***
Valor BDI:	**0,00**
Valor Geral:	22,85

C1661 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W - UN

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	21,1000	23,2100
I2312	ELETRICISTA	H	1,1000	26,8500	29,5350
				Total:	52,7450
MATERIAIS					
I1370	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	UN	1,0000	64,7100	64,7100
				Total:	64,7100
				Total Simples:	**117,46**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**117,46**

C1628 - LIMPEZA GERAL - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,7000	20,2600	14,1820
				Total:	14,1820
				Total Simples:	**14,18**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**14,18**

C2172 - REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") - UN

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6100	21,1000	12,8710
I2320	ENCANADOR	H	0,6100	26,1800	15,9698
				Total:	28,8408
MATERIAIS					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,9400	0,3600	0,3384
I1811	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 20MM (3/4')	UN	1,0000	79,2200	79,2200
				Total:	79,5584
				Total Simples:	**108,40**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**108,40**

C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO - M3

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	3,0000	26,8600	80,5800
I2543	SERVENTE	H	10,0000	20,2600	202,6000
				Total:	283,1800
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,6183	119,5800	73,9363
I0163	AÇO CA-50	KG	18,0000	7,1000	127,8000

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

I0280	BRITA	M3	0,6150	100,5000	61,8075
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	368,5000	0,7100	261,6350
I1605	PEDRISCO	M3	0,2630	100,5000	26,4315
				Total:	551,6103
				Total Simples:	**834,79**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**834,79**

C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO - M3

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	27,5970	19,7042
				Total:	19,7042
MAO DE OBRA					
I0037	AJUDANTE	H	12,3000	21,1000	259,5300
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	4,8000	26,8600	128,9280
I0498	CARPINTEIRO	H	7,5000	26,8600	201,4500
I2391	PEDREIRO	H	2,0000	26,8600	53,7200
I2543	SERVENTE	H	12,0000	20,2600	243,1200
				Total:	886,7480
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	KG	1,2000	16,5300	19,8360
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,6235	83,5800	52,1121
I0157	AÇO CA-25	KG	60,0000	8,2300	493,8000
I0280	BRITA	M3	0,8780	100,5000	88,2390
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	327,6000	0,7100	232,5960
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,6000	16,0900	9,6540
I1728	PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	2,0000	14,2000	28,4000
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	5,0000	12,7700	63,8500
				Total:	988,4871
				Total Simples:	**1.894,94**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**1.894,94**

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,0750	20,2600	1,5195
				Total:	1,5195
				Total Simples:	**1,52**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**1,52**

C1122 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A - UN

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	21,1000	18,9900
I2312	ELETRICISTA	H	0,9000	26,8500	24,1650
				Total:	43,1550

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)

BDI ADOTADO: 22,47%

ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)

PREFEITURA DE HORIZONTE O TRABALHO CONTINUA

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

MATERIAIS

I1008	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UN	1,0000	60,1300	60,1300
				Total:	60,1300
				Total Simples:	**103,29**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**103,29**

C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A - UN

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	21,1000	6,3300
I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	26,8500	8,0550
				Total:	14,3850
MATERIAIS					
I0980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1,0000	11,0900	11,0900
				Total:	11,0900
				Total Simples:	**25,48**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**25,48**

C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0498	CARPINTEIRO	H	0,1300	26,8600	3,4918
I2543	SERVENTE	H	0,1300	20,2600	2,6338
				Total:	6,1256
MATERIAIS					
I0101	ARAME GALVANIZADO N 16 BWG	KG	0,0200	21,7300	0,4346
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,0400	16,0900	0,6436
I1724	PREGO	KG	0,0120	17,0000	0,2040
I2429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	M2	0,0090	36,6400	0,3298
				Total:	1,6120
				Total Simples:	**7,74**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**7,74**

C1997 - PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm - UN

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0152	AZULEJISTA	H	1,1000	26,8600	29,5460
I2543	SERVENTE	H	1,1000	20,2600	22,2860
				Total:	51,8320
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0010	83,5800	0,0836
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,4500	0,7100	0,3195
I1711	PORTA PAPEL DE LOUÇA BRANCA 15X15CM	UN	1,0000	29,9700	29,9700
				Total:	30,3731
				Total Simples:	**82,21**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)

BDI ADOTADO: 22,47%

ENCARGOS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)

PREFEITURA DE HORIZONTE O TRABALHO CONTINUA

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	82,21

C4530 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA - UN

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0037	AJUDANTE	H	0,6000	21,1000	12,6600
I2312	ELETRICISTA	H	0,6000	26,8500	16,1100
				Total:	28,7700
MATERIAIS					
I8365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,0000	134,1900	134,1900
				Total:	134,1900

Total Simples:	162,96
Encargos Sociais:	*INCLUSO*
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	162,96

C2255 - SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15)cm - UN

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0152	AZULEJISTA	H	1,0000	26,8600	26,8600
I2543	SERVENTE	H	1,0000	20,2600	20,2600
				Total:	47,1200
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0010	83,5800	0,0836
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,4500	0,7100	0,3195
I1839	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA 7.5X15CM	UN	1,0000	29,3900	29,3900
				Total:	29,7931

Total Simples:	76,91
Encargos Sociais:	*INCLUSO*
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	76,91

C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA - M2

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	21,1000	4,2200
I2395	PINTOR	H	0,3000	26,8600	8,0580
				Total:	12,2780
MATERIAIS					
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,7000	0,2800
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,7000	2,1200	1,4840
				Total:	1,7640

Total Simples:	14,04
Encargos Sociais:	*INCLUSO*
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	14,04

C1151 - DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) - UN

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	21,1000	10,5500
I2320	ENCANADOR	H	0,5000	26,1800	13,0900
				Total:	23,6400

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

MATERIAIS

I0797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"	UN	1,0000	51,4100	51,4100
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,3600	0,1008
				Total:	51,5108
				Total Simples:	75,15
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	75,15

C2529 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,0333	176,6602	5,8828
				Total:	5,8828
				Total Simples:	5,88
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	5,88

C0779 - CHAPISCO C/ PASTA DE CIMENTO COLANTE P/ TETO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1500	26,8600	4,0290
I2543	SERVENTE	H	0,1600	20,2600	3,2416
				Total:	7,2706
MATERIAIS					
I0800	CIMENTO COLANTE	KG	3,3600	1,1200	3,7632
				Total:	3,7632
				Total Simples:	11,03
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	11,03

C0806 - COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,5000	26,8600	40,2900
I2543	SERVENTE	H	0,8500	20,2600	17,2210
				Total:	57,5110
MATERIAIS					
I0823	COBOGO DE CONCRETO TIPO VENEZIANO (50X50X6)CM	UN	4,0000	21,4500	85,8000
				Total:	85,8000
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0036	649,2933	2,3375
				Total:	2,3375
				Total Simples:	145,65
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	145,65

C0516 - CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/ UM GANCHO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,1000	26,8600	29,5460

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

I2543	SERVENTE	H	1,1000	20,2600	22,2860
				Total:	51,8320
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	119,5800	0,0598
I0334	CABIDE DE LOUÇA DE 1 GANCHO	UN	1,0000	14,2800	14,2800
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,6200	0,7100	0,4402
				Total:	14,7800
				Total Simples:	**66,61**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**66,61**

C3586 - CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR - UN

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	21,1000	10,5500
I2320	ENCANADOR	H	0,5000	26,1800	13,0900
				Total:	23,6400
MATERIAIS					
I0435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	UN	1,0000	38,2700	38,2700
				Total:	38,2700
				Total Simples:	**61,91**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**61,91**

C2157 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4") - UN

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5400	21,1000	11,3940
I2320	ENCANADOR	H	0,5400	26,1800	14,1372
				Total:	25,5312
MATERIAIS					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,9400	0,3600	0,3384
I1798	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4")	UN	1,0000	34,4300	34,4300
				Total:	34,7684
				Total Simples:	**60,30**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**60,30**

C3909 - SOLDA EXOTÉRMICA - UN

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	0,0800	26,8500	2,1480
I2543	SERVENTE	H	0,0800	20,2600	1,6208
				Total:	3,7688
MATERIAIS					
I7377	CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA N.º 90	UN	1,0000	23,7400	23,7400
I7378	IGNEX - PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTÉRMICA	UN	1,0000	4,8000	4,8000
I7379	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	UN	0,0400	194,6800	7,7872
				Total:	36,3272

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

Total Simples:	40,10
Encargos Sociais:	*INCLUSO*
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	40,10

C2286 - SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm - M

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0,0800	26,8600	2,1488
I2543	SERVENTE	H	0,0400	20,2600	0,8104
				Total:	2,9592
MATERIAIS					
I1882	SOLEIRA DE MARMORE DE 15CM	M	1,0000	60,4100	60,4100
				Total:	60,4100
SERVIÇOS					
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M3	0,0038	738,1033	2,7679
				Total:	2,7679

Total Simples:	66,14
Encargos Sociais:	*INCLUSO*
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	66,14

C1990 - PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALAD0) - UN

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0,5000	26,8600	13,4300
				Total:	13,4300
MATERIAIS					
I1712	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	UN	1,0000	41,2800	41,2800
				Total:	41,2800

Total Simples:	54,71
Encargos Sociais:	*INCLUSO*
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	54,71

C1096 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A - UN

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	21,1000	6,3300
I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	26,8500	8,0550
				Total:	14,3850
MATERIAIS					
I0984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UN	1,0000	11,0900	11,0900
				Total:	11,0900

Total Simples:	25,48
Encargos Sociais:	*INCLUSO*
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	25,48

C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL - M

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	26,8600	8,0580

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

I2543	SERVENTE	H	0,3200	20,2600	6,4832
				Total:	14,5412
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0025	119,5800	0,2990
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,3240	0,9600	0,3110
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,3240	0,7100	0,2300
				Total:	0,8400
				Total Simples:	**15,38**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**15,38**

C3674 - SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1500	26,8600	4,0290
I2543	SERVENTE	H	0,3000	20,2600	6,0780
				Total:	10,1070
MATERIAIS					
I0191	FERRO CHATO 2" x 3/8" (3,80KG/M)	KG	0,5000	9,2700	4,6350
				Total:	4,6350
SERVIÇOS					
C0104	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0010	1.104,1300	1,1041
				Total:	1,1041
				Total Simples:	**15,85**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**15,85**

C4762 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	21,1000	3,1650
I2312	ELETRICISTA	H	0,1500	26,8500	4,0275
				Total:	7,1925
MATERIAIS					
I6432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	UN	1,0000	2,3600	2,3600
				Total:	2,3600
				Total Simples:	**9,55**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**9,55**

C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2900	21,1000	6,1190
I2312	ELETRICISTA	H	0,2900	26,8500	7,7865
				Total:	13,9055
MATERIAIS					
I2107	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	1,0000	10,7400	10,7400

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

Total:	10,7400
Total Simples:	**24,65**
Encargos Sociais:	***INCLUSO***
Valor BDI:	**0,00**
Valor Geral:	**24,65**

C0550 - CABO EM PVC 1000V 16MM2 - M

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1600	21,1000	3,3760
I2312	ELETRICISTA	H	0,1600	26,8500	4,2960
				Total:	7,6720
MATERIAIS					
I0369	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	1,0200	11,4700	11,6994
				Total:	11,6994
				Total Simples:	**19,37**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**19,37**

C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V - UN

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	21,1000	4,4310
I2312	ELETRICISTA	H	0,2100	26,8500	5,6385
				Total:	10,0695
MATERIAIS					
I1255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1,0000	8,4400	8,4400
				Total:	8,4400
				Total Simples:	**18,51**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**18,51**

C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) - UN

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,2500	26,1800	6,5450
				Total:	6,5450
MATERIAIS					
I0796	CHUVEIRO PLASTICO	UN	1,0000	7,2200	7,2200
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,3500	0,3600	0,1260
				Total:	7,3460
				Total Simples:	**13,89**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**13,89**

C4822 - TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM - UN

		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,0900	21,1000	1,8990
I2320	ENCANADOR	H	0,0900	26,1800	2,3562
				Total:	4,2552

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA:	**CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA**
ENDEREÇO:	**RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE**
BASE DE PREÇO:	**SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)**
BDI ADOTADO:	**22,47%**
ENCARGOS:	**SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)**

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0310	63,3600	1,9642
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0480	61,0200	2,9290
I9096	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	9,6900	9,6900
				Total:	14,5832
				Total Simples:	**18,84**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**18,84**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)

BDI ADOTADO: 22,47%

ENCARGOS SOCIAIS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)

PREFEITURA DE HORIZONTE O TRABALHO CONTINUA

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

CPMH01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%		TOTAL:	221,64
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I8584	ENGENHEIRO JÚNIOR (ENG. ELETRICISTA)	HxMÊS	0,0600	19.999,7400	1.199,9844
I8584	ENGENHEIRO JÚNIOR (ENG. CIVIL)	HxMÊS	0,1300	19.999,7400	2.599,9662
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,2500	6.963,7100	1.740,9275
				Total:	5.540,8781
				Total Simples:	**5.540,88**
				Total para 4 meses	**22.163,52**
				FRAÇÃO DE 100%:	**221,64**
				BDI:	**22,47%**
				Total Geral C/ BDI:	**271,44**

VALOR DA OBRA	R$	615.747,75
PERÍODO DA OBRA:	4	MESES
DIAS TRABALHADOS POR MÊS:	22	DIAS
HORAS TRABALHADAS POR DIA:	8	HORAS

ENGENHEIRO JÚNIOR (ENG. ELETRICISTA)

HORAS TRABALHADAS POR DIA (ENGENHEIRO)	0,5	H
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE DE TRABALHO	**0,06**	H

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)

HORAS TRABALHADAS POR DIA (ENGENHEIRO)	1,0	H
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE DE TRABALHO	**0,13**	H

ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)

HORAS TRABALHADAS POR DIA (ENCARREGADO)	2,00	H
COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE DE TRABALHO	**0,25**	H

PERCENTUAL DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA EM RELAÇÃO AO CUSTO TOTAL DA OBRA: **3,60%**

CPMH02	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	M2		TOTAL:	1,39
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,0117	20,2600	0,2370
				Total:	0,2370
MATERIAIS					
I1348	LONA PLASTICA PRETA	M2	1,0000	1,1500	1,1500
				Total:	1,1500
				Total Simples:	**1,39**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**1,39**

UTILIZADO COMO REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO SINAPI 103669

CPMH03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA INAUGURAL DE OBRA, EM AÇO INOX ESCOVADO, MEDINDO 50cm X 70cm	UN		TOTAL:	1.728,27
MÃO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

I2391	PEDREIRO	H	0,6000	26,8600	16,1160
I2543	SERVENTE	H	0,6000	20,2600	12,1560
				Total:	28,2720
MATERIAIS					
COTAÇÃO	PLACA INAUGURAL EM AÇO INOX ESCOVADO MEDINDO 50cm X 70cm	UN	1,0000	1.700,0000	1.700,0000
				Total:	1.700,0000
				Total Simples:	**1.712,16**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**1.712,16**

CPMH04	**ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA**	**M2**		**TOTAL:**	**290,26**
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,5000	21,1000	10,5500
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,9000	21,1000	18,9900
I1858	SERRALHEIRO	H	1,5000	26,8600	40,2900
				Total:	69,8300
MATERIAIS					
I0098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	KG	0,1500	9,5500	1,4325
I0100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	KG	0,0700	11,0500	0,7735
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1200	31,8800	3,8256
I1872	SOLDA 50X50	KG	0,3000	147,1300	44,1390
I2036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BWG)	M2	1,0500	28,6100	30,0405
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	1,8850	72,8600	137,3411
I2293	ZARCÃO	L	0,1000	28,8100	2,8810
				Total:	220,4332
				Total Simples:	**290,26**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**290,26**

REFERÊNCIA: SERVIÇO C0035 - com adequação do coeficiente do tubo 2" e 2 1/2" ao projeto e adição tela de nylon

CPMH05	**PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (1X2,40)m**	**M2**		**TOTAL:**	**1.606,08**
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	3,0000	26,8600	80,5800
I1879	SOLDADOR	H	2,0000	27,7000	55,4000
I2543	SERVENTE	H	6,0000	20,2600	121,5600
				Total:	257,5400
MATERIAIS					
I0467	CANTONEIRA DE FERRO 1"x 3/16" (L X E) (1,73KG/M)	M2	15,2240	46,7400	711,5698
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	7,8000	72,8600	568,3080
I2036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BWG)	M2	2,4000	28,6100	68,6640
				Total:	1.348,5418
				Total Simples:	**1.606,08**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)

BDI ADOTADO: 22,47%

ENCARGOS SOCIAIS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)

PREFEITURA DE HORIZONTE O TRABALHO CONTINUA

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

Encargos Sociais:		*INCLUSO*
Valor BDI:		0,00
Valor Geral:		1.606,08

REFERÊNCIA: SERVIÇO C2903

CPMH06	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO, EXCLUSIVE POSTE	UN		TOTAL:	968,57
MÃO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,8000	21,1000	101,2800
I2312	ELETRICISTA	H	4,8000	26,8500	128,8800
				Total:	230,1600
MATERIAIS					
I0126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000	1,1500	3,4500
I0285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3,0000	1,3500	4,0500
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	M	2,0000	23,7100	47,4200
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1,0000	9,3300	9,3300
I0436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	UN	1,0000	89,8800	89,8800
I0551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	UN	1,0000	444,0700	444,0700
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,8300	2,8300
I1071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	M	1,5000	3,6700	5,5050
I1243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UN	1,0000	131,8700	131,8700
				Total:	738,4050
			Total Simples:		968,57
			Encargos Sociais:		*INCLUSO*
			Valor BDI:		0,00
			Valor Geral:		968,57

REFERÊNCIA: SERVIÇO C2090 - com exclusão do poste de concreto

CPMH07	FOSSA SÉPTICA E FILTRO ANAERÓBICO EM ANÉIS D=1,50M	UN		TOTAL:	6.833,58
MÃO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	9,0000	26,8600	241,7400
I2543	SERVENTE	H	5,0000	20,2600	101,3000
				Total:	343,0400
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,1090	83,5800	9,1102
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	72,9000	0,7100	51,7590
I6244	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO, D = 1,50M, H = 0,50M	UN	9,0000	186,6200	1.679,5800
I7965	TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO P/ FOSSA E SUMIDOURO DE D=1,20M,E=0,10M	UN	4,6875	263,0300	1.232,9531
I7966	LAJE DE FUNDO P/ FOSSA DE D=1,20M, E=0,10M	UN	3,1250	236,6200	739,4375
I2298	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	UN	2,0000	58,4400	116,8800
I9927	PLACA EM FIBRA DE VIDRO PULTRADO ESP. 4 MM	M2	0,3000	760,0000	228,0000
				Total:	4.057,7198
SERVIÇOS					
C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	9,0000	44,5900	401,3100
C2356	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.	UN	2,0000	50,8000	101,6000
C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	15,0000	9,9700	149,5500
C2862	LASTRO DE BRITA	M3	1,0610	156,0900	165,6115

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)

BDI ADOTADO: 22,47%

ENCARGOS SOCIAIS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)

PREFEITURA DE HORIZONTE O TRABALHO CONTINUA

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)	M2	4,5000	67,7000	304,6500
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	5,9500	34,4400	204,9180
C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	M2	24,7500	40,5800	1.004,3550
C2727	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	M	1,5000	67,2200	100,8300
				Total:	2.432,8245
				Total Simples:	**6.833,58**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**6.833,58**

UTILIZADO COMO REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO SINAPI 91338

CPMH08	**SUMIDOURO EM ALVENARIA 2,00 x 4,28M**	**UN**		**TOTAL:**	**5.782,00**
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,0000	20,2600	40,5200
				Total:	40,5200
MATERIAIS		Unidade		Preço	Total
I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	M	1,5000	15,8200	23,7300
				Total:	23,7300
SERVIÇOS					
C2789	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	45,9360	9,9700	457,9819
C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	2,1376	601,1500	1.285,0182
C2862	LASTRO DE BRITA	M3	13,2480	156,0900	2.067,8803
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	5,3440	116,2700	621,3469
C4448	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	M2	8,5600	121,6200	1.041,0672
C4610	TAMPA EM CONCRETO ARMADO (0,70 x 0,70 x 0,15 m)	UN	2,0000	122,2300	244,4600
				Total:	5.717,7546
				Total Simples:	**5.782,00**
				Encargos Sociais:	***INCLUSO***
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**5.782,00**

UTILIZADO COMO REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO SINAPI C4830

CPMH09	**POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA 200daN, COMPRIMENTO 10m, COM TRÊS PROJETORES COM TECNOLOGIA LED, POTÊNCIA NOMINAL 300W, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 100 LÚMENS/WATTT, TCC 6.500K (BRANCO FRIO), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, CORPO EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**		**TOTAL:**	**4.130,87**
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,9000	21,1000	61,1900
I2312	ELETRICISTA	H	6,9000	26,8500	185,2650
				Total:	246,4550
MATERIAIS		Unidade		Preço	Total
I6796	CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM	M	10,0000	8,6800	86,8000
13792/ORSE	Refletor Slim LED 300W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	UN	3,0000	735,4800	2.206,4400
				Total:	2.293,2400
SERVIÇOS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

ENDEREÇO: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

BASE DE PREÇO: SEINFRA 28 (SEM DESONERAÇÃO)

BDI ADOTADO: 22,47%

ENCARGOS SOCIAIS: SEINFRA - (HORISTA 114,15% / MENSALISTA 71,31%)

PREFEITURA DE HORIZONTE O TRABALHO CONTINUA

COMPOSIÇÕES UTILIZADAS

C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	UN	1,0000	1.591,1700	1.591,1700
				Total:	1.591,1700
				Total Simples:	**4.130,87**
				Encargos Sociais:	*INCLUSO*
				Valor BDI:	**0,00**
				Valor Geral:	**4.130,87**

UTILIZADO COMO REFERÊNCIA A COMPOSIÇÃO SEINFRA C4988

Daniel Wyllame
Engenheiro Civil - RNP: 061978565-9
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Francisco Sousa de Oliveira Neto
Engenheiro Eletricista
RNP: 061448907-5

Ricardo Dantas Sampaio
Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos
CPF: [illegible] 2025

CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADO NA RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE.

Composições dos Encargos Sociais

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

OBJ: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA: ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SEM DESONERAÇÃO) - SEINFRA			
	GRUPO A	**HORISTA**	**MENSALISTA**
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	F.G.T.S.	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**36,80%**	**36,80%**
	GRUPO B	**HORISTA**	**MENSALISTA**
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	Não incide
B2	FERIADOS	3,71%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,59%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**48,36%**	**19,04%**
	GRUPO C	**HORISTA**	**MENSALISTA**
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**10,70%**	**8,09%**
	GRUPO D	**HORISTA**	**MENSALISTA**
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,80%	7,01%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49%	0,37%
D	**TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO**	**18,29%**	**7,38%**
	**** GRUPO E**		
E1		0,00%	0,00%
E	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES**	**0,00%**	**0,00%**
	TOTAL (A+B+C+D+E)	**114,15%**	**71,31%**

Francisco Sousa de Oliveira Neto
Engenheiro Eletricista
RNP: 061448907-5

Daniel Wyllame
Engenheiro Civil - RNP 061978565-9
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Ricardo Dantas Sampaio
Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos
2025

CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADO NA RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE.

Composição do BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

OBJ.: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

END.: RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI (SERVIÇO)			EDIFICAÇÕES
			MÍNIMO
ITEM	CÓD.	VALORES ADOTADOS	%
1.0	(AC)	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
2.0	(S+G)	SEGURO+ GARANTIAS CONTRATUIAS	0,80%
3.0	(R)	RISCOS	0,97%
4.0	(DF)	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
5.0	(L)	LUCRO	6,16%
6.0	I	**IMPOSTOS**	**8,65%**
		PIS	0,65%
		COFINS	3,00%
		ISSQN	5,00%
		CPRB	0,00%
		$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$	22,47%
B.D.I. (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS SERVIÇOS) ADOTADO:			**22,47%**

Para o BDI adotado foi seguido os limites estabelecidos pelo ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU. O percentual relativo à desoneração da folha de pagamento incidido sobre o BDI seguiu a LEI Nº 12.546/2011. O percentual do ISS adotado no BDI seguiu a Lei COMPLEMENTAR Nº 007, DE 02 DE Outubro de 2017, atualizada pela Lei Complementar Municipal nº 19, de 25.09.2024 do município de Horizonte-CE.

Francisco Sonia de Oliveira Neto
Engenheiro Civil
RNP

Daniel Wyllame
Engenheiro Civil - RNP
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Ricardo Dantas Sampaio
Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos.

CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADO NA RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE.

OBJETIVO DO MEMORIAL

O objetivo do presente memorial é definir as etapas, o padrão construtivo, as especificações dos materiais e serviços além das normas que deverão ser empregadas na execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADO NA RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE.

PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Horizonte cabendo, à vencedora do processo de licitação, a obediência aos requisitos explicitados pelos projetos.

FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto foi utilizado a Tabela Unificada da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA), na versão 28, sem desoneração.

Para fins de cálculo de mão de obra foram considerados encargos sociais sem desoneração.

BDI UTILIZADO

O índice BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) na Construção Civil é um elemento orçamentário que ajuda o profissional responsável pelos orçamentos da Construção Civil a compor o preço de venda adequado levando em conta os custos indiretos (os não relacionados a materiais, mão-de-obra, etc).

Conforme estabelecido o BDI utilizado é de 22,47%.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá dar início aos serviços da obra dentro do prazo pré-estabelecido no contrato, conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará, a CONTRATADA, obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da manutenção da referida escola.

CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADO NA RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE.

NORMAS

É parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto

do contrato, tais como o Artigo 12 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 inciso VI, que trata da adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e inciso VII que trata do impacto ambiental.

Segundo a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA 001/86 de 23.01.86 nos seus artigos 1º considera impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem - estar da população; as atividades sociais e econômicas; à biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais, e Artigo 2º que prevê elaboração de Estudo de Impacto Ambiental- EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e da SEMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

I - estradas de rodagem com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento;

II - ferrovias;

III - portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;

IV - aeroportos conforme definidos pelo inciso I, artigo 48, do Decreto-Lei 32, de 18 de novembro de 1966;

V - oleodutos, gasodutos, minero dutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;

VI - linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 KV;

VII - obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para quaisquer fins hidrelétricos, acima de 10 MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;

VIII - extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);

IX - extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;

X - aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos; XI - usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;

XII - complexo e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloro químicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hidróbios;

XIII - distritos industriais e Zonas Estritamente Industriais - ZEI;

XIV - exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100 ha (cem hectares) ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;

XV - projetos urbanísticos, acima de 100 ha (hectares) ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;

XVI - qualquer atividade que utilizar carvão vegetal, derivados ou produtos similares, em quantidade superior a dez toneladas dia;

XVII - projetos agropecuários que contemplem áreas acima de 1.000ha, ou menores, neste caso, quando se tratar de áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental, inclusive nas áreas de proteção ambiental.

MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas.

Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

DESPESAS INDIRETAS E ENCARGOS SOCIAIS

Ficará a cargo da CONTRATADA, para execução dos serviços, toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART.

A CONTRATADA deverá providenciar a inscrição da obra no Cadastro específico do INSS – CEI em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal. Não haverá pagamento em nenhuma hipótese se a ART e o CEI deixarem de ser apresentados.

CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADO NA RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE.
CONDIÇÕES DE TRABALHO E SEGURANÇA DA OBRA

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança", devendo providenciar para todos os operários EPI's (capacetes, botas, luvas, máscaras, cintos de segurança, protetores auriculares, óculos dentre outros) além de fardamento com identificação da Contratada.

Devem ser previstos dispositivos de proteção (chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc) para as máquinas instaladas no canteiro de obras.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;

b) Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e

c) Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GENERALIDADES.

A presente especificação tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, das propostas, bem como a execução dos serviços,

PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância dos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como da estrita obediência às prescrições e exigências da presente especificação.

DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergências entre o orçamento, esta especificação e os desenhos ou memorial descritivo do projeto arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;

Em caso de divergência entre esta especificação e os desenhos dos projetos complementares, prevalecerão sempre os últimos;

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;

Em caso de divergências entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

RESPONSABILIDADE E GARANTIA.

O construtor assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com estas especificações, com os termos do edital e demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução desses trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pela CONTRATADA, de qualquer elemento ou seção de serviço implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nesta especificação. Segundo Normas da ABNT a responsabilidade pela qualidade e garantia de serviços possui um prazo de 5 anos.

FISCALIZAÇÃO.

Fica estabelecido que:

O proprietário manterá na obra: engenheiro e prepostos seus convenientemente credenciados junto ao construtor, daqui por diante designados sempre como fiscalização, com autoridade para exercer, em nome do proprietário, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

O construtor estará obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obrigam-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em preparo;

À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor, e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial e serviço executado ou material posto na obra.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

Para as obras e serviços acertados, caberá a CONTRATADA fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessário; contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegure o progresso adequado às obras. Todos os materiais empregados serão novos, de primeira qualidade e deverão estar em perfeito estado de conservação.

RECEBIMENTO DAS OBRAS.

RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Ocorrerá em data a ser fixada no contrato, devendo para tanto serem satisfeitas as seguintes condições:

- Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições que tenham sido verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados;
- Solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento aos operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na edificação;
- Entrega ao proprietário de toda a documentação legal relativa à obra, incluindo-se: habite-se, cópia do projeto "Como Construído", relatório de recomendações e instruções de uso de todos os equipamentos instalados na obra, bem como seus catálogos e

certificados de garantia;

- Cumpridas todas as formalidades contratuais.

CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

A execução das obras seguirá em todos os pormenores os desenhos e textos explicativos do projeto.

PROJETOS

A Contratada deverá manter na obra, para consulta e uso da fiscalização, cópia impressa de todos os projetos e detalhes da obra.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Na elaboração do Projeto foram vistas suas necessidades juntamente com a Secretaria de Infraestrutura do Municipio.

PLACAS PADRÃO DE OBRA:

A empresa contratada deverá colocar uma PLACA PADRÃO DE OBRA em local visivel e de fácil acesso. O modelo será fornecido pela Prefeitura Municipal ou pelo órgão financiador, com dimensões e modelo especificadas pela fiscalização. Deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado com estrutura de madeira com pintura em esmalte sintético, placa tipo banner com lona com aplicação de ilhoses ou adesivo aplicado sobre a chapa metálica.

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO:

A mobilização de máquinas e equipamentos necessários para execução da obra será de inteira responsabilidade da contratada, devendo, portanto, ser considerada na elaboração da proposta.

LIMPEZAS, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

As limpezas, demolições e/ou retiradas serão feitas sempre que forem necessárias pela prefeitura através de maquinário próprio ou através da realização de aditivo ao contrato, a depender da necessidade de cada local de implantação.

BARRACÃO ABERTO:

Será executado barracão aberto para instalação de betoneira. Deverá ser executado com pontaletes/barrotes de madeira e cobertura em telhas de fibrocimento, dispondo ainda de tomada universal e ponto de iluminação.

LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO:

A construtora deverá solicitar junto a companhia de abastecimento ligação provisória de água. Deverá executar ainda toda instalação provisória necessária para as atividades da obra. A ligação deve ser transferida para a titularidade da prefeitura na entrega provisória da obra.

LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA:

A construtora deverá solicitar junto a companhia de energia ligação provisória. Deverá executar ainda toda instalação provisória necessária para as atividades da obra. A ligação deve ser transferida para a titularidade da prefeitura na entrega provisória da obra.

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO:

A locação topográfica deverá ser executada através de Teodolito ou Nivel, equipamento este que deverá ser manuseado por profissional competente (Topógrafo), o qual garantirá uma perfeita e exata locação do projeto para o campo. Após a execução de cada serviço, os mesmos deverão ser conferidos por este profissional através do mesmo equipamento.

A locação do vestiário será realizada com auxílio de gabarito construido com tábuas e barrotes onde se utilizará linhas para orientação dos eixos.

EXECUÇÃO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO:

Deverá ser aberta uma vala ao longo do trecho de instalação do meio fio, conforme alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas.

Uma vez concluida a escavação da vala, o fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apiloada, em operações continuas até chegar ao nivel desejado.

Os meios-fios terão dimensões de 1,00 x 0,30m x 0,15m, serão pré-moldados em concreto fck minimo de 13,5mpa, serão vibrados mecanicamente em formas de aço, fibra de vidro ou madeira plastificada de modo a garantir uniformidade e aparência de concreto aparente. A parte frontal do meio fio será chanfrada de modo a garantir uma dimensão maior na base do meio fio na posição vertical.

Não serão aceitos meios fios moldados continuamente no local, nem pré-moldados na obra sobre lastro de areia e com a superficie alisada com colher de pedreiro ou outro equipamento.

Serão aceitos meios-fios industrializados por meio de prensagem desde que informada e comprovada a fonte produtora.

PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO

A execução das calçadas em pavimentação de piso intertravado de concreto consiste no assentamento das peças de concreto sobre um colchão em areia, com posterior compactação. Essa pavimentação é executada sobre a sub-base ou o subleito devidamente compactado e regularizado.

Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

A execução da pavimentação em piso intertravado de concreto terá inicio somente após a liberação, por parte da fiscalização, de trechos da camada subjacente ao colchão. A fiscalização só autorizará o inicio desse serviço após a execução dos meios fios que delimitam a área do pavimento.

Após a execução e aprovação dos serviços de preparo de base, ou sub-base e base, inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades em sequência:

- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente à contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;

Terminada a camada de assentamento, na sequência dá-se inicio a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:

- Marcação para atendimento, feitos por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
- Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;
- Ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados;
- Rejuntamento, utilizando pó-de-pedra;
- Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

Quando a área a ser pavimentada não justificar a mobilização de equipamentos, a fiscalização poderá permitir a homogeneização manual.

Quando a fiscalização constatar a colocação na pista de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deverá ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da executante.

O colchão de areia e o pavimento em piso intertravado serão medidos e pagos separadamente em metro quadrado.

A medição do pavimento em piso intertravado realizado pela área do pavimento executado expresso em m² (metros quadrados). Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a área medida no campo e a área indicada no projeto.

O preço unitário definido para o pavimento em piso intertravado deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive fornecimento, carga, transporte e descarga das peças e material para rejunte, assentamento, rejuntamento, compactação, outros materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais. Quando se tratar de serviço de reforma de pavimentação piso intertravado de concreto, deverá ser excluído do preço unitário o custo referente a fornecimento, carga, transporte e descarga de peças.

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA:

A escavação manual de valas está prevista para a execução da fundação em pedra argamassada da mureta e paredes do vestiário. Deve ser executado com o auxilio de pás e picaretas seguindo as demarcações feitas de acordo com a locação da obra. No caso de existência de solos moles ou nivel d'agua a fiscalização deve ser informada.

CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL

A Carga de solos ou materiais granulares será feita em caminhão basculante, com a utilização de carregadeira e a descarga será livre (basculamento do caminhão).

O transporte de material compreenderá as atividades de transporte e descarga nas áreas indicadas pela FISCALIZAÇÃO.

O transporte deverá ser feito por caminhões basculantes com capacidade volumétrica para 10 m³. O percurso será previamente definido e, devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá observar as leis de segurança do trânsito para a efetivação dos transportes, tais como, condução por motoristas habilitados, coberturas das cargas, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada dos locais de saída, velocidade admissível, etc.

A CONTRATADA responderá por todos os acidentes de tráfego em que envolver veículos próprios ou de seus subcontratados. A retirada de materiais eventualmente derrubados, como também, a limpeza adequada das vias públicas afetadas, será de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter os veículos e os equipamentos de carga e descarga, em perfeitas condições de uso, respondendo pela completa e adequada manutenção destes. Não será permitido o tráfego de veículos julgados inadequados ou com os acessórios de segurança e sinalização deficientes.

ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA

As cavas para fundações das paredes serão preenchidas em rachões de pedra calcárea ou granítica, cuidadosamente assentada e devidamente calçadas, afim de evitar posteriores deslocamentos. A argamassa a ser utilizada será no traço 1:6 (cimento e areia).

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO

As alvenarias de tijolos serão executadas com tijolos cerâmicos furados 9x19x19 cm, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2:8 (cimento cal e areia), obedecendo as dimensões e alinhamentos determinados no projeto. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas. Admite-se no máximo, uma variação de 2 (dois) cm com relação a espessura projetada. Se as dimensões dos tijolos a empregar obrigarem a pequenas alterações dessas espessuras, serão feitas as necessárias modificações nas plantas, depois de consultada a fiscalização.

Os tijolos serão abundantemente molhados antes de sua colocação, e para tanto serão assentados com argamassa 1:2:8 (cimento cal e areia). As fiadas serão perfeitamente de nível, alinhadas e aprumadas. As juntas terão a espessura máxima de 15 (quinze)mm e serão rebaixadas a ponta de colher para maior aderência do revestimento.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto a que se devam justapor, todas as partes de concreto serão chapiscadas com traço 1:4 (cimento e areia) inclusive a face interior das vigas.

CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

Os chapins da mureta e do telhado do vestiário serão em concreto armado pré-moldado.

As peças de concreto deverão ter as dimensões especificadas no projeto. Deverão ser planas, sem trincas ou deformações e textura uniforme. A argamassa deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais constituintes, sendo assentadas com argamassa de areia e cimento no traço 1:3. Uso de mão-de-obra habilitada.

Nas muretas serão instalados chapins com secção retangular de 30 X 5cm. Já na cobertura terão chapins com abas, largura de 15X5cm.

CINTA DE CONCRETO - MURETA:

Será executada cinta de concreto armado de secção 19x8cm (LxA) acima da alvenaria e abaixo do chapim. A cinta deve ser armada com armadura longitudinal mínima de 2 barras de 6,3mm.

Para execução serão utilizadas formas de tábuas de pinho de 3ª de 1" x 12", levando-se em conta a utilização cinco vezes.

As formas devem ser resistentes às cargas.

Após a colocação da forma e verificação de todos os componentes do sistema, deverá ser feita uma pintura de proteção com desmoldante para facilitar a remoção das mesmas sem danificar as superfícies do concreto.

O traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão de 25MPa, especificada no projeto, que deverá ser corretamente lançado, adensado e curado.

CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADO NA RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE.

FUNDAÇÃO DOS MONTANTES DO ALAMBRADO:

Será executada a concretagem dos montantes do alambrado em concreto não armado em secções de 40x30cm (LxC) até o nível da pedra argamassada e secção de 20x30cm (LxC) do nível da pedra argamassada até o nível da cinta.

Para execução serão utilizadas formas de tábuas de pinho de 3ª de 1" x 12", levando-se em conta a utilização cinco vezes. As formas devem ser resistentes às cargas.

Após a colocação da forma e verificação de todos os componentes do sistema, deverá ser feita uma pintura de proteção com desmoldante para facilitar a remoção das mesmas sem danificar as superfícies do concreto.

O traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão de 25MPa, especificada no projeto, que deverá ser corretamente lançado, adensado e curado.

CHAPISCO:

Toda a alvenaria e peças de concreto que não sejam aparentes receberão chapisco no traço 1:3 (cimento e areia grossa), com espessura de 5mm. Devem ser observados os procedimentos de cura do chapisco com prazo mínimo de 24 horas;

REBOCO

A massa única ou reboco em paredes verticais e teto, a ser utilizado será no traço 1:5 (cimento e areia) com espessura de 20mm, preparo mecânico. Com a argamassa acima especificada, serão revestidas as superfícies que não receberão revestimento cerâmico.

A massa única será regularizada e desempenada à régua e desempenadeira, e deverá apresentar aspecto uniforme, não sendo aceito qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície. Sob temperaturas elevadas, os rebocos externos executados durante o dia de trabalho

terão suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

O reboco só poderá ser aplicado após 3 dias da aplicação do chapisco.

CAIAÇÃO DE PAREDES

Antes da aplicação da tinta à base de cal, devem ser eliminadas todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências por meio de raspagem ou escovação da superfície. Todas as manchas de óleo, graxa ou qualquer agente de contaminação gorduroso devem ser removidas, lavando a superfície a ser pintada com água e detergente

Devem ser umedecidas das superfícies a pintar, jogando sobre elas água limpa. Aplicação, será por meio de broxa, evitando escorrimento. A aplicação, com intervalos de 24horas entre cada demão, serão aplicadas de forma cruzadas de caiação, em direções perpendiculares.

ALAMBRADO

Conforme especificações do projeto arquitetônico, os serviços de serralheria serão executados de acordo com as boas normas indicadas e serão confeccionadas em perfis metálicos tubulares.

O alambrado será em tela de aço galvanizado tela de arame galvanizado de 2" (5 x 5 cm) fio n.14 (2,11mm bwg), malha retangular, na cor verde, modulada nas dimensões 2,00m de altura por 2,00m de comprimento.

CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADO NA RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE.

O alambrado será fixado em montantes de tubo de aço galvanizado de 50mm (2") classe leve e = 3,00 mm, 4,40kg/m (NBR 5580). Os pilares metálicos serão chumbados em concreto na fundação da mureta conforme detalhamentos de projeto.

Nos encontros dos tubos verticais e horizontais serão reforçados com peça metálica em "T" com ferro barra chata 12" x 18" fixada no tubo metálico através de soldas de 3cm.

Todos os materiais utilizados nas confecções das serralherias deverão ser novos e sem defeito de fabricação. Todos os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadrejados com ângulo bem esmerilhados e lixados de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências.

Todo alambrado receberá acabamento em duas demãos de anticorrosivo primer e duas demãos de esmalte sintético cor verde.

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

A sub-base será executa com camada de 20cm sobre o solo natural.

O material adquirido deve ser arenoso, deve estar na humidade adequada e ser compactado mecanicamente com compactador de placa vibratório 7 HP.

HERBICIDA E LONA

Acima da camada de aterro deve ser aplicado herbicida nas proporções indicadas pelo fabricante, de modo a impedir o crescimento de plantas. Após a aplicação do herbicida deve ser instalada lona preta em toda a superficie que receberá grama.

BASE SOLO BRITA 20%

Acima da lona compactado deve ser executada base de solo brita com 20% de brita em camada única de 10cm.

Após espalhamento e nivelamento do material corretamente dosado e na umidade ótima, deve-se proceder com a compactação com compactador liso vibratório autopropelido.

LASTRO DE PÓ DE PEDRA

Após a execução de base solo brita, deverá ser executada camada final de 2cm de pó de pedra compactado com rolo tandem dando perfeito acabamento e nivelado, pronto para receber a instalação da grama sintética.

CONJUNTO DE TRAVES COM REDE

As traves nas dimensões internas de 3,00 x 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" e requadro em tubos de 1 ½" serão fixadas no solo com concreto 30x30x60cm (CxLxH) e receberão acabamento em duas demãos de anticorrosivo primer e duas demãos de esmalte sintético cor verde.

GRAMA SINTÉTICA

A grama deve ser aplicada por mão de obra especializada e com expertise na área de aplicação de grama sintética.

A grama deve ter fio tipo monofilamento ou fibrilado em polietileno; altura mínima do fio a partir da base primária = 50mm, cor verde e demarcações na cor branca/ estabilidade aos raios UV, ensaios de performance com resistência ao arrancamento >=30n, mínimo de 8000 pontos.

A aplicação da grama deve ser aplicada com adesivo bicomponente para união dos rolos de grama com o solo e preenchimento dos espaços entre fios com grânulos de borracha (10 kg/m²) SBR preta malha 10 (0,70 a 2,00mm).

Deverá ser apresentada à fiscalização documentação suficiente para um possivel acionamento da garantia do serviço e material aplicado.

ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARMAÇÃO EM AÇO

Será executado anel de concreto armado nas dimensões de 10x10cm acima da fundação em pedra argamassada abaixo de todos as paredes do vestiário.

Após realizada a cura do concreto será aplicada impermeabilização com emulsão asfáltica à taxa de 2kg/m² ou conforme instruções do fabricante.

COBOGÓ TIPO VENEZIANO

Os elementos vazados serão em concreto, assentados com argamassa no traço 1:3(cimento e areia).

LAJE PRÉ-MOLDADA

A laje de coberta (forro) será pré-moldada, com lajotas e capeamento em concreto com fck=20mpa, com escoramento em madeira (reaproveitamento 3 vezes) e ferragem negativa, com espessura total de 16 cm e capeamento de 4cm.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Na implantação/adequação da Areninha para a localidade de Preaoca, manteve-se a concepção do projeto original do Governo do Estado do Ceará, com exceção do tipo de iluminação, sendo alterada de luminárias com lâmpada a vapor metálico de 400W para projetores com tecnologia LED de 300W, com eficiência luminosa de no mínimo 100 lúmens/watt. Em comparação às luminárias com lâmpada a vapor metálico, os projetores com tecnologia LED apresentam maior eficiência energética e maior vida útil (tipicamente 25.000 horas x 15.000 horas das lâmpadas a vapor metálico), resultando em custos menores de operação e manutenção ao longo do tempo. Com uma carga elétrica menor, um dos trechos que originalmente estava projetado com cabos de 6,0mm², pôde ser readequado para cabos de 4,0mm², pois a queda de tensão é menor, diminuindo assim os custos de implantação. Essas adequações estão apresentadas no quadro de cargas e no esquema unifilar do projeto elétrico readequado para a implantação na localidade de Preaoca.

As quantidades dos serviços estão em conformidade com as peculiaridades da implantação, conforme descrito nas memórias de cálculo de quantidades.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS:

Serão instaladas bacias sifonadas de louça branca, completas com acessórios e tubo de ligação, garantindo adequada vedação e evitando o retorno de gases. Complementando o ambiente, serão fixados espelhos de cristal com espessura de 4 mm, instalados com parafusos de fixação e sem moldura, proporcionando acabamento limpo e funcional.

Nos compartimentos sanitários, serão utilizados porta-papéis de louça branca (15x15 cm), cabides de louça branca com um gancho, saboneteiras de louça branca (7,5x15 cm) e porta-sabão liquido de vidro, devidamente instalados e fixados conforme projeto, assegurando praticidade e durabilidade aos usuários. O conjunto de metais sanitários será composto por registros de gaveta brutos de 20 mm (3/4") e registros de pressão com canopla cromada do mesmo diâmetro, garantindo o controle eficiente do fluxo de água.

CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADO NA RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE.

O banheiro contará com chuveiros plásticos instalados, além de duchas higiênicas cromadas em cada sanitário, ambos conectados à rede de água fria de acordo com as normas técnicas vigentes. Para os pontos de lavagem, será executada bancada de granito cinza com espessura de 2 cm, recebendo cuba de louça de embutir, acompanhada de torneira e demais acessórios metálicos cromados, todos devidamente vedados e nivelados. A sustentação da bancada será feita por suportes em barra chata de ferro engastados na parede, garantindo resistência e estabilidade.

A rede de esgoto sanitário contará com caixas sifonadas (150x150x50 mm) com grelha padrão popular, destinadas à coleta de águas servidas, e terminais de ventilação em PVC de 50 mm, assegurando a ventilação adequada do sistema e o correto funcionamento dos sifões. Para a drenagem e inspeção, será construída caixa em alvenaria de tijolo comum (60x60x60 cm), com lastro e tampa em concreto, conforme detalhamento técnico.

As áreas sujeitas à umidade receberão impermeabilização com emulsão asfáltica, aplicada em duas demãos, com consumo médio de 2 kg/m², garantindo estanqueidade e proteção das estruturas contra infiltrações. O sistema de tratamento dos efluentes será composto por fossa séptica e filtro anaeróbico executados em anéis de concreto com diâmetro de 1,50 m, devidamente interligados e dimensionados conforme normas sanitárias. O destino final dos efluentes tratados será realizado em sumidouro construído em alvenaria, com dimensões de 2,00 x 4,28 m, garantindo absorção adequada do efluente no solo.

O abastecimento de água do sistema será proveniente de caixa d'água em fibra de vidro com capacidade de 1.000 litros, instalada em local apropriado e dotada de tampo vedado, atendendo à demanda do vestiário e assegurando a reserva necessária para o uso contínuo das instalações.

Todos os serviços descritos deverão ser executados conforme as normas da ABNT aplicáveis às instalações hidráulicas e sanitárias, garantindo qualidade, funcionalidade e durabilidade à infraestrutura do vestiário da Areninha.

LIMPEZA DE ÁREA URBANIZADA:

A obra será entregue em perfeito estado de conservação e limpeza. Todo entulho deverá ser removido da área da obra pelo CONSTRUTOR, bem como, ter feito a remoção de todo e qualquer resíduo e vestígio de tintas, manchas, argamassa, etc.

Horizonte – CE, agosto de 2025.

Daniel Wyllame
Engenheiro Civil - RNP 061978565-9
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Francisco Sousa de Oliveira Neto
Engenheiro Eletricista
RNP: 061448907-5

Ricardo Dantas Sampaio
Secretaria de Infraestrutura,
Obras Públicas e Recursos Hídricos.
CPF: [illegible]
[illegible]/2025

CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADO NA RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251737481

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM ENGA DIAGNÓSTICA: PATOL,DESEMP.PER;CONSTR.CIVIL**

RNP: **0619785659**
Registro: **351905CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**
CPF/CNPJ: **23.555.196/0001-86**
AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Nº: **5180**
Complemento: **PREFEITURA**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **HORIZONTE**
UF: **CE**
CEP: **62880060**
ART Vinculada: **CE20210830788**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 0,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SDO
Nº: **200**
Complemento:
Bairro: **POVOADO VILA APRAZÍVEL**
Cidade: **ANINGÁS (HORIZONTE)**
UF: **CE**
CEP: **62897000**
Data de Início: **25/08/2025**
Previsão de término: **25/11/2025**
Coordenadas Geográficas: **-4.086932, -38.354081**
Finalidade: **Esportivo**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**
CPF/CNPJ: **23.555.196/0001-86**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	1,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO / ADEQUAÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA

6. Declarações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publicar, com a chave: wCb6Z
Impresso em: 07/10/2025 às 14:28:41 por: , ip: 190.83.53.160

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251737481

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMALHO
RNP: 0619785659
Data: 07/10/2025 14:28:41

DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMALHO - CPF: 052.015.623-45

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CNPJ: 23.555.196/0001-86

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **07/10/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8218267262**

DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMALHO:05201562345

Assinado de forma digital por DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMALHO:05201562345
Dados: 2025.10.08 08:23:49 -03'00'

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: wCb5Z
Impresso em: 07/10/2025 às 14:28:41 por: , ip: 190.83.53.160

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251737508

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO SOUSA DE OLIVEIRA NETO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO**

RNP: **0614489075**
Registro: **56501CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Municipio de Horizonte**
AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Complemento:
Cidade: **HORIZONTE**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **23.555.196/0001-86**
Nº: **5100**
CEP: **62880060**
ART Vinculada: **CE20170188149**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 0,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SDO
Complemento:
Cidade: **ANINGÁS (HORIZONTE)**
Data de Início: **25/08/2025**
Previsão de término: **25/11/2025**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **Municipio de Horizonte**

Nº: **200**
Bairro: **POVOADO VILA APRAZÍVEL**
UF: **CE**
CEP: **62897000**
Coordenadas Geográficas: **-4.086932, -38.354081**
Código: **Não Especificado**
CPF/CNPJ: **23.555.196/0001-86**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1.1 - PARA FINS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1.1 - PARA FINS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO/ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
FRANCISCO SOUSA DE OLIVEIRA NETO
RNP: 0614489075
Data: 07/10/2025 16:33:27

FRANCISCO SOUSA DE OLIVEIRA NETO - CPF: 631.190.803-49

Ricardo Damas Sampaio
Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos
CPF: [illegible]
[illegible]/11/2025

Municipio de Horizonte - CNPJ: 23.555.196/0001-86

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **07/10/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8218267300**

FRANCISCO SOUSA DE OLIVEIRA NETO 63119080349

Digitally signed by FRANCISCO SOUSA DE OLIVEIRA NETO 63119080349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=[illegible], OU=AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO SOUSA DE OLIVEIRA NETO 63119080349
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025-10-08 08:04:28
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.0

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 53y1B
Impresso em: 07/10/2025 às 16:33:27 por: , ip: 190.83.53.160

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 15960309

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: DAYVID BERTULINO SILVA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 603.XXX.XXX-10
Nº do Registro: 00A1574671

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15960309I00CT001
Data de Cadastro: 25/08/2025
Data de Registro: 27/08/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$125,40 Boleto nº 22901849 Pago em: 27/08/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00

CPF/CNPJ: 23.XXX.XXX/0001-86
Data de Início: 01/07/2025
Data de Previsão de Término: 29/08/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: R
Logradouro: SEM DENOINACAO OFICIAL
Bairro: DISTRITO DE ANINGAS

CEP: 62897000
Nº: 200
Complemento: POVOADO VILA APRAZÍVEL
Cidade/UF: horizonte/CE

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 1,00
Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Esportivo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA / VILA APRAZÍVEL, DISTRITO DE ANINGAS DO MUNICIPIO DE HORIZONTE - CE

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15960309I00CT001	**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**	**INICIAL**	**25/08/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista DAYVID BERTULINO SILVA, registro CAU nº 00A1574671, na data e hora: 2025-08-25 14:14:37, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

DAYVID BERTULINO SILVA:60336543310

Assinado de forma digital por DAYVID BERTULINO SILVA:60336543310
Dados: 2025.10.08 08:25:30 -03'00'

CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADO NA RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE.

Relatório Fotográfico

PREFEITURA DE HORIZONTE O TRABALHO CONTINUA	**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE**
	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E RECURSOS HÍDRICOS
	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADO NA RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

FOTO Nº	ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
1	AGOSTO 2025

FOTO Nº	ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
2	AGOSTO 2025

FOTO Nº	ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
3	AGOSTO 2025

FOTO Nº	ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
4	AGOSTO 2025

FOTO Nº	ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
5	AGOSTO 2025

FOTO Nº	ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
6	AGOSTO 2025

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADO NA RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

FOTO Nº	ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
7	AGOSTO 2025

FOTO Nº	ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
8	AGOSTO 2025

FOTO Nº	ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
9	AGOSTO 2025

FOTO Nº	ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
10	AGOSTO 2025

FOTO Nº	ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
11	AGOSTO 2025

FOTO Nº	ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
12	AGOSTO 2025

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADO NA RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE

FOTO Nº	ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
13	AGOSTO 2025

FOTO Nº	ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
14	AGOSTO 2025

FOTO Nº	ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
15	AGOSTO 2025

FOTO Nº	ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
16	AGOSTO 2025

Francisco Sousa de Oliveira Neto
Engenheiro Eletricista
RNP: 061448907-5

FOTO Nº	ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
17	AGOSTO 2025

FOTO Nº	ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA
18	AGOSTO 2025

Ricardo Daniel Sampaio
Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Recursos Hídricos
CPF: 051.725.183-00
01/2025

Daniel Wyllame
Engenheiro Civil - RNP 061978565-9
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADO NA RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE.

Peças Gráficas

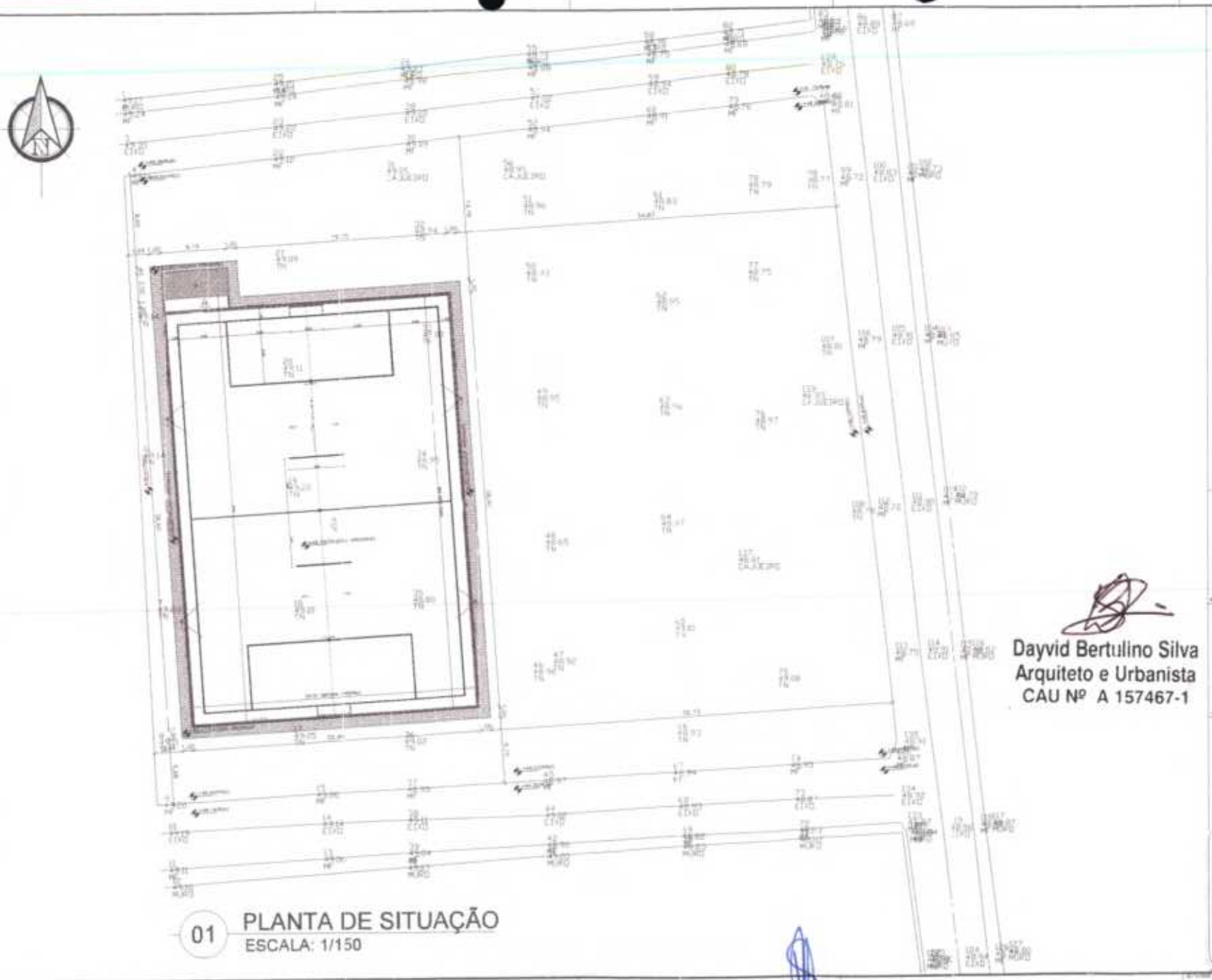

01 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: 1/150

Dayvid Bertulino Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A 157467-1

DAYVID BERTULINO SILVA:60336543310

Assinado de forma digital por DAYVID BERTULINO SILVA:60336543310
Dados: 2025.10.08 08:27:59 -03'00'

Prefeitura Municipal de Horizonte

01
03

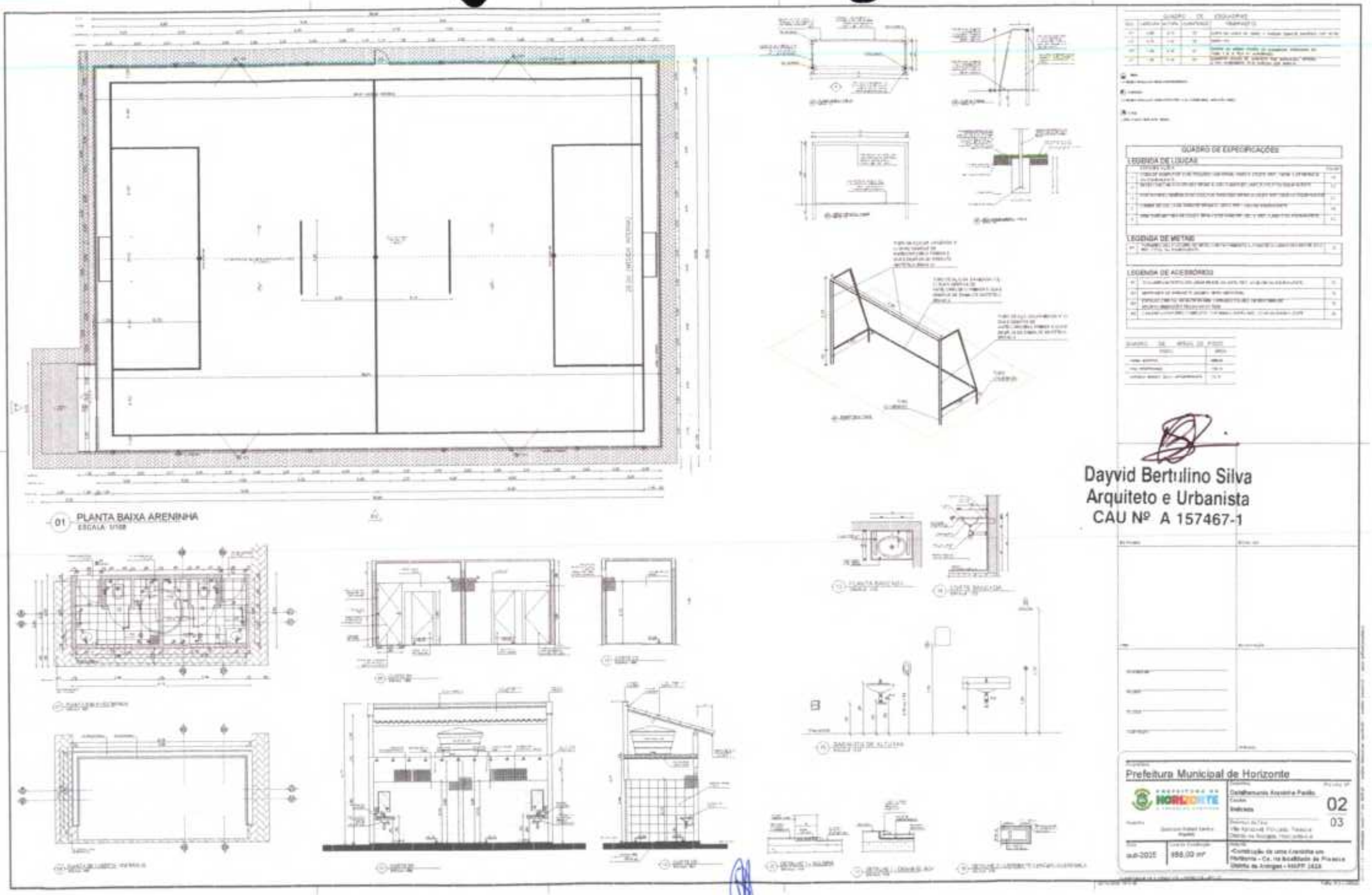
01 PLANTA BAIXA ARENINHA
ESCALA: 1/100
QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES
LEGENDA DE LOUCAS
LEGENDA DE METAIS
LEGENDA DE ACESSÓRIOS
Dayvid Bertulino Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A 157467-1
Prefeitura Municipal de Horizonte
02
03
Indicada
Construção de uma Areninha em Horizonte - Ce, na localidade de Pirassu Distrito de Aningas - MAPP 2828
988,00 m²

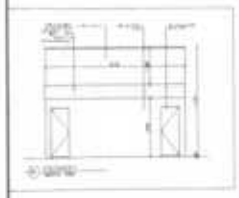

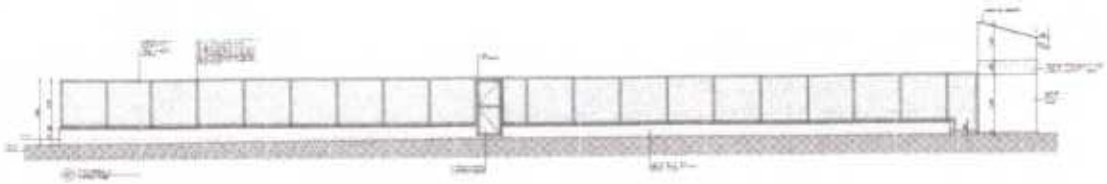

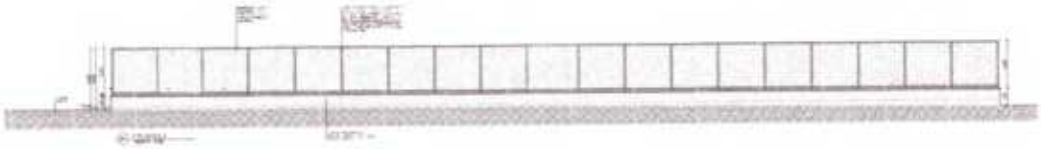

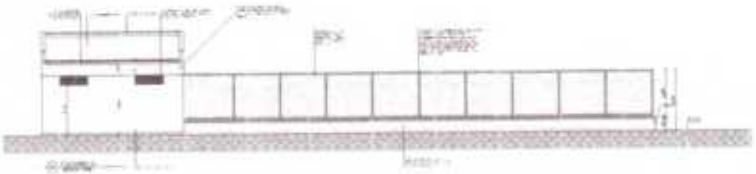

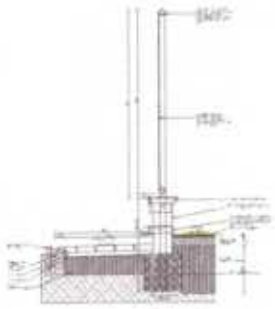

06 DET. MURETA

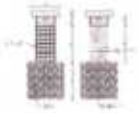

08 DET. MURETA

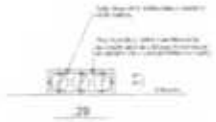

07 DET. DRENAGEM
ESCALA: 1/10

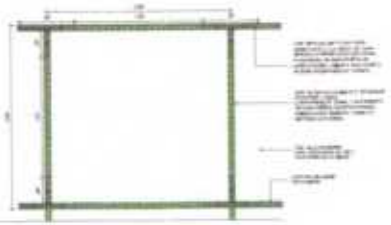

08 ALAMBRADO
ESCALA: 1/25

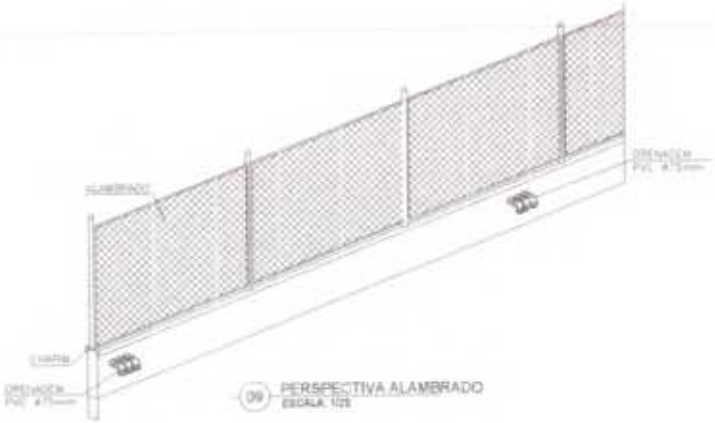

09 PERSPECTIVA ALAMBRADO
ESCALA: 1/25

Dayvid Bertulino Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A 157467-1

Prefeitura Municipal de Horizonte

Detalhamento Arquitetônico Padrão

Indicado

03
03

Jul-2025

888,00 m²

-Construção de uma Arquitetura em Horizonte - Ce, na localidade de Pirassus Distrito de Antogas - MAPP 2025

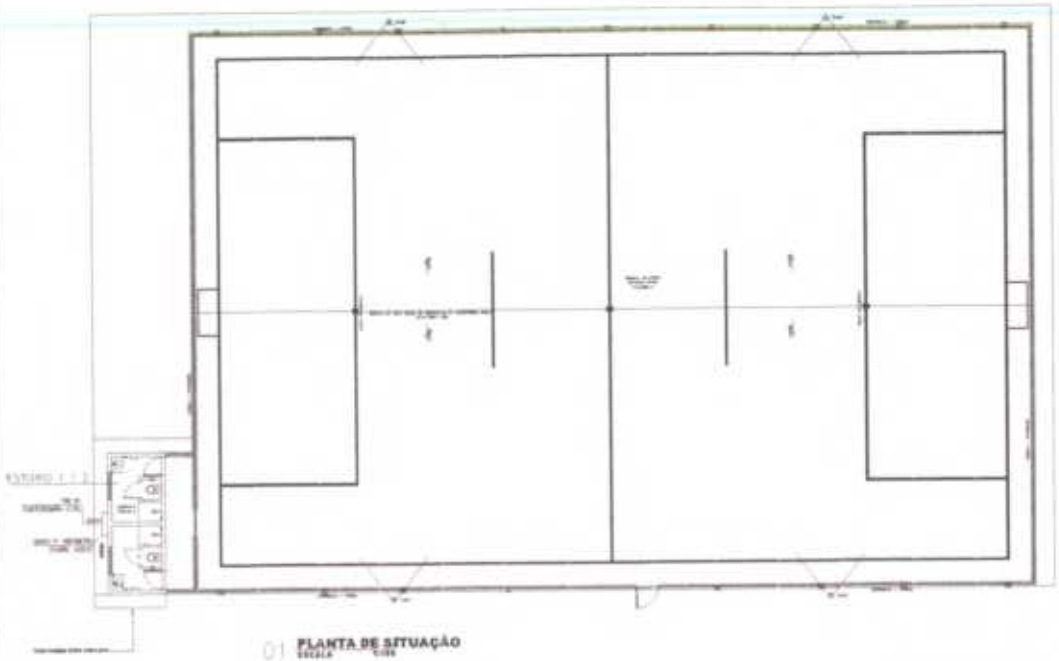

01 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:100

02 DETALHE ISOMETRICO 01
ESCALA 1:50

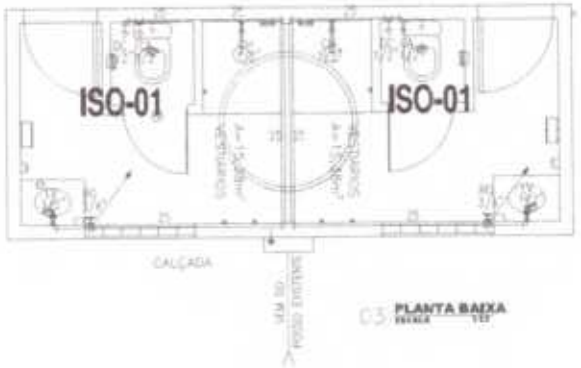

03 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:25

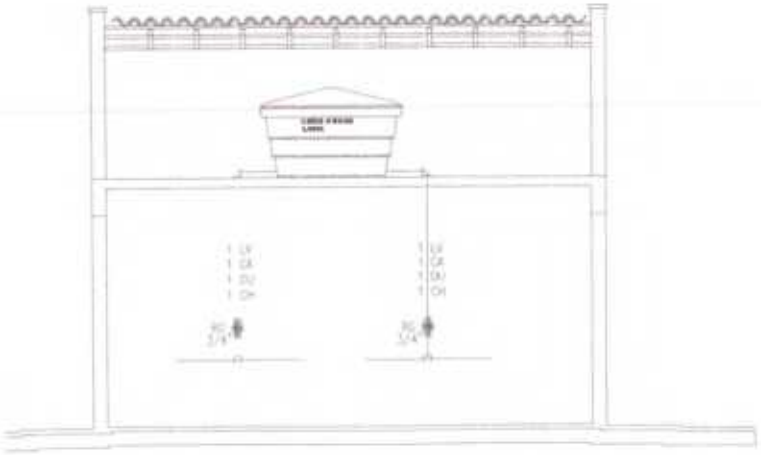

04 ESQUEMA VERTICAL HIDRÁULICO
ESCALA 1:50

LEGENDA HIDRÁULICA

OBSERVAÇÕES

LEGENDA PONTOS HIDRÁULICOS

DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMALHO: 05201562345

Digitally signed by DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMALHO:05201562345
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=[illegible], OU=AC Simplified Multipla, CN=DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMALHO:05201562345
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025-10-08 07:43:03
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.3

Prefeitura Municipal de Horizonte

Hidráulico dos Ventiladores

Indicada

01

01

Projeto Hidráulico de Arenisko Franco

set-2025 | 300.00m2

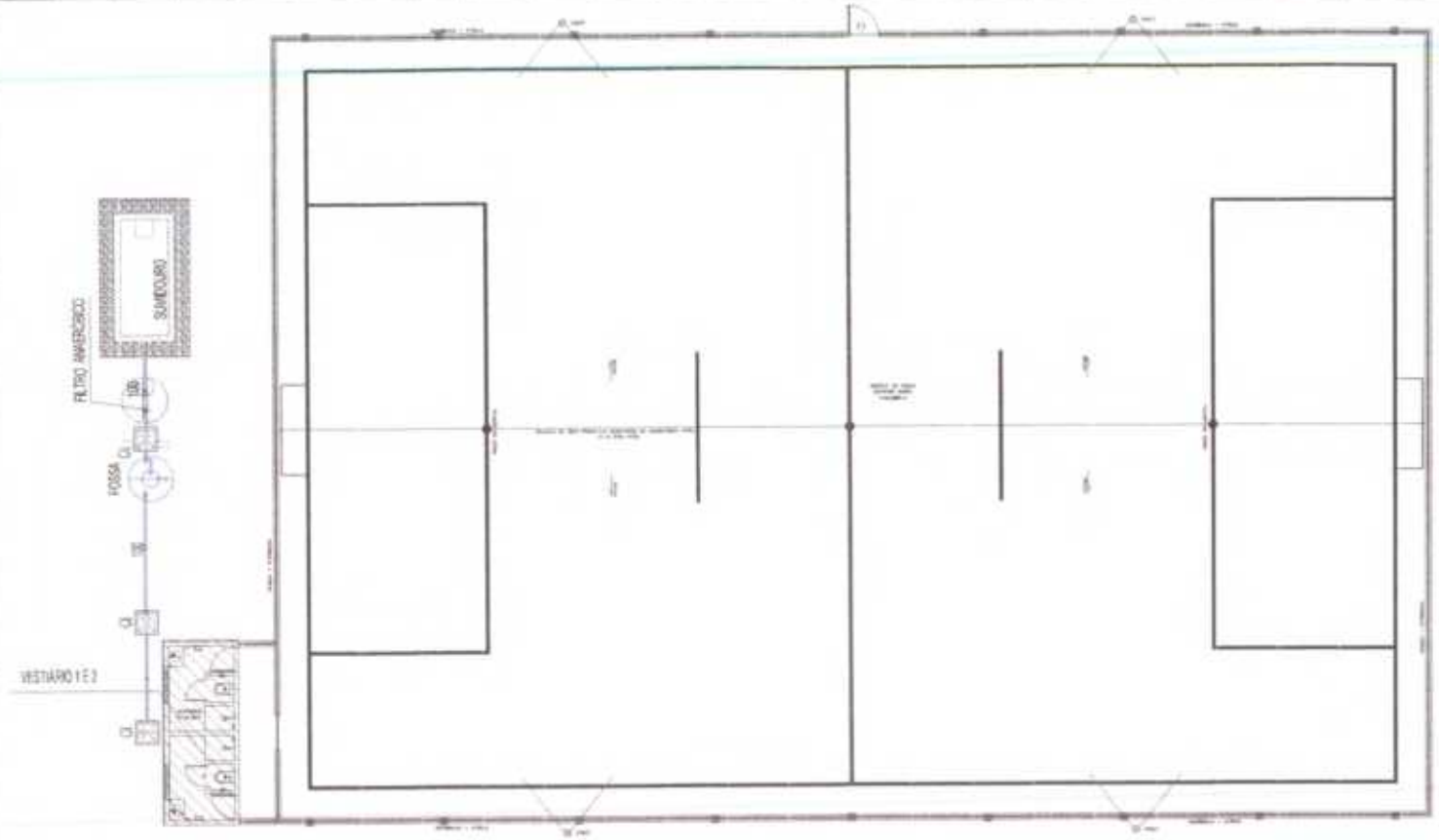

01 PLANTA BAIXA

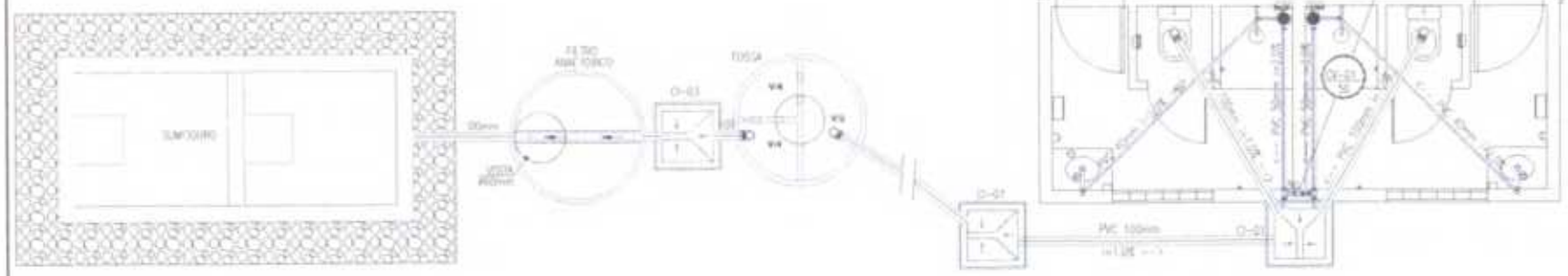

PLANTA BAIXA

FOSSA/ FILTRO ANAERÓBIO/ SUMIDOURO

OBSERVAÇÃO:

FOI ADOTADA UMA TAXA DE ABSORÇÃO DE 50L/m2/DIA PARA O DIMENSIONAMENTO DO SUMIDOURO, DEIXANDO CLARO QUE O DESTINO E LOCAÇÃO FINAL DE ESGOTO SERÁ DEFINIDO APÓS O RECEBIMENTO DOS TESTES DE CADA LOCALIDADE (TAXA DE ABSORÇÃO, LENÇOL FREÁTICO, SONDAGEM). CASO EXISTA REDE PÚBLICA DE ESGOTO EM PLENO FUNCIONAMENTO, O TRATAMENTO DA FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO SERÃO DESCONSIDERADOS.

TODAS AS CAIXAS DE INSPEÇÃO, FOSSA, FILTRO DEVEM SER IMPERMEABILIZADOS.

DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMALHO: 05201562345

Digitally signed by DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMALHO:05201562345
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferência, OU=49610000000149, OU=AC Sunguard3 Multiplo, CN=DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMALHO:05201562345
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025-10-06 07:43:37
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.0

LEGENDA SANITÁRIA

OBSERVAÇÕES:

Prefeitura Municipal de Horizonte

Projeto Sanitário

Indicada

01

02

Projeto Sanitário de Arenópolis Fronteira

set-2025

000.00m2

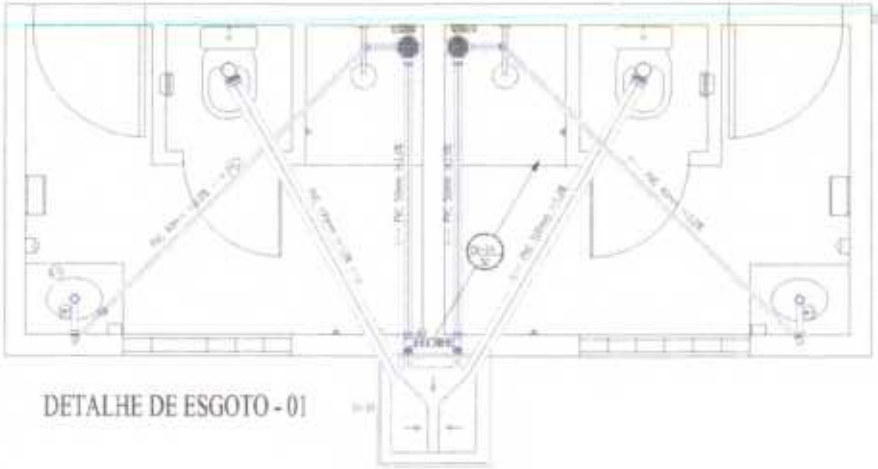

DETALHE DE ESGOTO - 01

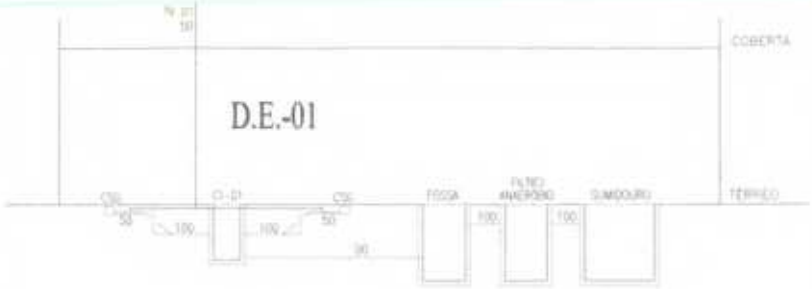

ESQUEMA VERTICAL DE ESGOTO

LEGENDA SANITÁRIA

OBSERVAÇÕES:

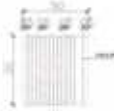

GRADE DE RETENÇÃO

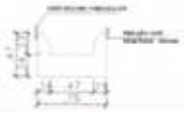

CALHA DO FILTRO

VISTA LATERAL

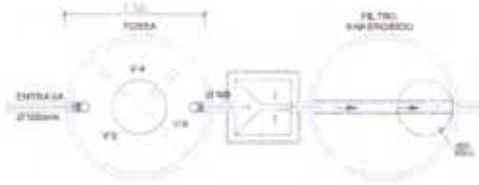

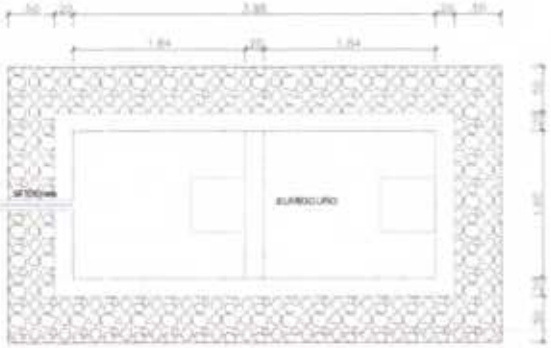

PLANTA BAIXA - FOSSA SÉPTICA/FILTRO ANAERÓBICO/SUMIDOURO

DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMALHO: 05201562345

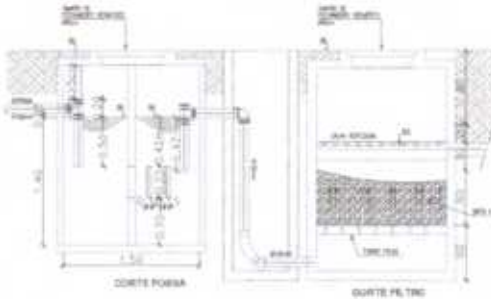

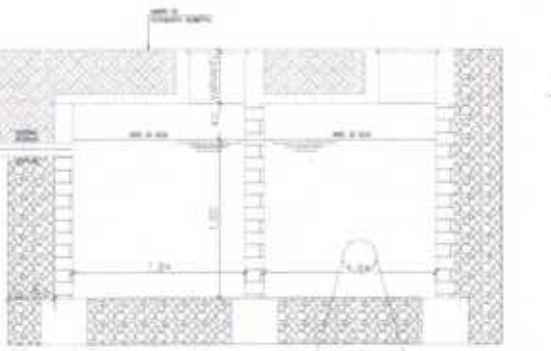

CORTE - FOSSA SÉPTICA/FILTRO ANAERÓBICO/SUMIDOURO

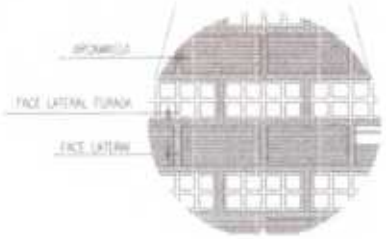

DETALHE DA CAIXA DE INSPEÇÃO

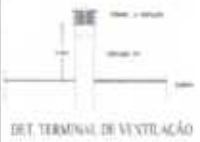

DET. TERMINAL DE VENTILAÇÃO

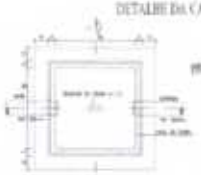

PLANTA

CORTE - A.A.

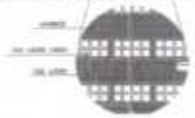

Prefeitura Municipal de Horizonte

Projeto Sanitário

Detalhe

02/02

Projeto Sanitário de Anakiko Fresco

out-2025

000.00m2

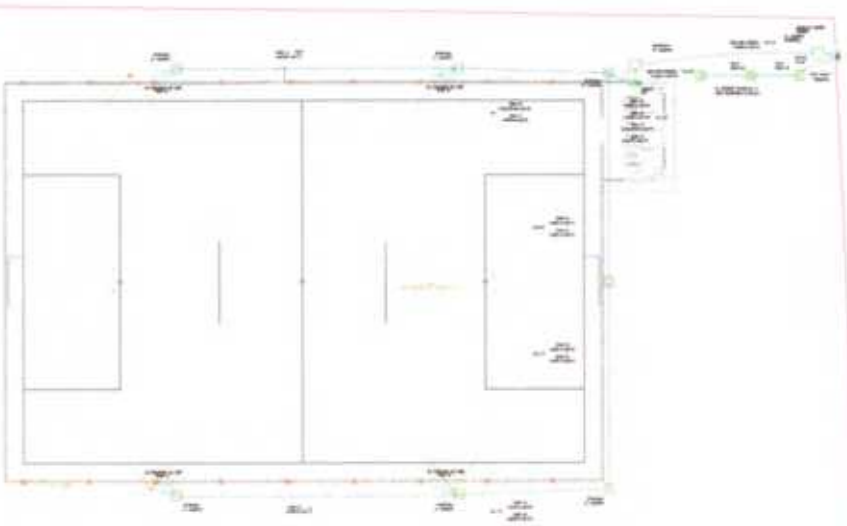

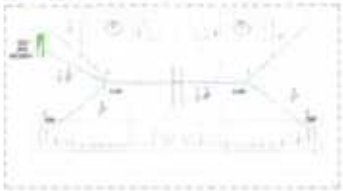

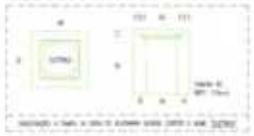

FRANCISCO
SOUSA DE
OLIVEIRA NETO
63119080349

Prefeitura Municipal de Horizonte

Distribuição de circuitos

01
02

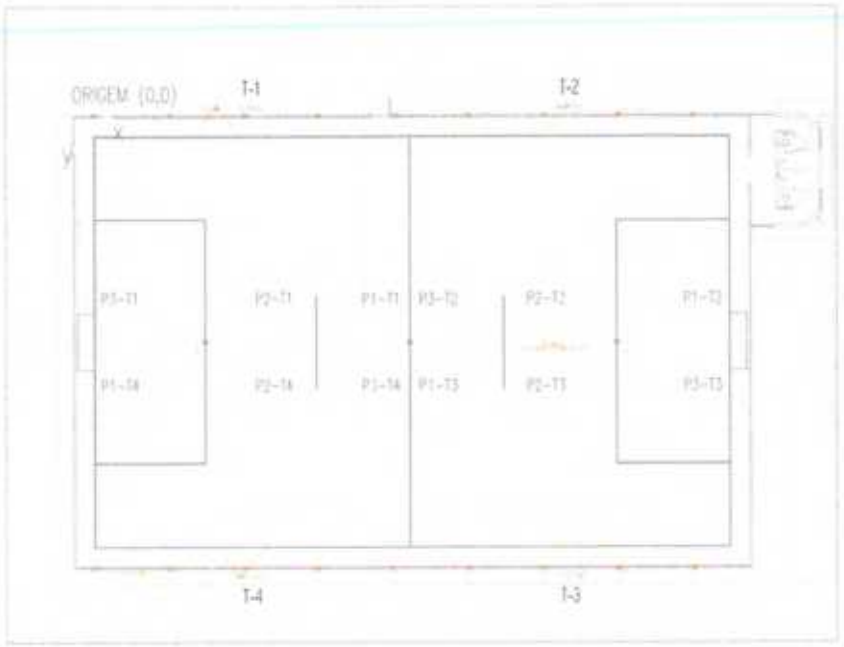

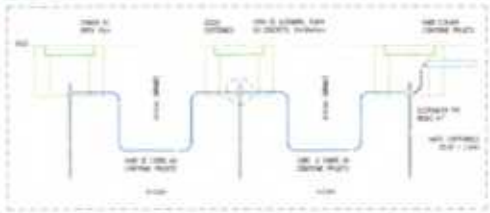

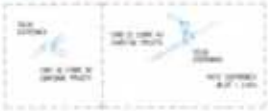

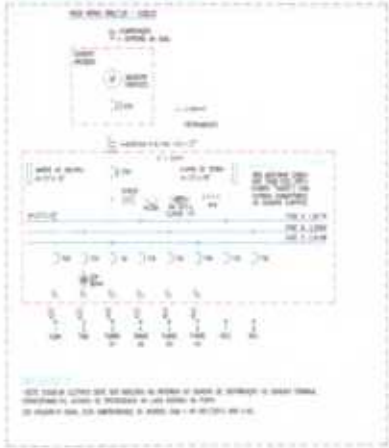

FRANCISCO SOUSA DE OLIVEIRA NETO: 63119080349

Prefeitura Municipal de Horizonte

02
02

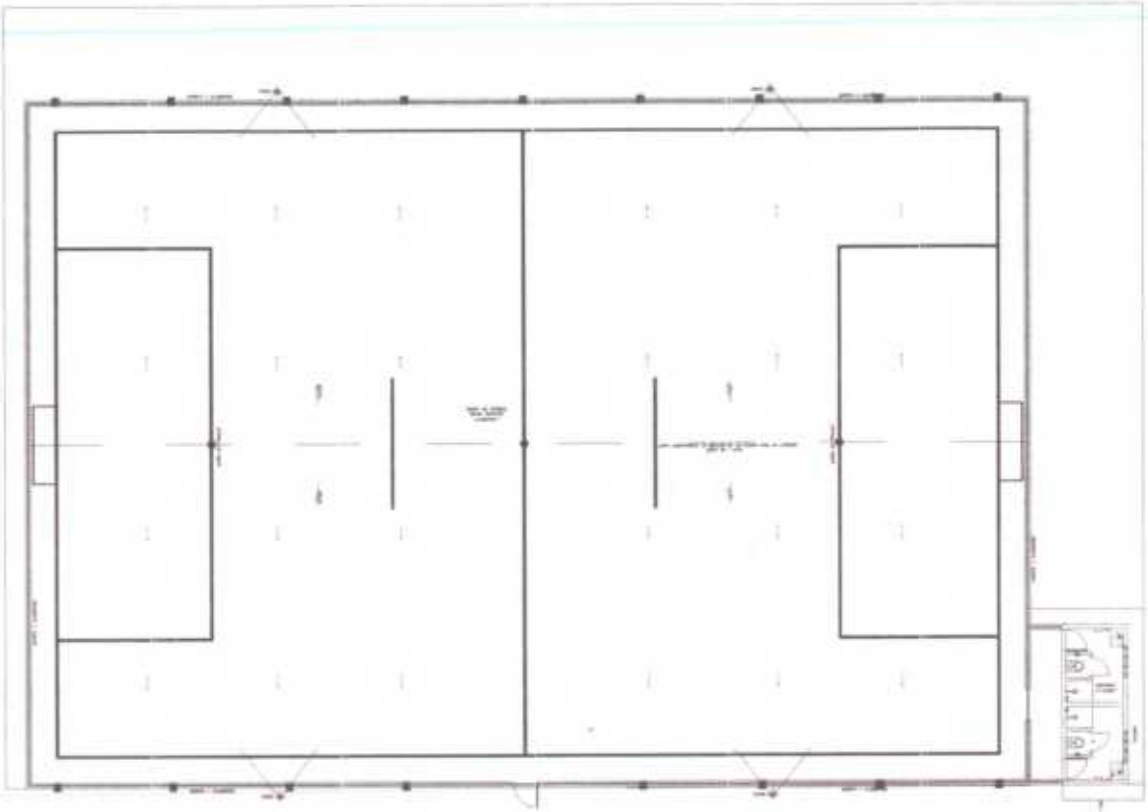

LEGENDA DRENAGEM

TUBULAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL EM PVC Ø75mm.

JOELHO DE 90° EM PVC

OBSERVAÇÕES:

1) TODA TUBULAÇÃO DE PVC QUE ESTEJA VULNERÁVEL A TRAFEGO DE VEÍCULOS SERÁ ENVELOPADA EM CONCRETO.

2) TODO PISO EXTERNO DEVERÁ POSSUIR INCLINAÇÃO DE 0,5%, CONVERGINDO NO SENTIDO DAS CANAIS DE ÁREA COM GRELHAS, SARJETAS, VALÕES OU QUALQUER DISPOSITIVO DESTINADO AO DIRECIONAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PLUVIAL A DRENAGEM

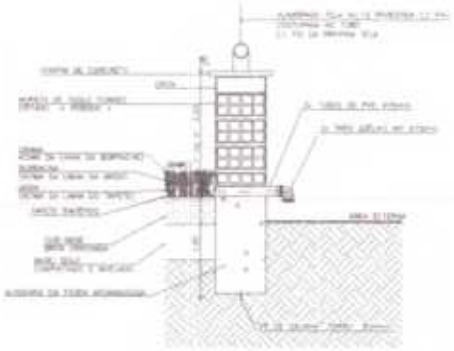

CORTE B:B

DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMALHO: 05201562345

Prefeitura Municipal de Horizonte

Projeto de Drenagem

Indicada

01

02

Data: set-2025

Fonte construção: 000.00m2

Projeto de Drenagem de Arenisca Fresca

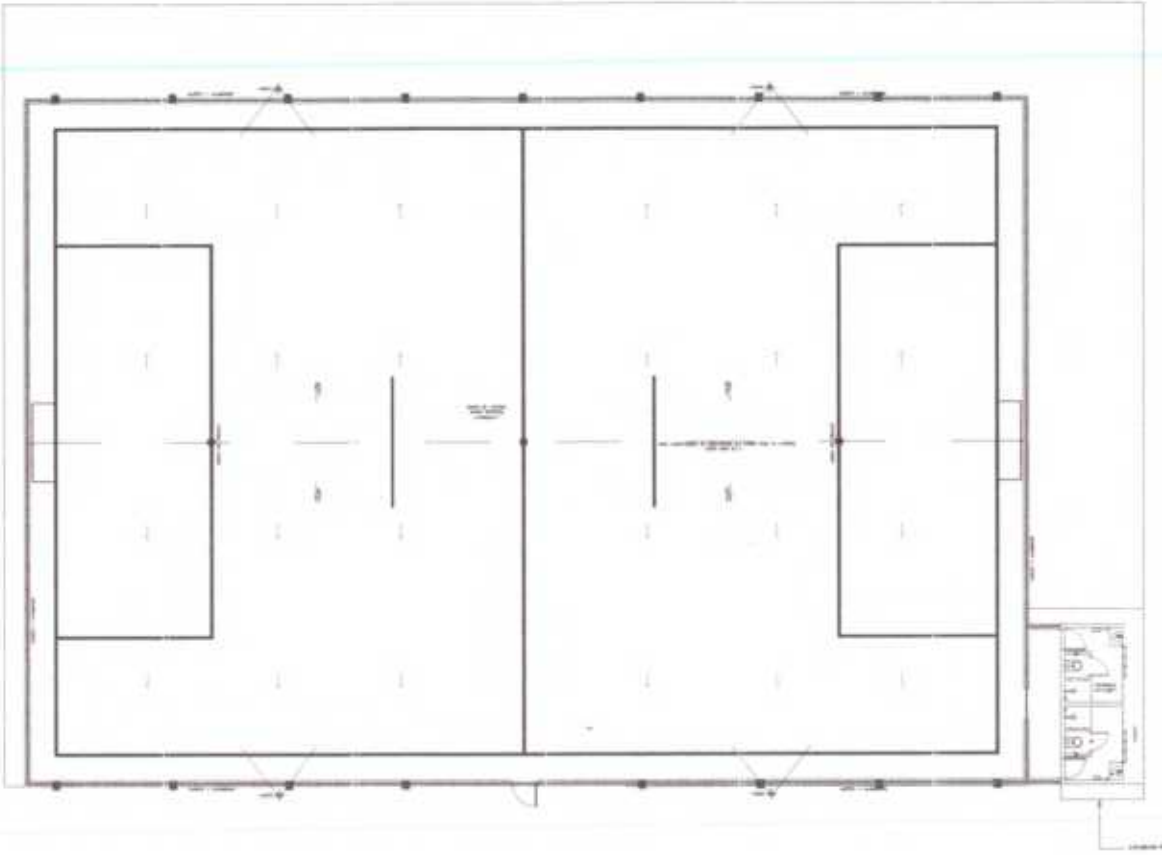

LEGENDA DRENAGEM

[illegible]	TUBULAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL EM PVC Ø75mm
[illegible]	JOELHO DE 90° EM PVC

OBSERVAÇÕES:

1) TODA TUBULAÇÃO EM PVC QUE ESTEJA VULNERÁVEL A TRAFEGO DE VEÍCULOS SERÁ ENVELOPADA EM CONCRETO.

2) TODO PISO EXTERNO DEVERÁ POSSUIR INCLINAÇÃO DE 0,5%, CONVERGINDO NO SENTIDO DAS CAIXAS DE AREA COM GRELHAS, SAVIETAS, TALUDES OU QUALQUER DISPOSITIVO DESTINADO AO DIRECIONAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PLUVIAL À DRENAGEM

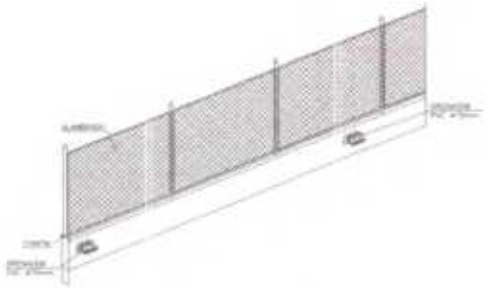

VISTA EM PERSPECTIVA

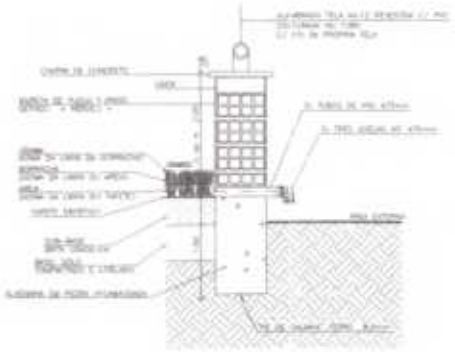

CORTE B:B

DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMALHO: 05201562345

Digitally signed by DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMALHO:05201562345
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=45810300000149, OU=AC SyngularID Multiple, CN=DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMALHO:05201562345
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025-10-08 07:45:14
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.0

Prefeitura Municipal de Horizonte

PREFEITURA DE HORIZONTE

Projeto de Drenagem

Indicada

02

02

Rua Municipal Pinheiro Teixeira
Centro de Horizonte - Horizonte-CE

set-2025 | 000.00m2

Projeto de Drenagem de Arenisha Pressoa

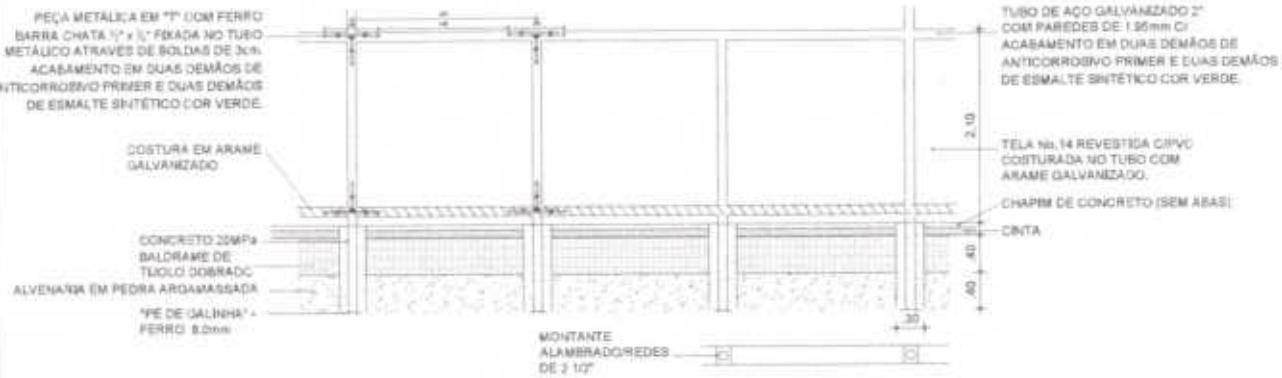

01 DETALHE BASE DA MURETA
ESCALA: 1/25

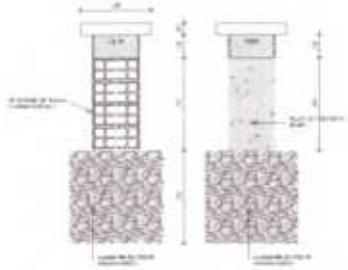

02 DETALHE BASE DA MURETA
ESCALA: 1/10

03 DETALHE BASE DA LAJE
ESCALA: 1/25

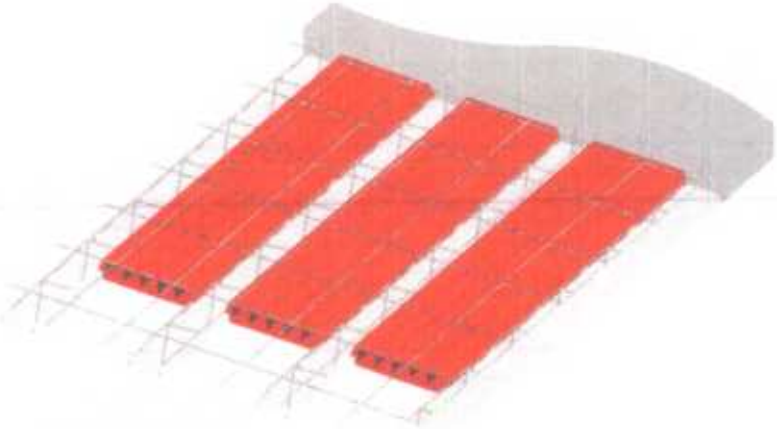

04 DETALHE BASE DA LAJE
ESCALA: 1/10

DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMALHO: 05201562345

Digitally signed by DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMALHO:05201562345
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=45810300000149, OU=AC SyngularID Multiple, CN=DANIEL WYLLAME SANTIAGO RAMALHO:05201562345
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2025-10-08 07:45:48
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.2

Prefeitura Municipal de Horizonte

Estrutural Anonima Pedido

01
01

Data: out-2025
Área de Construção: 988,00 m²

-Construção de uma Anonima em Horizonte - Ce, na localidade de Pirauca Distrito de Arengas - NNPP 2025

CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADO NA RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE.

Licença Ambiental

ammah

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO LAC – Nº 001.09.2025

A Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

CPF/CNPJ: 23.555.196/0001-86

ENDEREÇO: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5100 – Centro - Horizonte – CE.

CEP: 62880-060

PROCESSO Nº: 007.09.2025

EMISSÃO EM: 11/09/2025 | **VALIDADE: 11/09/2028**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENINHA, LOCALIZADA NA RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, DISTRITO DE ANINGAS, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, COM COORDENADAS 566899.45 m E / 9549881.01 m S.

CONSIDERANDO QUE A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC AUTORIZA A LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E A OPERAÇÃO DE ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO, MEDIANTE DECLARAÇÃO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO EMPREENDEDOR AOS CRITÉRIOS, PRÉ-CONDIÇÕES, REQUISITOS E CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDOS PELA AUTORIDADE LICENCIADORA, CONFORME A RESOLUÇÃO COEMA Nº 10/2020, PORTANTO, O PRAZO DE VALIDADE OU RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA SERÁ DE 03 (TRÊS) ANOS, DEVENDO AS SEGUINTES CONDICIONANTES CONSTAREM NA RESPECTIVA LICENÇA.

Condicionantes:

1. A AMMAH, mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle de adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiarem a expedição desta licença; - Graves riscos ambientais e de saúde;

Rua Baturité, 770 - Centro Adm. Domingão - Planalto Horizonte | CEP 62882-000 | (88) 9 9740-0068 | CNPJ 48.456.290/0001-84
Autarquiademeioambientehorizonte.ce.gov.br @autarquiademeioambientedahzt autarquiademeioambiente

2. Manter atualizado, quando couber, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal – CTF atualizado, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme Artigo 9º, inciso XII e Artigo 17, inciso II, da Lei Federal nº 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514 de 22 de julho de 2008;

3. Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA);

4. Submeter à prévia análise desta autarquia qualquer alteração que venha a ser necessária na urbanização. Qualquer modificação das obras diferentemente do apresentado deverá ser avisada previamente á AMMAH, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 – Lei de Crimes Ambientais, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

5. ADVERTÊNCIA: Esta licença ambiental não contempla exploração de jazidas, áreas de "bota-fora", implantação de canteiros e acessos, remoção de vegetação, usinas de asfalto, concreto, ou britagem, centrais de mistura e outras atividades que demandem licenças ou autorizações específicas;

6. Fornecer aos funcionários os EPI's adequados ao tipo de atividade exercida, conforme NR- 06 do Ministério do Trabalho;

7. Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos urbanos, em áreas de "bota-fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei;

8. Gerenciar os resíduos sólidos provenientes da atividade de construção, de maneira adequada em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Resolução CONAMA Nº 307/2002;

9. Afixar em local de fácil visualização, placa indicativa do licenciamento ambiental no modelo desta autarquia;

10. Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das

Rua Batuíte, 770 - Centro Adm. Domingão - Planalto Horizonte | CEP 62982-000 | (85) 9.9740-0068 | CNPJ 49.450.290/0001-64
Autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br autarquiademeioambientedeh.tt autarquiademeioambiente

condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da AMMAH;

11. Promover a proteção à fauna e flora locais;

12. No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar a esta Autarquia;

13. A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019;

14. Proceder com a devida sinalização das obras, caminhos de serviços, áreas de movimentos de máquinas, visando evitar acidentes durante a instalação dos equipamentos;

15. Promover a interligação do sistema de esgotamento sanitário à rede pública coletora de esgoto, quando a mesma estiver disponível na área do empreendimento;

16. Implantar o sistema de esgotamento sanitário proposto tipo fossa/sumidouro, conforme NBR 7229/93, da ABNT;

17. ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados;

18. Solicitar antes do início das obras, o devido alvará de construção, junto à Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos do Município;

19. Este empreendimento ficará sob fiscalização da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte.

Condicionantes com Prazo:

20. Publicar (e comunicar a publicação a esta Autarquia) sobre o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274

Rua Baturité, 770 - Centro Adm. Domingão - Planalto Horizonte | CEP 62882-000 | (85) 99740-0068 | CNPJ 49.450.290/0001-64
Autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br autarquiademeioambientedeh21 autarquiademeioambiente

de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001;

21. Em observância ao §1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar a esta autarquia o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, exceto no ano de expiração da licença;

22. Apresentar a este órgão, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento desta Licença, o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, elaborado em conformidade com o Termo de Referência da AMMAH;

23. A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Lei Municipal Nº 1553/2023, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.

Horizonte – CE, 11 de setembro de 2025.

Renê Cordeiro Gomes de Freitas
Presidente – Portaria 027/2025

Rua Baturité, 770 - Centro Adm. Domingão - Planalto Horizonte | CEP 62882-000 | (85) 9.9740-0068 | CNPJ 49.450.290/0001-64
autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br autarquiademeioambientedehzt autarquiademeioambiente

CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADO NA RUA SDO, 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, ANINGAS, HORIZONTE - CE.

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE –ARENINHA PREAOCA

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?		X					6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?		X					6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?		X					6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?		X					6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?		X					6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?		X					6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?		X					5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?		X					6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?		X					ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?		X	.				5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?		X					5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui	X						6.3.2	

		piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, sob condição seca ou molhada?								
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?		X					6.12.4	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	X						6.12.7	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	X						6.12.7.3 6.12.7.3.4	
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	X						6.12.7.3	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	X						6.12.7.3	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?		X					6.12.7.3.1	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			X				6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			X				8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			X				5.6.4.3 8.2.2.1	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			X				6.13.1	

RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?			X				6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			X				6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			X				6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			X				6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			X				6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			X				6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			X				6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			X				6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			X				6.8.2	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			X				6.8.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			X				5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			X				6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			X				6.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas			X				6.9	

		extremidades?								
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			X				6.9.4	
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			X				6.9.4.1	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			X				6.10	
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			X				6.10.3.2	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			X				6.10.4.2	
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			X				6.10.1	
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			X				ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			X				ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			X				ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			X				ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			X				6.10.1	
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			X				ABNT NBR NM 313	
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			X				ABNT NBR NM 313	
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			X				ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			X				ABNT NBR NM 313	

	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			X				ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			X				5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			X				6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			X				Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			X				Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se à, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			X				6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			X				6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			X				Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			X				Lei 10.741/2003	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			X				6.14	
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?			X				5.5.2.3 6.14	
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			X				6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			X				6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?	X						6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			X				6.2.5	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			X				6.2.8	
	68	Há mapa acessível instalado			X				Anexo B B.4	

		imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?								
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			X				6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?	X						6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)	X						6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?	X						6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			X				6.3.5	
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			X				6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			X				6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			X				6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			X				6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			X				6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			X				6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			X				5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			X				5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários,			X				5.2.8.1	

		de tal forma que possa ser compreendida por todos?								
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0.80X1.20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			X				6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			X				5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X				6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X				6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X				6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X				6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?			X				6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			X				6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			X				6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			X				6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			X				6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o			X				6.6.4; 6.8.3	

		comprimento igual à largura das mesmas?								
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			X				6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			X				6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			X				6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			X				6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			X				6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			X				6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			X				5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			X				5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			X				6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			X				6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			X				6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			X				6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			X				ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			X				6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			X				ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			X				6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			X				6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m			X				ABNT NBR NM	

		que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?							313	
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			X				ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			X				ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			X				ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			X				ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			X				5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	X						6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?	X						6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			X				6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			X				6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?	X						6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?			X				6.11.2.2	
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?	X						6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			X				5.4.1	
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m			X				5.4.1	

		- 1,20 m) ou sonora?								
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			X				6.11.2.6	
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?	X						6.11.3	
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			X				6.11.3	
GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			X				7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			X				6.3.2 6.3.4	
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			X				7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?			X				7.5.a)	
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			X				5.6.4.1	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			X				4.6.9	
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	X						6.11.2.4	
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?			X				7.5.f)	
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?	X						6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			X				6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado			X				5.4.1	

		externo, informando o ambiente?								
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			X				5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			X				7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			X				7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			X				7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			X				7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			X				7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			X				7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			X				7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			X				7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			X				7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			X				7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?			X				7.8.2	

MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			X				7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			X				7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			X				7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			X				7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			X				7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			X				7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			X				7.11.1	
	160	A papeleira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			X				7.11.2	
	161	A papeleira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			X				7.11.2	
	162	Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			X				7.11.3 7.11.4	
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			X				7.12.1.2	
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			X				7.12.1.1	
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			X				7.12.2 Figura 126	
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			X				7.12.3 Figura 126.b)	

	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			X				7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			X				7.12.4	
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			X				7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			X				7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			X				7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			X				7.13.2.4 Figura 129	
AREA COMUM DOS VESTIARIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			X				7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?			X				7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			X				7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			X				7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?			X				7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			X				5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			X				4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			X				5.4.1	
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			X				6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a			X				6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	

		35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?								
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			X				6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			X				7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			X				7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			X				7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			X				7.5.f) Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			X				7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			X				7.14.2	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			X				7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			X				7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			X				7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme			X				7.14.3 4.6.2 Figura 14	

		figura 14 da NBR 9050?								
	194	As projeções de abertura das portas dos armários permitem área de circulação mínima de 0,90 m?			X				7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			X				7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			X				7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?	X						4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?		X					8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			X				5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			X				10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			X				4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?	X						4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			X				8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			X				4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			X				9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			X				9.3.1.4	

TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			X				8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			X				8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			X				8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			X				8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			X				8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			X				8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			X				8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			X				8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			X				9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			X				9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			X				9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			X				9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso,			X				9.2.3.4	

		assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?								
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			X				9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			X				5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			X				9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			X				9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			X				9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			X				9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			X				5.1.3	
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			X				8.5.1.2	
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			X				8.5.1.3	
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			X				8.5.1.3	
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			X				8.5.2	
	231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			X				8.5.2	
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			X				8.5.2	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Convenente no Projeto Executivo de Acessibilidade
*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R$ 5 milhões.
N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **DAYVID BERTULINO SILVA CAU Nº A 157467-1**, **DECLARO**, na qualidade de representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CNPJ 23.555.196/0001-86**, Responsável Técnico do Projeto de implantação (ARENINHA DA PREAOCA) localizado na Rua SDO, 200, povoado Vila Aprazível, distrito de Aningas, Horizonte - Ce, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 18/2023, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Horizonte - CE, 28 de outubro de 2025

Dayvid Bertulino Silva
Arquiteto e Urbanista

Ricardo Dantas Sampaio
Secretário de Obras públicas, Infraestrutura e Recursos Hídricos

TERMO DE DESIGNAÇÃO

Nos termos do parágrafo único art. 1º do Decreto Municipal n.º 482/2024, de 07 de março de 2024, o qual alterou o Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023 e, considerando a competência atribuída a esta Coordenadoria no que tange a designação do agente de contratação responsável pelo procedimento em tablado, assim como, tendo em vista a necessária repartição dos trabalhos ante ao volume das demandas e a segregação das funções necessária **DESIGNO** a servidora **Rafaela Lima dos Santos Martins**, nomeada pela Portaria n.º **1.620/2025 de 10 de outubro de 2025**, integrante da estrutura administrativa do Município de Horizonte, como agente responsável pelo processo administrativo n.º **1001.22082025.1-SEL**, cujo objeto visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADA NA RUA SDO, Nº 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, DISTRITO DE ANINGAS, MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.**

Compete a este, exercer as atribuições legais inerentes a função designada em Lei e nas normas locais correspondentes a função.

Anexo ao presente, encaminho os documentos da fase preparatória os quais embasam a demanda.

Horizonte/CE, 23 DE JANEIRO DE 2026.

Rosilândia Ribeiro da Silva
Coordenadora do Setor de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Horizonte

PORTARIA Nº. 1.620/2025

***O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso das suas atribuições definidas na Lei Orgânica do Município de Horizonte;*

***CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 1.417/2021, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;*

***CONSIDERANDO** A Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que trata das novas normas de Licitações e Contratos Públicos;*

***CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 1.543/2023, de 30 de março de 2023 que dispõe sobre a utilização da Nova Lei de Licitações no âmbito da Administração Pública Municipal de Horizonte;*

***CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 1.555/2023, de 28 de junho de 2023 que altera a Lei Municipal Nº 1.417/2021, de 25 de junho de 2021, a Lei Municipal Nº 1.494/2022, de 03 de maio de 2022, a Lei Municipal Nº 1.530/2023, de 16 de fevereiro de 2023;*

***CONSIDERANDO** o DECRETO Municipal Nº 450/2023, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei 14.133 no âmbito da Administração Pública Municipal de Horizonte;*

RESOLVE:

***Art. 1º - NOMEAR** os Servidores Públicos Municipais ora indicados para assumirem os Cargos de Agentes Públicos definidos e necessários ao atendimento da nova estrutura central de trabalho nos processos de Licitações e Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal de Horizonte:*

COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Rosilândia Ribeiro da Silva - CPF 028.298.213-27

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

Francisca Jorângela Barbosa Almeida - CPF 962.405.553-04

Katiaana da Silva Lourenço - CPF 030.883.123-32

Rafaela Lima dos Santos Martins - CPF 002.719.012-92

ASSISTENTE DE APOIO A LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Francisco Leonardo Alves da Silva - CPF 056.714.893-93

João Glaubertson Cabral da Cruz - CPF 002.377.783-43

Camila Lima da Silva - CPF 087.796.423-81

Valdecina de Almeida Vicente Rebouças - CPF 831.197.523-04

Magno Rodiery Rodrigues Lima - CPF 797.838.483-72

Fernanda Sousa Silva - CPF 079.835.953-60

***Art. 2º - DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotar as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.*

***Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 4º -** Revogam-se os dispositivos em contrário.*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE,** em 10 de outubro de 2025.*

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 10/10/2025.

Rosilândia Ribeiro da Silva

Francisca Jorândala Barbosa Almeida

Katiaana da Silva Lourenço

Rafaela Lima dos Santos Martins

Ciente,
Horizonte/CE, em 10/10/2025.

Francisco Leonardo Alves da Silva

João Glaubertson Cabral da Cruz

Camila Lima da Silva

Valdecina de Almeida Vicente Rebouças

Magno Rodiery Rodrigues Lima

Fernanda Sousa Silva

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1001.22082025.01/SEL - (SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER).

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.01.23.2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADA NA RUA SDO, Nº 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, DISTRITO DE ANINGAS, MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

REQUISITANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sede da Coordenadoria de Licitações e Contratos que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Rafaela Lima dos Santos Martins**, Agente de Contratação designada para o referido certame, o subscrevo.

HORIZONTE - CE, 23 DE JANEIRO DE 2026.

Rafaela Lima dos Santos Martins
Agente de Contratação
PORTARIA Nº 1.620/2025

PREFEITURA DE HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

DESPACHO

À
Procuradoria Geral do Município

Anexo ao presente, estamos encaminhando Processo Administrativo nº 1001.22082025.01/SEL, nos termos do **Art. 53, §1º da Lei Nº 14.133/21**, para realização de controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação para fins de abertura de processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.01.23.2,** que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NA LOCALIDADE DE PREAOCA, LOCALIZADA NA RUA SDO, Nº 200, POVOADO VILA APRAZÍVEL, DISTRITO DE ANINGAS, MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

Horizonte-CE, 23 DE JANEIRO DE 2026.

Rafaela Lima dos Santos Martins
Agente de Contratação
PORTARIA Nº 1.620/2025